

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

IMP. GOV. BRAS.

Quinta-feira, 16 de novembro de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacia Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações mensais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de outubro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinatura anual do "Diário da Justiça" e de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000

Funcionários públicos	{ No interior.....	84\$000
	{ No exterior.....	83\$000

Números atuais do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos, com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes microfilm, extratos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas cópias desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias locais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 16 e 23 de cada mês será publicada, em fascículos apensos a "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

473 7-19-4-946

BIBLIOTECA DO D. A. J. P.	
N.º	DATA
816	10-7-55

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.769, de 13 de novembro de 1939.

Decreto n. 4.650, de 6 de setembro de 1939.

Decreto n. 4.824, de 3 de novembro de 1939.

Decreto n. 4.825, de 3 de novembro de 1939.

Decreto n. 4.826, de 3 de novembro de 1939.

Decreto n. 4.837, de 3 de novembro de 1939.

Decreto n. 4.838, de 3 de novembro de 1939.

Decreto n. 4.839, de 3 de novembro de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de outubro e 13 de novembro de 1939.

Ministério da Educação e Saúde — Decreto de 13 de novembro de 1939.

Ministério da Fazenda — Decretos de 13 de novembro de 1939.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 de novembro de 1939.

Ministério da Agricultura — Decreto de 13 de novembro de 1939.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Decreto de 13 de novembro de 1939.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Obras, do Colégio Pedro II, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Saúde dos Portos e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Lançamento da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro, da Caixa de Amortização, da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro e da Comissão Central de Compras.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Expediente da Secretaria Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Conselho Florestal Federal, do Serviço Florestal, da Divisão de Economia Rural, do Departamento de Administração e do Serviço de Meteorologia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato — Noticiário — Instituto Histórico — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.769 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza a mudança de denominação de um povoado no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O Interventor Federal no Estado de São Paulo fica autorizado a mudar a denominação do povoado de Taboado, ponto terminal do prolongamento da Estrada de Ferro Araraquara, Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939, 118ª da Independência, 50ª da República.

GETULIO VARGAS,

Francisco Campos.

DECRETO N. 4.650 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Outorga autorização de estudos a Julião Nogueira & Irmão

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu Julião Nogueira & Irmão, e, usando das atribuições que lhe confere a letra a do art. 74 da Constituição, o artigo 150 do Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1931 (Código de Águas) e artigo 9º do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada a Julião Nogueira & Irmão, industriais, residentes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, autorização de estudos para o aproveitamento de energia hidráulica do rio Mocoló, afluente da margem esquerda do rio Itabó, no trecho compreendido entre os limites da propriedade dos requerentes, situada no 1º Distrito do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Julião Nogueira & Irmão obrigam-se a:

I — Apresentar, sob pena de caducidade do presente decreto, dentro do prazo de dezoito (18) meses, contados a data de sua publicação, e em três vias:

a) estudo hidrológico da região — curva de descarga do rio obtida mediante medições diretas e correspondentes, pelo menos, a um (1) ano;

b) planta em escala de 1/2.000 (um por dois mil) do trecho do rio aproveitado e do trecho a aproveitar, com indicações dos terrenos marginais inundados pelo "remous" da barragem. Perfil do rio a montante da barragem em escala conveniente e justificação do cálculo do "remous". Estudo da acumulação e cubagem da bacia;

c) barragem — método do cálculo, projeto, época e justificação do tipo adotado. Perfil geológico do terreno no local em que deverá ser construído a barragem — orçamento;

d) cálculo e desenho detalhado dos vertedouros, adufas, comportas, castelo d'água, canal de adução, condutos, etc., descarga máxima derivada. Dispositivos que assegurem a conservação dos peixes. As escalas a serem adotadas serão as seguintes: um por cem (1/100) para as plantas e um por cinquenta (1/50) para as seções transversais e longitudinais. Escala razoável para os longos canais de adução e condutos. Cubagem e orçamento;

e) condutos forçados. Cálculo e justificação do tipo adotado. Cálculo do martelo d'água, cálculo e projeto de chaminé de equilíbrio, quando indicada. Planta e perfil com todas as indicações necessárias em escalas, para as plantas, um por duzentos (1/200) e para os perfis, escala horizontal um por duzentos (1/200) e vertical um por cem (1/100). Assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e blocos de ancoragem, seus cálculos e desenhos. Orçamento;

f) usina — turbinas, justificação do tipo adotado; rendimento sob diferentes cargas em múltiplos de 1/4 ou 1/3, até plena carga. Sentido de rotação e rotações por minuto. Velocidade característica e velocidade de embalagem ou de disparo. Desenho, devidamente cotado das turbinas. Reguladores e aparelhos de medição. Regulação da velocidade com 25, 50 e 100 % de variações de carga. Tempo de fechamento. Canal de fuga, vertedouros, etc. Orçamento;

g) geradores — justificação do tipo adotado; sentido de rotação — potência, tensão e frequência — o fator de potência com que foi calculado não deve exceder de 0,7. Rendimento sob diferentes cargas em múltiplos inteiros de 1/4 ou 1/8, até plena carga, respectivamente com $\cos \phi = 0,7$, $\cos \phi = 0,8$ e $\cos \phi = 1$. Regulação da tensão e sua variação. Reguladores. Excitatrizes, tipos, potência, tensão, rendimento e acoplamento. Queda da tensão de curto-circuito dos geradores. Detalhes e características em escala fornecida, pelos fabricantes e devidamente cotados. PD2 do grupo motor gerador. Proteção e esquema das ligações. Orçamento;

h) transformadores, elevadores e abaixadores: as mesmas exigências feitas aos geradores — orçamento;

i) aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão antes e depois das barras gerais. Isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras e segurança, disposições entre si e as paredes, orçamento;

j) linha de saída de alta tensão de transmissão. Para-raios, bobinas de choque, ligação à terra. Isoladores, cabos, interruptores. Proteção contra super-tensões: cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão, perda de potência relativa; tensão na partida, potência na chegada, comprimento, distância entre condutores — diâmetro dos condutores — fator de potência. Projeto da linha de transmissão acompanhado de mapa da região em escala razoável e com detalhes, orçamento;

k) projeto detalhado dos edifícios, inclusive cálculo de estabilidade e discriminação do material empregado. Orçamento;

l) memória justificativa e orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto.

II — Obeder em todos os projetos, salvo no que os regulamentos em vigor expressamente determinarem, às prescrições das normas seguintes, que estiverem vigorando:

a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V. D. E.).

b) Verband Deutscher Ingenieure (V. D. I.).

- c) American Institute of Electrical Engineers (A. I. E. E.)
 d) American Society Mechanical Engineers (A. S. M. E.)
 e) British Engineers Standards Association (B. E. S. A.)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 9.149 — 13-11-39 — 122\$4)

DECRETO N. 4.824 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, a Companhia Nacional de Mineração e Força a pesquisar carvão em área localizada no Município de São Jerônimo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto número 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras de domínio privado particular, pertence à União, em conformidade do estatuído na letra b do n. II do art. 2.º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a Companhia Nacional de Mineração e Força, a pesquisar carvão numa área de 1.000 hectares localizada no Município de São Jerônimo, do Estado do Rio Grande do Sul, e delimitada pelos Arrôio do Conde e Arrôio Martins, terrenos dos sucessores de João Carvalho da Fonseca, de Antônio Pereira de Almeida e do coronel João Rodrigues de Carvalho e definida em planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral; autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a duzentas (200) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3.º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe VIII), só podendo dispôr do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do artigo 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0), e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 9.135 — 13-11-39 — 165\$1)

DECRETO N. 4.825 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, a sociedade "Magnésita Limitada" a pesquisar amianto em terrenos da fazenda "Santa Rita", no Município de Maracás, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto número 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras de domínio privado particular, pertence à União, na conformidade do estatuído na letra b do n. II do art. 2.º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada nos termos do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a sociedade "Magnésita Limitada" a pesquisar amianto numa área de 1.000 hectares para a fase I e, no máximo, de 500 hectares para a fase II, localizada na fazenda Santa Rita, Município de Maracás, no Estado da Bahia, envolvendo das propriedades "Poço do Mano" e "Veados", ambas arquivadas na dita fazenda Santa Rita e definidas em planta arquivada no D.N.P.M., autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cinco toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3.º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe IV), só podendo dispôr do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do artigo 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0), e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 9.136 — 13-11-39 — 105\$1)

DECRETO N. 4.826 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, a Companhia Nacional de Mineração e Força a pesquisar carvão mineral em terras situadas à margem direita do Arroio Francisquinho, 3º distrito do Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto número 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras de domínio privado particular, pertence à União, em conformidade do estatuído na letra b do n. II do art. 2º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a Companhia Nacional de Mineração e Força a pesquisar carvão mineral numa área com a superfície de seis mil setecentos e seis vírgula vinte e cinco hectares (6.706,25 Ha.) para a fase um (I), e de mil hectares (1.000 Ha.) para a fase dois (II), localizada à margem direita do Arroio Francisquinho, no 3º distrito do Município de S. Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, em terras pertencentes aos sucessores de Tomaz Freitas de Sousa, a Ricardo Freitas, Felisberto de Azevedo e Matias Velho Pí, e delimitada por uma poligonal mixta assim definida: ao norte por uma reta imaginária com a extensão de 3.600 metros partindo da margem direita do mencionado Arroio, com rumo N.84ºE, a 1.600 metros, em linha reta, da foz da sanga do Rincão do Capão do Pinheiro para jusante; em seguida, à leste, por uma outra reta imaginária com a extensão de 15.200 metros, iniciando-se na extremidade do primeiro lado limítrofe e com rumo S.6ºE.; depois, ao sul, ainda por uma reta imaginária com 3.900 metros de extensão, a partir do extremo da anterior e em rumo S.84º; e, finalmente, a oeste pelo Arroio Francisquinho, fechando assim no ponto de partida a poligonal envolvente da área a pesquisar; — autorização esta que é concedida mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam de duzentas (200) toneladas, de acordo com a tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispôr de mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do artigo 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 9.137 — 13-11-39 — 105\$1)

DECRETO N. 4.837 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Carlos Joaquim de Carvalho, a pesquisar minério de ferro e de manganês em área localizada na propriedade "Pateiro", município de Campo Formoso, no Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto 24.642 de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras de domínio privado particular, pertence à União em conformidade com o estatuído na letra b do n. 2 do art. 2º do Decreto-lei n. 66 de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Carlos Joaquim de Carvalho, a pesquisar minério de ferro e de manganês numa área de 500 hectares para a fase I e, no máximo de 50 hectares, para a fase II, localizada na propriedade "Pateiro", município "Campo Formoso" do Estado da Bahia e delimitada por um retângulo de 2.500 por 2.000 metros de lados, definido em planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral, autorização esta que é outorgada nas seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois anos (2), podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a 10 toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe I) só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste Decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste Decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste Decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste Decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0), e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 9.138 — 13-11-39 — 105\$1).

DECRETO N. 4.838 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Carlos Joaquim de Carvalho, a pesquisar minério de ferro e de manganês em área localizada na propriedade "Barro Amarelo", Município de Campo Formoso, no Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, tendo em vista o Decreto 24.642 de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras de domínio privado particular, pertence à União em conformidade com o estatuído na letra b do n. 2 do art. 2º do Decreto-lei n. 66 de 14 de Dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Carlos Joaquim de Carvalho, a pesquisar minério de ferro e de manganês numa área de 500 hectares para a fase I e, no máximo de 50 hectares para a fase II, localizada na propriedade "Barro Amarelo", Município de "Campo Formoso", do Estado da Bahia, e delimitada por um retângulo de 2.500 metros por 2.000 metros de lados, definido em planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral; autorização esta que é outorgada nas seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois anos (2), podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os côrtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou ca-

madras que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a 10 toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe I) só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste Decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste Decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste Decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste Decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0), e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(C. 9.139 — 13-11-39 — 105\$1).

DECRETO N. 4.839 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Carlos Joaquim de Carvalho, a pesquisar minério de ferro e de manganês em área localizada na propriedade "Maravilha", Município de Campo Formoso, no Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, tendo em vista o Decreto 24.642 de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras de domínio privado particular, pertence à União em conformidade com o estatuído na letra b do n. 2 do art. 2º do Decreto-lei n. 66 de 14 de Dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Carlos Joaquim de Carvalho, a pesquisar minério de ferro e de manganês numa área de 500 hectares para a fase I e, no máximo de 50 hectares para a fase II, localizada na propriedade "Maravilha", Município "Campo Formoso", do Estado da Bahia e delimitada por um retângulo de 2.500 metros de lados, definido em planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral; autorização esta que é outorgada nas seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois anos (2), podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os côrtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou ca-

maças que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a 10 toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe I) só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste Decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste Decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste Decreto, ou não se submeter as exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste Decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$00), e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(C. 9.440 — 13-11-39 — 105\$1)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONSIDERAR LICENCIADO:

O Guarda Civil, da classe "E", do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Manuel Pedro Barbosa de Mendonça, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no período de 5 de julho a 2 de novembro do corrente ano.

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 32, de Decreto-lei n. 1.316, de 2 de junho de 1939; o bacharel Osvaldo Soares Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de 7º Promotor Público, padrão "N", do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Francisco Belisário Veloso Rebelo, que foi designado para substituir o 3º Curador de Massas Falidas bacharel Alcides Vieira Carneiro, a quem foram concedidas férias regulamentares pelo Procurador Geral do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Doutor Teotônio Flávio Miguez de Melo para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão "L", de Metabologia da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR, DE ACORDO COM O ITEM I, DO ART. 14, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 OUTUBRO DE 1939:

Adauto Guedes de Araujo, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Maria Julieta Câmara de Castro para outro cargo, e ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Fabíola da Costa Araujo, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Eurico Rilo de Campos, e ter exercício na Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul.

Jorge Varzea, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Benedita Mascarenhas.

Lourença Soares de Moura, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, e ter exercício na Alfândega de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N. 31.241/39, DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO ART. 57 E SEUS PARÁGRAFOS, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

Anulado o Decreto de 30 de dezembro de 1938, de promoção de Américo Antônio Serpa, publicado no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1939.

Eugênio Barana, do cargo da classe H, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Joaquim da Silva Xavier Júnior.

Anulado o Decreto de 22 de abril de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, de promoção de Eugênio Barana;

Gabriel Ribas da Fonseca, do cargo da classe H, da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Joaquim Roberto Veloso.

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N. 31.241/39, DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 E SEUS PARÁGRAFOS, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, DECLARAR SEM EFEITO:

O Decreto de 22 de abril de 1939, em virtude do qual foi promovido à classe I de sua carreira, o maquinista de estrada de ferro, da classe H, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Eugênio Barana.

O Decreto de 30 de dezembro de 1938, em virtude do qual foi promovido à classe I de sua carreira, o maquinista de estrada de ferro, da classe H, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Américo Antônio Serpa.

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.157-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Decreto de 1 de outubro de 1937, em virtude do qual Antônio Rodrigues Souto, foi nomeada para exercer o cargo de agente postal de Gradua, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Boicatu.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Américo de Stefano, do cargo de "Engenheiro", classe I, do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1939

o PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Nadir Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de calculista, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção do respectivo titular Manuel Sena Araújo.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ITEM I, DO ART. 14, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Alaide de Oliveira, para exercer o cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Marília Machado Gonzaga, para exercer o cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Dione Gomes dos Santos.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 9 de agosto de 1939, que nomeia, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Nilza Carvalho de Abreu, para exercer o cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei, visto não ter tomado posse do referido cargo dentro do prazo legal.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 10, do Decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, o consultor técnico, da classe K, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, engenheiro civil Carlos Júlio Gáhez Filho, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Divisão Técnica, padrão N, do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1939

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os senhores conselheiros capitão de fragata Atila Monteiro Aché, major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulse Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente, 1º vice-presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor vice-presidente declarada aberta a 75ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Artur Ferreira da Costa, Henrique Dória de Vasconcelos, Antônio Pedro de Andrade Müller, Francisco Leite, Francisco de Paula Assis Figueiredo e Vitor Midósi Chermont, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Pará.

Depois de aprovar a ata da sessão anterior, o Conselho entrou a examinar o expediente, do qual constaram dois ofícios em que o Consulado do Brasil em Funchal expõe que, tendo o governo português removido as exigências legais que dificultavam a vinda de imigrantes madeirenses para o Brasil, o único obstáculo a eliminar é o do preço excessivamente elevado das passagens de 3ª classe dos navios que estão fazendo escala na ilha da Madeira. O Conselho resolveu agir perante as autoridades competentes afim de solucionar essa dificuldade.

Passando-se à ordem do dia, o conselheiro José de Oliveira Marques comunicou que, a 26 do corrente, se realizou a primeira reunião da comissão incumbida de elaborar um anteprojeto de lei

de colonização. Ela resolvera, inicialmente, solicitar a colaboração dos Estados da União, procurando obter informações sobre o que eles têm feito relativamente a essa matéria e pedindo-lhes sugestões. A comissão decidiu igualmente conseguir a cooperação da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, à vista dos trabalhos de irrigação e saneamento levados a efeito por essa repartição no nordeste do Brasil e na baixada fluminense, e constituiu uma sub-comissão de três membros, os senhores José de Oliveira Marques, Henrique Dória de Vasconcelos e Francisco de Paula Assis Figueiredo, para traçar os primeiros delineamentos da lei, cujo anteprojeto será afinal redigido depois de recebidas as informações e sugestões dos Estados. Calcula o conselheiro José de Oliveira Marques que antes de uns três meses não possa o anteprojeto ser trazido à discussão do Conselho.

O observador do Estado de S. Paulo, senhor Henrique Dória de Vasconcelos informou, a seguir, o Conselho de que visitara os núcleos coloniais de Santa Cruz e São Bento, na baixada fluminense, e desejava expressar a magnífica impressão que deles tivera, principalmente do primeiro. Trata-se de uma obra que está resolvendo o problema do abastecimento de legumes da cidade do Rio de Janeiro, assegurando a estabilização das condições sanitárias locais e criando o pequeno agricultor.

Estando o trabalho de colonização da baixada fluminense a cargo da Divisão de Terras e Colonização, a cuja testa se encontra o conselheiro José de Oliveira Marques, propôs o conselheiro Artur Hehl Neiva que o Conselho o felicitasse pelas elogiosas referências acabadas de fazer ao seu serviço por uma pessoa da autoridade e sobriedade do senhor Henrique Dória de Vasconcelos. Essa proposta recebeu aprovação unânime.

O senhor Henrique Dória de Vasconcelos forneceu ainda alguns dados estatísticos a respeito do movimento migratório no Estado de S. Paulo. De janeiro a setembro do corrente ano, entraram pelo porto de Santos 19.998 passageiros de 3ª classe, entre nacionais e estrangeiros. Desse número destinaram-se à agricultura 10.542. Dos estrangeiros entrados coube a maior proporção aos seguintes: portugueses, 6.294; japoneses, 1.240; italianos, 683; poloneses, 408. Os elementos de outras nacionalidades figuraram em quantidades muito menores. Por via terrestre, durante o mesmo período, ingressaram no Estado de S. Paulo 70.554 trabalhadores nacionais e imigrantes estrangeiros.

Finalmente, foram respondidas algumas consultas feitas por observadores dos Estados e aprovados três pareceres da autoria do conselheiro Artur Hehl Neiva.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1939. — O presidente em exercício, Attila Monteiro Aché. — O chefe da Secretaria, Jorge Emílio de Sousa Freitas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.203 — Em 10 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre o requerimento em que José Caetano de Oliveira, Oficial Administrativo, classe L, do Quadro único, desse Ministério, exercendo, atualmente, o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Comunicações, pede que a sua aposentadoria seja decretada nesse cargo, a exemplo do que foi concedido a Laurencio Lago e Vitor Manuel Nunes, então funcionários do Ministério da Guerra e da Justiça, respectivamente.

2. Declara aquele Ministério tratar-se de um funcionário que, sem favor, pode ser considerado excepcional e que conta, aproximadamente, trinta e quatro anos de serviço público federal e sessenta e três de idade.

3. Sugere, por isso, o Ministério do Trabalho, que a José Caetano de Oliveira seja, também, como o foi aqueles funcionários, concedida a aposentadoria nas condições que requer, desde que, inspecionado de saúde, seja considerado inválido.

4. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, estabelece, em seu art. 206, que

"poderá ser aposentado, na forma deste Estatuto, no cargo que exerça em comissão, o funcionário ocupante, ou não, de cargo de provimento efetivo, que contar mais de quinze anos de exercício efetivo e ininterrupto no cargo de provimento em comissão".

5. Não favorece, porém, ao interessado essa concessão que o Estatuto faculta, porque somente ha dois anos exerce ele o cargo de Diretor, em comissão, do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, no qual deseja aposentar-se.

6. Sendo assim, não ha fundamento legal que ampare a pretensão daquele funcionário, não se devendo, portanto, estender-se-lhe, como é sugerido, a exceção invocada na plena vigência do Estatuto, que não o permite.

7. Inegavelmente é digna de louvor a vida funcional do funcionário José Caetano de Oliveira, como confirma a declaração autorizada do Ministério do Trabalho, mas não permite a lei que se lhe conceda, nas condições referidas, a desejada aposentadoria.

8. Nessa conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se contrariamente ao pedido, porque ao seu deferimento se opõe a lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado. Em 11-11-39. — G. VARGAS.

2.207 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta anexa em que Luis Antônio da Silva sugere a conveniência de firmar-se o entendimento do dispositivo constitucional, que assegura a estabilidade dos funcionários públicos.

2. Justificando essa sugestão, diz o missivista que:

"o poder público, graças a esdrúxulos acordãos do Judiciário, fazendo distinções entre efetivos, contratados, interinos, e, em comissão, dispensa funcionários, com mais de 10 anos de exercício"

3. Inicialmente, deve-se notar que a distinção referida não decorre de acordãos do egrégio Poder Judiciário, classificados pelo missivista, desrespeitosamente, de esdrúxulos, mas, sim, da legislação vigente, que distingue entre os servidores do Estado, o funcionário e o extranumerário, contratado, mensalista, diarista ou tarefeiro.

4. A Constituição, no seu artigo 156, letra c, estabelece que

"os funcionários públicos, depois de dois anos, quando nomeados em virtude de concurso de provas, e, em todos os casos, depois de dez anos de exercício, só poderão ser exonerados em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, em que sejam ouvidos e possam defender-se".

5. O entendimento desse dispositivo, que não comporta dúvidas, está definido, também, e claramente no Capítulo IX — Da estabilidade — do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

6. O pessoal extranumerário não tem estabilidade na função que exerce, desde que é sempre admitido ou reconduzido, a título precário, como determina o Decreto-lei n. 240, de 1938, no seu artigo 2º.

7. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar pelo seu arquivamento, desde que a Constituição e o Estatuto definem, precisa e claramente, o conceito legal da estabilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

"Arquive-se".

Em 11-11-39. — G. VARGAS.

2.208 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura encaminhou a este Departamento o requerimento em que Luiz Gonzaga Lopes recorre para Vossa Excelência do ato deste Departamento que, reformando o julgamento da Banca Examinadora das provas realizadas para efetivação de interinos daquele Ministério, considerou-o inhabilitado.

2. O requerente, fundamentando o seu recurso, declara haver ingressado, naquele Ministério, como contratado, e, posteriormente, ter sido nomeado, interinamente, para o cargo de que é ocupante.

3. Salienta, ainda, o interessado que, em tempo hábil, requereu a sua efetivação, como o fizeram outros funcionários em situação idêntica, tendo obtido, à vista das informações prestadas pelos órgãos competentes, despacho favorável, de que resultou, até, a lavratura do respectivo decreto.

4. Sucedeu, porém, esclarece o recorrente, que esse decreto de efetivação não foi expedido, porque o vedava a Lei n. 284, de 1936, já então vigente, e que subordinava a efetivação à prestação de concurso.

5. Em virtude dessa lei, foi o cargo de que era ocupante interino, reajustado na classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

6. Como funcionário interino, admitido antes daquela lei, e posteriormente à Constituição de 1934, para ser efetivado, estava sujeito, de conformidade com as normas aprovadas por Vossa Excelência, constantes da exposição de motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, à prestação de uma prova de habilitação.

7. Tendo se inscrito, foi submetido à prova e julgado habilitado pela Banca Examinadora, constituída pelos membros da Comissão de Eficiência, com o total de cinquenta pontos, mínimo exigido pelas instruções baixadas para a realização das provas de efetivação de funcionários interinos, sendo trinta e nove pontos em assiduidade, zelo, dedicação e capacidade de trabalho, para o máximo de quarenta pontos, e onze pontos em prática de repartição, para o máximo, também, de quarenta.

8. Este Departamento na revisão a que submeteu todas as provas, para homologação do seu resultado, alterou os pontos conferidos à prova do recorrente, de onze para oito pontos, de que resultou a sua inhabilitação com o total de quarenta e sete pontos, como tudo consta do "Diário Oficial", de 10 de junho último.

9. Conforme se verifica das informações prestadas pela Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura o dos processos anexados, as alegações do recorrente, quanto à sua anterior situação, são verdadeiras.

10. Declaram as informações e pareceres constantes do processo que, de fato, o recorrente é funcionário assíduo, zeloso e dedicado, salientando, ainda, ao Diretor da Divisão do Pessoal daquele Ministério, no seu parecer, às fls. 24, a sua

"extrema dedicação ao serviço, sua alta compreensão da responsabilidade funcional e sua grande produção de trabalho útil, realizado, sobretudo, em longas horas de trabalho, antes e depois do expediente normal".

sem remuneração extraordinária de qualquer espécie, acrescenta-se.

11. Diante dos novos esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes daquele Ministério, que põem em relevo a atuação funcional do recorrente, este Departamento não tem dúvidas em retificar o seu julgamento anterior, para elevar ao máximo o número de pontos atribuídos às condições funcionais do interessado e adicionar dois pontos à sua prova prática, habilitando-o, assim, à efetivação.

12. Deste modo, o recorrente terá os pontos de sua prova elevados de oito para dez e de trinta e nove para quarenta os pontos atribuídos à sua assiduidade, zelo, dedicação e capacidade de trabalho, alcançando, assim, o total exigido para a habilitação.

13. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente ao provimento do recurso, devendo o mesmo ser encaminhado ao Ministério da Agricultura para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado. Em 11-11-39. — G. VARGAS.

2.209 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o telegrama em que Patrício Valente Soares e outros carteiros, classe "C", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas rogam a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de que lhes sejam pagos os vencimentos a que têm direito.

2. De conformidade com o disposto no artigo 221, item I, letra "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro próximo passado, nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá

"ser encaminhada sinão por intermédio da autoridade a quem estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário".

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que o aprecie o Serviço Regional de Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, que é o órgão competente para resolver o assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado. Em 11-11-39. — G. VARGAS.

2.210 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita seja solucionado o assunto referente ao afastamento, autorizado por Vossa Excelência do Escrevente Juramentado, classe "F", do Quadro VI, daquele Ministério, lotado na Primeira Pretoria Criminal, Jefferson Urbano Rodrigues.

2. Tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-lei número 1.143, de 9 de março deste ano, o Conselho Nacional do Petróleo, solicitou fosse posto à sua disposição aquele funcionário.

3. O Ministério da Justiça, em exposição de motivos datada de 25 de setembro último, a qual Vossa Excelência houve por bem aprovar, declarou que não se opunha à requisição, desde que, para substituir o funcionário a ser afastado, fosse nomeado em caráter interino, pessoa estranha aos quadros do funcionalismo.

4. Este Departamento, porém, à vista do decreto de nomeação de Osvaldo Rodrigues Martins para substituir o funcionário requisitado, teve a honra de ponderar a Vossa Excelência que a substituição proposta, por não se enquadrar nos dispositivos constantes do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, não poderia ser feita, devendo, assim, o Conselho Nacional do Petróleo indicar outro funcionário, para substituir o que havia requisitado, cujos serviços são indispensáveis na repartição em que está lotado.

5. Convém salientar, ainda, que, de acordo com a letra b, do n. III, do artigo 16 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, a nomeação interina somente poderá ser feita, para cargo vago de classe inicial de carreira, o que, no caso, não se verifica, desde que aquele funcionário continuaria, mesmo afastado, a ser o ocupante do cargo, que se propôs fosse provido, interinamente.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que seja tornada sem efeito a autorização anteriormente concedida para o afastamento do Escrevente Juramentado Jefferson Urbano Rodrigues, devendo, assim, aquele Conselho indicar outro funcionário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado. Em 11-11-39. — G. VARGAS.

AS REUNIÕES DE ESTUDO DO D.A.S.P.

Com as Portarias ns. 264 e 265, o Presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público resolveu dispensar, a pedido, o Bacharel Henrique Domingos Ribeiro Barbosa da incumbência, que lhe foi cometida pela Portaria n. 108, de 17 de fevereiro do corrente ano, de organizar as reuniões de estudo sobre serviço público de que trata a mesma portaria, e designar para essa incumbência o Bacharel Luiz Carlos da Fonseca Júnior.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.761-39 — José Rainha da Costa, escriturário classe G, do Quadro XI, do Ministério da Educação e Saúde, solicita sua nomeação para a carreira de Oficial Administrativo, classe H — Despacho: — O requerente, de acordo com o Estatuto dos Funcionários, somente poderá dirigir-se a qualquer autoridade, por intermédio de seu chefe imediato.

Atendendo, porém, a que a petição foi feita em Belém, no dia 4-11 — aprecio o pedido para indeferir-lo, porque, de acordo com o Decreto-lei n. 145, de 1937, o aproveitamento só poderá ser feito dentro do Quadro a que pertence o funcionário e desde que este solicitou transferência não poderá ser beneficiado e, muito menos, submeter-se à nova prova.

Arquive-se, na D.P.E.

Em 14-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 5.284-39 — Pedro Alves Carneiro, médico sanitário, classe K, Quadro I, do Ministério da Educação, reclama contra promoção por antiguidade. Despacho: O assunto não é da competência do D.A.S.P. nem ha, no processo, nenhum despacho encaminhando-lhe o processo.

A C.E.E.

Em 13-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.234-39 — Rodrigo José da Rocha, escriturário, classe G, Quadro I, do Ministério da Guerra e Luiz Felipe de Moraes, escriturário classe G, Quadro único do Ministério da Agricultura, solicitam permuta de cargos. Despacho: Peço à Secretaria Geral do Ministério da Guerra que o pedido seja examinado, de acordo com o artigo 73 do Estatuto dos Funcionários.

Em 13-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.365-39 — Agamenon de Sousa Caldas, telegrafista, classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede retificação de classificação básica de antiguidade. Despacho: A classificação contra a qual se reclama foi publicada no "Diário Oficial" de 28-4-38.

Está, portanto, fora do prazo a reclamação apresentada, à vista do Decreto-lei 1.474, deste ano, e do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Arquive-se.

Em 11-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 3.436-39 — José Cyrilo dos Santos Ferreira, ajudante de porteiro da Secretaria de Estado do Ministério da Viação, aposentado administrativamente, por invalidez, solicita que, por equidade, seja considerada a sua aposentadoria a partir da data da inspeção de saúde (16-3-37). Despacho: Peço à Diretoria da Despesa Pública para juntar, com urgência, o processo anterior e restituir a esta Divisão.

Em 11-11-39. — *Rafael Xavier*, Diretor.

Encaminhamentos:

Processo n. 7.384-39 — Sobre designações irregulares na D. R. de Santa Catarina. — "Ao S. R. P. 2 (DCT)".

Processo n. 2.535-39 — Carlos Ralston Barbosa, agrônomo cafeicultor, classe "L", em comissão, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, solicita revisão da prova a que se submeteu para ser efetivado nesse cargo. — "A C. E. A."

Processo n. 7.337-39 — Sobre concessão de diária à Agente, classe "C", Aurora Iná Guimarães Costa. — "Ao S. R. P. 2 (DCT)".

Processo n. 7.338-39 — Sobre situação do telegrafista, classe "H", José Aurino Bruno, considerado à disposição do Gabinete do Diretor Regional. — "Ao S. R. P. 2 (DCT)".

Ofícios:

N. 1.896 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — sobre consulta relativa ao concurso regulamentar estabelecido pela circular n. 20, de 1º de julho de 1907, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de poder decidir a petição feita, nesse sentido por Alberto Navarro Pinheiro de Meireles.

N. 1.907 — Ao Senhor Secretário Geral do Ministério da Guerra, sobre retificação do nome do escriturário, classe "D", Hermínio Bastos de Souza, transferido do Ministério da Educação e Saúde, para esse Ministério.

Circulares:

N. 103 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, solicitando que apresentem a este Departamento até o dia 30 do corrente, o relatório a que se refere a alínea i do art. 17, do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938.

N. 101 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando providências no sentido de que, nos decretos referentes aos funcionários sejam citados em cada caso, os artigos respectivos e correspondentes ao ato que se lavrar, e não mais a Lei 284, de 1936, no que tiver sido revogada pelo Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo de inscrição — Alfredo Teixeira Valadão, candidato inscrito sob o n. 78 no concurso para inspetor de Imigração, pede devolução dos documentos que apresentou, alegando não lhe convir prosseguir nas provas.

Despacho: Deferido. Em 14-11-39. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 7.275-39 — Aureo Rodrigues de Araújo, agente de classe G, do Ministério da Viação, pede transferência para a carreira de escriturário, do mesmo Ministério.

Parecer — Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado no processo 2.311-39, publicado no *Diário Oficial* de 6-7-39, fazendo-se a seguinte alteração: onde se lê — "organização do Ministério da Marinha" — leia-se: "organização do Ministério da Viação". L. S. do DASP, em 9-11-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 11-11-39. *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 7.358-39 — Leônidas Marafelli, candidato classificado no concurso para Dactilógrafo, pede segunda via do certificado de habilitação.

Despacho: Deferido. Em 13-11-39. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 3.709-39 — Luiz de Sousa Arêas, funcionário da Procuradoria Geral do Distrito Federal, em face das conclusões da Exposição de Motivos 2.102, de 27-10-39, deste Departamento, solicita nomeação para a classe inicial da carreira de comissário, do Quadro II do Ministério da Justiça.

Parecer. Considerando, justamente, o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos referida, o pedido, nos termos em que está formulado, escapa à alçada do D. A. S. P., uma vez que, conforme se sugeriu no exame do processo 3.709-39, a situação do requerente deverá ser novamente apreciada pelo Ministério da Justiça. Nestas condições, esta Divisão opina por que se restitua o presente requerimento ao S. P. J. — D. S. do DASP, em 13-11-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 14-11-39. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 6.760-39 — Estácio Correia da Trindade, contabilista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, servindo em São Paulo, solicita seja permitida sua inscrição ao concurso para a carreira de Contador, do Ministério da Fazenda, dispensando o limite de idade estabelecido no respectivo edital.

Parecer: Não se tratando, no caso, de funcionário público federal ou de extranumerário mensalista ou diarista da União, a medida pleiteada não aproveita ao requerente, que, como empregado de uma autarquia, não exerce cargo ou função pública. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido. — D. S., do D. A. S. P., em 13-11-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. Em 14-11-39. — *Paulo Lyra*, presidente, interino.

Processo sem número — Trata o presente processo das inscrições para o concurso de provas e de títulos destinado ao provimento em cargos da carreira de Conservador do Ministério da Educação e Saúde (Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e 378 de 13 de janeiro de 1937). As referidas inscrições foram abertas por edital publicado pela primeira vez no *Diário Oficial* de 28 de outubro do corrente ano e se encerraram às 14 horas do dia 11 do mês corrente, de acordo com o edital publicado, posteriormente, em data de 17 de outubro próximo findo, tendo em vista a Portaria n. 250, de 6 de outubro

de 1939, que tornou sem efeito as Instruções anteriores. De acôrdo com o parágrafo 3º do artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 23 de outubro próximo findo, foram inscritos os ocupantes interinos de cargos da carreira a que se refere o presente processo, tendo deixado de regularizar as respectivas inscrições — Itala Vaz de Carvalho e João Barreto Neto, que desse modo estão incursos nas penalidades de que trata o parágrafo 5º do dispositivo legal acima mencionado. O número de candidatas atingiu a 16, sendo 11 do sexo feminino e 5 do sexo masculino. Nos termos do art. 5º das Instruções Gerais para concursos aprovados pela Portaria n. 117, de 25 de fevereiro do corrente ano, tenho a honra de submeter à aprovação do Sr. Presidente deste Departamento as inscrições de todos os candidatos constantes da relação inclusa. (A relação está publicada na secção de "Editais e Avisos"). — D. S., do D. A. S. P., em 13-11-39. — *Marilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovó as inscrições. Em 14-11-39. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 7.295-39 — Licurgo Luiz Coelho, candidato inscrito à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia, pede isenção de prova para ser admitido.

Despacho: Arquite-se. As razões apresentadas pelo requerente não justificam a prestensão, e, além disso, esta Divisão não distingue candidatos. — D. S., do D. A. S. P., em 10-11-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edificio da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edificio da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Neudo Saldanha da Cunha, por seu pai capitão Francisco Alves da Cunha, solicitando alistamento na Escola Profissional da Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido, à vista da informação do comandante. (Processo n. 13.124-1939).

Segunda Secção

Por portarias de 31 de outubro de 1939 e na conformidade do art. 1.º § 5.º do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Artur Lopes Cardoso, natural de Portugal, nascido a 20 de março de 1885, filho de Rita de Jesus, casado, residente nesta Capital (proc. 6.827-939).

Adolf Herzfeld, natural da Alemanha, nascido a 22 de março de 1883, filho de Félix Herzfeld e de Ana Herzfeld, casado, residente nesta Capital (proc. 12.017-939).

André Pais Minguens, natural da Espanha, nascido a 28 de janeiro de 1882, filho de Manuel Pais Neu e de Maria Minguens Pedrais, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (proc. 6.221-939).

Aquilino Pinto Leite, natural de Portugal, nascido a 28 de janeiro de 1898, filho de Joaquim Maria Pinto Leite e de Maria da Conceição Borges Carneiro Pinto Leite, casado, residente nesta Capital (proc. 8.903-939).

Angelo Berretta, natural da Itália, nascido a 28 de outubro de 1872, filho de Paulo Berretta e de Rosa Tugliai Berretta, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 5.558-939).

Alberto Colamartino, natural da Itália, nascido a 16 de outubro de 1897, filho de Pietro Colamartino e de Maria Gramaglia Colamartino, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.375-939).

Antônio Cândido, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1901, filho de Francisco Brilhante e de Justina dos Prazeres, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.376-939).

Antônio Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1895, filho de Manuel José Rodrigues e de Maria Coelho Ribeiro, casado, residente no Estado de Minas Gerais (proc. 6.198-939).

Albano Capela, natural de Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1887, filho de Joaquim Capela e de Maria dos Santos Ferreira Capela, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 3.724-939).

Carlos Leitão Roque, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1876, filho de Francisco da Anunciação Ferreira Roque, e de Rosa da Conceição Leitão Roque, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.377-939).

Eugênio Almeida Alves, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1885, filho de Manuel Ribeiro Alves e de Maria Almeida Alves, viúvo, residente no Estado do Rio Grande do Sul (proc. 3.272-1939).

Fedele Soria, natural da Itália, nascido a 20 de março de 1890, filho de Archangelo Soria e de Maria Francisca Giglio, casado, residente nesta Capital (proc. 11.632-939).

Francisco Ocanha, natural da Espanha, nascido a 16 de abril de 1899, filho de Ramon Ocanha e de Josefa Merino, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 12.008-939).

Felício Ciocchi, natural da Itália, nascido a 22 de agosto de 1885, filho de Luigi Ciocchi e de Vigezza Maria Ciocchi, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.133-939).

Frederico Glick, natural da Rússia, nascido a 25 de maio de 1884, filho de Jose Glick e de Marie Mariam, casado, residente nesta Capital (proc. 12.193-939).

Higino Archette, natural da Itália, nascido a 24 de julho de 1879, filho de Nicola Archette e de Santa Pirani, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 8.369-939).

José Duarte Brásio, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1887, filho de Manuel Duarte Brásio e de Joaquina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 5.257-939).

José Antônio Distefano, natural da Itália, nascido a 6 de junho de 1876, filho de Francisco Distefano e de Angela Distefano, casado, residente no Estado do Paraná (proc. 5.479-939).

Leopoldo Linsboth, natural da Áustria, nascido a 6 de agosto de 1900, filho de Leopoldo Linsboth e de Ana Linsboth, casado, residente nesta Capital (proc. 6.212-939).

Luciano Vasques, natural da Espanha, nascido a 13 de janeiro de 1897, filho de José Vasques Lourenço e de Josefa Portos Barreiro, casado, residente no Estado de Minas Gerais (proc. 6.213-939).

Lourenço Bertagna, natural da Itália, nascido a 11 de junho de 1892, filho de Firenze Giovanni e de Batella Júlia, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.261-939).

Manuel Maria Ramalho, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1894, filho de Manuel Maria Ramalho e de Ludgera de Jesus, casado, residente nesta Capital (proc. 4.125-939).

Manuel Antônio Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 27 de outubro de 1886, filho de João Rodrigues e de Maria Alves, casado, residente nesta Capital (proc. 10.274-939).

Maria Archette, natural da Itália, nascida a 13 de abril de 1882, filha de Paulo Caprara e de Angelina Caprara, casada, residente no Estado de São Paulo (proc. 8.368-939).

Nadjescha Michulovich, natural da Rússia, nascida a 29 de agosto de 1886, filha de Egor Bogdanoff e de Marta Bogdanoff, casada, residente nesta Capital (proc. 9.186-939).

Oscar Henning Júnior, natural da Alemanha, nascido a 9 de março de 1893, filho de Oscar Henning e de Clara Henning, casado, residente nesta Capital (proc. 6.333-939).

Paulo Rabinowitz, natural da Polônia, nascido a 8 de dezembro de 1908, filho de Joel Rabinowitz e de Zirla Léa Rabinowitz, casado, residente nesta Capital (proc. 12.018-939).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

— Por apostila de 21 de outubro de 1939, foi declarado que o nome da cidadã declarada brasileira por portaria de 30 de setembro de 1939 é Felisbela da Conceição Pereira e não como consta da mesma portaria (proc. 8.500-939).

— Por outra da mesma data foi declarado que José Chaloupe Sobrinho, a quem se refere o Decreto de naturalização de 15 de agosto de 1939, é natural do Líbano e não da França, conforme consta do mesmo Decreto (proc. 1.825-939).

— Por portaria de 25 de outubro de 1939 foi declarado que Alberto Rassi y Rassi, a quem se refere o Decreto de naturalização de 4 de janeiro de 1938, passou a assinar-se somente Alberto Rassi, conforme requereu, e em virtude de sentença, de 2 de agosto de 1935, do juiz de Direito da Comarca de Bonfim, no Estado de Goiás (processo 9.335-939).

— Por outra da mesma data e na conformidade do artigo 1.º § 4.º do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

José Santiago Paladino, natural do Uruguai, nascido a 7 de outubro de 1876, filho de Salvador Paladino e de Luiza Inarella Paladino, casado, residente no Estado do Paraná (proc. 11.997-939).

— Por outras da mesma data e na conformidade do art. 1.º § 5.º do Decreto n.º 6.948, de 11 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Artur Soveral, natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1880, filho de António Soveral e de Maria Antónia Marques Soveral, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 12.274-939).

António Augusto Fernandes, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1881, filho de António Fernandes e de Ana Maria Fernandes, casado, residente nesta Capital (proc. 4.334-939).

António Garcia Pena, natural da Espanha, nascido a 6 de junho de 1891, filho de Hilario Garcia Lopes e de Rosa Pena Sanches, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.371-939).

Albino Francisco Costa, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1888, filho de Francisco da Costa e de Maria Francisca da Silva, casado, residente nesta Capital (proc. 6.294-939).

Albino Gonçalves de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1883, filho de António Gonçalves de Oliveira e de Eulália de Sousa, casado, residente nesta Capital (proc. 546-939).

António Peres Gonzalez, natural da Espanha, nascido a 14 de agosto de 1888, filho de António Peres e de Isabel Gonzalez, casado, residente nesta Capital (proc. 10.272-939).

António Zacarias, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1895, filho de João Zacarias e de Maria Zacarias, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.370-939).

Bernardino Gonçalves Martins, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1893, filho de Custódio Gonçalves Galante e de Maria Rosa Martins, casado, residente nesta Capital (proc. 12.074-939).

Boelsma Johannes Boelsma, natural da Holanda, nascido a 31 de julho de 1896, filho de Willen Frederick Boelsma e de Adriana Everdina Thyssen, casado, residente nesta Capital (proc. 11.625-939).

Camilo Jorge Abdalla, natural da Síria, nascido a 25 de junho de 1896, filho de Jorge Abdalla e de Tarla Abdalla, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 5.588-939).

Domingos Vieira de Melo, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1888, filho de Vitorino Vieira de Melo e de Ana Maria Gomes Ferreira, casado, residente nesta Capital (proc. 97-939).

Erminio Vella, natural da Itália, nascido a 15 de novembro de 1878, filho de Giorgio Vella e de Tersina Ramasco Vella, viúvo, residente nesta Capital (proc. 10.292-939).

Francisco Marcelino, natural da Espanha, nascido a 4 de fevereiro de 1879, filho de Euzébio Marcelino e de Josefa Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.622-939).

Francisco Leite de Castro Pinto, natural de Portugal, nascido a 19 de janeiro de 1884, filho de José Leite de Castro Pinto e de Joaquina Nogueira da Silva, casado, residente nesta Capital (processo 12.028-939).

Gracinda de Almeida Pereira, natural de Portugal, nascida a 28 de fevereiro de 1889, filha de João Almeida Peixoto e de Amélia Henriqueta, casada, residente nesta Capital (proc. 12.070-939).

Henrique Mário Faria, natural de Portugal, nascido a 11 de março de 1881, filho de Joaquim Augusto de Faria e de Maria Adelaide Valdez, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.627-939).

Heitor Azzi, natural da Itália, nascido a 8 de novembro de 1871, filho de Lívio Azzi e de Giuseppa Giorgi, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 7.225-39).

Herbert Volckmar, natural da Alemanha, nascido a 2 de outubro de 1890, filho de Ludwig e de Emilie Volckmar, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (proc. 12.112-939).

Joana Montone de Noce, natural da Itália, nascida a 23 de junho de 1890, filha de Cresenzo Montone e de Andreana Russo, casada, residente no Estado de São Paulo (proc. 11.620-939).

Joaquim Pedrosa, natural de Portugal, nascido a 13 de agosto de 1893, filho de Manuel Pedrosa e de Maria Rosa, casado, residente no Rio de Janeiro (proc. 11.976-939).

João Nunes, natural de Portugal, nascido a 3 de julho de 1899, filho de Manuel Nunes e de Maria Sousa Nunes, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 2.508-939).

João Buraglia, natural da Itália, nascido a 20 de julho de 1896, filho de Eduardo Buraglia e de Helena Palma, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 4.661-939).

José dos Santos Taveira Seródio, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1883, filho de José António Gonçalves Seródio e de Maria de Jesus Taveira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (proc. 10.481-939).

José Ribeiro Lopes, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1887, filho de António Ribeiro Lopes e de Joana da Silva, casado, residente nesta Capital (proc. 10.293-939).

Michel Laidane, natural da Síria, nascido a 5 de novembro de 1900, filho de Salomão Laidane e de Oadia Laidane, casado, residente no Estado do Paraná (proc. 3.741-939).

Manuel de Castro, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1896, filho de Joaquim de Castro e de Joaquina Ferreira, casado, residente nesta Capital (proc. 6.394-939).

Ramiro Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1892, filho de Manuel Ribeiro e de Luiza de Sousa, casado, residente nesta Capital (proc. 6.292-939).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Diretoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 23 de outubro de 1939

Exposição de motivos:

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

(Proc. n.º 6.449-39) — Solicitando autorização para a aquisição de um automóvel destinado aos serviços de fiscalização que cabem à Corregedoria da Justiça, marca "Oldsmobile", modelo 1939 e do preço de 30:000\$0, correndo a despesa à conta do crédito de s/c n.º 4 — Item 09 — I — Material Permanente — da verba 2, Material — do orçamento vigente deste Ministério. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Autorizado. Em 1.º de novembro de 1939. — G. VARGAS.

Expediente do dia 21 de outubro de 1939

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 181 — Comunicando que, por decreto de 29-8-1939, foi reformado o capitão Leão José Pereira, competindo-lhe a importância de 8:603\$2, no período de 29 de agosto a 31 de dezembro de 1939, na razão de 2:100\$0.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 653 — Comunicando que, por decreto de 5-9-39, foi reformado o coronel graduado Manuel da Rocha Silveira, competindo-lhe a importância de 11:600\$0, no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 3:000\$0.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 554 — Solicitando seja ordenado o registro do crédito especial de 104:770\$0, para atender a despesas complementares decorrentes da remodelação do Palácio da Justiça e do edifício do Pretório, no Distrito Federal.

N. 560 — Solicitando seja ordenado o registro do crédito suplementar de 350:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n.º 1.675, de 12 de outubro de 1939, em reforço à sub-consignação 34, Vencimentos de oficiais e praças reformadas, etc., do Corpo de Bombeiros.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 662 — Solicitando seja enviada a este Ministério a folha especial de 965\$290, acompanhada do respectivo requerimento do interessado, ex-anspeçada graduado daquela corporação, Amaro José Camilo, à vista do decreto que o reformou, concedendo as vantagens do art. 75 do Decreto n.º 22.587, de 28-3-33.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 872 — Comunicando que o Ministério da Fazenda autorizou a abertura, no Banco do Brasil, de um crédito de 1.000:000\$0, para restituição de depósitos por aquela polícia.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.263 — Solicitando seja o crédito de 10:770\$0, destinado a despesas complementares com a remodelação do Palácio da Justiça e do edifício do Pretório, distribuído ao Tesouro Nacional e entregue, na sua totalidade, ao presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. 1.270 — Solicitando seja entregue, como adiantamento, ao Tesouro Nacional, ao Dr. José Afonso Mendonça Azevedo, diretor do Pretório do Distrito Federal, a importância de 5:000\$0 para ao pagamento de "despesas miúdas e de pronto pagamento", nos meses de outubro a dezembro do corrente ano.

N. 1.274 — Solicitando seja posto à disposição da Comissão Central de Compras a importância de 500\$0, destinada a atender à aquisição de artigos para limpeza e desinfecção das instalações da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Segunda Seção

Avisos:

Ao Sr. inspetor geral penitenciário:

N. 43 — Solicitando seja paga a Alberto Haas a importância de 229:500\$0, valor da quarta prestação do contrato lavrado entre o Escritório de Obras deste Ministério e a firma citada, para obras da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.238 — Solicitando seja paga, ao Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira a importância de 910\$2, relativa a assinatura de aparelhos telefônicos colocados no Juízo de Menores, de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano.

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 659 — Solicitando seja estimada a despesa com a aquisição de uma ambulância automática, um caminhão adaptado para receber um guindaste para socorro de autos e um outro guindaste com capacidade de 4 toneladas, afim de instruir a Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.69 — Ao Sr. Manuel Tavares Cavalcanti	1:800\$0
N. 1.271 — A Lux-Jornal.	360\$0
N. 1.273 — A Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	10:127\$0
Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	10:560\$1
Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	10:754\$4

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1939

Raul Prallon (M. 70.690-39). — Encaminhe-se.

Dia 11

Luiz Borsoi (P. 61.778-39). — Certifique-se o que constar.

Otávio Ganzaga Barifouse (P. 61.777-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 13

Cleóbaldo Fernando Batista da Rocha (P. 61.785). — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1939

Requerimento despachado:

Cristiano Rodrigues Barbosa. — Indeferido, à vista do parecer. (Processo n. 17.134-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1939

Apostila:

Na portaria n. 2.473, de 5-3-937, de contrato de Noélia Vasconcelos Silva para exercer as funções de coadjuvante de ensino de terceira classe da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado da Bahia, foi declarado que seu nome é Noélia de Vasconcelos Silva.

Considerando licenciados:

Lídia Fernandes Salgado da Silva, mordomo, padrão G, quadro suplementar, no período de 1 a 31 de outubro último, nos termos do art. 8.º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1-2-921.

José Coelho de Figueiredo, prático de laboratório, classe G, quadro I, por seis (6) meses, a partir de 12-6-939, nos termos do artigo 1.º, combinado com o § 3.º do art. 4 do Decreto n. 42, de 15-4-935, correspondente ao decênio de 1-2-921 a 31-1-931.

Licença:

A Lídia Fernandes Salgado da Silva, mordomo, padrão G, quadro suplementar, três (3) meses nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro último.

ESCOLA ANA NERY DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Relação nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro, admitido nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de

1938, como professores da Escola Ana Nery da Universidade do Brasil, de acordo com a autorização do Sr. ministro, proferida aos 13 de corrente mês de novembro, e correndo a despesa por conta do destaque de 11:700\$0 (também autorizado no referido despacho da Verba I — Título II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 9 — Escola Ana Nery — Anexo n. 6 do orçamento vigente.

Condições estabelecidas:

- prazo: de 13 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano;
- remuneração: 50\$0 por hora de aula;
- produção mínima: 24 horas por mês;
- observância dos programas em vigor;
- pagamento mensal em folha;
- máximo de 24 horas para o professor da cadeira de Higiene e Saúde Pública de 36 horas para a de "Primeiros Socorros"; de 54 para a de "Ginástica"; e, finalmente, de 96 horas para a de "Canto Coral".

Nome — Função — Cadeira

Inêz Remeu — Professor — Ginástica.
Adriana Rocha Miranda — Professor — Canto Coral.
Francisco Sampaio — Professor — Higiene e Saúde Pública.
Aldair de Oliveira Figueiredo — Professor — Primeiros Socorros.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. INSPETOR

Dia 4 de novembro de 1939

Alzira Gomes de Freitas Tamega. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida dentro do prazo de 60 dias. Req. 5.321.

José Augusto Pereira. — A vista da informação, cancele-se o auto de infração n. 452. Req. 4.033.

Antônio Loureiro Magalhães. — Indeferido. Req. 4.446.

Josino Dantas de Menezes. — Deferido, nos termos do parecer. Req. 4.668.

José Pinheiro Chagas. — Releve-se a multa. Req. 3.749.

Varela & Cia. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida dentro do prazo de 30 dias. Req. 5.244.

Costa Martins Pereira Ltda. — Será relevada a multa se cumprir integralmente a intimação dentro do prazo de 60 dias. Requerimento 5.351.

Dia 6

Juvenal Pinto da Fonseca. — Deferido. Req. 1.526.

J. B. Rodrigues & Irmão. — Releve-se a multa. Req. 4.000.

Felipe Simões Garcia. — Releve-se a multa. Req. 5.449.

Marcos Dias de Oliveira. — Indeferido, à vista da informação. Req. 2.652.

Miguel Pedro Cavalcante. — A vista da informação, releve-se a multa. Req. 4.353.

Dia 7

J. M. C. Martins. — Será relevada a multa se as exigências forem integralmente cumpridas dentro do prazo de 60 dias. Req. 5.344.

Lina Cunha. — A vista do parecer concedo 30 dias de prazo em prorrogação. Req. 5.264.

Dia 8

Laura Moisés da Silva. — Indeferido. Req. 4.192.

Artur do Nascimento Bessa. — Deferido. Req. 4.194.

Manuel Rodrigues Mateus. — Deferido. Req. 2.760.

Manuel da Mota. — Releve-se a multa. Req. 5.401.

E. Docamunn & Simões. — Releve-se a multa. Req. 3.673.

Manuel Medina. — Releve-se a multa. Req. 3.619.

Dr. Carlos Freire Seidl. — Como requer. Req. sem número.

José Vitor de Lamare. — Como requer. Req. 1.331.

Dia 9

Henrique Gomes Couto. — Deferido. Req. 1.555.

Brasilina Moreira da Mota. — Indeferido, à vista do parecer. Req. 4.712.

Figueiredo & Mesquita. — Será relevada a multa se as exigências forem cumpridas dentro do prazo de 45 dias. Req. 4.359.

Lindolfo da Silva Coelho. — Indeferido. Req. 4.215.

Sotelino & Werner Limitada. — Releve-se a multa. Req. 5.743.

Dia 10

José dos Santos Alão. — Como requer. Req. 5.387.

Santiago Aiala. — Como requer. Req. 2.820.

Irineu Paiva Sodré. — Como requer. Req. 512.

Dia 11

Manuel Fernandez Martinez. — A vista do parecer, mantenho a multa. Concedam-se 30 dias de prazo para que sejam satisfeitas as exigências. Req. 5.308.

Alice Cherynau. — Deferido. Req. 5.340.

José do Nascimento Martins. — Mantenho o despacho anterior. Req. 3.856.
 Arquelau Batista de Sousa. — Como requer. Req. sem número.
 Reis Ferreira & Fontan. — Releve-se a multa. Req. 5.331.
 Emílio Dias Rodrigues. — Releve-se a multa. Req. 4.656.
 Alcina Marmelo de Lima. — Indeferido, à vista do parecer. Req. 4.770.
 Oscar Bulhões Moreira. — Deferido, nos termos do parecer. Req. 4.412.
 Oscar Bulhões Moreira. — Será relevado o auto de infração se as exigências forem satisfeitas dentro do prazo de 90 dias, contados de 12-10-39. Req. 4.453.

Dia 13

Alacirino José Vieira Machado. — Como requer. Req. 1.357.
 João da Rocha Coelho. — Será relevada a multa se as exigências que faltam cumprir forem satisfeitas dentro do prazo de 90 dias. Req. 4.803.
 Jerônimo Ferreira dos Santos. — Indeferido. Req. 4.775.
 Cecília da Costa Mota. — Indeferido, à vista do parecer. Requerimento 4.752.
 José Justiniano de Freitas. — Como requer. Req. 517.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1939

Vidal Rocha — Reconsideração de despacho.

Atendendo a que o recorrente incidiu, de fato, nas sanções do artigo 760, do Regulamento Sanitário; mas, atendendo a que se trata de primeira multa; e, ainda, atendendo a que anteriormente o recorrente foi intimado por outras infrações, o que — apesar de cumpridas as intimações — deve influir na pena pecuniária, dou provimento, em parte, ao recurso para reduzir a multa para o grão médio do artigo 760: um conto setecentos e cinquenta mil reis (1:750\$0). — Samuel Libanio.

Serviço de Saúde dos Portos

Dia 10 de novembro de 1939

Requerimento n. 2.969, de 8-11-1939 — Dr. Salvador Pinto Filho, consultando sobre a possibilidade de desembarque no Brasil do menor Valdemiro Pereira dos Santos Oliveira, filho de Antônio dos Santos Oliveira. — Deferido, ficando na hora de desembarque o julgamento definitivo do caso ao critério do inspetor de Saúde do Porto que visitar o vapor que o trouxer.

Conselho Nacional do Serviço Social

Expediente de 8 de novembro de 1939

O Sr. presidente do Conselho Nacional de Serviço Social faz saber que foram arbitradas pelo Exmo. Sr. Presidente da República as subvenções para o corrente exercício:

Missão Dominicana de Conceição do Araguaia, Pará	25:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Sobral, Ceará	10:000\$0
Salão de Leitura, de S. Gonçalo, Ceará	5:000\$0
Casa de Repouso S. José, de Quixadá, Ceará	5:000\$0
Associação dos Empregados no Comércio, de Crato, Ceará	10:000\$0
Orfanato Santa Angela, de Ilhéos, Bahia	5:000\$0
Casa do Estudante Capichaba, de Vitória, Espírito Santo	3:000\$0
Orfanato Coração de Jesus, de Vitória, Espírito Santo ..	10:000\$0
Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, do Distrito Federal	20:000\$0
Casa da Empregada, do Distrito Federal	10:000\$0
Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Rio de Janeiro, do Distrito Federal	6:000\$0
União Espirita Suburbana, do Distrito Federal	5:000\$0
Colégio S. Manuel, de Lavrinhas, S. Paulo	10:000\$0
Sociedade de Medicina e Cirurgia, de S. Paulo	5:000\$0
Asilo de Orfãos Coração de Maria Nossa Mãe, de Piracicaba, S. Paulo	10:000\$0
Liga Acadêmica, de S. Paulo	15:000\$0
Patronato S. Francisco, de Campinas, S. Paulo	5:000\$0
Licen Leão XIII, de Rio Grande, R. G. Sul	30:000\$0
Total	189:000\$0

Expediente de 9 de novembro de 1939

Processos despachados pelo Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 9.930-39 — Colégio N. S. das Graças, de Propriá, Sergipe. — Indeferido, de acordo com o parecer. (6-11-39).

N. 4.192-39 — Abrigo da Criança Pobre, do Distrito Federal (auxílio extraordinário). — De acordo em não se tomar conhecimento do novo recurso, por já ter sido resolvido o assunto. (6 de novembro de 1939).

N. 1.362-39 — Grêmio de Propaganda Espirita Luz e Amor, do Distrito Federal. — Indeferido, de acordo com o parecer. (6 de novembro de 1939).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em : as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terézópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 8 de novembro de 1939

Membros presentes:

Júlio Lira Neiva, presidente; Raul de Vasconcelos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processo despachado:

N. 671-39 — Reclamação do guarda aduaneiro, classe "E" do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Francisco Prates de Sousa, contra promoções verificadas na sua classe. — A vista dos esclarecimentos prestados, encaminhe-se o processo à apreciação do Sr. ministro da Fazenda.

Processos relatados:

N. 393-39 — Pedido de retificação de classificação por ordem de antiguidade do guarda aduaneiro, classe "G", do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Anibal Zumalacaragui de Menck Burlamaqui. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP, com a nova ordem de classificação, opinando pelo deferimento do pedido.

N. 574-39 — Pedido de nomeação do guarda-livros, classe "G", do Quadro I, Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Hamilton Beltrão Pontes, para a carreira de contador, do mesmo Ministério. — Relator, Júlio Neiva. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando no sentido de que o requerente aguarde oportunidade.

N. 605-39 — Requerimento em que Domingos Francisco Pama, Miguel Pereira Batista e Manuel da Silva Braga, oficiais aduaneiros, extintos, da Alfândega de Santos, pedem padronização de vencimentos, na forma da Lei do Reajustamento. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP, com sugestões.

N. 731-39 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista da Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão restitui o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, com esclarecimentos.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Proc. 66.089-39 — Telegrama do Sr. delegado fiscal da Bahia, propondo a remoção do escrivão da coletoria federal em Anchieta, Marcos Vinicius Santos, para a coletoria federal de Rio Novo, no mesmo Estado.

A deliberação superior.

A Delegacia Fiscal na Bahia propõe a remoção do escrivão da coletoria das rendas federais em Anchieta, Marcos Vinicius Santos, para a coletoria de Rio Novo, no mesmo Estado.

Sou de parecer que se atenda a essa proposta, que consulta aos interesses do Serviço.

Rio, 31-10-1939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 77.679-39 — Otaviano Saback, agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Bahia, solicitando sua remoção.

A deliberação superior.

Otaviano Saback, agente fiscal do imposto de consumo no interior da Bahia, pede sua remoção para o Estado de S. Paulo. Por falta de vaga, sou de parecer que o requerente aguarde oportunidade.

Rio, 5-10-1939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

OFÍCIO

Proc. 67.477-39 — Do Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, indicando Alcino Sebastião Wolff, para escrivão da coletoria das rendas federais em Campos Novos, no mesmo Estado.

A deliberação superior.

Acha-se vago o lugar de escrivão da 1ª coletoria das rendas federais em Campos Novos, no Estado de Santa Catarina, e a Delegacia Fiscal respectiva indica, para seu provimento, o candidato de nome Alcino Sebastião Wolff, que está habilitado em concurso.

Sou de parecer que se expeça o necessário ato, como propõem o Serviço do Pessoal e a Diretoria Geral.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 68.140-39 — Otávio Bernardino Sena, solicitando sua nomeação para o lugar de Marinheiro, do Quadro VIII, deste Ministério.

A deliberação superior.

Otávio Bernardino Sena pleiteia nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

O requerente não pode ser atendido porque o cargo de que se trata pertence a carreira extinta.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 68.136-39 — Antônio José Vieira, solicitando sua nomeação para o lugar de coletor federal.

A deliberação superior.

Antônio José Vieira pleiteia nomeação para o lugar de coletor das rendas federais.

O suplicante não pode ser nomeado porque não está habilitado em concurso.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 66.814-39 — Merval de Araujo Cunha, ex-preposto da coletoria das rendas federais em Cariacica, Estado do Espírito Santo, solicitando sua nomeação para cargo inicial da carreira de arquivista do Quadro VII, deste Ministério.

A deliberação superior.

Merval de Araujo Cunha pleiteia nomeação para o lugar de arquivista do Quadro VII deste Ministério.

Já tendo sido preenchida a vaga pretendida, conforme esclarece o Serviço do Pessoal, opino por que se archive o processo.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 66.788-39 — Valdemir de Albuquerque, solicitando sua nomeação, interina, para o cargo de Estatístico Auxiliar da classe E, do Quadro I, deste Ministério.

A deliberação superior.

Valdemir de Albuquerque pede nomeação, em caráter interino para o lugar de estatístico auxiliar da classe E, do Quadro I deste Ministério.

Não existindo candidato habilitado em concurso, opino por que se defira o pedido.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 67.583-39 — Maurino Marques, solicitando sua nomeação interina, para o cargo de Estatístico Auxiliar da classe E, do Quadro I, deste Ministério.

A deliberação superior.

Maurino Marques pleiteia nomeação para o lugar de estatístico auxiliar da classe E do Quadro I, deste Ministério, em caráter interino.

Não existindo candidato habilitado em concurso para essa carreira, opino pelo deferimento do pedido.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 66.792-39 — José Cipriano Maracajá, solicitando sua nomeação para o lugar de coletor federal.

A deliberação superior.

José Cipriano Maracajá pede nomeação para o lugar de coletor das rendas federais.

Sou de parecer que se indefira o pedido porque o interessado não está habilitado em concurso.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim, indeferido de acordo com o parecer". Em 1-11-939. — GETULIO VARGAS.

Proc. 66.796-39 — Raimundo Maia Sarraff de Rezende, radio-telegrafista de 5ª classe, extramunerário mensalista do Ministério da Viação, solicitando sua nomeação para cargo inicial da carreira de Escriturário, deste Ministério.

A deliberação superior.

Raimundo Maia Sarraff de Rezende, habilitado em concurso para o lugar de escrivão deste Ministério, pleiteia nomeação, visto já vir exercendo, há mais de um ano, função pública federal.

Sou de parecer que se defira o pedido, observando o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro último.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 66.808-39 — Maretimes Carvalho, solicitando sua nomeação para o lugar de Marinheiro, do Quadro VIII, deste Ministério.

A deliberação superior.

Maretimes Carvalho pede nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Sou de parecer que se indefira o pedido, porque o cargo pretendido pertence a uma carreira extinta.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 61.928-39 — Julião Antônio de Jesus, servente, em disponibilidade, solicitando a anulação do ato que o nomeou para o cargo de servente da Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de ser novamente aproveitado, em cargo equivalente ao que exercia.

A deliberação superior.

Julião Antônio de Jesus, servente da classe D do extinto Tribunal Eleitoral de São Paulo, em disponibilidade, pede seja anulado o decreto de 5 de julho do corrente ano, pelo qual foi nomeado servente da classe A da Delegacia Fiscal no referido Estado.

Já tendo sido esse decreto declarado sem efeito pelo de 21 de setembro último (Diário Oficial de 23), sendo o requerente exonerado ao mesmo tempo do cargo em que se encontrava em disponibilidade, sou de parecer que se archive o processo.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Archive-se". — GETULIO VARGAS.

Proc. 62.465-39 — Milton Fontenele Moreira, escriturário da classe F, do Quadro VII, deste Ministério, solicitando sua remoção da Delegacia Fiscal do Espírito Santo, para a de São Paulo.

A deliberação superior.

Milton Fontenele Moreira, escriturário da classe F, do Quadro VII deste Ministério, pleiteia remoção da Delegacia Fiscal do Espírito Santo para a de São Paulo.

Foram ouvidas as Repartições interessadas, que não se opõem ao deferimento do pedido, tendo a Comissão de Eficiência declarado que o mesmo encontra fundamento no artigo 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Na conformidade desse parecer, opino por que se atenda ao suplicante.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Processo n. 65.266-39 — Newton Sampaio Ferraz, solicitando sua nomeação, interina, para o lugar de estatístico auxiliar, deste Ministério.

A deliberação superior.

Newton Sampaio Ferraz pleiteia nomeação, em caráter interino, para o lugar de estatístico auxiliar da classe "E", do quadro I deste Ministério.

Não existindo candidato habilitado em concurso, opino por que se defira o pedido.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Processo n. 44.747-39 — José Rodrigues Malheiros, solicitando sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo.

A deliberação superior.

José Rodrigues Malheiros, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, pleiteia nomeação.

Havendo o requerente exercido esse cargo, em caráter interino, durante 16 anos e 10 meses, tem preferência na nomeação, nos termos do art. 139, § 3º, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Nestas condições, sou de parecer que o requerente pode ser nomeado assim que ocorrer vaga.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Processo n. 41.667-39 — João Evangelista Bevilacqua, solicitando sua nomeação para o cargo de guarda-livros, deste Ministério.

A deliberação superior.

João Evangelista Bevilacqua solicita nomeação para o cargo de guarda-livros deste Ministério.

Sou de parecer que se indefira o pedido, porque o requerente não está habilitado em concurso.

Rio, 25-10-939. — A. de Souza Costa.

"Indeferido".

Em 30-10-939. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 67.688-38 — Aluisio Vital Barbosa, solicitando sua nomeação para um dos seguintes cargos: fiscal da Comissão Central de Compras, Almoxarife da Casa de Detenção ou Fiel da Caixa Econômica do Distrito Federal.

A deliberação superior.

Aluísio Nital Barbosa pleiteia nomeação para um dos seguintes lugares:

- 1) — fiscal da Comissão Central de Compra;
- 2) — almoxarife da Casa de Detenção;
- 3) — fiel da Caixa Econômica.

Segundo esclareceram essas Repartições, não é possível atender-se ao pedido, por falta de vaga, sendo que os dois últimos cargos só podem ser providos mediante concurso.

Rio, 31-10-39. — A. de Souza Costa.

"Arquive-se". — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 40.690-39 — Requerimento de Matia dos Remédios Cotrim, habilitada em concurso de 1ª entrância, solicitando sua nomeação para a carreira inicial de escriturário deste Ministério. — "Indeferido, de acordo com os pareceres".

Processo n. 37.497-39 — José Pereira da Silva, habilitado com o concurso para agente fiscal do imposto de consumo, realizado no Estado de Mato Grosso, solicita nomeação para o mesmo cargo ou para o de arquivista da Delegacia Fiscal no referido Estado. — "Indeferido, de acordo com os pareceres".

Processo n. 44.217-39 — Antônio Carlos, servente da classe "A", interino, do Quadro VIII — Alfândegas, com exercício na da Capital Federal, requerendo efetivação no citado cargo. — "Indeferido, de acordo com os pareceres".

Processo n. 91.710-39 — Antônio Lins, habilitado em concurso de 1ª entrância, pleiteia nomeação para a carreira de escriturário. — "Indeferido, de acordo com os pareceres".

Processo n. 63.448-39 — Carta do Sr. Carlos José Seiffarth, dirigida ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando seja determinado o cancelamento da "Nota" a bem do serviço público de sua demissão do cargo de auxiliar do imposto de Renda na Seção do Estado de São Paulo. — "Arquive-se, uma vez que, nos termos do artigo 2º do Decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, não se conhece do pedido de reconsideração feito um ano após à data da primeira decisão, proferida pela autoridade da última instância.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 9.340-38 — Requerimento em que o Desentista da Administração do Domínio da União no Estado do Ceará, Sr. Aristes Duncan, solicita vantagens pecuniárias relativas a serviço de medição e avaliação de terrenos de marinha. — "A vista do informado pelo S. P., arquive-se".

Processo n. 13.240-39 — Ofício n. 327, de 9 de junho de 1938, da Diretoria da Casa da Moeda, a respeito de funcionários da mesma repartição. — "Arquive-se, como propõe o Sr. Diretor do S. P.". —

Processo n. 14.891-39 — Requerimento em que o Ajudante de Tesoureiro da classe "E", Quadro VIII, com exercício na Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Alberto Sá, solicita pagamento de diferença de vencimentos a partir de janeiro de 1937. — "Indeferido, de acordo com o parecer do S. P.". —

Processo n. 38.582-39 — Relativo ao recurso interposto pelo agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de S. Paulo, Ademar Ferreira, do ato do Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, que indeferiu o seu pedido de licença especial, por seis meses, a que se julga com direito. — "Arquive-se, à vista do disposto no artigo 278, do Decreto-lei n. 1.713, de 23 de outubro de 1939".

Processo n. 61.673-39 — Deusedit Franklin Drumond, ajudante de pagador, padrão G — Quadro VII — Delegacias Fiscais, com exercício na do Estado de Minas Gerais, solicitando seis meses de licença especial, nos termos do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — "Arquive-se, à vista do disposto no artigo 278, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

OFÍCIOS

Dia 13 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 216 — Transmitindo as portarias do Sr. ministro, ns. de 1.744 a 1.758 de 9 de novembro corrente, admitindo como extranumerários mensalistas, Antônio Olsen Correia, Neusa Lins Pessoa, Dulce de Sousa Moreira, Hernani Luz, Francisco de Maria, Franco Xavier da Rocha Branco, Gilda Furtado de Mendonça, Estevão Gomes dos Santos, Carmen Mendonça Teixeira, Haroldo Dutra, Severino Lira Neiva, Maria Alice Bandeira Queiroz, Iraides Vieira, Augusto Carlos Calvet da Silveira e Rute Mesquita Gosling para desempenharem as funções de auxiliares de 1ª, 2ª e 3ª classes, dessa Repartição.

N. 217 — Transmite cópia, devidamente autenticada, do laudo médico relativo ao oficial administrativo da classe I, do Quadro XII, com exercício nessa Diretoria, Saturnino Lima, a quem se refere o citado ofício.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 656 — Transmitindo portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, n. 728, de 23 de outubro último, concedendo, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença ao escriturário, classe I, do Quadro I, deste Ministério, Glauceia Weinberger, com exercício nessa Diretoria.

N. 657 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional n. 93, de 7 de outubro último, designando o estatístico da classe K, do Quadro I, Tesouro Nacional, Dr. Carlos Imbassahy, para exercer as funções de secretário dessa Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 118 — Transmitindo a guia de transferência n. 109, expedida a favor do escriturário da classe E, do Quadro VIII, da Alfândega de Corumbá, José Machado, dispensado, a pedido, da comissão que vinha exercendo no Conselho Superior de Tarifa.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 163 — Comunicando que, por decreto de 3 do corrente, publicado no Diário Oficial de 6 do mesmo mês, foi removido, a pedido, para essa Alfândega o servente, classe C, do Quadro VIII, deste Ministério, Boaventura da Silva Quadros, que vinha servindo na Alfândega de Belém, Estado do Pará.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 9 de novembro de 1939

Ofícios:

N. 909 — Ao Sr. procurador regional da República, remetendo, para cobrança executiva, a certidão de dívida de n. 949, série G.V. no valor de 1:838\$1.

N. 910 — Ao Sr. procurador regional da República, remetendo, para cobrança executiva, 55 certidões de dívidas de ns. 847, 923, 929, 930, 931, 935, 936, 941, 944, 945, 947, 948, 950 a 976, 978 a 985, 987 a 994, série G.V. no total de 16:204\$730.

Dia 10

N. 911 — Ao Sr. procurador regional da República, remetendo, para cobrança executiva, 151 certidões de dívidas do imposto de renda, de ns. 3.839 a 3.989, série "J", no total de 29:826\$1.

N. 912 — Ao Sr. 3º procurador regional da República, remetendo, com os autos do executivo fiscal, o processo administrativo de que se originou a dívida inscrita sob n. 105, série G.V.

Dia 13

N. 913 — Ao Sr. 4º procurador regional da República, sobre o cancelamento da dívida inscrita em nome de Campos J. Veríssimo, no valor de 168\$0.

N. 914 — Ao Sr. procurador regional da República, sobre o cancelamento da dívida inscrita em nome de José Maria Lopes Henriques, no valor de 76\$5.

N. 915 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando que o adjunto de procurador, padrão K, do Quadro I, deste Ministério, Dr. Francisco Sá Filho, nomeado, por decreto de 13 de outubro último, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Geral, entrou no exercício de suas novas funções a 17 do mesmo mês.

N. 916 — Ao Sr. Dr. juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, comunicando que as dívidas de que trata o ofício número 1.481, de 12-10-39, passaram a constituir onus pessoal de João Garcia Fialho, em virtude do processo n. 76.278-39.

N. 917 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, acusando o ofício n. 917, de 13-11-39 e comunicando que a delegação que representará esta Procuradoria na "Festa da Bandeira", é composta dos seguintes funcionários: Bachareis — Francisco Sá Filho, procurador geral; Alziro Marino, adjunto do procurador; Paulo Cesar de Aguiar, secretário; e Oscar Guerra Fontes e Getúlio Amaral, oficiais administrativos.

DESPACHO DO SR. PROCURADOR GERAL

Proc. 88.849-39 — Req. de Agener Acioli Matoso. — Sele o documento.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1939

Processos despachados:

N. 72.618-39 — Arrendamento das Fazendas Nacionais no Estado do Piauí ao Governo daquele Estado. — "De acordo com os pareceres da Procuradoria e do Serviço de Contabilidade, encaminhe-se o processo ao Serviço Regional no Piauí".

N. 77.355-39 — Requerimento em que José Gonçalves Ferreira Costa, 1º inventariante judicial, pede pagamento de 15:000\$0 de alu-

guéis do prédio n. 4 do Largo de Santa Rita, ocupado por dependência deste Ministério, correspondente aos meses de julho a setembro do corrente ano. — "Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública".

N. 81.835-39 — Prestação de contas do adiantamento de réis 50:000\$0 recebido pelo sr. Ari Azambuja, chefe do Serviço Regional no Distrito Federal para atender às despesas com a Comissão encarregada de superintender a construção do edifício destinado ao Ministério da Fazenda. — "De acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública".

N. 82.599-39 — Requerimento em que o trabalhador extranumerário-mensalista, Sr. Saturnino Cardoso da Silva, pede restituição de documentos. — "Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal".

Offício:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 658-D. A. — Encaminha o requerimento em que o oficial administrativo da classe "J", daquele Ministério, com exercício nesta Diretoria, Sr. Alberto Leconte Perriraz, solicita um ano de licença.

Dia 23 de outubro de 1939

Processos despachados:

N. 76.532-39 — Relatório do Serviço Regional no Ceará, correspondente ao mês de julho do corrente ano. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

N. 77.206-39 — Requerimento em que a Estrada de Ferro Central do Brasil pede pagamento de 258\$5, de serviços prestados no mês de maio do corrente ano. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 82.708-39 — Relatório do Serviço Regional no Espírito Santo, correspondente ao mês de setembro findo. — Restitua-se, afim de serem satisfeitas as exigências do Serviço de Contabilidade.

Offício:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.432 — Comunica que no dia 23 de setembro último, o escrívão da classe H, Sr. José Carlos Machado, reassumiu o exercício de sua função no Serviço Regional desta Diretoria em Minas Gerais.

Dia 24

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.466 — Remete folha de pagamento do pessoal extranumerário-mensalista desta Diretoria (Serviço Regional no Distrito Federal), correspondente ao mês de outubro corrente.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.467 — Solicita providências para o andamento do processo n. 74.484-39.

N. 1.468 — Comunica que o adiantamento de 180:000\$0, solicitado para ser entregue ao almoxarife, Sr. Odorico Correia de Faria, terá aplicação no trimestre de outubro a dezembro do corrente exercício.

— Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.469 — Solicita destaque da importância de 3:000\$0, à conta da verba 4 — Eventuais — I — Diversos — I — Despesas imprevistas e não constantes das tabelas, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, afim de atender às despesas com transporte de material necessário aos serviços regionais nos Estados.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1939

Offícios despachados:

N. 1.509 — Ao Sr. coletor federal em Porto União, Estado de Santa Catarina. — Solicita certidões de escrituras de doação naquela cidade.

N. 688-EA — Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia Lloyd Brasileiro. — Remete cópia do inventário dos bens da Agência daquela Companhia, em Maceió, Estado de Alagoas.

N. 687-DA — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura. — Consulta sobre a possibilidade de ser desocupada a

casa que servia de depósito de ferragens da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 1.524 — Ao Sr. delegado na Delegacia do Tesouro em Londres. — Pede seja enviado, a esta Diretoria, o movimento dos "Bens da União", a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

N. 1.525 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. — Pede seja enviado pela Contadoria Seccional, a esta Diretoria, o movimento dos "Bens da União", a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

N. 1.526 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda. — Idêntico, com referência à Contadoria Seccional da Casa da Moeda.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 19 de outubro de 1939

Processo n. 18.565-39 — Recurso de D. Carmen da Cunha Tavares em que solicita revisão de avaliação arbitrada para terreno de marinha do lote n. 177, beneficiado com a casa n. 772, da rua Joaquim Nabuco, freguezia de Boa Vista, Recife, Pernambuco. — "Indeferido. Improcede a reclamação. A avaliação obedeceu ao determinado pelo chefe do Governo Provisório, como esclarece a Diretoria do Domínio da União". — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1939

Processos:

N. 58.683-39 — Requerimento de Mariano Vieira de Campos em que solicita seja posto em concorrência pública o lote n. 59, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, nesta Capital. Proposto que o presente processo aguarde a solução de assunto idêntico. — "Aprovado. Aguarde-se".

N. 24.637-24 — Requerimento de Luiz Francisco de Oliveira Gago Filho, em que solicita aforamento de terreno situado no local denominado ribeirão dos Macacos, nesta Capital. Proposto que o mesmo processo aguarde providências tomadas para regularização das terras situadas no local mencionado. — "Aprovado. Aguarde-se".

N. 65.931-36 — Entrega à Prefeitura Municipal de Recife dos terrenos acrescidos e alagados de marinha, situados à margem da camboa do Arreial, entre o largo do Hospício, rua Princesa Isabel, rua da Saudade e parte posterior de edificações do Estado de Pernambuco, destinados ao jardim 13 de maio, na freguezia da Boa Vista, na capital daquele Estado. Proposta restituição do processo ao Serviço Regional no mesmo Estado, de acordo com o parecer. — "Aprovado. Ao Serviço Regional, para os devidos fins".

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1939

Ao Sr. Dr. Procurador Geral da República:

Offício n. 706-DA — Faz uma comunicação a respeito do usucapão requerido por Francisco Barreto, no Juízo da 3ª Pretoria Cível, desta Capital.

Ao Sr. Chefe do S. R. D. U., no Estado da Paraíba, João Pessoa: Telegrama n. 1.337 — Referência vosso telegrama 59, quatro do corrente, declaro-vos processos dependentes providências por parte procurador fiscal devem ser remetidos diretamente mesmo procurador. Saudações. — *Ulpiano de Barros*. (Processo n. 90.744-39).

Dia 7

Offícios:

N. 1.561 — Envia o processo n. 87.250-39, para registro da aquisição das terras da Fazenda Murutucú e Utinga, no município de Belém, Estado do Pará, que a União Federal fez ao Dr. Alvaro Adolfo da Silveira. (Processo n. 87.250-39).

Ao Sr. Dr. procurador junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.562 — Em referência ao vosso ofício n. 648, de 3 de agosto último, cujo assunto foi, igualmente, objeto de vosso telegrama de 8 de março deste ano, informo-vos, consoante parecer do Sr. Dr. procurador desta Diretoria, de que a competência para agir em Juízo, nos casos em que esta Diretoria tenha interesse, é dos Srs. Drs. procuradores regionais da República, em face do que dispõe o Decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro último. Aproveito o ensejo para apresentar-vos atenciosas saudações.

Ào Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.565 — Envia o processo n. 37.828-38, para registro do termo de aforamento do terreno da marinha situado à Praia de Suape, Ilha de Madre Deus, Estado da Bahia, assinado por Alvaro Correia da Silva. (Processo n. 37.828-38).

N. 1.566 — Envia o processo n. 23.346-39 para registro do termo de doação de aforamento do lote n. 325-bis, da quadra 14, à rua Irineu Marinho, Urua, nesta Capital, assinado por Luiz Gomes de Araújo. (Processo n. 23.346-39).

Processos:

N. 71.882-39 — Escritura de aquisição de dois lotes de terreno da Fazenda Cachoeira de Santa Rosa, em Paraopeba, Minas Gerais, a fazer pela União Federal ao Dr. José Ferreira Passos e outros. — "Aprovo a minuta de fls. 7 a 18 e autorizo a lavratura da escritura de que se trata. Entregue-se para esse fim às partes interessadas a 2ª via da minuta".

N. 96.489-39 — Escritura de aquisição de terreno situado no quilômetro 337-418, do ramal de Lima Duarte, Minas Gerais, a fazer pela União Federal a João Francisco Avelar. — "Aprovo a minuta de fls. 41 a 48 e autorizo a lavratura da escritura. Entregue-se à parte interessada a 2ª via da minuta".

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DO DOMÍNIO DA UNIÃO

NO DISTRITO FEDERAL

Dia 3 de novembro de 1939

Processo n. 8.893-39 — Termos de transferência de aforamento a serem assinados por Célia e Sílvia Coelho de Magalhães, relativos aos lotes ns. 228 e 230, ambos da quadra 10, à rua Cândido Gaffrão, Urua, nesta Capital. — "Aprovo as minutas de fls. 75/77 e 78/80 e autorizo a lavratura dos respectivos termos".

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 8 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 82.270-39 — Anália Maciel Pereira, requerendo férias regulamentares. — Deferido, nos termos dos artigos 145 e 150, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Bernardino Lopes de Almeida, requerendo seja posto em concorrência de acordo com o Decreto n. 1.841 o lote da quadra 39 no Cais do Porto. — Convide-se o proponente a vir recolher a importância correspondente à sua proposta.

Dia 9

N. 65.450-39 — Ofício n. 419, de 8 de agosto de 1939, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, encaminhando os processos ns. 853-2.485-39. — Satisfacam os interessados as exigências formuladas pelo Sr. engenheiro-chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Dia 20 de outubro de 1939

Ofícios:

Ao gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 627-D. A. — Remetendo a caução número 22.322, referente ao depósito de quinhentos mil réis, feito por D. Elfrida Bastos, para garantia de aluguer da casa à rua Mococa n. 24.

Dia 21

Ao diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura:

N. 628-M. A. — Remetendo o processo n. 53.917-39.

Ao gerente da Caixa Auxiliadora da Polícia Militar:

N. 629-D. A. — Solicitando esclarecimentos a respeito da importância descontada dos vencimentos do soldado Antônio Serrão Torres.

Ao diretor de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 630-M. V. — Reiterando os termos do ofício n. 128-D. F., de 30 de março último.

N. 631-D. A. — Solicitando informações sobre a importância depositada nessa Caixa pela Sociedade Anônima Empresa da Urua, correspondente aos laudêmios dos lotes ns. 328 da quadra 14, 403, e 404 da quadra 16, na Urua, foi recolhida ao Tesouro.

Dia 23

Ao chefe da Divisão de Cadastro e Registro:

N. 632-M. F. — Remetendo os boletins modelo n. 150, de ns. 321 a 400, organizados por este Serviço Regional, durante o mês de outubro corrente.

Portaria n. 8 de 30 de outubro de 1939

O chefe do Serviço Regional:

Resolve, conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8.º do Decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1924, ao engenheiro classe I, da Diretoria do Domínio da União — Ministério da Fazenda — Benedito de Oliveira Leite, com exercício no Serviço Regional no Distrito Federal.

Recebedoria do Distrito Federal

Por portaria n. 472, de 13 do corrente — O diretor transmitiu ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, para o seu conhecimento e devidos efeitos, o inteiro teor do ofício n. 17, de 17 de outubro próximo findo, do Sr. chefe do Gabinete de S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

"Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura, no aviso n. 169, de 6 do corrente, junto por cópia, resolveu, por despacho do dia 13, autorizar os agentes fiscais do imposto de consumo a prestar à Comissão de Abastecimento a colaboração de que a mesma precisar na fiscalização dos preços dos gêneros de primeira necessidade por ela tabelados. Saudações. — João de Lourenço, chefe do Gabinete."

Declarou outrossim, que a cópia em referência está assim redigida:

"Ministério da Agricultura — Aviso 169 — Rio de Janeiro — Em 6 de outubro de 1939 — Senhor ministro — Tendo sido iniciados os trabalhos da Comissão do Abastecimento criada pelo Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro último, resolveu a mesma Comissão organizar a primeira tabela de preços dos gêneros de primeira necessidade, a vigorar na próxima semana. Para que não sejam vendidos gêneros por preços diferentes dos que forem estabelecidos, torna-se necessária severa fiscalização por parte de pessoal de preferência já conhecedor desses trabalhos, tendo a Comissão resolvido aproveitar os serventários da União que mantêm as suas atividades em serviços de fiscalização. Assim sendo, venho solicitar a Vossa Excelência sejam autorizados os agentes fiscais do imposto de consumo em todo o território nacional e, particularmente, nesta Capital, a prestar à Comissão de Abastecimento a colaboração de que a mesma precisar, na fiscalização dos preços por ela tabelados. Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Fernando Costa — Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Artur de Souza Costa, M. D. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda. — Confere com o original. — Jayme Guimarães, of. adm."

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1939

Ofícios expedidos:

N. 2.366 — 7.ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o pedido de Otávio Gomes dos Santos.

N. 2.367 — 2.ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Custódio Marques da Silva.

N. 2.368 — 1.ª Vara de Orfãos e ausentes — Prestando informação sobre o espólio de Mariana Gomes da Silva ou Mariana da Silva Gomes.

N. 2.369 — 5.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alfredo da Cunha Bastos.

N. 2.370 — 5.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Batista da Cunha.

N. 2.371 — 3.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Bernardes da Cunha Neto.

N. 2.372 — 5.ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Renart.

N. 2.373 — 5.ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco da Rocha Ribeiro.

N. 2.374 — 5.ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Martins.

N. 2.375 — 6.ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Hélio dos Santos.

N. 2.376 — 2.ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre os espólios de Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro e Dalila Sampaio Ribeiro.

Requerimentos despachados:

Processo n. 1.814-39 — Astrogildo Freire de Aguiar. — Concedido o parcelamento requerido.

Processo n. 7.136-38 — Francisco Freire de Almeida e Afonso Freire de Almeida. — Aceito o fiador. Lavre-se o termo, no prazo de 10 dias, se a tanto não se opuser nenhuma das cláusulas do Estatuto da empresa.

Processo n. 13.910-33 — Daniel Duran. — De acordo. Como faz certo a documentação enviada com a petição de fls., a dedução permitida pelo art. 37, letra b do regulamento deste imposto corre por conta do locador.

Nessas condições defiro, em parte, a reclamação, para determinar a concessão da referida dedução pela percentagem indicada no § 1.º daquele dispositivo, e calculada sobre os respectivos valores atribuídos como rendimento bruto na cédula E, nos exercícios de 1931 a 1933. Deste alo recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes, em grau de recurso "ex-officio"

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 17 de novembro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 641-R — Antônio Pereira Ribeiro — Vendas mercantis — (Reconsideração ao acórdão n. 8.749, recurso n. 8.636) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.803 — Ramos Sobrinho & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.625 — Álvaro de Sousa Machado — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.670 — Companhia Manufatura de Tecidos do Norte — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.679 — Searle Benwell Dougherty — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.694 — A. Thun & Comp. Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.696 — Abreu de Sousa & Comp. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.738 — J. Bogossian (suc. J. Bogossian & Irmão) — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.762 — Chame Irmão (suc. Chame & Comp.) — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.834 — Porfírio Martins & Comp. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.961 — Teixeira Rocha & Comp. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Abelardo Araújo.

N. 8.962 — Moraes Alves & Comp. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.964 — S. A. Industrial Santa Isabel — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.967 — Mário de Carvalho & Comp. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Abelardo Araújo.

N. 8.968 — Sulzer Frères S. A. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.018 — Emílio Ata & Irmão — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

(Sessão secreta)

N. 642-R — Francisco Cribari — Imposto de renda (reconsideração ao acórdão n. 8.339, recurso n. 8.129) — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.661 — Marino Zanin & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.701 — Rafael Antônio Elihimas — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.793 — Manuel Ferreira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.849 — Nelo Morganti & Irmãos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 8.921 — Leonídio Gomes — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 8.950 — Leandro Barbosa (herança) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.951 — Albino Germano Júlio Dickow — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 8.956 — Pedro Rota — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Luiz Batista.

Primeiro Conselho de Contribuintes 14 de novembro de 1939.
— Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 17-11-39, sexta-feira, às 14 horas:

RECURSOS

Relator Sr. Nero de Macedo:

N. 8.543 — Textília S/A. — Imposto de consumo — (Recebedoria Federal em São Paulo, repartição) — (Delegacia Fiscal em Sergipe, recorrida).

N. 8.556 — Manuel Firme — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

Relator Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 8.023 — Valente Silva & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.029 — Viúva M. Machado, sucessora — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 9.045 — Septímio Torquati — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 8.056 — Francisco Pereira da Silva — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.060 — J. Barros — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.066 — Escolar Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.094 — General Motors do Brasil S/A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 8.106 St. John Del Rey Mining Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

Relator Sr. Cornélio Marcondes da Luz:

N. 8.302 — Ribeiro, Leite, Vieira & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Relator Sr. Vicente de Paulo Galier:

N. 9.179 — Comp. Fiação e Tecidos do Rio Anil — Fábrica de Tecidos Santa-Isabel S/A. — Francisco Aguiar & Comp. e A. P. Carvalho & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Maranhão.

Relator Sr. José Francisco do Matos:

N. 7.852 — Adelaide Rios — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 7.855 — Dalton Dias Bicalho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 7.857 — Irmãos Longo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 7.875 — Comp. Industrial Pitanguense — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 7.877 — José da Silva Neto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 7.905 — Genaro Austero Soares — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 7.932 — Meira, Muller & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 7.938 — C. Fabrini & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 7.950 — Irmãos Ometto & Comp. — Decretos-leis ns. 22.783 e 22.981 de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 7.976 — E. Galano & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.985 — Cherman & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.986 — Nogueira & Guimarães Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 6.139 — Empresa Auto-Viação Catarinense — Decreto-lei n. 23.899 de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 8.511 — João Lopes da Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

Segundo Conselho de Contribuintes, Secretaria, 14 de novembro de 1939. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Caixa de Amortização**RETIFICAÇÃO**

No quadro demonstrativo publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, na parte referente à emissão do Banco do Brasil, quantidade de notas de 1\$0, onde se lê: 2.521.897, leia-se: 2.521.097.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 8 de novembro de 1939

Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval. (Processo n. 250 de 1939) A Comissão opina, unanimemente, no sentido de que os fardamentos de quem se trata têm direito ao pagamento de 10:956\$0, sendo que a João José Santiago, cabe a importância de 4:648\$0 (quatro contos seiscentos e quarenta e oito mil réis) e a Pedro Silvestre dos Santos a de 6:303\$0 (seis contos trezentos e oito mil réis), de acordo com a demonstração e informações de fls. 19 e 19v., uma e outra correspondentes aos vencimentos não recebidos no período em que estiveram injustamente afastados do serviço, isto é, de 4 de abril de 1936 a 2 de março de 1937.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1939

Ao Exmo. Sr. diretor do Pessoal:

N. 1.771 — Em aditamento ao aviso n. 306, de 11 de fevereiro último e considerando a necessidade de manter-se uma unidade de vistas nos pareceres sobre concessões de terrenos de marinha quando o Ministério for consultado sobre o assunto, resolvo acrescentar às instruções para execução dos serviços da Comissão de Administração e Tombamento dos Próprios Nacionais a cargo do Ministério da Marinha a que se refere o aviso acima citado, o seguinte:

I Compete à Comissão

1) responder às consultas sobre concessões de terrenos de marinha, ouvidas as autoridades que devam se pronunciar sobre o assunto.

MEMORIAL, REQUERIMENTO E CARTAS, DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Joaquim de Oliveira, de 12 de setembro de 1939, ficha número 6.953. — Arquite-se. Em 3 de novembro de 1939.

Juraci Chagas da Silva Campos, de 16 de agosto de 1939, ficha n. 6.300. — Arquite-se. Em 9 de novembro de 1939.

Benedito Centiliano de Araujo, s/data, ficha n. 7.462. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 3 de novembro de 1939.

Mário Pinto da Luz, de 22 de agosto de 1939, ficha n. 6.744. — Arquite-se. Em 3 de novembro de 1939.

Agêo Marques da Rosa, segundo tenente reformado, de 12 de abril de 1939, ficha n. 5.038. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 3 de novembro de 1939.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA MARINHA

Nicanor Gomes de Lima, de 25 de outubro de 1939, ficha n. 7.640. — Indeferido, de acordo com as informações da Diretoria do Pessoal. Em 9 de novembro de 1939.

Aureliano Ferreira, segundo tenente, da reserva remunerada, de 9 de agosto de 1939, ficha n. 5.763. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 9 de novembro de 1939.

Manuel Cavalcante da Fonseca, de 27 de outubro de 1939, ficha n. 7.516. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Pessoal. Em 7 de novembro de 1939.

Fernando de Brito, de 4 de novembro de 1939, ficha n. 7.638. — Pela deficiência da dotação orçamentária própria, não pode ser atendido. Em 7 de novembro de 1939.

Celso Coutinho e outros, de 5 de outubro de 1939, ficha número 7.567. — Mantenho o despacho anterior. Em 4 de novembro de 1939.

Ministério da Guerra

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1939

(*) Apostilas: — Foi lavrada a seguinte apostila:

No decreto de 5 de maio de 1939, nomeando Helena de Arruda Camera:

"A funcionária a que se refere o presente decreto ocupa vaga deixada pela promoção do respectivo titular Noel Jorge Cerqueira e não como está mencionado".

(*) — Publica-se novamente por ter saído com incorreção, no D. O. de 10/11/1939.

— Foi demitido, a partir de 2/10/1939, o diarista de 8\$0 da Escola de Aeronáutica Militar — Otávio Leonídio Júnior —, em virtude de o mesmo estar faltando ao serviço desde aquela data. (Of. número 1.137-D/2, de 24/10/1939).

Retificações de relacionamento de pessoal extranumerário
Gabinete Fotocartográfico:

Onde se lê: Dotação prevista — verba 1, Consignação II — Sub-consignação 5, item mensalista, leia-se. Dotação prevista — verba 1, Consignação V — Sub-consignação 17-05, item mensalista.

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. General Secretário Geral:

.. Antônio Carvalho Barão, 2.º cabo, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, servindo por tempo indeterminado, podia ser excluído em qualquer época.

Francisco José Vieira, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, no posto de 2.º tenente comissionado. — Arquite-se, de acordo com o item X do Aviso n. 195, de 21/3/1939.

Ildefonso Cardoso Bastos, reservista, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, referentes ao período de julho de 1924 a 31 de dezembro de 1929, por exercícios findos. — Indeferido. A importância recebida pelo requerente em face do Decreto n. 19.764, de 19 de Março de 1931, é superior à correspondente ao tempo que faltava para ser excluído.

Otacílio dos Santos Silveira, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Arquite-se, tendo em vista o disposto n. Decreto-lei n. 1.622, de 22/9/39.

Reginaldo de Freitas, 3.º sargento reformado, pedindo pagamento de vencimentos e etapas referentes ao período de 1/8/1924 a 31-12-29, por exercícios findos. — Indeferido. A importância recebida em face do Decreto n. 19.764, é superior à que corresponde ao tempo que faltava para ser excluído.

Otávio Garcia Barão, coronel da reserva de 1.ª classe, professor vitalício, servindo à disposição do Comando da Escola Militar, pede permissão para gozar férias em Santana do Livramento (Rio Grande do Sul). — Concedo.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 692

Senhor Presidente da República. — Por várias vezes Jerônimo Teixeira de Alencar Lima teve o ensejo de pleitear ante as autoridades competentes redução de impostos de armazenagem relativos a papel de bobinas importado para revistas de sua propriedade, não tendo sido atendido, uma vez que a taxa em causa, de acordo com as resoluções de V. Ex. e nos termos do art. 2º do Decreto n. 24.324, continuava a ser calculada em percentagem sobre os direitos de importação integrais.

Acontece, entretanto, que, enquanto aguardava solução para aqueles requerimentos seus, a armazenagem devida crescia com o tempo decorrido, chegando finalmente a tais extremos que, segundo assevera o interessado, seu pagamento total importaria mesmo na ruína de suas empresas. Com tais fundamentos, dirigiu ele, pois, a este Ministério o requerimento incluso, em que, sujeitando-se à cobrança da armazenagem de acordo com as taxas em vigor, solicita, todavia, que, atendendo à precária situação de suas empresas, seja excluído apenas de tal cobrança o prazo em que o papel se demorou no país enquanto o suplicante aguardava a decisão sobre os pedidos de redução anteriormente feitos.

Sulmetendo o assunto à consideração de V. Ex., este Ministério é de parecer que poderia ser atendido, por equidade, uma vez que se trata agora de armazenagem devida, não por vontade expressa do requerente, mas pelas delongas naturais nos processos administrativos em que se viu envolvido.

Acresce ainda que o deferimento não constituiria, no caso, precedente perigoso e viria em socorro de uma empresa jornalística, enquadrando-se assim dentro da orientação governamental de V. Ex., de amparar, sempre que possível, a imprensa do País.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Deferido. Em 8-11-1939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 690

Senhor Presidente da República — Pelo Decreto n. 1.842, de 31 de julho de 1937, ficaram desapropriados por utilidade pública na Freguesia de Santana, nesta Capital, o prédio e respectivo terreno situado à rua Nabuco de Freitas n. 109, de propriedade dos herdeiros de Joaquim Ferreira Barbosa, necessários à ampliação das linhas da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujo processo foi encaminhado ao Ministério da Fazenda para o fim de ser lavrada a necessária escritura de pagamento da indenização resultante da desapropriação.

O mencionado processo, entretanto, foi devolvido para que este Ministério providencie a extração de novo empenho da despesa, visto não mais ter validade o de n. 48, do exercício de 1926.

Nestas condições, o pagamento, na importância de quatorze contos de réis (14:000\$0), deverá correr à conta da Verba 2^a, "Material", Consignação I, Material Permanente, sub-consignação n. 6-01, do orçamento vigente; para isso, no entanto, torna-se necessária a autorização de V. Ex., na conformidade com o que preceitua o Decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, que estabelece normas de caráter financeiro para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Autorizado. Em 8-11-1939. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 563 de 14 de novembro de 1939 o ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Estrada de Ferro Central do Brasil e tendo em vista o parecer da Contadoria Geral de Transportes, constante do ofício n. C. T. T. 2-68, de 26 de outubro próximo findo,

Resolve — aprovar a seguinte alteração na pauta C. G. T. 1, em vigor nas empresas filiadas à referida Contadoria Geral de Transportes:

Número da pauta — Designação — Em vez de:

1.574 — frascos de vidro, vasos. G — 4-4-4 — Frascos de vidros, vasos. G — 11-11-11.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — *João Mendonça Lima*.

Avisos:

Expediente do dia 11 de novembro de 1939.

N. 3.584 — A Interv. Fed. no Estado do Rio Grande do Sul — Comunicando que autoriza o estabelecimento do tráfego rodoviário em combinação com os serviços da R. V. Pêrrea arrendada a esse Estado. (25.458-39).

N. 3.585 — A Insp. Fed. das Estradas — Idem, idem. (25.458 de 1939).

N. 3.586 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Informando que a compra das locomotivas proposta pela "Tremont Railway Supply & Equipment, Co.", seria muito interessante si fossem de bitola de um metro. (31.394-39).

N. 3.588 — Ao Departamento Nacional do Café — Solicitando seja estudada novamente por esse Departamento a proposta da E.F.N.B. sobre exportação de café. (30.684-39).

Expediente do dia 13 de novembro de 1939

N. 3.590 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando no sentido de serem feitas as seguintes anulações e distribuições: — I — anulação de 210:000\$0 do crédito distribuído à D.R.C.T. do Distrito Federal à conta do item 06, sub-consignação n. 52, consignação IV, verba 1; — anulação de 20:000\$0 do crédito distribuído à D.R.C.T. de Minas Gerais à conta da mesma rubrica orçamentária; — anulação de 20:000\$0 do crédito da aludida rubrica, "em ser" no T. de Contas; — anulação de 200:000\$0 do crédito do item 06, sub-consignação n. 18, consignação III, verba 2, "em ser" no T. de Contas;

II — distribuição daquelas importâncias, na forma indicada na relação anexa;

III — anulação de 120:420\$0 do crédito do referido item 06 da sub-consignação n. 52, "em ser" no T. de Contas, e sua distribuição à Tesouraria da D.R.C.T. do Distrito Federal, ficando à disposição da D. Geral dos Correios e Telégrafos e para ocorrer a despesa de "Condução e transporte" item 06, sub-consignação n. 52, referida). (35.353-39).

N. 3.592 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 438:345\$5, à firma Tourinho & Companhia. (33.648-39).

N. 3.593 — Ao mesmo — Solicitando autorização, afim de que a E.F.C.B. possa importar uma talha elétrica, "Mars", pela importância de 7:600\$0. (32.085-39).

N. 3.594 — A Insp. Fed. de Obras contra as Secas — Autorizando transporte do extranumerário, Murilo Rodrigues dos Santos, em avião do aeroporto de São Salvador ao desta Capital. (34.245-39).

N. 3.595 — Ao Ministério da Agricultura — Encaminhando, juntamente com as informações da I.F.E., documentos que acompanharam o aviso G. M.-642, de 19 de junho de 1939, desse Ministério. (32.449-39).

N. 3.596 — Ao mesmo — Comunicando que o D.C.T. providenciou sobre a franquia postal-telegráfica, para o agrônomo fruticultor Henrique Carlos Moreira. (33.947-39).

N. 3.597 — Ao mesmo — Idem, para o agrônomo D.N.P.V. — Otávio Brandão Caldas. (33.919-39).

N. 3.598 — Ao mesmo — Idem, para o agrônomo Plantas Têxteis — José de Farias Pimentel. (34.267-39).

N. 3.599 — Ao mesmo — Idem, para o agrônomo Fomento Agrícola — Rômulo Monteiro Gonçalves. (33.922-39).

N. 3.600 — Ao mesmo — Idem, para os Srs. Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho e José Thompson de Paula Barros. (33.945-39).

N. 3.601 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Autorizando esse Departamento a permitir que João Câmara & Irmãos instalem um depósito destinado a óleos vegetais no porto de Natal. (31.874-39).

N. 3.602 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que o D.C.T. providenciou sobre a franquia postal-telegráfica para o senhor Paulino de Almeida. (34.160-39).

N. 3.603 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Idem, para os Srs. Dr. Eric Davies e Manuel Marques Fonseca. (33.931-39).

N. 3.604 — Ao mesmo — Idem, para o Dr. Antônio Garcia de Miranda Neto. (34.265-39).

N. 3.605 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 124:142\$7 à Comp. Brasileira Carbonífera de Araranguá, arrendatária da E.F.D. Teresa Cristina. (34.554-39).

N. 3.606 — Ao mesmo — Levando ao conhecimento desse Ministério, a comunicação do ofício n. 4.862, de 30 de outubro de 1939, da E.F.C.B. (33.884-39).

N. 3.607 — A Interv. Fed. no Estado do Rio de Janeiro — Encaminhando cópia do parecer n. 167, da C.T.R. (29.739-39).

Requerimento despachado

Sindicato Condor Limitada. — Aguarde oportunidade, tendo em vista o parecer da C.T.R. (33.185-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostila:

Expediente do dia 13 de novembro de 1939

Na portaria n. 494, de 9 de outubro de 1939, que concedeu à auxiliar de 1.^a classe, extranumerária, desta Secretaria de Estado — Arabela Teles Barbosa, dois meses de licença, a partir de 25 de julho de 1939, para tratamento de saúde, com 3/4 da mensalidade, foi feita apostila declarando que a licença é concedida com metade da mensalidade, nos termos do n. II do art. 8.^o do Decreto número 14.663, de 1921, e não como consta desta portaria. (Processo número 27.566-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Franklin Roberto Cordeiro Dias e outros. — Não é possível atender, por falta de apoio legal (35.007-39).

Palmério Raposo Vaz e Amazonina Malta de Campos. — I) Palmério Raposo Vaz deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente para ser nomeado, tendo em vista a sua classificação. II) Amazonina Malta de Campos não poderá ser nomeada "ajudante de agente" porque o concurso por ela prestado não a habilita a essa nomeação. Não poderá também ser nomeada para a carreira de Escriturário porque não exerce função pública há mais de um ano" (32.569-39).

Oliveiros José Maranhão. — O requerente já foi promovido. Arquite-se (32.705-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Avisos:

Expediente do dia 9 de novembro de 1939

N. 3.575 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando reconsideração do ato desse Tribunal que recusou registro às despesas de gratificações provenientes de serviços extraordinários prestados em setembro de 1939, pelos funcionários e extranumerários deste ministério (35.030, de 1939).

Expediente do dia 11 de novembro de 1939

N. 3.589 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 4580. ao engenheiro mecânico-eletricista, classe E, lotado no D.N.E.R., Osvaldo Figueira Soares Alvim (31.379, de 1939).

Expediente do dia 13 de novembro de 1939

N. 3.591 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando cópia do Decreto-lei n. 1.746, de 7-11-39 (55.353-39).

Apostilas:

Expediente do dia 28 de outubro de 1939

No decreto de 14 de agosto de 1939, que nomeou o extranumerário-mensalista Armando Lisboa, admitido em 12 de dezembro de 1934, como praticante de carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi feita apostila declarando que o funcionário a quem se refere o decreto foi nomeado na vaga aberta com a demissão de Alexis Salomão (Pr. 32.303-39).

Expediente do dia 8 de novembro de 1939

No decreto de 22 de março de 1937, que nomeou Vicente Marques da Costa para exercer o cargo de Escriturário da classe C, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 1 de janeiro de 1937, foi feita apostila declarando que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Vicente da Costa Marques (Pr. 31.678-39).

Expediente do dia 9 de novembro de 1939

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, Luiz Manuel da Cunha Menezes, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu da promoção de Pedro Alexandrino Soares de Albergária.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, Manoel Alfredo Soares de Albergária, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu da promoção de José Maria dos Santos.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, Aristides Batista Santana, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu da promoção de Orlando Araújo.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, João Ribeiro Butler, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu da promoção de João de Freitas Baía.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, Flodoaldo Soares dos Anjos, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu da promoção de Edgar Manuel dos Passos.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, Pedro Alexandrino Soares de Albergária, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu do falecimento de Antônio Policarpo Chaves.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, José Maria dos Santos, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu da aposentadoria de João Batista Firmino de Sousa.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, Orlando Araújo, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu da aposentadoria de Manuel Estevão Peroba.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, João de Freitas Baía, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de

que trata o decreto decorreu da aposentadoria de Alexandre Geraldo da Conceição.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, Edgar Manuel dos Passos, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu da aposentadoria de Antônio Simões.

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por merecimento, Alexandre Ribeiro Gonçalves Bastos, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi feita apostila declarando que a vaga em que se processou a promoção de que trata o decreto decorreu da promoção de Firmino Fernandes Galiza (processo n. 32.461-39).

Expediente do dia 10 de novembro de 1939

No decreto de 22 de abril de 1939, que nomeou, o extranumerário José Cyrillo de Senna e Costa Júnior, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi feita apostila alusiva ao nome do funcionário a quem se refere o decreto é José Cyrillo de Senna e Costa Júnior. (Processo n. 33.575-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 10 de outubro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 30 de agosto último, exarado na exposição n. 1.558, de 29 do mesmo mês, do DASP.

Repartição — D. S. Baixada Fluminense:

Número da portaria — Nome — Função

- 5.516-Ex. Augusto Cosme Gomes da Costa, auxiliar de escrita 5ª clas.
- 5.517-Ex. Maurício Nóbrega Guimarães, auxiliar de 1ª classe.
- 5.518-Ex. Renato Moreira Dias, auxiliar de 2ª classe.

Portarias de 10 de outubro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 30 de agosto último, exarado na exposição n. 1.559, de 29 do mesmo mês, do DASP:

Repartição — D. R. de Mato Grosso:

Número da portaria — Nome — Função

- 5.519-Ex. Maria Metelo de Assis, auxiliar de 3ª classe.
- 5.520-Ex. Francisco de Cerqueira Brito, auxiliar de 4ª classe
- 5.521-Ex. João Miralles Marinho Filho, auxiliar de 5ª classe.
- 5.522-Ex. Dahlcina Maria de Carvalho, praticante de 1ª classe.

Portaria de 10 de outubro de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 12 de setembro último, exarado na exposição n. 1.662, da mesma data, do DASP:

Repartição — D. G. Correios e Telégrafos:

Número da portaria — Nome — Função

- 5.530-Ex. Manuel Francisco da Cunha Júnior, auxiliar de 5ª classe.
- Portarias de 10 de outubro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 12 de setembro último, exarado na exposição n. 1.668, da mesma data, do DASP:

Repartição — D. R. Distrito Federal:

Número da portaria — Nome — Função

- 5.533-Ex. Ondina Silveira de Vasconcelos, telegrafista adjunto 2ª clas.
- 5.534-Ex. Hilda de Paula Lopes, telegrafista adjunto de 3ª classe.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 14 de novembro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Criando duas estações radiotelegráficas em Palma e Peixe, no Estado de Goiás, as quais, fundidas às agências postais das referidas localidades, passarão a funcionar como agências postais-telegráficas, respectivamente, de Palma e Peixe, sob a jurisdição da Diretoria Regional de Goiás. (Portaria n. 655/14/11/39).

Requerimentos despachados:

Lucílio Correia Leite Junior, Klaus Muller Carioha, José Vitor Damélio, José Franco de Camargo Filho e Antônio Gomes de Matos, residentes no Estado de São Paulo, solicitando permissão para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — "Deferido". (Processo n. 47.473/39).

Jorge Lage, Guilherme Tell Fausto Morandi, Djapira de Castro Fretz, Alberto Drummond Tostes, Lafayette Godinho e Antônio de Oliveira Freire, residentes os seis primeiros no Estado de Minas Gerais

e o último no de Ceará, pedindo lhes seja concedida permissão provisória para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — "Deferido". (Processo n. 47.475/39).

Rubem Alves Fonseca, Dagoberto Fontoura de Barcelos e Aureo Aires de Azevedo, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo lhes seja concedida permissão provisória para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — "Deferido". (Processo n. 47.474/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Elevando de 4:682\$5 para 6:570\$0 o custeio anual da linha de Nova Friburgo a Porto Novo do Cunha, ficando servida por dois condutores, com 3:285\$0, cada um, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

Elevando de 360\$0 para 960\$0 o custeio anual da linha de Itapira à estação, subordinada a Diretoria Regional de Baía. (Portaria n. 645, de 11/11/39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 13 de novembro de 1939

Requerimento despachado:

N. 44.131-39 — Jardel Noronha Marques, pedindo a volta de cinco *colis* devolvidos à Suíça. — Tendo em vista o informado, não há mais que deferir.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Secção Regional do Pessoal, (SRP. 19):

Publicação que se faz em obediência aos preceitos da Circular 7 de 1938, da Secretaria da Presidência da República.

Os funcionários a seguir relacionados, tendo dado desempenho aos serviços de que foram incumbidos, ou seja, inspecionar a agência postal de S. Miguel Arcanjo e abrirem inquerito no Apt. de Faxina, conforme Portaria 874, de 28 de outubro p. findo, fizeram jus à percepção das vantagens concedidas pelo Sr. D/R nos termos do Decreto-lei n. 1.628 e Decreto n. 4.705, ambos de 26 de setembro último:

João da Rocha Leão, oficial administrativo "I", 15 diárias a 1380	195\$0
João da Rocha Leão, oficial administrativo "I", 15 dias a 689	103\$5
Total,	298\$5

A despesa com o presente pagamento, correrá à conta da "Verba 1 Pessoal — IV Gratificações e Auxílios — 57 Serviços Externos — 16 DCT", parte a disposição desta Regional, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

SRP 19, em 13 de novembro de 1939. — O Chefe da Turma Financeira e de Controle: *José Garcia Braga*, oficial administrativo "I".
Visto. — O Chefe do SRP 19, *Laercio Neves*, oficial administrativo, "K".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha

SECÇÃO REGIONAL DO PESSOAL (SRP 41)

Publicação que se faz em virtude dos preceitos da Circular 7-38, da Secretaria da Presidência da República:

O escrivão da classe "G" Júlio Nazareth da Silva Sá fez jus à percepção da quantia de noventa e seis mil réis (96\$0), correspondente a oito diárias de 12\$0 cada uma, concedidas em portaria n. 460, de 10 de outubro último, do Sr. DR, em virtude de comissão desempenhada na agência postal de Alfenas.

A despesa supra corre à conta da "Verba 1 — Pessoal — IV Gratificações e Auxílios — 57 — Serviços Externos — DCT — parte à disposição desta Regional — Empenho n. 148.

SRP 41, em 10 de novembro de 1939. — O Chefe do SRP 41, (assinatura ilegível).

Departamento de Aeronáutica Civil

Por portaria n. 170, de 11 de novembro de 1939:

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando de suas atribuições e tendo em vista tornar mais eficiente e apropriado para a organização da estatística das reservas profissionais e especializadas a aplicação do disposto no artigo 20 das instruções a que se refere a portaria de 11 de novembro de 1926:

Resolveu aprovar as instruções para a matrícula profissional do Pessoal da Aeronáutica Civil.

INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA PROFISSIONAL DO PESSOAL DA AERONÁUTICA CIVIL

I — Dos fins do serviço

Art. 1.º Os serviços de matrícula profissional do pessoal da aeronáutica civil serão apropriados para a organização da estatística das reservas profissionais e especializados, bases do alistamento militar

II — Da matrícula profissional

A matrícula profissional, obrigatória, do pessoal aeronáutico navegante ou não navegante, é o ato oficial que habilita para o exercício da função o possuidor de uma carta de habilitação e o cidadão que exerce ou vier exercer uma determinada profissão a bordo de aeronaves ou nas organizações de terra.

Parágrafo único. Essa matrícula atinge também o corpo docente, e administrativo das escolas de aeronáutica que tenham satisfeito as exigências da legislação vigente e os pilotos amadores.

Art. 3.º Como trabalho preparatório da matrícula profissional será feito o recenseamento do pessoal auxiliar da aeronáutica civil (não navegante) e das escolas de aviação civil, de cooperação com os dirigentes das organizações concessionárias e permissionárias desses serviços.

Parágrafo único. O recenseamento será executado por fichas de identificação e as normas para a sua execução serão ulteriormente fixadas em instruções suplementares.

Art. 4.º Para que as matrículas referidas no artigo 3º atendam às exigências da lei do serviço militar, ficarão as mesmas divididas em três classes:

Classe "A" — Abrangendo todo o cidadão que exerça sua profissão em uma determinada função técnica na tripulação da aeronave (excluída a função de aeromoço).

Classe "B" — Abrangendo todo o cidadão que exerça uma determinada função em qualquer serviço acessório a bordo da aeronave e, em qualquer serviço da organização de terra, ou no serviço da escola de aeronáutica.

Classe "C" — Abrangendo todo o cidadão possuidor de uma carta de piloto de avião de recreio ou desporto (piloto amador).

Art. 5.º Ficam desde já criadas as seguintes categorias de matrícula.

Classe "A"

- a) piloto, mencionando-se a classe de função de acordo com o documento de habilitação.
- b) navegador, mencionando-se a classe de função de acordo com o documento de habilitação.
- c) mecânico, mencionando-se a classe de função de acordo com o documento de habilitação.
- d) radiotelegrafista, mencionando-se a classe de função de acordo com o documento de habilitação.

Classe "B"

- a) Rádio-comunicações.
- b) Balizamentos.
- c) Conservação e manutenção de aeroportos, aerodromos, escritórios e escolas de aeronáutica.
- d) Oficinas e depósitos de materiais e combustíveis.
- e) Transportes auxiliares em terra e sobre água.
- f) Assistência médica.

Classe "C"

Amadores.

§ 1º — Sempre que for possível ser mencionada a classe de cada função na respectiva profissão.

§ 2º — Para satisfazer às necessidades dos progressos de aeronáutica, poderá ser ampliada ou dada outra nomenclatura às categorias referidas neste artigo.

§ 3º — O pessoal aeronauta que desempenhar sua atividade em uma das especialidades dos serviços cujas categorias de classe estão mencionadas nas letras b, c, d e e da classe "B", terá matrícula correspondente às várias especialidades, de conformidade com os atestados de habilitação que apresentar.

§ 4º — O pessoal da classe "C" será matriculado como amador de aeronáutica.

Art. 6.º A matrícula dos aeronautas (classe "A") e dos aeronautas (classe "B") que forem classificados nos serviços mencionados nas categorias das letras "a" e "f", consistirá na transcrição das referidas cartas no Registro de Matrícula dos portadores de cartas profissionais.

§ 1.º Esse registro será constituído por um livro cujas folhas conterão os mesmos dizeres das cartas, de que serão cópia fiel e integral.

§ 2.º Efetuada a matrícula, será feita nas cartas ou cadernetas de licenças a respectiva anotação que dispensa a concessão da caderneta-matrícula.

Art. 7.º A matrícula dos aeronautas da classe "B" atinge a todas as pessoas que tenham de exercer atividades profissionais técnicas ou não, na aeronáutica civil.

Art. 8.º A matrícula dos aeronautas da classe "B" e dos aeronautas da classe "C" se efetua, à vista de requerimento assinado pelo próprio e dirigido ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, devendo constar do mesmo as seguintes informações: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, idade, estado civil, domicílio, profissão, grau de instrução e situação em face da lei do serviço militar.

§ 1º — As matrículas de que trata este artigo deverão ser efetuadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, à data da assinatura da ficha de identificação.

§ 2º — O peticionário juntará a certidão de nascimento e atestado de profissão.

§ 3º — O brasileiro naturalizado, quando requerer matrícula deverá juntar o título de naturalização que será restituído depois de devido registro.

§ 4º — Para matrícula de estrangeiro, quando permitida por lei, exigir-se-á, ainda uma declaração de identidade dos respectivos consules, da qual, no caso de menores de 21 anos, deverá constar a autorização para a matrícula.

§ 5º — Qualquer declaração falsa ou inverídica feita no requerimento de que cogila este artigo importa na cassação imediata da caderneta, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

§ 6º — Os indivíduos menores de 16 anos não poderão ser matriculados.

Art. 9.º Da caderneta de matrícula e da ficha de inscrição e identificação, nas quais será aposto o retrato do matriculado, constará: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, idade, estado civil, domicílio, profissão, classe da função, situação em face da lei do serviço militar, e, quando possível, as anotações cromáticas.

§ 1º — Depois de feito o lançamento de tais declarações nas respectivas fichas, será expedida ao matriculado uma caderneta, conforme o modelo aprovado.

§ 2º — A entrega direta ou indireta de uma caderneta será sempre feita mediante recibo.

§ 3º — As cadernetas matrículas terão todas as folhas rubricadas pelo delegado do diretor do Departamento de Aeronáutica Civil.

§ 4º — Nas cadernetas matrícula serão feitas as seguintes anotações:

- a) — Acesso de classe na profissão;
- b) — transferência de profissão;
- c) — mudança de domicílio;
- d) — baixa ou cassação da matrícula.

§ 5º — As anotações referentes às letras a, b, e c do parágrafo anterior são de competência dos dirigentes das organizações de terra e serão periodicamente ratificadas com o "Visto do funcionário do Departamento de Aeronáutica Civil, para esse fim designado.

§ 6º — Os dirigentes das organizações de terra são obrigados a, mensalmente, comunicar ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil as anotações referidas no parágrafo anterior.

Art. 10. A baixa ou cassação da matrícula e o respectivo cancelamento da inscrição, só se realizará em virtude de requerimento do matriculado, ou por seu falecimento, ou ainda, quando a inscrição tenha sido feita ilegalmente, em virtude de declaração ou documento falso, apresentado pelo interessado.

Art. 11. As cadernetas serão renovadas quando estiverem esgotadas, viciadas ou inutilizadas e na nova serão anotados o número da anterior e todos os dados referentes ao respectivo histórico.

Art. 12. As cadernetas serão visadas anualmente em qualquer mês do primeiro semestre quando os portadores forem domiciliados na capital da República e em qualquer época do ano quando as organizações de terra (inclusive escolas de aeronáutica) estiverem localizadas nos Estados.

§ 1º — O "Visto" das cadernetas cujos possuidores trabalharem em organizações de terra localizadas nos Estados é de exclusiva competência dos funcionários do Departamento de Aeronáutica Civil para esse fim autorizados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1939

Joaquim Bastos Nunes, Antônio Italo Lipolis, José Frota Correia de Sousa, José Mangueira de Figueiredo, Nelson Mannel da Silva, Joaquim Brito Araújo, Aldemiro Nareiso Belo, Iporan Nunes de Oliveira, Wilson de Oliveira Crespo, Maurício da Cunha Forestes, Nilo Lima de Sousa, Marcos Bueno Brandão, José Júlio de Carvalho e Silva, Jovenirio Rodrigues Machado, José Felipe Filho, Pedro Medici Cândota, João Bastos Cuiabano, Airton Brandão, Américo Silva, Máximo Reinand, Geraldo Monteiro Pais Leme, Luiz Salomão, Werner Herbert Dieckmann, Nelson Nunes Veran, Nilo Santana Brauer, Antony Coxhead Magalhães, Elpidio de Oliveira, Luiz Gonzaga Dantas, solicitando o auxílio de que trata o artigo 4º, letra "a" do decreto 678, de 12/9/38. — Indeferidos de acordo com os pareceres do S. M. A. C.. (Ref. 2.082/39).

Dia 7 de novembro de 1939

Gilberto Alves Ferreira, solicitando o auxílio de que trata o artigo 4º, letra "a" do decreto n. 678, de 12/9/38. — Deferido. (Ref. n. 4.216/39).

Dia 8

Inácio Canejo dos Santos, solicitando o auxílio de que trata o artigo 4º, letra "a" do decreto 678, de 12/9/38. — Deferido, à vista do laudo. (Ref. 4.250/39).

Dia 10

Borys Bacaleinick, requerendo exame, afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves dos tipos "Taylor" e "Klemm", juntando, para isso, os documentos exigidos pelo artigo 13, parágrafo 1º das instruções aprovadas pela portaria de 11/11/26, do Sr. ministro da Viação. — Deferido, de acordo com o parecer. (Ref. 5.365/39).

José Edaes, titular de carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos "Bird", "Fairchild", "Klemm", "Taylorcraft" e "Piper Cub". (Ref. 430./39). — Deferido.

Dia 3

Ofícios:

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 3.459 — Remetendo 2ª via de empenhos ns. 200/202, de 31 de outubro de 1939.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Paraná:

N. 3.460 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Telefônica Paranaense, na importância de 158\$4. (Ref. 1.700/39).

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.461 — Justificando marca determinada para o artigo constante do pedido n. 902.116.

N. 3.462 — Justificando marca determinada para o artigo constante do pedido n. 902.178.

N. 3.463 — Justificando marca determinada para o artigo constante do pedido n. 902.177.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.464 — Restituindo o processo constituído pelo memorial apresentado ao Sr. presidente da República por Demócrito Noronha de Oliveira Mendes. (Ref. 4.582/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 3.465 — Transmitindo contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância total de 369\$7. (Ref. 2.306/39).

Dia 4

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.468 — Justificando marca determinada para o artigo constante do pedido n. 902.180.

N. 3.469 — Justificando marca determinada para o artigo constante do pedido n. 902.179.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 3.470 — Solicitando providências no sentido de que seja registrado nesse Conselho, como importador de gasolina de aviação, para o consumo em sua frota de aviões. (Ref. 5.355/39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 3.471 — Remetendo quartas vias de pedidos de material. — (Ref.)

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.479 — Remetendo 2ª via de empenho n. 203, de 6/11/39.

Dia 6

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 3.480 — Remetendo 3ª via de empenho n. 203, de 6/11/39.

— Ao Sr. prefeito municipal de Valparaíso:

N. 3.481 — Acusando o ofício n. 190, de 7 de outubro findo e agradecendo a comunicação feita no mesmo. (Ref.)

— Ao Sr. presidente da Panair do Brasil S. A.:

N. 3.482 — Acusando a carta-ofício n. 371/39 e agradecendo a remessa do quadro "Yankee Clippers Sail Again" — 1938-1939". (Ref.)

— Ao Sr. diretor-secretário do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 3.483 — Respondendo ao ofício B/472.6, de 17 de outubro último. (Ref. 5.450/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 3.484 — Transmitindo contas da "The Leopoldina Railway Company Ltd", na importância total de 71\$8, proveniente de transporte de pessoal. (Ref. 5.097/39).

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.487 — Solicitando pagamento de subvenção à Escola de Aviação Brasil. (Ref. 5.037/39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 3.488 — Remetendo 2ª via de certificado da Escola de Aviação Brasil. (Ref. 5.037/39).

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.489 — Solicitando devolução das segundas vias dos empenhos ns. 56 e 134.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 3.490 — Solicitando devolução das terceiras vias dos empenhos ns. 56 e 134.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.491 — Restituindo o processo n. 30.634/39 no qual são interessados os Srs. João Sossioiti, Carlos Sossioiti e Manuel Gomes. (Ref. 6.010/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 3.492 — Transmittindo contas da Réde Mineira de Viação, na importância total de 100\$7, proveniente de transporte de pessoal. (Ref. 3.881/39).

— Ao Sr. diretor da Estatística Municipal:

N. 3.493 — Respondendo ao officio n. 494, de 26 de setembro último. (Ref. 4.732/39).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.494 — Solicitando transferência de franquia telegráfica. (Ref. 292/39).

— Ao Sr. inspetor geral do Tráfego:

N. 3.495 — Solicitando sejam os motoristas Antônio Franco e José Ferreira de Sousa, matriculados indistintamente nos autos do DAC. (Ref. 465/39).

Dia 8

Ao Sr. delegado especial de Ordem Política e Social:

N. 3.498 — Solicitando providências no sentido de ser a firma Dias Garcia & Comp., autorizada a fornecer ao Serviço de Obras do Aeroporto Santos Dumont material explosivo. (Ref. 4.125/39).

— Ao Sr. fiscal geral de Inflamáveis da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 3.499 — Solicitando providências no sentido de ser a firma Dias Garcia & Comp., Ltda., autorizada a fornecer material explosivo ao Serviço de Obras do Aeroporto Santos Dumont. (Ref. 5.125, de 1939).

— Ao Sr. general diretor da Diretoria de Material Bélico:

N. 3.500 — Solicitando providências no sentido de ser a firma Dias Garcia & Comp., Ltda., autorizada a fornecer material explosivo ao Serviço de Obras do Aeroporto Santos Dumont. (Ref. 4.125, de 1939).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 3

Ao Sr. Renato Paheco Pedroso:

N. 3.466 — Comunicando interdição do avião PP-TFA. (Ref. n. 5.347/39).

Dia 4

Ao Sr. Odilon Barcelos Coimbra:

N. 3.457 — Solicitando apresentação de documentos necessários para a transferência da aeronave PP-TCZ. (Ref. 5.015/39).

Dia 6

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 3.478 — Remetendo documentos. (Ref. 4.734/39).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DO PESSOAL

Dia 4

Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Viação:

N. 3.472 — Transmittindo portaria de licença para tratamento de saúde, concedida ao auxiliar de 1ª classe extranumerário-mensalista — Zulmira Meireles. (Ref. 4.874/39).

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 933, de 13 do corrente, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em exposição de motivos n. 438, de 17/3/1939, designou, para terem exercício na Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, os seguintes funcionários: oficiais administrativos, José da Silveira Camargo, classe L; José Marcos de Moura, classe I; Sílvia de Oliveira Lima, José Maria Miranda Leal e João Quirino do Nascimento, classe H; Pedro Barros Macedo, almoxarife, classe F; Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado, Francisco Miranda, Alberico Pereira de Azevedo, José Leone, Regulino Monteiro e Melquides Cardoso de Almeida, serventes, classe C, e João da Silva Oliveira, servente, classe E.

— Por portaria n. 934, de 13 do corrente, resolveu de acordo com os arts. 71 e 72 do Decreto-lei n. 1.713, de 28/10/1939, remover do extinto Serviço Técnico do Café, do D.N.P.V., para a Secção de Arquitetura e Engenharia o desenhista classe I, Vicente Pinto Ramalho.

— Por portaria n. 935, de 13 do corrente, resolveu de acordo com os arts. 71 e 72 do Decreto-lei n. 1.713, de 28/10/1939, remover do extinto Serviço Técnico do Café, do D.N.P.V., para a Divisão de Terras e Colonização os engenheiros-rurais Alvaro de Oliveira Machado e Alfredo Jordão Júnior, classe K, e Edgard Hellmeister, classe J.

— Por portaria n. 936, de 13 do corrente, resolveu, tendo em vista o art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4/8/1939, e de conformidade com os arts. 71 e 72, do Decreto-lei n. 1.713, de 28/10/1939, remover para o Serviço de Economia Rural os classificadores de produtos vegetais Kylvio Ferreira dos Santos, Joaquim Gomes de Figueiredo Filho, João Franco Bueno e Jarbas Bueno, classe J; Francisco Urbano Pessoa Montenegro, Carlos Augusto Covelo Aranha e Tácito de Almeida Sampaio, classe I; Amasvindo de Azevedo Marques, Adri Battocchio, Nuno Ferraz Infante Vieira e José Ferreira Leite Júnior, classe H; Bennett Rangel, classe G.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G.M. 1.183 — Para que este Ministério, pelas suas dependências, possa cada vez mais intensificar no país o combate à saúva em que tanto já se vem empenhando, torna-se inadiável a aquisição de aparelhos e formicidas destinados ao extermínio de tão terrível praga, cuja acção destruidora é, por sem dúvida, um dos maiores óbices ao progresso agrícola do país.

E assim, para fazer face à despesa, venho, com muito empenho, solicitar de V. Exa. a necessária autorização para dispendere a importância de 300.000\$0 (trezentos contos de réis), independente de concorrência pública ou administrativa, dada a urgência que o caso requer, fazendo a aplicação da seguinte forma:

- | | |
|---|------------|
| a) aquisição de extintores "Agrosan", aparelho que vem dando os melhores resultados económicos na extinção da saúva..... | 80.000\$0 |
| b) aquisição de extintores "Agridesfa", aparelho idealizado pelos técnicos da D.D.S.V. e de propriedade do Ministério, o qual vem de passar por uma completa remodelação, que muito elevou o seu grau de eficiência..... | 40.000\$0 |
| c) aquisição de bi-sulfureto de carbono (CS ₂), com 99,9 % de pureza, densidade 1270, incolor, isento de ácido sulfúrico, gás sulfuroso, gás sulfídrico e água, reacção neutra, acondicionado em caixas novas e resistentes, com 4 latas de 5 quilos cada uma, reforçadas e pintadas..... | 140.000\$0 |
| d) aquisição de anidrido arsénico (arsénico branco), com o mínimo de 99 % de pureza..... | 40.000\$0 |

A despesa, caso autorizada por V. Exa., correrá por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos —, cons. I — Diversos — Sub-assignação 14 Despesas, etc., do vigente orçamento deste Ministério. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1939. — *Fernando Costa*. Autorizado — Em 31-10-939. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1939

Offícios:

— A Inspetoria de Aguas e Esgotos:

N. 11.655 — Solicitando providências no sentido de serem desentupidos com a máxima urgência os canos de epectos situados na Divisão de Contabilidade, parte interna, do edificio em que funciona esta Secretaria de Estado, ocasionando o extravasamento dos vasos sanitários.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.659 — Encaminhando para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de 295\$1, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz em proveito do Serviço de Meteorologia, no corrente ano. (DCM. 26.563-39).

N. 11.657 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 881\$2 de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos no corrente ano. (DCM. 26.237-39).

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 11.658 — Restituindo a portaria n. 17, de 23-1-39, de admissão de Eunice Q. Rangel para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe dessa Escola.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.659 — Encaminhando para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de 881\$2, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos no corrente ano. (DCM. 26.238-39).

N. 11.660 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento ao Sr. José da Silva Beire, prático de laboratório, classe G, da Divisão do Pessoal, para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de ureômetros, hematímetros, albuminômetros, dessímetros, material para microscopia, cestas para estufa, tubos de borracha, etc., em proveito da Seção de Assistência Social da Divisão do Pessoal. (DCM. 27.583-39).

N. 11.661 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 1:800\$0, de que é credora a firma "Lux Jornal", proveniente de assinatura de recortes de jornais em proveito da Seção de Fruticultura, da D. F. P. V. (DCM. 26.671-39).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 11.662 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao Tesouro Nacional a importância de 1.000:000\$0, a título de adiantamento feito ao engenheiro de minas, classe J, Jaime Benedito de Araujo, com exercício no D. N. P. M., para atender de acordo com as letras a e b do art. 267, do R. G. C. P., nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com o pessoal admitido de acordo com o art. 38, do Decreto-lei n. 246, de 4-2-39 e às despesas com os trabalhos constando de abertura de galerias, sondagens, ensaios, construção de uma estrada de ferro, ligando a mina de beneficiamento da apatita a mina nova, bem como a construção do prédio da usina de beneficiamento e concentração de apatita, em Ipanema, no Estado de São Paulo. (DCM. 27.581-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.679 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 540\$9, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito deste Departamento, durante o corrente ano. (DCM. 24.516-39).

N. 11.680 — Encaminhando para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 750\$0, de que são credores Cipriano da Rocha Azevedo e outros, funcionários do Serviço de Meteorologia, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no período de 7 de agosto a 6 de setembro do corrente ano. (DCM. 7.281-39).

N. 11.681 — Encaminhando para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), de que é credor o extranumerário mensalista da Divisão de Terras e Colonização, do D.N.P.V., Agostinho da Costa Guerra, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano. (DCM. 18.341-39).

N. 11.682 — Encaminhando para o competente registro da despesa o processo de pagamento da importância de 100\$0 (cem mil réis), de que é credora Luci de Gouveia Breves, extranumerário mensalista do D.N.P.A., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano. (DCM. 21.491-39).

N. 11.683 — Encaminhando para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 5:913\$0 (cinco contos novecentos e treze mil réis), devidamente autorizada pelo Sr. Ministro em despacho de 20-10-39, no D.C.M. 22.171-39, de que são credores Adozindo Magalhães de Oliveira, engenheiro S.A., classe "L", e outros do Departamento Nacional da Produção Mineral, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de julho e agosto do corrente ano. (D.C.M. 22.171-39).

N. 11.706 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de (775\$000), setecentos e setenta e cinco mil réis, de que é credor Joel Cavalcanti Afonso Ferreira, agrônomo classe I do D.N.P.V., por serviços prestados fora da sede durante os meses de agosto e setembro do corrente ano, conforme folha anexa. (D. C. M. 26.661-39).

N. 11.707 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e trinta e sete mil e trezentos réis (537\$3), de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transporte de material em proveito do D.N.P.A., em 1939, conforme a inclusa conta. (DCM. 26.232-39).

N. 11.708 — Prometendo duas cópias autênticas das exposições de motivos n. G.M. 173 e 711, respectivamente de 7 de março e 9 de maio deste ano, referentes ao adiantamento de 20:000\$0 que foi requisitado em nome do agrônomo, Cincinato Rory Gonçalves. (D. C. M. 25.384-39).

N. 11.709 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de vinte e um mil e novecentos réis (21\$9), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de material, em proveito do D.N.P.A., em 1939, conforme a inclusa conta. (DCM. 26.233-39).

N. 11.710 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de cem mil réis (100\$0), de que é credora a Empresa Editora da "Chácaras e Quintais", proveniente de cinco (5) assinaturas da revista "Chácaras e Quintais" em proveito do S.P.A., no corrente ano, conforme a inclusa conta. (DCM. 25.454-39).

N. 11.711 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de cento e sessenta mil réis (160\$0), de que é credora a firma de Automóveis Santa Luzia Limitada, proveniente de concertos executados no auto-caminhão n. 5.861, em proveito da D.F.P.V., do D.N.P.V., no corrente ano, conforme a inclusa conta. (DCM. 28.801-39).

N. 11.712 — Encaminhando, o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos mil réis (400\$0), de que é credora a firma Automóveis Santa Luzia Limitada, provenientes de concertos efetuados no caminhonete Ford n. 12.629, da D.F.P.V., do D.N.P.V., no corrente ano, conforme a inclusa conta. (DCM. 26.801-39).

N. 11.713 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de trinta e cinco contos de réis (35:000\$0), a ser entregue ao Sr. João Estácio de Queiroz e Silva, prático rural, classe "F" da D.D.S.A., do D.N.P.A., para atender, de acordo com as letras "a" e "b" do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento de despesas com o combate à raiva dos herbívoros no Estado de Santa Catarina, conforme a inclusa folha. (DCM. 27.265-39).

N. 11.714 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de noventa mil réis (90\$0), de que é credora a firma A. Fortuna & Comp., proveniente de concertos efetuados no automóvel da Seção de Plantas Têxteis, da D. F. P. V. do D. N. P. V., no corrente ano, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 27.345, de 1939).

N. 11.715 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e quatorze mil réis (214\$0), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica ao C. N. E. P. A., em 1939, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 25.918-39).

N. 11.716 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de quatro contos de réis (4:000\$0), a ser entregue ao oficial administrativo, classe K, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., Oscar Miranda, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298, do R. G. C. P., para atender de acordo com a letra "a" do art. 267, do citado regulamento, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes em proveito da referida Divisão, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 27.738-39).

N. 11.717 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de quinhentos mil réis (500\$0), a ser entregue ao Sr. Torquato de Oliva Guimarães, oficial administrativo, classe H, da Escola Nacional de Veterinária, para atender, de acordo com a letra "a" do artigo 267 do R. G. C. P., nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com lavagem de roupa, em proveito da referida Escola Nacional de Veterinária, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 27.781-39).

— Ao C. N. E. P. A.:

N. 11.718 — Em referência ao telegrama n. 27, de 4 de abril último, do encarregado do expediente da Estação de Carcais e Leguminosas em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, leva a conhecimento, que, tendo sido instalada a delegacia do Tribunal de Contas, no referido Estado, conforme officio n. 2.324, de 13 de outubro último, da Diretoria da Despesa Pública a este Departamento, não pode ser atendida a solicitação constante do citado telegrama. (D. C. M. 14.887-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.719 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta réis (362\$750), de que é credora The Western Telegraph Company Limited, proveniente de transmissões de telegramas em proveito do Serviço de Meteorologia, em 1939, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 26.424-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 11.720 — Solicitando providências ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o art. 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, da quota de 150:000\$0 — atribuída à sub-consignação 17 — "Despesas provenientes de acordos, etc.", consignação 1 — Diversos, verba 3 — Serviços e encargos do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939) — distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para as despesas provenientes de acordo entre o referido Estado e o Serviço de Fruticultura, seja anulada a importância de 120:000\$0 e distribuída, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para reforçar a quota de 60:000\$0, destinada a atender a despesas provenientes de acordo entre esse Estado e o mencionado Serviço de Fruticultura.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitas as necessárias anotações, afim de que possam ser efetuadas a anulação e a distribuição em aprego. (D. C. M. 28.802, de 1939).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.721 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de 5:000\$000 (cinco contos de réis), a ser entregue ao escriturário, classe F, do Serviço de Meteorologia, Cipriano Lacurte, para atender de acordo com a letra "c" do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, a despesa com aquisição de artigos de limpeza e higiene, em proveito daquela repartição, conforme a folha anexa. (D. C. M. 14.174-39).

N. 11.722 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de cento e quatorze mil e quatrocentos réis (14\$4), de que é credora a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, proveniente de transporte de animais, em proveito do D. N. P. A., em 1939, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 26.230-39).

N. 11.723 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e dezenove mil e quatrocentos réis (219\$4), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gás em proveito do S. P. A., no corrente ano, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 25.914-39).

N. 11.725 — Comunicando que a expressão Jaguarão (R. G. do Sul), constante da relação de distribuição de auxílios aprovada pelo Sr. ministro refere-se à "Sociedade Pastoril, Agrícola e Industrial de Jaguarão". (D. C. M. 27.864-39).

Divisão de Comunicações

RETIFICAÇÃO

No officio n. 11.799, publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página n. 26.314:

Onde se lê: n. 11.799 — Leia-se: 11.499

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 11.668 — Comunicando que pelo officio n. 10.762, de 24 do mesmo mês, foi providenciado o expediente de movimentação de créditos no mesmo solicitado. (D.C.M. 25.949-39.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 11.669 — Afim* de que o pagamento da conta de Artur Viana & Comp. Ltda., na importância de 24:150\$0, encaminhada com o officio n. 2.364-v, de 29 de setembro último, possa ter andamento, torna-se necessário seja remetido a esta Divisão, para a devida conferência do material mencionado na referida conta. (D.C.M. 25.064-39).

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 11.674 — Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 147:000\$0, recebido pelo zootecnista classe K, Joaquim da Rocha Medeiros, informando que o referido adiantamento foi entregue pelo Banco do Brasil, em 30-7-37. (D.C.M. 18.806-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.689 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento do empenho de despesa. (D.C.M. 18.096-39).

N. 11.690 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 25.467-39).

N. 11.691 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 26.905-39).

N. 11.692 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento do empenho de despesa (D.C.M. 26.907-39).

N. 11.693 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.152-39).

N. 11.694 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.267-39).

N. 11.695 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 28.473-39).

N. 11.696 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.476-39).

N. 11.697 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.477-39).

N. 11.698 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.541-39).

N. 11.699 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 28.618-39).

N. 11.700 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 28.622-39).

N. 11.701 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 28.624-39).

N. 11.702 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.631-39).

N. 11.703 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.632-39).

N. 11.704 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.765-39).

N. 11.705 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 28.840-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Georgino Francisco de Azevedo Paiva, pedindo licença especial de seis meses. — Indeferido. (D. C. M. 20.870-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 28, de 23 do corrente o diretor do Pessoal concedeu setenta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com os arts. 151, inciso I e 157, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, a partir de 4 de novembro corrente, ao dactilógrafo, classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Carolina Manhães Eberhard, com exercício na Divisão do Pessoal.

Dia 13 de novembro de 1939

Offícios expedidos:

A Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde:

N. 11.664 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado, para fins de licença, à rua Cruzú n. 23, casa II (São Cristóvão), o extranumerário mensalista do Laboratório Central da Produção Mineral, deste Ministério, Dionísio Ferreira de Sousa, visto estar o mesmo impossibilitado de locomover-se. (D. C. M. 9.158-39).

— Ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Estado:

N. 11.665 — Comunicando o falecimento em 24 de outubro último do servente classe B do Quadro único deste Ministério, lotado na Diretoria de Contabilidade Leovigildo de Almeida. (D. C. M. 28.516-39).

— A Divisão do Funcionário Público do Departamento de Administração do Serviço Público:

N. 11.666 — Comunicando o falecimento em 24 de outubro último, do servente classe B do Quadro único deste Ministério, lotado na Diretoria de Contabilidade Leovigildo de Almeida. (D. C. M. 28.516-39).

— Ao diretor de Seguros do I. P. A. S. E.:

N. 11.678 — Informando que o Sr. José Mariano de Campos Filho, foi empossado em 8-3-32, no cargo de auxiliar de escrita de 2ª classe, da então Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril, hoje D. N. P. A., para o qual fora nomeado por decreto de 7 de março de 1932, em caráter efetivo. (D. C. M. 27.661-39).

— Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 11.684 — Transmitindo o decreto de 1 do corrente, relativo à nomeação de Maria Ivanise Pio Borges de Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Calculista do Quadro único deste Ministério.

Passo, outrossim, às vossas mãos a portaria do ministro, n. 931 de 13-11-939 do corrente, pela qual foi designada a funcionária em aprego para ter exercício nesse Serviço. (D. C. M. 28.389-39).

— A Despesa Pública:

N. 11.687 — Comunicando que D. Júlia Isabel Duarte, nomeada por decreto de 11-9-39, para o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único deste Ministério, tomou posse e entrou em exercício em 19-9-39, tendo, a partir desta data, e até 30-9-39, comparecido sempre ao expediente regulamentar. Vence: 240\$0.

N. 11.688 — Comunicando que o oficial administrativo, classe J, do Quadro único deste Ministério, José Correia Lirio, que figurou em "Dúvida" nos resumos dos "Pontos" desta Secretaria, referentes aos meses de setembro e outubro findos, considerado inválido para o serviço público, conforme consta do processo D. C. M. 27.662-39, fez jus, naqueles meses, como licenciado, à percepção de 2:026\$6 (dois contos e vinte e seis mil e seiscentos réis), equivalentes a dois terços dos vencimentos a que tem direito.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 11.729 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 729, de 11 do corrente, no valor de 1:730\$2, destinado ao pagamento de diárias do contratado assistente técnico da Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A., Sr. Elzemann Magalhães.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias 03) D. N. P. M.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de setembro.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar	Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Glycon de Paiva Teixeira. — DDGM-O. — Sede: Capital Federal. 5 dias (18 a 22), no serviço de campo do Município de Ipanema em estudos geológicos. Estado de S. Paulo. (Portaria n. 31 de 11 de setembro de 1939).....	5	40\$0	200\$0	\$6	199\$4	Abel Paulo de Oliveira. — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 10 dias (18 a 27 e 28 a 30), em serviço de campo do Município de Reconcavo, procedendo pesquisas paleontológicas. Estado da Baía. (Ofício número 328, de 1 de junho de 1939 do DDGM.).....	10 3	35\$0 19\$999	350\$0 57\$0		
Matias G. de Oliveira Roxo. — EGMI-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (18 a 27 e 28 a 30), em serviço de campo no Reconcavo da Baía, procedendo pesquisas paleontológicas no Estado da Baía. (Ofício n. 329, de 1 de junho de 1939 do DDGM.).....	10 3	40\$0 22\$999	400\$0 69\$0			Pedro de Moura. — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 13 dias (18 a 27 e 28 a 30), no serviço de campo do Município de Alto Mõa, em estudos geológicos para pesquisas de petróleo. Território do Acre (Ofício n. 2.600 de 12 de setembro de 1939 do C. N. P.)	10 3	35\$0 19\$999	350\$0 57\$0	1\$5	405\$5
Anibal Alves Bastos. — EGMI-L. — Sede: Capital Federal. 4 dias (18 a 21), no serviço de campo da região de Urussuí, em estudos geológicos. Estado do Piauí. (Ofício n. 433, de 4 de agosto de 1939 do DDGM).	4	40\$0	160\$0	\$6	159\$4	Aristides Henriques de Oliveira. — EGMI-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (18 a 27 e 28 a 30), no serviço de campo em São Fidelis, do Município de Campos. Em estudos geológicos no Estado do Rio. (Ofício n. 298, de 13 de maio de 1939 do DDGM.).	10 3	28\$0 16\$299	280\$0 48\$0	1\$2	327\$7
Alberto Hldefonso Erichsen. — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 13 dias (18 a 27 e 28 a 30), em serviço de campo do Município de Itabirito. Em estudos geológicos na região central de Minas Gerais. (Ofício n. 23, de 13 de janeiro de 1939).....	10 3	35\$0 18\$999	350\$0 57\$0			Aristides Nogueira da Cunha. — EGMI-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (18 a 27 e 28 a 30), no serviço de campo do Município de Itabirito. Em estudos geológicos na região Central de Minas Gerais. (Ofício n. 24, de 13 de janeiro de 1939, do DDGM.)	10 3	28\$0 16\$999	280\$0 48\$0	1\$2	327\$7
José Lino de Melo Júnior. — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 13 dias (18 a 27 e 28 a 30), no serviço de campo do Município de Alagoinhas. Em estudos geológicos no nordeste do Estado da Baía. (Portaria n. 3, de 17 de maio de 1939 do DDGM.).....	10 3	35\$0 19\$999	350\$0 57\$0			Carlos Gomes Filho. — EGMI-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (18 a 27 e 28 a 30), no serviço de campo do Município de Itaguá. Em estudos geológicos no Estado do Rio. (Ofício número 378, de 27 de junho de 1939, do DDGM.).....	10 3	28\$0 16\$999	280\$0 48\$0	1\$2	327\$7
José Fiuza da Rocha. — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 10 dias (18 a 27), no serviço de campo do Município de Lauro Muller. Em reconhecimento geológico na região carbonífera do Estado de Santa Catarina. (Ofício n. 513, de 11 de setembro de 1939 do DDGM.)	10	35\$0	350\$0	1\$2	348\$8	Josafredo Borges. — EGMI-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (18 a 27 e 28 a 30), no serviço de campo do Município de Mogi das Cruzes. Em estudos geológicos no Estado de São Paulo. (Ofício n. 387, de 3 de outubro de 1938, do D. N. P. M.)	10 3	28\$0 16\$999	280\$0 48\$0	1\$2	327\$7
Alberto Ribeiro Lamego. — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 13 dias (18 a 27 e 28 a 30), no serviço de campo em S. Fidelis, no Município de Campos. Em reconhecimento geológico, no Estado do Rio. (Portaria n. 2, de 17 de maio de 1939 do DDGM.).....	10 3	35\$0 19\$999	350\$0 57\$0			Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa em 4:586\$6 (quatro contos quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos réis), quantia esta deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 715 de 1 de novembro de 1939. Secção Financeira, 9 de novembro de 1939. — Visto. — <i>Mário Burros</i> , chefe da S. F.			4:586\$6		4:570\$4
José Menescal Campos. — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 3 dias (28 a 30), no serviço de campo do Município de Vassouras. Em estudos geológicos na região central do Estado do Rio. (Ofício n. 542, de 27 de setembro de 1939, do DDGM.)	3	19\$999	57\$0	—	57\$0						

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de setembro de 1939.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Leandro Pereira da Cunha. — OFAM-I. — Sede: Capital Federal. 30 dias (1 a 30 de setembro), organizando os trabalhos administrativos do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos, Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 600, de 27 de julho de 1939).	27 3	25\$0 12\$999	675\$0 39\$0		
			714\$0	2\$4	711\$6

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em setecentos e quatorze mil réis (714\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 685, de 26 de outubro de 1939.

Seção Financeira, 8 de novembro de 1939. — Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1º, verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) — D. N. P. M.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa aos meses de junho e julho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Francisco de Paula Boa Nova — EGMI-K — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), procedendo a pesquisas para água mineral em Brejo das Freiras, Estado da Paraíba. (Portaria DFPM. n. 43, de 15 de maio de 1939)	30	35\$0	1:050\$0	3\$3	1:046\$7
Joaquim Miguel Arrojado Lisboa — EGMI-K — Sede provisória: Belo Horizonte. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), em estudos de jazidas auríferas em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. (Portaria DFPM. n. 30, de 4 de outubro de 1938)	30	35\$0	1:050\$0	3\$3	1:046\$7
Emílio Alves Teixeira — EGMI-K — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), em trabalhos de prospecção das jazidas de cobre, estanho e ouro, em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria DFPM. n. 24, de 13 de abril de 1939)	30	35\$0	1:050\$0	3\$3	1:046\$7
José Miranda — EGMI-K — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 10 de julho), colaborando nos trabalhos de pesquisa de petróleo, em Lobato, Estado da Bahia; e (11 a 15 de julho), em estudos de jazidas minerais, em Jequié, Estado da Bahia. Portarias DFPM. ns. 36, de 30 de dezembro de 1938, e 52, de 11 de julho de 1939)	30	35\$0	1:050\$0	3\$3	1:046\$7

Nero Passos — EGMI-K — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), chefiando os trabalhos de sondagem para petróleo, em Lobato, Estado da Bahia. (Portaria DFPM. n. 9, de 1 de fevereiro de 1939)

Afonso Cesário de Faria Alvim — EGMI-K — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), chefiando os trabalhos de sondagem para petróleo, em Ponta Verde, Estado de Alagoas. (Portaria DFPM. n. 38, de 30 de dezembro de 1939)

Carlos Martins Teixeira — MDST-K — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), estudando o estado geral de saúde do operariado e as condições médico-higiênicas das minas exploradas por companhias em Nova Lima, Estado de Minas Gerais. (Portarias DFPM. ns. 17, de 28 de março de 1939, e 48, de 1 de julho de 1939)

Décio Savério Odone — EGMI-J — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), colaborando nos trabalhos de geofísica, para pesquisas de petróleo em Lobato, Estado da Bahia. (Portaria DFPM. n. 20, de 5 de abril de 1939)

José Alves — EGMI-J — Sede provisória: Belo Horizonte. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), em trabalhos de prospecção de jazidas minerais em Diamantina, Estado de Minas Gerais. (Portaria DFPM. n. 33, de 3 de dezembro de 1938)

Aldérico Rodrigues de Paula — EGMI-J — Sede provisória: Belo Horizonte. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), em trabalhos de prospecção de jazidas auríferas no Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais. (Portaria DFPM. n. 1, de 2 de janeiro de 1939)

Jaime Benedito de Araújo — EGMI-J — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), chefiando os trabalhos de industrialização de fosfato em Ipanema, Estado de São Paulo. (Portaria DFPM. n. 32, de 21 de novembro de 1938)

Gabriel Mauro de Araújo Oliveira — EGMI-J — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 6 de julho), em trabalhos de prospecção de jazidas de apatita e industrialização de fosfato em Ipanema, Estado de São Paulo; e (7 a 15 de julho), chefiando os trabalhos de pesquisas em sais fertilizantes em Valença, Estado do Piauí. (Portarias DFPM. ns. 28, de 4 de outubro de 1938, e 49, de 7 de julho de 1939)

30	35\$0	1:050\$0	3\$3	1:046\$7
30	35\$0	1:050\$0	3\$3	1:046\$7
30	35\$0	1:050\$0	3\$3	1:046\$7
30	28\$0	840\$0	2\$7	737\$3
30	28\$0	840\$0	2\$7	837\$3
30	28\$0	840\$0	2\$7	837\$3
30	28\$0	840\$0	2\$7	837\$3
30	28\$0	840\$0	2\$7	837\$3
30	28\$0	840\$0	2\$7	837\$3

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar	Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Egeu Marinho de Almeida Gomes — EGMI-J — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 de junho), em trabalhos de geologia econômica em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais; (17 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), colaborando nos trabalhos de sondagem para petróleo, em Ponta Verde, Estado de Alagoas. (Portarias DFPM. ns. 29, de 4 de outubro de 1938, e 47, de 17 de junho de 1939)...	30	28\$0	840\$0	2\$7	837\$3	Casté, Estado de Minas Gerais. (Portaria DFPM. n. 27, de 4 de outubro de 1938)	15	25\$0	375\$0	1\$2	373\$8
Antônio Moreira de Mendonça — EGMI-J — Sede: Capital Federal. 30 dias (16 a 30 de junho e 1 a 15 de julho), colaborando nos trabalhos de sondagem, para petróleo, em Lobato, Estado da Bahia. (Portaria DFPM. n. 33, de 15 de maio de 1939)	30	28\$0	840\$0	2\$7	837\$3	Ladislau Roberto Bevilacqua — ALM-H — Sede: Capital Federal. 7 dias em julho (8 a 14), procedendo ao inventário de material, em Ipanema, Estado de São Paulo. (Portaria DFPM. n. 50, de 7 de julho de 1939)	7	25\$0	175\$0	\$6	171\$4
Maurício Guimaraens — TCIB-I — Sede provisória: Belo Horizonte. 15 dias (1 a 15 de julho), colaborando nos trabalhos de geologia econômica em						João Mariga — MEC-H — Sede: Capital Federal. 20 dias (16 a 30 de junho, 1, 12 a 15 de julho), servindo na turma encarregada das pesquisas de gás natural, em Bonfi, Estado de Pernambuco. (Portaria DFPM. n. 18, de 3 de abril de 1939)	20	25\$0	500\$0	1\$5	498\$5
									14:280\$0		14:234\$7

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.
Confere e importa a presente em quatorze contos duzentos e oitenta mil réis (14:280\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 519, de 21 de agosto de 1939.
Seção Financeira, 8 de novembro de 1939. — Visto.. Mario Barros, chefe da S. F.

CONSELHO NACIONAL DE CAÇA

Ministério da Agricultura — Verba 3a. — Título: Serviços de Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação n. 25 — Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no país etc.

Folha de pagamento de gratificação aos membros e secretário do Conselho Nacional de Caça de conformidade com o art. 61 do Dec.-lei 1.210, de 12/4/39, retinente ao mês de Outubro.

N. de ordem	Nomes — Categorias	Gratificação	Dias de trabalho	Despesa total	Receita total dos descontos	Líquido a pagar	Observações (Letra E do art. 317 do Reg. C. C. P.)
1	Raimundo Demócrito Silva, representante da Divisão de Caça e Pesca...	100\$0	3	300\$0	70\$9	229\$1	Foi descontado o selo de nomeação referente ao mês de Outubro.
2	Candido Firmino de Melo Leitão, Zoológico	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
3	Mário Pereira Duarte da Costa, representante dos Caçadores da caça de pêlo	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
4	Bernardo José de Castro, Representante dos caçadores da caça de pena.....	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
5	Major Americo Braga, representante do Min. da Guerra.....	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
6	Joaquim Fernandes Braga, representante da Indústria e Comércio.....	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
7	Alvaro Gurgel de Alencar Filho, representante do Min. da Justiça.....	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
8	Alberto Rêgo Lins, professor de Direito	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
9	Antonio Cid Gouvêa, secretário.....	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
				4:300\$0	642\$9	3:657\$1	Idem, Idem, designado por portaria n. 303, do Sr. Ministro da Agricultura.

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de quatro contos e trescentos mil réis. (4:300\$.).

Em 13 de Novembro de 1939. — Zuleika Ramos de Roura. — Visto. — Celio de Barros.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Quadro de diárias dos agrônomos que se acham no Rio Grande do Sul a serviço deste Laboratório, relativo ao período de 21 a 27 de setembro de 1939

Nomes	Código da função	Número e data da ordem interna de serviço que deu origem às diárias ou a data da publicação no Diário Oficial do ato ministerial.	Sede do serventário, natureza do serviço e local para onde se locomoveu	Data da saída da sede	Data da chegada à sede	Número de diárias	Observações
Eurico Fernandes Vianna.....	DNPV-G-int.	LCE-435/39.....	Sede: Laboratório Central de Enologia, Rio.	12	—	7	Continua fora da sede.
Bento Pires Dias.....	Idem.....	Idem.....	Acham-se no Rio Grande do Sul a serviço deste Laboratório. Idem.....	12	—	7	Idem.

Laboratório Central de Enologia, em 23 de Outubro de 1939. — Visto. — (Assinatura ilegível), Agr. Frut. Cl. L.

DIRETORIA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Relação de diárias do pessoal titulado, referente ao período de 21 de setembro a 20 de outubro

Nome	Cargo ou função	Vencimentos	Data e número da ordem interna do serviço que deu origem às diárias	Sede do serventário e natureza do serviço	Número de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Belisario Alves F. Tavora.....	DDIA-0	3:500\$0.	Ofícios ns. 2.703 e 3.823, de 16/9/39 e 3/10/39.	Rio, Inspeção de estabelecimentos de produtos de origem animal.	3	46\$035	21, 22 e 23 de setembro — São Paulo e Barretos (Estado de São Paulo).

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 23 de outubro de 1939. Visto. — Belisario Alves F. Tavora, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

LABORATÓRIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação dos diaristas necessários aos serviços de montagem, funcionamento e conservação dos diversos aparelhos dos laboratórios de análise, do Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, cuja despesa correrá por conta do anexo 11, verba 1a. — Pessoal — II — Pessoal extranumerário diarista, sub-consignação 2 — pessoal extranumerário. Orçamento do Ministério da Agricultura, Decreto-lei n. 1.095 de 3 de Fevereiro de 1939. A partir de 25 do corrente.

Número	Nome	Função	Número das diárias	Diárias	Total mensal	Total anual
1	Oswaldo Erichsen de Oliveira.....	Serviços de montagem, funcionamento e conservação dos diversos aparelhos dos laboratórios de análise.	25	20\$0	500\$0	1:100\$0

Laboratório Central da Produção Mineral, em 25 de Outubro de 1939. — Mario da Silva Pinto, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Núcleo Colonial São Bento

Quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefa necessário para a execução dos trabalhos de aração mecânica, nas terras da sede deste Núcleo, a partir de 1.º de novembro a 31 de dezembro de 1939, cujo pagamento correrá por conta da Verba 1ª — Pessoal — Art. 1.º, anexo n. 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação n. 2.

N. de ordem	Categoria	Nomes	Prazo	Indicação e execução do trabalho	Acabamento	Pagamento
1	Tratorista mecânico tarefairo	Fortunato Santos.....	2 meses	Aração mecânica nas terras da sede deste Núcleo.	Aração mecânica nas terras da Sede do Núcleo Colonial São Bento.	1:300\$0
2	Idem.....	Archimedes de Oliveira.....	2 meses			1:004\$0
		Total.....				2:304\$0

OBSERVAÇÃO

A área a ser arada corresponde a 19,2 hectares, ou sejam 192.000 m², que na base de \$012 perfaz a importância total de réis: dois contos trezentos e quatro mil réis (2:304\$0).

Núcleo colonial São Bento, 1.º de novembro de 1939. — Aprovo. — (assinatura ilegível), diretor da D. N. C.

DIVISÃO DE AGUAS DO DNPM

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista admitido de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para a Sede da Divisão de Aguas do D. N. P. M., a partir de 1.º de julho do corrente ano, cuja despesa correrá a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 2 — Item diarista (anexo 11), do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Nome	Localidade	Denominação do extranumerário	Remuneração	
			Diária	N. de diárias por mês
363-A. Paulo Arceveno.....	Porto Alegre.....	Ajuante de Motorista.....	20\$0	25

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1939. — Aprovo. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

D. N. P. V.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do Pessoal Extranumerário — Diarista, a ser admitido no período de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1939, para a Seção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas, da D. F. P. V., de acordo com o Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, a conta da Verba 1 — Pessoal — II Pessoal Extranumerário, do Decreto-lei n. 1.095, de 4-2-1939.

N. de ordem	Nome	Função	Diária	Totais	
				Em 25 dias	Durante o período
1	Cícero Bulcão de Siqueira Torres.....	Trabalhador.....	10\$0	250\$0	1:000\$0

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1939. — Aprovo. — F. L. Alves Costa, pelo Diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Admissão de extranumerários diaristas necessários ao serviço de destacamento do Horto Florestal de Ubaíara, no Estado do Ceará, pertencente ao Serviço Florestal, de 9 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o saldo existente na dotação destinada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquela Estado, à conta da verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 2 — Pessoal Extranumerário, item «diarista», art. 3.º, anexo II, Decreto-lei n. 1.035 de 3 de fevereiro de 1939.

N.º de ordem	Nomes	Função	Diária	Número de dias	Salário mensal	Total em 2 meses e 20 dias
1	José de Holanda Cavalcante.....	Trabalhador.....	4\$0	25	100\$0	280\$0
2	Raimundo Isaias de Maria.....	Idem.....	4\$0	25	100\$0	280\$0

Serviço Florestal, em 30 de outubro de 1939. — Aprovada. — F. de Assis Iglesias, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Núcleo Colonial São Bento

Quadro nominal do pessoal extranumerário, trefeiro, necessário para a execução dos trabalhos de terraplenagem em estradas nas glebas e na sede do Núcleo Colonial São Bento, a partir de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939, cujo pagamento correrá por conta da Verba 1.ª — Pessoal — Art. 1.º, anexo n.º 11, do Decreto-lei n.º 1.035, de 3 de fevereiro de 1939 — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n.º 2.

N.º de ordem	Categoria	Nomes	Prazo	Indicação e execução do trabalho	Acabamento	Pagamento
1	Trabalhador (tarefeiro).	Vicente Aranha.....	2 meses	Terraplenagem de estradas.	Terraplenagem nas estradas do Núcleo Colonial S. Bento.	400\$0
2	Idem.....	Daniel Prata de Souza.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
3	Idem.....	Manuel Francisco de Souza.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
4	Idem.....	Irineu Moreira Ramo.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
5	Idem.....	Maciel Severiano Coelho.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
6	Idem.....	Manuel Ventura.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
7	Idem.....	Orotides Alves de Souza.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
8	Idem.....	Raimundo José.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
9	Idem.....	Sotero Firmão.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
10	Idem.....	Termival Costa.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
11	Idem.....	Valdemiro Paixoto.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
12	Idem.....	Jose Paçanha.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
13	Idem.....	Alcides Robeiro.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
14	Idem.....	Sebasião Manuel da Cunha.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
15	Idem.....	Idio Simões de Oliveira.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
16	Idem.....	Anero José da Silva.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
17	Idem.....	Elidio Palmira.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
18	Idem.....	Luiz Rosa.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
19	Idem.....	Hernani Martins.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
20	Idem.....	Benedito Ezequiel.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
21	Idem.....	Alfredo Alves de Azevedo.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
22	Idem.....	Iuraci de Araújo.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
23	Idem.....	Benevenuto de Souza.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
24	Idem.....	Aratubi Itajai de Moraes.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
25	Idem.....	Antonio José Luiz.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
26	Idem.....	Sebastião da Silva.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
27	Idem.....	Jose Luiz.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
28	Idem.....	Idalecio Lessa.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
29	Idem.....	Norival Domingos.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
30	Idem.....	Dorico Botelho.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
31	Idem.....	Braz Gonçalves.....	2 meses	Idem.....	Idem.....	400\$0
		Total.....				12:400\$0

Observação: Os serviços de terraplenagem a serem executados, correspondem a 31.000 m³, ou seja 3.875 km. de estradas, na base de 1400 m³, perfaz a importância total de doze contos e quatrocentos mil reis (12:400\$000).

Núcleo Colonial São Bento, em 1 de novembro de 1939. Aprovo. — (Assinatura ilegível), diretor da D. T. C.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

O Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., situado à rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar, Rio de Janeiro, requer o registro do produto "Yatren-Vacina Anti-abortiva das éguas".

Parecer do diretor do Instituto de Biologia Animal:

A consideração do Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal:

O produto "Yatren-Vacina Anti-abortiva das éguas" preenche as condições de esterilidade, nas vacinas mortas e de inocuidade.

As provas biológicas revelaram a formação de aglutininas específicas em um equino inoculado, aglutinando amostras de *Bacillus abortus equi* até 1/700.

A referida vacina está, portanto, em condições de ser registrada como produto específico, nos termos do art. 22 do Decreto n. 2.500, de 16 de março de 1938.

Tratando-se, porém, de um produto destinado à profilaxia e tratamento do aborto infeccioso das éguas, moléstia cujo diagnóstico clínico em nosso meio, nos raros casos citados, nem sempre tem sido controlado por exames de laboratórios, cabe a essa diretoria examinar se convém permitir o seu uso em nosso país, considerando-se que a formação das aglutininas que a mesma provoca nos animais inoculados prejudica a interpretação da prova de soro-aglutinação para a identificação dos animais suspeitos de contaminação. — Indeferido, em face do art. 55 do Regulamento de Fiscalização de Produtos do uso veterinário e de estabelecimentos que os fabricam.

Hara & Comp. Ltda., interessados no registro do produto denominado "A-O-BOV" — Vacina anti-tuberculosa bovina, para fins profiláticos, terapêuticos e diagnósticos — requerem os exames exigidos pelo Decreto n. 2.500, de 16 de março de 1938. — Indeferido, em face dos pareceres. (P. A. n. 6.685-39.)

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.204 — Propondo sejam comissionados os Srs. Luiz Rodrigues e Francisco Perez, respectivamente, meteorologista classe K e mecânico meteorologista classe J, para executarem os reparos de natureza delicada que determinarão a remontagem do anemógrafo, tipo Steffens Hedde, existente na estação meteorológica de Curitiba.

N. 1.205 — Referente à aquisição do material relacionado no presente, afim de completar a instalação de impressão sistema Multilith, de modo a se conseguir o preparo de gráficos e diagramas imprescindíveis às publicações que este Serviço está organizando.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 1.206 — Referente ao recolhimento dos aparelhos que se encontram desmontados e recolhidos a uma das salas do escritório do aeroporto "Bartolomeu de Gusmão".

Dia 7

Ao Sr. diretor da Divisão de Comunicações:

N. 1.207 — Comunicando que o M-AXT-3, Nair Acioli de Lacerda, já gozou, parceladamente, todas as férias de 1938 e 1939, no decorrer dos respectivos anos.

— Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.208 — Referente à contribuição daquele Departamento a este Serviço, para melhor eficiência desta repartição, na parte referente à previsão do tempo e proteção à aviação.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.209 — Restituindo o processo n. 2.202-39, referente ao pedido de ajuda de custo do observador meteorológico classe E, Ibanez Aires da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, São Salvador:

N. 1.210 — Transmitindo a portaria que concede ao observador meteorológico classe D, Maria Anita Guimarães Mota, três meses de licença, nos termos do art. 156, letra A, da Constituição Federal, de 10-11-1937, a partir de 1 de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.211 — Encaminhando as contas ns. 9.958 e 049, nas importâncias de 85\$0 e 91\$7, apresentadas pela The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente de transportes de material em proveito deste Serviço.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Curitiba:

N. 631 — Referente ao pedido de ajuda de custo pretendida por aquele encarregado.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Santos:

N. 635 — Restituindo a conta que acompanhou o ofício n. 44, de 19-10-39, daquela estação, a qual deverá ser encaminhada à estação de São Paulo, cujo encarregado com a delegação de competência que lhe foi concedida, a encaminhará à Delegacia Fiscal, para os devidos fins.

— Ao Sr. meteorologista Djalma D. Figueiredo:

N. 636 — Solicitando o seu comparecimento a esta Secretaria, afim de preencher exigência sugerida pela Contabilidade deste ministério.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.113 — Transmitindo, em 2 vias, a proposta de admissão de José Holanda Cavalcante e Raimundo Isaías de Maria, na qualidade de extranumerários diaristas necessários ao Serviço de destocamento do Horto Florestal de Ubajara, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.114 — Transmitindo a fatura n. 381 de 30 de setembro p. passado, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importância de 36\$700, proveniente de transporte efetuado a favor da Seção de Silvicultura, no referido mês.

— Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.145 — Informando que o quadro de diárias a que se refere, o ofício n. 770 foi encaminhado ao *Diário Oficial*, para publicação, em 24-10-1939.

— Ao Sr. prefeito de Sabinópolis — Minas:

N. 2.146 — Havendo tido conhecimento, de seus propósitos em prol do reflorestamento desse município, aplaude a iniciativa e oferece, na medida do possível, a cooperação do Serviço.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Carangola — Minas:

N. 2.147 — Enviando dez exemplares do Código Florestal, pedindo a gentileza de distribuí-los entre os componentes daquela ilustre entidade.

Pede sugerir o nome de uma pessoa de boa-vontade para delegado florestal gratuito naquela cidade.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.150 — Devolvendo, devidamente preenchidos, os quadros enviados com o ofício n. 605 D. A. de 6 de corrente mês.

Dia 1 de novembro de 1939

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.156 — Remetendo em 2 vias, a relação dos funcionários gratificados deste Serviço, de acordo com o Decreto-lei n. 1.710 de 27 de outubro p. passado.

Dia 6

— Ao Sr. tesoureiro do Ministério da Agricultura:

N. 2.164 — Apresentando o Sr. Pascoal Melloni, extranumerário mensalista deste Serviço, que vai a essa Tesouraria receber o seu salário correspondente ao mês de outubro p. passado.

— Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.162 — Acusando o recebimento do ofício n. 788, de 23 de outubro próximo passado, sobre os boletins de merecimento do pessoal do Horto Florestal de Lorena, referentes ao 2º quadrimestre do exercício vigente.

Informa que não se justifica o alegado pelo Sr. administrador do Horto em apreço, visto não ser recente a criação da lei que instituiu tais boletins e caber exclusivamente ao mesmo as providências para que não ficasse desprevenido dos impressos necessários ao cumprimento de tal exigência e que poderia ainda riscar o modelo em papel liso, forma que não prejudicaria aos interessados.

N. 2.163 — Remetendo os documentos dos diaristas do Horto Florestal em Ubajara, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.164 — Comunicando que, pela portaria n. 43, de 27 de outubro p. passado, designou o AGSI-L, Paulo Ferreira de Sousa, com exercício no Horto Florestal no Distrito Federal, para ir a Vassouras, Estado do Rio, inspecionar as matas adjacentes à parada de Vera Cruz.

N. 2.165 — Transmitindo as fichas dos funcionários Paulo Ferreira de Sousa, Djalma Guilherme de Almeida, Olívio Silveira Melo, Jurandir de Oliveira Nunes e João Oliveira Lima, preenchidas com os elementos de que dispõe o fichário existente na Seção de Silvicultura e no Horto Florestal de Ubajara, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.166 — Remetendo cópia autêntica do parecer emitido pela Seção de Assistência Social, referente ao exame médico a que foi submetido Euclides Cassareli.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.167 — Indicando, para representar este Serviço na "Festa da Bandeira", comemorativa do cincoentenário de sua instituição,

que será realizada no próximo dia 19 às 9 horas da manhã, na Praia do Russell, João Geraldo Kuhlmann, Djalma Guilherme de Almeida, Leonam de Azeredo Pena, Henrique Delforge e Newton Pais Leal.

— Ao Sr. Clovis Teixeira — Campinas — São Paulo:

N. 2.169 — Comunicando que o Sr. ministro enviou a este Serviço sua carta de 22 do mês p. passado.

— Ao Sr. delegado Florestal em São Leopoldo. — Rio Grande do Sul:

N. 2.170 — Aprovando inteiramente o ato em relação à aprovação constante do auto de infração lavrado contra João Marcelino Cardoso.

— Ao Sr. diretor da C.C.C.:

N. 2.171 — Comunicando que autoriza a compra do material requisitado, item 2, do pedido 113.052, pelo preço unitário de réis 4\$000.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.172 — Transmittindo, o documento comprobatório da aplicação dada ao adiantamento na importância de quatro contos, cento e cinquenta mil réis (4:150\$0), recebido na Tesouraria deste Ministério, em 27 de outubro p. passado, pelo bibliotecário classe E, Beatriz de Mesquita Barros, com exercício neste Serviço.

— Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.173 — Comunicando que o Sr. Odilon Cunha Freire não foi admitido como trabalhador (extranumerário diarista) do Horto Florestal de Ubajará, no Estado do Ceará, por não estar devidamente legalizado o seu atestado de vacina.

Dia 8

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.174 — Comunicando que em 4 de novembro corrente, o ACSL-L, Paulo Ferreira de Sousa, reassumiu as funções do seu cargo no Horto Florestal do Distrito Federal.

— Catalogue Botanical Works — London:

N. 2.181 — Este Serviço, que em grande parte se dedica à pesquisas botânicas, está vivamente interessado na obtenção dos números de "Botânica Geográfica", a partir de 1911.

Será com o maior prazer que iniciaremos com os senhores um serviço regular de permutas. Podemos oferecer-lhes "Arquivos do Instituto de Biologia Vegetal", e "Rodriguesia", ambas revistas científicas, dedicadas quasi exclusivamente a estudos botânicos.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca:

N. 2.184 — Comunicando que este Serviço julga de muito oportunidade receber os passaros que foram apreendidos por essa Divisão, uma vez que temos elementos para agasalha-los convenientemente e desejamos aumentar a riqueza ornitológica do Jardim Botânico.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.185 — Comunicando que, no dia 30 de outubro p. passado, apresentou-se e começou a trabalhar no Horto Florestal do Distrito Federal, dependência deste Serviço, a auxiliar de 5.ª classe (extranumerária mensalista) Zélia Sandim de Barros.

— Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.186 — Solicitando suas providências no sentido de serem remetidos, com a máxima urgência, à sede deste Serviço, os títulos dos funcionários que passaram a constituir a carreira de agrônomo, à vista do Decreto n. 1.489, de 4 de agosto do corrente ano, para serem devidamente apostilados, na repartição competente.

N. 2.187 — Transmittindo o decreto de 18 de outubro p. passado, relativo à remoção do agrônomo classe II, Timóteo Franklin, da Seção de Fomento Agrícola, da D.F.P.V., em Fortaleza, Estado do Ceará, para o Horto Florestal de Ubajará, no mesmo Estado.

Escola Nacional de Agronomia

Dia 7 de novembro de 1939

Offícios:

Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 1.401 — Transmittindo a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 244\$4, relativa ao fornecimento de gás a esta Escola, durante o mês de setembro último.

— Sr. professor da 12ª cadeira:

N. 1.402 — Transmittindo as instruções para os exames.

— Sr. professor de Desenho:

N. 1.403 — Idem, idem.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.404 — Solicitando providências no sentido de ser publicada no *Diário Oficial* a retificação constante da nota anexa, do pessoal de obras desta Escola.

— Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 1.405 — Fazendo uma comunicação.

Dia 9

Sra. D. Branca Fialho:

N. 1.406 — Transmittindo a relação dos professores catedráticos desta Escola, com os respectivos endereços.

— Sr. coordenador dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização:

N. 1.407 — Fazendo uma comunicação.

Dia 10

Sr. Dr. Carvalho Araujo:

N. 1.408 — Remetendo as sementes oferecidas pelo Museu Paraense Emilio Goeldi.

— Sr. Dr. Jorge Ramos Ctero:

N. 1.409 — Agradecendo as gentilezas de que foram alvo o professor Valdemar Raythe de Queiroz e Silva e os alunos do 4º ano desta Escola, por ocasião da visita que fizeram a esse Instituto.

— Sr. Dr. João Ramalho:

N. 1.410 — Idem, idem, a essa Inspeção.

— Sr. Dr. Argemiro de Oliveira:

N. 1.411 — Idem, idem, a esse Instituto.

— Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 1.412 — Idem, idem.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.413 — Apresentando o servente extranumerário-diarista Eugênio Bento da Silva.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.414 — Remetendo a 1ª via do Boletim de Renda desta Escola, relativo ao mês de outubro último.

— Sr. encarregado da Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 1.415 — Idem, idem, 2ª via.

— Sr. contador da Contadoria Central — Tesouro Nacional:

N. 1.416 — Idem, idem, 3ª via.

— Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 1.417 — Idem, idem, 4ª via.

Escola Nacional de Veterinária

Dia 1 de novembro de 1939

Offícios expedidos:

Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:

N. 408 — Respondendo o ofício n. 885.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 409 — Remetendo o boletim de renda relativo ao mês de outubro.

Ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda:

N. 410 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional, junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 411 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura:

N. 412 — Remetendo 3 contas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro".

Dia 3

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura:

N. 413 — Comunicando que o assistente, classe H, Narciso de Araujo deu entrada dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 700\$0, recebido em 5 de agosto último.

Dia 4

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura:

N. 414 — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 700\$0.

Dia 7

Ao Sr. diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 415 — Respondendo o ofício n. 11.202, informando que o próprio nacional de que trata o mesmo jamais esteve sob a jurisdição da Diretoria da Escola.

Dia 8

Ao Exmo. Sr. interventor de Santa Catarina:

N. 416 — Solicitando que o edital de concurso para provimento da 10ª cadeira seja publicado no órgão oficial do Estado.

Ao Exmo. Sr. interventor de Goiás:

N. 417 — Idem, idem, idem.

Ao Exmo. Sr. interventor de Mato Grosso:

N. 418 — Idem, idem, idem.

Ao Exmo. Sr. interventor do Piauí:

N. 419 — Idem, idem, idem.

Ao Exmo. Sr. interventor do Espírito Santo:

N. 420 — Idem, idem, idem.

Ao Exmo. Sr. interventor de Sergipe:

N. 421 — Idem, idem, idem.

Ao Exmo. Sr. interventor do Rio Grande do Norte:

N. 422 — Idem, idem, idem.

Ao Exmo. Sr. interventor de Alagoas:
N. 423 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor do Ceará:
N. 424 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor do Pará:
N. 425 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor da Paraíba:
N. 426 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor de Pernambuco:
N. 427 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor da Bahia:
N. 428 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. governador de Minas Gerais:
N. 429 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor do Território do Acre:
N. 430 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor de São Paulo:
N. 431 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor do Rio de Janeiro:
N. 432 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor do Paraná:
N. 433 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor do Rio Grande do Sul:
N. 434 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor do Maranhão:
N. 435 — Idem, idem, idem.
Ao Exmo. Sr. interventor do Amazonas:
N. 436 — Idem, idem, idem.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 437 — Requisitando um passe coletivo, de ida e volta, do D. Pedro II à Estação do Norte, em São Paulo, para os professores das 3ª e 7ª cadeiras e 26 alunos.

Ao Sr. diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura:

N. 438 — Remetendo as relações do material adquirido por intermédio da Comissão Central de Compras, durante o mês de agosto último.

Ao Sr. diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura:

N. 439 — Enviando 38 notas rosas da Comissão Central de Compras.

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1939

Pelo Sr. diretor:

Diomedes Osório Lattari — Pedindo devolução de documentos. — Restitua-se mediante recibo.

Cesar d'Albrieux Júnior — Pedindo retificação de nome. — Deferido.

Dia 6

Edevaldo Nascimento e José Cândido Maes Borba — Pedindo inscrição em exame nas cadeiras do 2º ano. — Deferido.

Dia 8

Cesar d'Albrieux Júnior, Carlos Barbosa Moreira, Luiza Filippi, Pascoal Gargione — Pedindo inscrição em exame nas cadeiras do 1º ano. — Deferido.

Orlando Bastos de Menezes — Pedindo inscrição em exame na 1ª cadeira (dependência). — Deferido.

Valter Duarte Calaza, Paulo Oechioni, Ewerad de Matos, Geraldo Rodrigues Ferreira da Costa, Topázio Baroni e Hélio Lobato Vale — Pedindo inscrição em exame na 3ª cadeira (dependência). — Deferido.

Alexandre Vilela — Pedindo inscrição em exame nas cadeiras do 3º ano. — Deferido.

Dia 9

Hélio Ferraz Franco, Vitorio Emanuel Constantino Codo, Júlio de Carvalho Fernandes, Paulo Júlio Bittencourt, Márcio Otávio Agnese, Armando Rodrigues — Pedindo inscrição em exame nas cadeiras do 1º ano. — Deferido.

Manuel de Sá Junqueira de Andrade, Floriano da Silveira Maciel, Faustino Correia da Costa, Sebastião José de Oliveira, Mário da Silva — Pedindo inscrição em exame nas cadeiras do 2º ano. — Deferido.

Pierro Pietro Donato, Henrique Nogueira Vaz, Celso Carvalho, Valter Vigio Gomes, Pythagoras Barros de Moraes, Hilário Henrique Fernandes, Isa Irmhill Magda Mager, Paciano Aquiló e Jadis Pereira Guabano — Pedindo inscrição em exame nas cadeiras do 3º ano. — Deferido.

Cássio Nogueira Lisboa — Pedindo inscrição em exame nas 7ª, 8ª, 9ª e 11ª cadeiras. — Inscreva-se primeiramente, nas cadeiras dependentes (7ª e 8ª) e, uma vez nelas aprovado, nas duas do 3º ano.

Zoroastro Franco de Carvalho Filho e Diniz Gaspar Gomes — Pedindo inscrição em exame nas 1ª, 3ª e 4ª cadeiras. — Deferido.

Jan José Boabaid e Joaquim Cavaçanti Freire — Pedindo inscrição em exame nas 1ª, 3ª e 4ª cadeiras. — Deferido quanto às 3ª e 4ª cadeiras.

Silvio Augusto da Mata — Pedindo inscrição em exame nas 1ª, 3ª e 4ª cadeiras. — Deferido.

Dia 10

Roberval Barral Tavares — Pedindo inscrição em exame na 9ª cadeira (dependência) e depois de aprovado, nas do 4º ano. — Deferido.

Divisão de Caça e Pesca

Por Portaria n. 45, de 6 do corrente, o diretor, resolveu registrar as instalações de propriedade do Sr. Alfredo Maia Júnior, sítas à rua Barão n. 182, Jacarepaguá, como criadouro de aves das ordens psittaciformes e passeriformes.

— Por Portaria n. 46, de 8 do corrente, o diretor, resolveu designar o assistente técnico, contratado, Elzamann Magalhães e o técnico em industrialização do pescado, contratado, Guido Gibelli, para, aproveitamento da safra da albacora no corrente ano, irem ao Estado da Paraíba continuar os estudos sobre a pesca e a industrialização da referida espécie.

— Por Portaria n. 47, de 8 do corrente, o diretor, de acordo com o que determina o art. 1º do Decreto-lei n. 3.688, de 3 de fevereiro do corrente ano, e considerando que foram satisfeitas todas as exigências do art. 3º do referido decreto-lei, resolveu registrar a Fábrica de Conservas Ondina Limitada, com sede à rua Barão de São Gonçalo, 311, em Neves, Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ficando a mesma autorizada a funcionar.

Serviço de Economia Rural

Por Portaria n. 61, de 13 do corrente, o diretor, usando da atribuição que lhe confere a alínea "m" do art. 9º do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26-7-39, resolveu designar o Sr. Heitor Anatólio Fróes da Cruz, classificador de produtos vegetais classe J, do Quadro único deste Ministério, lotado neste Serviço de Economia Rural, no Estado do Rio Grande do Sul.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1939

Offícios:

Srs. J. G. Pereira & Comp.:

N. 787 — Remetendo o empenho n. 1.563, de 8 do corrente, na importância de 65:697\$3, para fornecimento ao Laboratório Central de Enologia, do material constante da relação.

— Srs. Heitor Ribeiro & Comp. Ltda.:

N. 788 — Remetendo, o empenho n. 1.564, de 8 do corrente, na importância de 9:855\$6, para fornecimento ao Laboratório Central de Enologia, do material constante da relação.

— Srs. H. A. Moreira & Comp.:

N. 789 — Remetendo empenho n. 1.562, de 8 do corrente, na importância de 38\$8, para fornecimento ao Laboratório Central de Enologia, do material constante da relação.

Dia 12

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 803 — Transmite, para fins de pagamento a conta apresentada pelo engenheiro Dr. Oscar Americano de Caldas Filho, na importância de 265:105\$5, relativa ao primeiro pagamento dos serviços executados nas obras da Estação Experimental de Trigo, em Ipanema, Estado de São Paulo.

Coriolano Pereira José da Silva, químico industrial, prof. et. da E.N.A. pedindo a sua designação para prof. de Física, Química ou Análises Agrícolas, dos cursos de Aperfeiçoamento.

O Conselho Técnico da E.N.A. deixou de apreciar o assunto por não se realizar o curso de carreira de Química Agrícola.

Encaminhado o processo ao Sr. Ministro pelo diretor geral do C.N.E.P.A., deu S. Ex. o seguinte despacho: "De acordo". — 24-10-36. — Fernando Costa.

Conselho Florestal Federal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 13 de novembro de 1939

Offícios:

João Augusto Falcão, chefe Seção Fomento — Aracajú:

N. 78 — Remete, referência vosso ofício n. 373, 13 setembro último, cópias autênticas quatro pareceres aprovados, Conselho re-

ferente exploração manguais. Comunico, outrossim nesta data fez idêntica remessa, chefe Serviço Domínio União nesse Estado.

— Clovis Mozart Teixeira, chefe Serviço Regional Domínio União — Aracajú:

N. 79 — Remete referência officio, n. 147, 11 setembro último, cópias autênticas quatro pareceres aprovados, Conselho referente exploração manguais.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de novembro de 1939

Foram multados, por infração, os Srs. Alexandrino Pereira e Lopo Martins & Cia., negociantes estabelecidos, respectivamente, à rua Conde Bomfim n. 913-B e Travessa Santa Rita n. 46 a 48, em duzentos mil réis (200\$0) cada um, de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

Dia 13

Foram multados por infração, os Srs. J. A. Godinho & Cia., Martins Areias & Cia. Ltda. e J. Madaleno & Guimarães, estabelecidos, respectivamente, às ruas Catete n. 306, Uruguai n. 373 e Uruguai n. 229, em cem mil réis cada um (100\$0), de acordo com o artigo 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

— Foram multados por infração, os Srs. Ferreira Gomes & Cia., S. Ribeiro & Costa e Albino Soares da Costa, negociantes estabelecidos, respectivamente, às ruas Barão de Itapagipe n. 122-loja, rua do Catete n. 319 e rua Bambina n. 80, em duzentos mil réis (200\$0) cada um, de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 54 — Pedindo encaminhar ao Gabinete da Presidência da República, o processo junto, já devidamente informado.

N. 55 — Solicitando enviar ao Gabinete da Presidência da República o processo anexo, já examinado e informado.

(Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939)

TABELA DOS PREÇOS MÁXIMOS DE VENDA, A VIGORAR DE 18 DE NOVEMBRO DE 1939

Grupo A — Gêneros alimentícios — Tabela n. 6 — Quitandas e estabelecimentos congêneres

Legumes, hortaliças e frutas

	Quitandas e estabele- cimentos congêneres	Varejo nos mercados	Lavradores e ata- cados nos mercados
Abóbora, quilo	\$6	\$5	\$5
Abobrinha, quilo	\$7	\$6	\$5
Abóbora d'água, quilo	1\$9	1\$5	1\$4
Agrião, 3 molhos	\$3	\$2	\$2
Agrião, molho	\$2	\$2	\$1
Aipim, quilo	\$4	\$3	\$3
Aipo, pé	\$6	\$5	\$5
Alface braga, pé	\$2	\$1	\$1
Alface paulista, pé	\$6	\$5	\$5
Alface romana, pé	\$2	\$2	\$1
Almerão, molho	\$2	\$1	\$1
Alho poró, dúzia	1\$5	1\$3	1\$1
Azedinha (verdura), molho	\$2	\$1	\$1
Banana d'água, dúzia	\$7	\$6	\$5
Banana d'água, quilo	\$4	\$3	\$3
Banana figo, dúzia	\$9	\$8	\$7
Banana figo, quilo	\$5	\$4	\$4
Banana maçã, dúzia	\$9	\$8	\$7
Banana maçã, quilo	\$6	\$5	\$5
Banana ouro, dúzia	\$7	\$6	\$5
Banana ouro, quilo	\$9	\$8	\$7
Banana prata, dúzia	\$8	\$7	\$6
Banana prata, quilo	\$4	\$3	\$3
Banana da terra, dúzia	2\$7	2\$2	2\$0
Banana da terra, quilo	1\$5	1\$2	1\$1
Banana de São Tomé, dúzia	1\$7	1\$5	1\$3
Banana de São Tomé, quilo	1\$0	\$9	\$8
Batata barão, quilo	\$9	\$8	\$7
Batata doce, quilo	\$5	\$4	\$4
Beringelas, quilo	1\$2	1\$0	\$9
Bertalha, molho	\$2	\$1	\$1
Beterraba sem rama, quilo	1\$5	1\$2	1\$0

	Quitandas e estabele- cimentos congêneres	Varejo nos mercados	Lavradores e ata- cados nos mercados
Beterraba, uma	\$4	\$3	\$3
Brócolis, molho	1\$1	1\$0	\$9
Broto de abóbora, molho	\$2	\$1	\$1
Caqui, dúzia	4\$6	4\$0	3\$6
Caqui, quilo	2\$5	2\$1	1\$8
Caruru, molho	\$2	\$1	\$1
Ce'ga, molho	\$2	\$1	\$1
Cenoura sem rama, quilo	1\$4	1\$2	1\$1
Cenoura com rama, quilo	1\$1	\$9	\$8
Cheiro verde, molho	\$1	\$1	\$1
Chicória (lisa e crespa), mo- lho	\$2	\$1	\$1
Couve comum, molho	\$2	\$1	\$1
Couve flor, quilo	1\$2	1\$0	\$9
Couve tronehada, pé	1\$0	\$8	\$7
Espinafre, molho	\$2	\$1	\$1
Giló, quilo	1\$2	1\$0	\$9
Inhame japonês, quilo	\$9	\$8	\$7
Laranja Baía, dúzia	1\$5	1\$3	1\$1
Laranja Baía, quilo	\$4	\$3	\$3
Laranja lima, dúzia	\$9	\$8	\$7
Laranja lima, quilo	\$6	\$5	\$5
Laranja pera, dúzia	\$5	\$4	\$4
Laranja pera, quilo	\$4	\$3	\$3
Laranja seleta, dúzia	1\$3	1\$1	1\$0
Laranja seleta, quilo	\$6	\$5	\$5
Lima pérsia, dúzia	1\$2	1\$0	\$9
Lima pérsia, quilo	\$5	\$4	\$4
Limões, dúzia	1\$2	1\$0	\$9
Limões, quilo	1\$7	1\$4	1\$2
Mamão, quilo	1\$0	\$8	\$6
Maxixe, quilo	1\$2	1\$0	\$9
Milho verde, 2 espigas	\$3	\$2	\$2
Nabiça, molho	\$2	\$1	\$1
Nabo, quilo	\$8	\$7	\$6
Palmito, quilo	\$9	\$7	\$5
Pepino, quilo	1\$3	1\$1	1\$0
Pimentão doce, quilo	1\$7	1\$5	1\$3
Pimenta malagueta, 50 grs.	\$5	\$4	\$4
Quiabo, quilo	1\$6	1\$4	1\$2
Repolho, quilo	\$9	\$7	\$6
Taioba, molho	\$2	\$1	\$1
Tomatão, quilo	1\$7	1\$5	1\$3
Tomate graúdo, quilo	1\$4	1\$2	1\$1
Tomate miúdo, quilo	\$9	\$8	\$7
Vagem de feijão manteiga, grauda, quilo	1\$2	1\$0	\$9
Vagem de feijão regular, quilo	1\$1	\$9	\$8
Vagem de ervilha, quilo	1\$7	1\$5	1\$3
Xuxú, quilo	1\$2	1\$0	\$9
Ovos comuns, dúzia	2\$4	2\$2	2\$0
Ovos-Granja (marcados), dú- zia	3\$6	3\$1	2\$1

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1 C-614 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, da importância de 800\$0, como reforço aos créditos distribuídos, para atender às despesas da 16ª Inspectoria Regional deste Ministério. (Ref. 17.697/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1939

Secção de Créditos

Offícios:

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

1 C-1.247 — Encaminhando as tabelas das propostas de orçamento para 1940. (Ref. 11.569/39).

Dia 8

Ao sr. diretor da Imprensa Nacional:

1 C-1.250 — Encaminhando 1ª via do empenho 4/112, de 6 do corrente, emitido em reforço do empenho 2/84, referente à impressão de 400.000 cartazes de propaganda do Serviço da Seda. (Ref. 12.733/39).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1 C-1.251 — Encaminhando 2ª via de empenho n. 4/112, de 6 do corrente na importância de 9:293\$6, emitido a favor da Imprensa Nacional. (Ref. 12.733/39).

— Ao Sr. inspetor da 16ª IR., Estado de Santa Catarina:

1 C-1.252 — Solicitando as folhas de pagamento da representação do inspetor. (Ref. 21.747/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

1 C-1.253 — Encaminhando processo fichado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, relativo à dívida de exercícios findos de 149\$0, de que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. (Ref. 23.321/39).

— Ao Sr. inspetor da 14ª IR., Estado de São Paulo:

1 C-1.254 — Solicitando um demonstrativo do movimento do crédito da subconsignação n. 17-04. (Ref. 23.397/39)

Dia 9

Ao Sr. diretor do Serviço de Material:

1 C-7.259 — Reiterando o ofício de 25 de setembro próximo findo, sob n. 1-C-1.105, afim de habilitar este Serviço a responder ao Departamento Administrativo do Serviço Público. (Ref. 11.569, de 1939).

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

1 C-1.260 — Encaminhando as justificativas apresentadas pelos Departamentos Nacional da Propriedade Industrial, de Seguros Privados e Capitalização e Serviço do Material, com relação as dotações destinadas a aquisição de móveis. (Ref. 11.569/39).

— Ao Sr. inspetor da 16ª IR., Estado de Santa Catarina:

1 C-1.261 — Encaminhando o processo fichado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Florianópolis sob n. 5.945/39, referente ao pagamento de 72\$7, requerida pela Rede Viação Paraná-Santa Catarina, relativo ao fornecimento de passagens em 1936. (Ref. 23.323, de 1939).

Seção de Tomada de Contas

Dia 7 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

2 C-1.245 — Comunicando que Isabel Navarro de Andrade, escriturária — E — designada por portaria de 11 de setembro último, para este Serviço, entrou em exercício em 15 do mesmo mês. (Ref. 2.176/39).

— Ao Sr. diretor de Gabinete:

2 C-1.246 — Remetendo os mapas de movimento de processos das três Seções de que se compõe este Serviço, relativo às semanas de 16 e 21 e de 23 a 28 de outubro último. (Ref. 13.438/39).

Dia 8

Ao Sr. José Pacheco de Aragão, superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro:

2 C-1.248 — Acusando e agradecendo a comunicação de haveres assumido o cargo de superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. (Ref. 23.197/39).

— Ao Sr. Francisco Marcondes Machado Júnior, assistente dos diretores da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro:

2 C-1.249 — Acusando e agradecendo a comunicação de haveres sido nomeado assistente dos diretores da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. (Ref. 23.198/39).

— Ao Sr. inspetor da 16ª Inspetoria Regional — Florianópolis:

2 C-1.255 — Devolvendo a comprovação do adiantamento de réis 425\$0 recebido em 22 de agosto último, pelo escriturário — F — Raul Pereira Caldas. (Ref. 17.497/39).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

2 C-1.256 — Restituindo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 2:000\$0, recebido em 13 de abril do corrente ano, pelo oficial administrativo "K" Armando de Matos Correia. (Ref. 5.306/39).

— Ao Sr. chefe de Publicidade da Imprensa Nacional:

2 C-1.257 — Solicitando que a remessa do "Diário Oficial" destinada ao conhelheiro Percival Godoy Ilha, seja dirigida à rua Candido Mendes n. 20, sobrado. (Ref. 23.475/39).

Dia 9 de novembro de 1939

Ao Sr. presidente do Atuariado deste Ministério:

2 C-1.258 — Remetendo cópia do ofício 713, de 25 de outubro último enviado ao Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional. (Ref. 20.903/39).

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1939

Afonso Nunes Velasques, requerendo nomeação para o cargo de leiloeiro público (MTIC 21.978/939). — Deferido, à vista das informações. Faça-se o expediente. (As informações a que alude o despacho são no sentido do deferimento).

Dia 11

Borel & Comp., sucessores de Meuron & Comp., Sociedade Anônima, pedindo autorização para funcionar (MTIC 5.682/939). — Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Faça-se o expediente. (O parecer a que alude este despacho é no sentido do deferimento do pedido).

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Dia 3 de novembro de 1939

Ao Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

N. G. D. 866-39 — Solicitando providências afim de que seja verificado o gás fornecido às oficinas tipográficas, instaladas no subsolo do edifício deste ministério, pois muito tem prejudicado os serviços dessa tipografia, no espaço compreendido entre 9 e 14 horas.

Dia 4

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. G. D. 867-39 — Solicitando providências no sentido de que este ministério não venha ficar privado de material pedido pela requisição n. 801.112, de 31 de março do corrente ano, relativa ao fornecimento de 50 colunas para ventiladores.

Dia 6

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. G. D. 868-39 — Comunicando que até a presente data só foram entregues 60 das 200 mesas pedidas pela requisição n. 801.257, à Comissão Central de Compras, e propondo que seja endereçada cópia dos documentos que constituem o processo, caso o presidente da mesma Comissão Central de Compras não responda ao ofício número 865, ao diretor da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. I-SM. 869-39 — Remetendo amostras de casimira e aviamentos afim de que seja feito o necessário exame, na qualidade superior ou igual às amostras que acompanharam a requisição n. 801.703, de 1939.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. III-SM. 870-39 — Comunicando que o Sr. Artur Cox, escriturário G, com exercício neste Serviço, na Seção do Patrimônio e Depósito, pediu para retirar-se antes da hora regulamentar, em virtude de se achar enfermo e tendo porisso de procurar o Departamento Médico deste Ministério.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. N. II-SM. 871-39 — Comunicando que o material constante da requisição n. 801.761 é de grande necessidade para este ministério.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. III-SM. 872-39 — Comunicando haver sido autorizada a Imprensa Nacional, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a fazer entrega a esse Instituto, de uma máquina "Schopper" e de um microscópio "Zeiss", pelo que solicita a designação de um funcionário dessa repartição afim de assinar o respectivo termo de cessão a ser lavrado no ato da referida entrega.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministro:

N. I-SM. 873-39 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três seções de que se compõe este Serviço, relativos à semana de 30 de outubro p. findo a 4 de novembro corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. I-SM. 874-39 — Comunicando que o auxiliar de 3ª classe, extranumerário mensalista, com exercício neste Serviço, Alípio Valgueredo, deixou de comparecer ao expediente no dia 30 do mês p.p. devendo a referida falta, de acordo com o pedido do respectivo serventário, anterior à publicação do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ser descontada nas férias a que tem direito no corrente exercício.

N. I-SM. 875-39 — Comunicando que o oficial administrativo da classe I, com exercício neste Serviço, Mário Leal Pereira, deixou de comparecer ao expediente no dia 24 do mês de outubro p.p. devendo a referida falta, de acordo com o pedido do respectivo funcionário, anterior à publicação do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ser descontadas nas férias a que tem direito no corrente exercício.

Dia 8

Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. I-SM 876-39 — Remetendo o processo n. 23.498 e cópia autêntica da circular n. 10-39, de 24 do mês p.p., do Gabinete Civil da Presidência da República, relativa a sugestões propostas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre padronização do material utilizado nas repartições.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. II-SM. 877-39 — Reiterando os termos do ofício n. II-SM-763, de 28 de setembro.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. II-SM 878-39 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos a este Serviço modelos dos carimbos reclamados pelo encarregado do Posto de Imigração de Itaquí.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. II-SM. 879-39 — Remetendo o pedido n. 801.603, relativa à aquisição de duas máquinas de escrever entre as marcas mais usadas e de resultados conhecidos neste Ministério.

N. II-SM. 880-39 — Remetendo o pedido n. 101.602, de 8 de novembro corrente, relativo à aquisição de uma máquina de calcular elétrica, que ha tempos foi preferida pelo atuariado deste Ministério.

N. II-SM. 881-39 — Solicitando providências, afim de que seja entregue o material constante da requisição n. 801.296, de 23 de junho último.

N. II-SM. 882-39 — Solicitando providências, afim de que seja entregue o material constante da requisição n. 801.297, de 23 de julho último.

N. II-SM. 883-39 — Solicitando providências, afim de que seja entregue o material constante da requisição n. 801.298, de 23 de junho último.

N. II-SM. 884-39 — Solicitando providências, afim de que seja entregue o material constantes da requisição n. 801.331, de 21 de julho último.

Dia 9

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. G.D. 885-39 — Remetendo amostras de casimira e aviamentos da confecção de uniformes para este Ministério, afim de que a Seção Técnica dessa Comissão informe se as mesmas estão de acordo, em qualidade, com as amostras que acompanhara o pedido n. 801.146, do corrente ano.

Dia 10

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. G.D. 886-39 — Solicitando providências, afim de que seja atendida a requisição n. 801.710 de 17 de agosto do corrente ano.

N. G.D. 887-39 — Solicitando providências, afim de que seja atendida a requisição n. 801.768 de 17 de outubro do corrente ano.

N. G.D. 888-39 — Solicitando providências, afim de que seja atendida a requisição n. 801.726 de 21 de agosto do corrente ano.

N. G.D. 889-39 — Solicitando providências, afim de que seja atendida a requisição n. 801.726 de 21 de agosto do corrente ano.

N. G.D. 890-39 — Solicitando providências, afim de que seja atendida a requisição n. 801.742 de 20 de setembro do corrente ano.

N. G.D. 891-39 — Solicitando providências, afim de que seja atendida a requisição n. 801.740 de 15 de setembro do corrente ano.

Dia 11

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. II-SM. 892-39 — Comunicando que os esclarecimentos solicitados pelo ofício n. 1.828-39, constam do expediente que vos remeto.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Multas impostas:

Por infração do art. 10, Decreto n. 24.696 de 12/7/1934:

DNT 19.824/9 — Alaide Sales Marques — 100\$0 (cem mil réis). Em 27-10-39.

DNT 17.016/9 — Maria das Dores Marius — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

DNT 17.632/9 — Albino Silveiras — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

DNT 17.927/9 — J. Cunha — 100\$0 (cem mil réis). Em 27 de outubro de 1939.

DNT 9.824/9 — Coragem & Flora — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

DNT 8.388/9 — Antônio Caetano dos Santos — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

DNT 8.389/9 — Antônio Caetano dos Santos — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

DNT 9.181/9 — Maria do Rosário — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

DNT 12.600/9 — David Valente & Pinho Paco — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

DNT 12.441/9 — Francisco F. & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 11/9/39.

Por infração do art. 1.º do Decreto n. 24.696 de 12/7/1934.

DNT 15.875/9 — Francisco Conte — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

DNT 17.631/9 — Martins & Pinho — 100\$0 (cem mil réis).

Em 27/9/39.

DNT 20.210/9 — J. M. Macedo — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

DNT 16.331/8 — Araujo & Andrade — 100\$0 (cem mil réis). Em 26/9/39.

Por infração do art. 12 do Decreto n. 24.696 de 12/7/1934.

DNT 12.442/9 — Ciro de Oliveira — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 27/10/39.

Por infração do art. 3.º do Decreto n. 24.696 de 12/7/34.

DNT 17.848/9 — João dos Santos Júnior — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

Por infração do art. 7.º do Decreto n. 24.696 de 12/7/1934.

J. S. Ferreira & Companhia. (Espólio) — DNT 14.297/9 — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

Por infração do art. 1.º do Decreto n. 22.533 de 9-10-1932.

DNT 19.923/9 — Matos Rocha & Companhia — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

Por infração dos artigos 1 e 7 do Decreto n. 22.033 de 29/10/1932.

DNT 13.871/9 — Panificadora Carioca Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

Por infração do art. 32 letra "a" do Decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

Eugênio Munhoz Filho — D. N. T. 17.778/9 — 100\$0 (cem mil réis). Em 27/10/39.

Por infração do art. 5.º do Decreto n. 24.637 de 10/7/1934.

DNT 17.840/8 — Antônio Frota — Gínasio Hebreu-Brasileiro — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 25/9/39.

Por infração dos artigos 1 e 5 do Decreto n. 23.084 de 16 de agosto de 1933.

DNT 9.884/9 — Farmacia Freitas — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 27/10/39.

Por infração dos artigos 5 e 32 do Decreto n. 20.291 de 12/8/1931.

DNT 9.066/9 — H. Underberg-Albrecht — 1:000\$0 (um conto de réis). — Em 23/9/39.

Por infração do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12/8/1931.

DNT 46.509/7 — Inácio Areal — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 27/10/39.

DNT 37.824/7 — A. Dominguez Barcia — 1:000\$0 (um conto de réis). — Em 22/9/39.

DNT 12.131/9 — Martins, Duarte & Companhia Ltda. — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 27/9/39.

DNT 13.139/9 — Cirilo Matos Dias — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 28/9/39.

DNT 3.450-9 — Dora de la Higuera Farinas — 1:000\$0 (um conto de réis). — Em 27/10/39.

DNT 11.248/9 — Roizental & Companhia. — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 9/10/39.

DNT 50.778/6 — Rodrigues Teixeira & Filhos — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 13/9/39.

Por infração do art. 1.º do Decreto n. 20.291 de 12/8/1931.

DNT 10.629/9 — Monteiro & Borges — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 23/9/39.

DNT 41.072/7 — Manuel Maia & Companhia. 1:000\$0 (um conto de réis). Em 22/9/39.

DNT 8.130/9 — A. Preza & Companhia — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 11/9/39.

DNT 18.957/9 — Companhia Léa Candini-Franca Doni, Empresa Teatral — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 22/9/39.

DNT 15.678/9 — Fábrica Spoori Ltda. — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 22/9/39.

DNT 16.143/9 — Alonso Rodrigues & Companhia 1:000\$0 (um conto de réis). Em 11/9/1939.

DNT 16.749/9 — Fernandes Soares & Companhia — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 25/9/39.

DNT 11.566/9 — Ferreiras & Companhia — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 9-10-39.

Pedidos de certidão:

DNT 22.542/9 — Sampaio Vieira — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 23/10/39.

DNT 21.321/9 — Davidson Pullen & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 28/10/39.

DNT 2.687/9 — Silva Magalhães & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 28/10/39.

DNT 20.751/9 — Egidio Pereira. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/10/39.

DNT 21.010/9 — Luiz Pestana & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 7/10/39.

DNT 21.707/9 — B. Matos & Companhia. — Certifique-se, providenciando-se em seguida de acordo com o parecer. Alude o despacho ao seguinte. (De acordo com as informações faço subir o proces-

so à consideração do Sr. Director, propondo deferimento do pedido de fls. 2, devendo posteriormente ser a firma novamente verificada. Em 23/10/39.

DNT 22.358/9 — Soares de Matos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 23/10/39.

DNT 22.438-9 — Emilio Polto. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 28-10-39.

DNT 22.622/9 — Artur Balfour & Companhia. — Certifique-se, providenciando-se em seguida de acordo com o parecer. Alude o despacho ao seguinte: — O pedido de fls. 2 está em condições de ser atendido, devendo posteriormente ser a firma Artur Balfour & Companhia, ser atuada por infração do art. 5.º do Decreto n. 24.637 de 10/7/34, de acordo com a informação da Fiscalisação. Em 21/10/39.

DNT 21.619/9 — Soc. de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 28/10/39.

DNT 21.018/9 — Antonini Rubino & Companhia Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 10/10/39.

DNT 23.144/9 — Alvaro de Castro & Silva Companhia Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 28/10/39.

DNT 21.399/9 — Pestana da Silva & Companhia Ltda. — Requeira em termos. Em 30/10/39.

DNT 24.798/9 — R. Rebecchi & Companhia. — Requeira em termos. Em 30/10/39.

DNT 24.395/9 — General Electric S. A. — Requeira em termos. Em 30/10/39.

Elias Jorge, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12/8/31. (DNT 15/871/9). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27/10/39.

Nunes & Gonçalves, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 10 do Decreto n. 24.696 de 12/7/34. (DNT 16/063/9). — De acordo com as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27 de outubro de 1939.

José Pinto Custódio, apresentando defeza ao auto de infração do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12/8/31. (DNT 21.829/8). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 20/9/39.

J. Moura, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12/8/31. (DNT 13.610/9). Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 28-9-39.

Adriano Felix, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12/8/31. (DNT 9.462/9). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 9/10/39.

Lopes Saraiva & Companhia, apresentando defeza ao auto de infração do art. 32 letra "a", do Decreto n. 22.033 de 29/10/1939. (DNT 15.807/9). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 23/9/39.

José Nunes Marques, apresentando justificação ao termo de verificação, por inobservância do art. 1.º do Decreto n. 23.104 de 19 de agosto de 1933. (DNT 16.499/9). — De acordo com as informações julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 22/9/39.

Elie Canetti, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12/8/31. (DNT 15.531/9). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 28 de setembro de 1939.

Gama & Companhia, apresentando defeza ao termo de verificação, por inobservância dos artigos 5 § 2.º, 1.º e 7.º do Decreto número 23.084 de 16/8/33. (DNT 17.082/9). Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 9/10/39.

Benito & Martins, apresentando defeza ao termo de verificação por inobservância do art. 10 do Decreto n. 24.696 de 12/7/34. (DNT 21.391/8). — De acordo com as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 26/9/39.

Monteiro Branco & Alonso, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931. (DNT 21.485/9). — De acordo com as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 21/9/39.

A. B. Pereira & Companhia, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 5.º do Decreto n. 20.291 de 12/8/31. (DNT 5.834/8). — De acordo com as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 26/9/39.

Luiz F. Gomes & Companhia Ltda., apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 12 do Decreto n. 20.291 de 12/8/31. (DNT 21.997/8). — De acordo com as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 26/9/39.

Valenzuela & Belmonte, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 1.º do Decreto n. 20.991 de 12/8/31.

(DNT 1.512/9). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27/10/39.

Fernandes & Matos, apresentando defeza ao auto de infração, por inobservância do art. 32 do Decreto 20.291 de 12/8/31. (DNT 14.897/9). — De acordo com as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 28/9/39.

Manuel da Silva Seixto, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 10 do Decreto n. 24.696 de 12/7/34. (DNT 11.745/9). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 25/9/39.

M. Pádula, apresentando defeza ao auto de infração por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12/8/31. (DNT 936/8). — Tendo em vista as informações julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 28/9/39.

Processos arquivados:

DNT 16.452/9 — Domingos Leitão & Companhia.
DNT 48.418/7 — Edgard Martins Rodrigues.
DNT 16.451/9 — José da Fonseca.
DNT 18.382/9 — M. Viana & Companhia.
DNT 17.492/9 — J. R. Teixeira & Companhia Ltda
DNT 17.383/9 — Amadeu Correia Peixoto.
DNT 16.862/9 — A. de Sousa & Irmão.
DNT 8.469/8 — Pereira Cortez & Companhia.
DNT 19.597/9 — João Jose de Pinho.
DNT 19.593/9 — Lauria & Companhia.
DNT 18.094/9 — Alvaro Rodrigues & Companhia.
DNT 455/7 — Martins & Juvino.
DNT 1.491/7 — Antônio Sousa Caldas.
DNT 4.574/7 — Dias & Simões Ltda.
DNT 10.800/7 — Manuel Joaquim de Castro.
DNT 5.898/7 — Antônio de Castro Nogueira
DNT 1.656/7 — Pereira & Paes.
DNT 1.368/7 — Sousa Batista Ltda.
DNT 18.554/9 — Joaquim Lourenço de Almeida.
DNT 14.463/9 — J. Fernandes & Oliveira.
DNT 13.974/9 — J. da Silva Pinto & Companhia.
DNT 17.463/9 — Auto de infração inutilizado.
DNT 15.288/8 — João José de Pinho.
DNT 11.897/8 — Manuel Máia & Companhia.
DNT 21.654/8 — Esteves Novo & Moreira.
DNT 17.455/9 — Ernani Davila Carneiro.
DNT 17.459/9 — Auto de infração inutilizado.
DNT 17.451/9 — Auto de infração inutilizado.
DNT 15.863/9 — A. Pereira da Rocha.
DNT 18.475/9 — Soares & Pinto Ltda
DNT 17.775/9 — Vieira de Castro Ltda.
DNT 17.467/9 — Leiteraria Celeste.
DNT 17.464/9 — Antônio Seabra.
DNT 15.356/9 — Serafim Ferreira & Companhia Ltda.
DNT 50.984/7 — Cezar & Aghina.
DNT 15.958/7 — Loias Americanas S. A.
DNT 14.884/8 — João Sete Ramalho.
DNT 10.900/9 — José Rodrigues.
DNT 9.754/7 — Gaspar Imbroisi.
DNT 21.070/9 — Banco do Brasil.
DNT 13.072/9 — J. da Silva Pinto & Companhia.
DNT 15.454/9 — W. Krebs Fonseca Ltda.
DNT 19.937/7 — Insalubridade de Sogres — São Paulo.
DNT 644/3 — J. B. Moura & Companhia e outros.
DNT 1.873/8 — Adriano Maurício & Companhia Ltda.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Italo Pellizzaro, pedindo homologação de convenção de trabalho. (DNT 24.261/9). — Indeferido, devendo o processo ser arquivado. Em 20/10/39.

Carneiro & Gonçalves, pedindo homologação de convenção de trabalho. (DNT 24.593/9). — Indeferido, devendo o processo, ser arquivado. Em 30/10/39.

Alfredo Martins, pedindo homologação de convenção de trabalho. (DNT 24.592/9). — Indeferido, devendo o processo ser arquivado. Em 30/10/39.

J. P. Botelho, apresentando defeza ao auto de infração, por infração dos artigos 1 e 7 do Decreto n. 23.084 de 16/8/33. (DNT 3.453/5). — A recorrente deve provar o alegado. Em 28/10/39.

Carvalho e Godinho, apresentando defezas (DNT 14.635/9). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: (Proponho que se notifique a firma a apresentar separadamente suas defezas correspondentes a cada termo de verificação e auto de infração, concedendo-lhe para tal o prazo de três (3) dias. Em 22/8/39.

Paulo de Sousa Torres, apresentando defezas. (DNT 6.381/9). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: (Preliminarmente deve a firma atuada ser notificada para apresentar defeza em separado para cada termo. Em 2/9/39.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de outubro de 1939

Solicitando retificação de relação de dois terços:

Processo n. 17.461 — De acordo com as informações, defiro o pedido.

Dia 30

Remetendo processo:

Processo n. 35.424 — De acordo com as informações, defiro o pedido.

Dia 1 de novembro de 1939

Remetendo esclarecimentos:

Processo n. 2.677 — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 19.

Remetendo recurso:

Processo n. 4.609 — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 13.

Processo n. 34.107 — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 19.

Solicitando retificação de relação:

Processo n. 10.501 — De acordo com as informações, defiro o pedido. Arquive-se:

Solicitando registro como químico licenciado:

Processo n. 5.183 — De acordo com o parecer, defiro o pedido.

Remetendo processo:

Processo n. 32.582 — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 25.

Processo n. 34.804 — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 26.

Processo n. 30.464 — De acordo com as informações, dou provimento ao recurso de fls. 15.

Dia 3

Solicitando retificação de carteira:

Processo n. 35.614 — Providencie-se como proposto.

Processo n. 35.819 — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

Processos ns. 36.003, 35.764, 36.059, 36.001, 35.837, 35.751, 35.129, 35.738, 34.062, 32.237, 35.968, 35.765, 35.752 e 35.836. — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

Solicitando nova carteira:

Processos ns. 32.82 e 35.768 — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 11 de novembro de 1939

Solicitando identificação:

Processos ns. 32.221-39, 33.593-39, 33.734-39, 31.099-39, 31.098-39, 33.541-39, 34.591-39 e 33.910-39. — Deferido, em termos.

Dia 3

Solicitando identificação:

Processos ns. 35.343-39, 34.920-39, 34.139-39, 34.090-39, 34.705-39, 36.016-39, 33.758-39, 36.000-39, 34.115-39, 34.847-39, 35.813-39, 33.723-39, 27.880-39 e 33.220-39. — Deferido, em termos.

Solicitando entrega de carteira:

Processos ns. 31.625-39 e 36.887-39. — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.L. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Dia 6

Termo de reclamação n. 1.518:

Processo n. 35.875-39. — Proceda-se nos termos do parecer do chefe da 4ª Divisão, arquivando-se a seguir o processo.

Solicitando entrega de certidão:

Processo n. 33.421-39 — Restitua-se, mediante recibo.

Solicitando retificação:

Processo n. 37.353-39 — Faça-se a retificação solicitada, restituindo-se o documento unto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Solicitando identificação:

Processo n. 38.312-39 — Prossiga-se.

Solicitando entrega de carteira:

Processo n. 21.957-39 — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Solicitando segunda via de carteira:

Processos ns. 36.815-39 e 38.245-39 — Prossiga-se

Solicitando entrega de documento:

Processo n. 26.017 — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Solicitando identificação:

Processos ns. 28.836, 28.825, 28.838, 28.832, 28.834, 28.831, 28.837 e 21.960 — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Processo n. 34.929 — Deferido, em termos.

Dia 7

Solicitando identificação:

Processos ns. 26.940, 30.432, 20.292, 35.398, 35.502, 36.357, 26.950 e 36.385 — Deferido, em termos.

Dia 9

Devolvendo processo:

Processo n. 39.140 — Deferido, em face da proposta

Solicitando transferência de firma:

Processos ns. 38.917, 38.814, 38.760, 38.727 e 38.916. — Aguarde-se a presença do interessado. A 3ª Divisão.

Solicitando registro de livros:

Processos ns. 38.338, 38.072, 38.071, 38.001, 38.258, 38.070 e 38.069 — Preliminarmente apresente o instrumento de mandato.

Solicitando transferência de local:

Processo n. 38.819 — Aguarde-se a presença do interessado. A 3ª Divisão.

Solicitando registro de jornalista:

Processo n. 19.070 — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Processo n. 17.189 — Deferido, em face do parecer.

Processo n. 13.588 — Deferido, em face do parecer.

Dia 11

Solicitando registro de livros:

Processos ns. 36.228, 36.248, 36.249, 36.378, 36.403, 36.401, 36.396, 36.527, 36.549, 37.202, 38.411, 36.369, 36.368, 37.209, 37.200, 38.068, 37.223, 38.441, 38.439, 36.684, 36.900, 36.117, 36.107, 36.567, 37.389, 36.021, 36.031, 38.394, 38.393, 35.823, 35.924, 35.927, 35.899, 35.984, 37.188, 37.195, 37.922, 37.147, 37.100, 37.070, 37.088, 36.105, 37.741, 37.533, 38.792, 38.821, 37.537, 37.891, 37.813, 37.593, 37.961, 36.592, 36.487, 36.533, 36.404, 38.435, 38.406, 36.537, 38.926, 38.066, 38.928, 38.911, 38.036, 38.899, 38.030, 38.784, 38.817, 38.802, 37.559, 37.894, 38.972, 38.752, 37.954, 37.956, 38.636, 37.959, 37.414, 37.385, 38.042, 37.373, 37.960, 37.138, 37.800, 37.072, 38.594, 38.618, 38.227, 37.523, 38.637, 38.607, 38.424, 38.421, 38.309, 37.515, 37.369, 37.510, 37.732, 37.692, 37.668, 37.684, 37.402, 38.095, 37.401, 38.096, 37.413, 37.499, 37.736, 38.105, 37.497, 37.735, 38.156, 36.115, 36.821, 37.699, 37.714, 37.201, 37.715, 37.374, 37.709, 37.700, 37.708, 38.034, 37.725, 38.783, 38.064, 38.740, 38.759, 38.002, 38.924, 37.892, 38.923, 30.851, 39.004, 37.755, 38.305, 37.902, 36.102, 35.821, 38.803, 38.067, 34.116, 37.773, 36.014, 37.890, 32.097, 38.368, 38.438, 35.331, 38.370, 38.308, 37.339, 37.321, 37.868, 38.260, 38.578, 38.409, 38.317, 38.551, 38.595, 38.592, 38.575, 31.990, 36.126, 38.492, 38.426, 38.581, 38.552, 37.886, 38.155, 38.147, 37.550 e 38.324 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando novo registro de livro:

Processo n. 36.918 — Aguarde-se o comparecimento do interessado. A 3ª Divisão.

Solicitando registro de livro:

Processo n. 38.090 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando cancelamento de registro:

Processo n. 17.832 — Preliminarmente apresente o interessado os livros, para a competente inutilização.

Solicitando substituição de livro:

Processos ns. 23.454, 21.395, 34.854, 34.242, 34.241, 31.685, 36.568, 35.830, 37.733, 35.824, 38.823, 32.755, 21.813, 28.184, 30.514, 28.059. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando transferência de firma:

Processos ns. 38.053, 34.864, 38.756, 34.866, 35.047, 36.931, 38.933, 38.167, 22.158, 38.753, 39.187, 39.121, 39.157, 39.166, 39.188, 32.318, 39.088. — Aguarde-se o comparecimento do interessado. A 3ª Divisão.

Solicitando transferência de firma:

Processos ns. 39.158, 39.074, 32.026, 39.005, 32.629. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando transferência de local:

Processos ns. 38.091, 38.985. — Aguarde-se o comparecimento do interessado. A 3ª Divisão.

Solicitando anexação de documentos:

Processos ns. 39.397, 39.692, 39.691. — Deferido em face do parecer.

Processos ns. 37.995-39, 37.860-39, 37.872-39, 36.922-39, 37.917-39, 37.398-39, 36.835-39, 38.515-39, 36.836-39, 36.809-39, 36.814-39, 36.813-39, 36.806-39, 34.059-39, 37.117-39, 37.109-39, 36.834-39, 38.075-39, 37.518-39, 37.090-39, 37.330-39, 37.217-39, 38.396-39, 38.403-39, 38.415-39, 37.490-39, 37.118-39, 38.395-39, 38.304-39, 37.242-39, 38.306-39, 36.119-39, 36.104-39, 36.068-39, 35.989-39, 35.988-39, 35.831-39, 35.970-39, 36.840-39, 36.825-39, 36.828-39, 36.830-39, 36.831-39, 36.827-39, 35.563-39, 37.148-39, 36.630-39, 36.608-39, 37.965-39, 36.600-39, 37.360-39, 37.011-39, 36.949-39, 36.939-39, 35.828-39, 36.491-39, 36.958-39, 35.897-39, 36.950-39, 36.947-39, 36.952-39, 36.946-39, 36.824-39, 36.863-39, 36.859-39, 36.838-39, 37.719-39, 36.899-39, 36.895-39, 37.119-39, 37.036-39, 37.034-39, 37.114-39, 37.046-39. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando registro de jornalista:

Processos ns. 33.857-39, 24.331-39, 18.671-39. — Deferido, em face do parecer.

Ordem de serviço n. 275:

O Intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea d do artigo 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve designar para ter exercício na 3ª Divisão deste Serviço, o escrivão "E", Sebastião Jorge Brown.

Ordem de serviço n. 274:

O Intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c do artigo 28 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da 4ª para a 1ª Divisão, o Auxiliar de Escrita de 4ª classe, Afos Buleão.

NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS

Dia 9 de novembro de 1939

A firma Gonzaga & Marcondes:

N. 111 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 26.223-39).

A firma Gonzaga & Marcondes:

N. 112 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 10, § 2º do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 26.222-39).

A firma Gonzaga & Marcondes:

N. 113 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 10, § 2º do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 26.221-39).

A firma Gonzaga & Marcondes:

N. 114 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 10, § 2º do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 26.220-39).

Dia 11 de novembro de 1939

Ao Diretor d' "A Batalha":

N. 115 — Notificando ter sido multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 11 (SIP-7.918-36).

— Ao Sr. João Ribeiro de Freitas:

N. 116 — Notificando ter sido multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 10 § 2º do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP-26.842-39).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 4 de outubro de 1939, a saber:

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º	550\$0
Art. 9º	35\$0
Art. 9º, parágrafo único	110\$0
	695\$0
Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):	
Art. 4º	85\$0
Total	780\$0

Dia 6

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5º	840\$0
Art. 9º	10\$0
Art. 9º, parágrafo único	30\$0
	880\$0

Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):

Art. 4º	145\$0
Total	1.025\$0

Dia 7

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1.510\$0
Art. 9º	50\$0
Art. 9º, parágrafo único	80\$0
	1.640\$0

Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):

Art. 4º	120\$0
Total	1.760\$0

Dia 8

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	830\$0
Art. 9º	40\$0
Art. 9º, parágrafo único	130\$0
Total	1.000\$0

Confere. — *M. Margarida F. Lima L. Vaz*, pelo contador.
Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Portaria n. 17, de 11 do corrente, o inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição, resolveu que enquanto perdurarem as férias regulamentares do fiscal de seguros, classe H, bacharel Osvaldo Rossi Ferreira, fiquem encarregados da fiscalização das Sociedades, normalmente a cargo daquele funcionário, os fiscais classe H, bacharéis Cícero Brasileiro de Melo e Júlio Azambuja, a partir do dia 13 p. futuro.

Bacharel Cícero Brasileiro de Melo.

A Fortaleza — Companhia Nacional de Seguros.

Lloyd Atlântico — Companhia de Seguros.

Confiança Companhia de Seguros.

Aliança da Baía Capitalização.

Bacharel Júlio de Azambuja.

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.

Guardian Assurance Company Ltd.

União Brasileira, Companhia de Seguros Gerais

Ao conhecimento dos interessados.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 293-39 — Vistos e relatados os autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas solicita a reorganização do quadro do seu funcionalismo:

Considerando que essa reorganização não acarreta aumento de verba, porque apenas altera a classificação dos empregados, de modo mais conveniente, adotando uma tabela de classes e vencimentos de acordo com as normas vigentes para os funcionários da União, já aprovada para o Instituto da Estiva;

Considerando que não haverá aumento da dotação para pessoal, porquanto haverá ainda no corrente exercício um saldo na mesma verba, superior a quinhentos contos de réis, situação decorrente do bom critério da atual administração do Instituto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho aprovar a reorganização do quadro do funcionalismo do Instituto.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 804-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal submete à aprovação deste Conselho a minuta do contrato a ser lavrada com o Dr. Aderbal de Melo, para prestação de serviços radiológicos aos seus associados, em virtude de ter sido o mesmo vencedor da concorrência aberta pela instituição, nas bases do edital já aprovado por este Conselho:

Considerando que dos concorrentes que se apresentaram para o serviço de exames radiológicos da Caixa, o que melhores vantagens de preços oferece é a Casa de Saúde e Instituto Clínico São Francisco, sendo também a proposta mais detalhada;

Considerando, entretanto, que a Caixa escolheu a proposta do Dr. Aderbal de Melo, cujos preços são iguais e algumas vezes superiores aos daquela Casa de Saúde;

Considerando que a instituição se justifica, alegando, sem confronto dos preços, que a oficina radiológica do Dr. Melo fica situada no perímetro urbano, o que se não dá com a Casa de Saúde referida;

Considerando que da leitura das propostas apresentadas se verificam omissões de numerosos casos passíveis de serem esclarecidos pela radiologia, o que virá, após o contrato, agravar de muito os preços oferecidos, agora, pela possibilidade de serem aumentados os não previstos;

Considerando, por fim, que não houve a divulgação necessária dos editais de concorrência, tendo sido anuladas pela Caixa três concorrências levadas a efeito antes mesmo da aprovação do edital por este Conselho, sendo certo que houve apenas uma publicação no "Jornal do Comércio";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, anular a concorrência realizada, determinando à Caixa que publique os editais de concorrência, por três vezes consecutivas, em dois dos maiores órgãos de publicidade desta Capital (no "Diário Oficial" inclusivo), — constando dos mesmos uma relação discriminada dos casos passíveis de exame radiológico ou radiográfico, feita sob a direção do chefe dos Serviços Médicos da Caixa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 2.670-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Pedro Malê dos Santos à decisão da Primeira Câmara deste Conselho autorizando a demissão do embargante dos serviços da Viação Férrea do Rio Grande do Sul;

Considerando, preliminarmente, que é de se relevar o excesso de prazo na interposição do recurso de embargos, conhecendo-se dos mesmos, dada sua inequívoca procedência quanto ao mérito embora a restrição do § 4º do art. 4º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, "de meritis", que do processo está provado que o proprietário de um depósito de tábuas e madeiras presenteou com algumas o embargante, procedimento esse comum entre os madeireiros para com os empregados da empresa;

Considerando que na carta escrita por esse madeireiro à administração da estrada nada reclamou o mesmo contra o embargante e confirma o presente feito, faltando, por conseguinte, o elemento primordial do crime de furto, isto é, que o agente se tivesse apropriado de coisa de terceiro contra a vontade deste;

Considerando que na prova testemunhal não há prova que o embargante tivesse retirado do depósito de madeira outras tábuas, em maior quantidade e de melhor qualidade, em lugar ou além das que lhe havia sido dadas, sendo inteiramente favorável ao acusado o depoimento do próprio proprietário do depósito onde se verificou o furto;

Considerando, por conseguinte, que a imposição de penalidade ao embargante importaria em o responsabilizar, sem qualquer fundamento, por suposto furto e perdê-lo moralmente, com o sacrifício de treze anos de serviço, sendo que dos seus antecedentes não há faltas que o apontem como mau funcionário;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conhecer e receber os embargos para determinar a reintegração do embargante.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 3.275-37 — Vistos e relatados os presentes autos do processo referente à incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Melhoramento de Monte Alto à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada Araraquara;

Considerando que a incorporação determinada por este Conselho, em acordo de 23 de março do corrente ano, foi cumprida regularmente, conforme informa o Sr. inspetor de Previdência, a fls. 76, e segundo se verifica da cópia da ata, a fls. 92-3.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a incorporação em causa.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.623-38 — Visto e relatado o presente processo em que o inspetor de Previdência José Gomara sugere a este Conselho a adoção de medidas afim de melhor serem beneficiados os aposentados e pensionistas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Mogiana;

Considerando que este Conselho, no processo n. 6.294-39, em sessão de hoje, já teve oportunidade de, julgando pedido idêntico aos destes autos, decidir favoravelmente ao assunto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o pedido de fls. 2.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.294-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Sindicato dos Ferrovários da Companhia Mogiana, em memorial dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho, pleiteia o restabelecimento

do coeficiente de 70 % para o pagamento dos benefícios pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Mogiana;

Considerando que a propósito do pedido ora feito teve oportunidade de opinar o Serviço Técnico Atuarial no sentido de ser deferida a majoração do coeficiente, embora, segundo acentua o mesmo Serviço, não tenha melhorado a situação econômico-financeira da Caixa;

Considerando que a medida visa corrigir uma situação de desigualdade existente entre a Caixa em apreço e suas congêneres, sendo de salientar, também, que o novo coeficiente, a ser fixado acarretará apenas o aumento de cerca de 35.000\$0 (trinta e cinco contos de réis) anuais;

Isto posto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com o parecer do Serviço Técnico Atuarial, restituir o processo, devidamente informado, à consideração do Sr. Ministro do Trabalho, opinando a S. Ex. seja autorizada a elevação do coeficiente de 55 %, para 70 %, na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Mogiana.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.934-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Durval Leopoldo pede a sua permanência no quadro de associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina;

Considerando que o peticionário e outros empregados pediram exclusão do quadro de associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itapemirim, ao tempo em que eram funcionários do Estado do Espírito Santo, gozando, assim, dos benefícios concedidos pela legislação do referido Estado aos funcionários estaduais;

Considerando que durante o tempo transcorrido entre aquele pedido e o acordo deste Conselho, dando provimento ao respectivo recurso, a referida Estrada passou da propriedade do Estado para a propriedade da Leopoldina Railway Company, Ltda.;

Considerando a nova situação que se criou para tais ferroviários, em virtude da qual não pode ser negada inscrição aos mesmos na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.468-35 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede de Viação Cearense do reforço de duzentos contos de réis (200.000\$0), para o capital da respectiva carteira de empréstimos;

Considerando que o patrimônio da Caixa A de três mil quinhentos e quarenta e seis contos quatrocentos e noventa mil réis (3.546.490\$0), tendo a mesma disponibilidades em banco no montante de oitocentos e trinta e três contos de réis (833.000\$0), em moeda corrente, conforme quadros demonstrativos que apresentou, instruindo o pedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.542-39. — Vistos e relatados os presentes autos do processo referente à consulta formulada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação sobre pagamento de contribuições devidas pelos associados que percebem "abono" para aluguel de casa;

Considerando o que dispõe o art. 6º do regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta de fls. 2.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 9.829-39 — Vistos e relatados os autos do relatório apresentado pelo oficial administrativo, classe H, bacharel Rui Moreno Maia, sobre a revisão da carteira de empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede de Viação Cearense, incumbência que lhe foi cometida pela portaria da presidência deste Conselho n. 45-39, de 5 de abril de 1939;

Considerando que procedida a revisão geral da carteira de empréstimos da Caixa, revisão que remonta a 1935, quando foi autorizado o primeiro capital, conclue o relatório, documento, aliás, elaborado com clareza e método, que a carteira vem operando com regularidade e dentro dos princípios legais, salvo quanto à aplicação indevida, num determinado período, do Decreto-lei n. 342, de 3 de março de 1938, anomalia essa já devidamente corrigida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado e louvar o oficial administrativo, classe H,

bacharel Rui Moreno Maia pelo desempenho correto dado à ardua missão que lhe foi confiada pela presidência deste Conselho.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Santana*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.093-39 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A., apresenta reclamações contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em virtude de ter sido excluída da concorrência realizada para abertura de ruas em terrenos situados na estação de Ramos, na Capital Federal:

Considerando que o Serviço de Engenharia, em parecer a fls. 16-18, fundado em razões de ordem técnica, opina pela anulação da concorrência realizada pelo Instituto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com o referido parecer, determinar a anulação da concorrência realizada, devendo ser aberta outra, observadas as recomendações feitas pelo Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. M. Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.734-39. — Vistos e relatados os autos do pedido de aprovação formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação das minutas dos contratos que pretende realizar com diversas instituições hospitalares, laboratórios de análises e gabinetes radiológicos:

Considerando que o acórdão deste Conselho de 13 de fevereiro de 1936, no processo n. 13.198-35, se refere apenas à concorrência para serviços hospitalares, isso mesmo em 1936 e com um único estabelecimento, conforme se depreende do seu teor;

Considerando que no caso presente não se cogita apenas de tais serviços, mas de exames de laboratórios e radiológicos, com diversas instituições, não podendo prevalecer, por conseguinte, a excusa apresentada pela Junta Administrativa;

Considerando que não é lícito tomar conhecimento das minutas dos vários contratos sem o cumprimento da primeira parte do disposto no art. 4º do Decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar aprovação às minutas de contratos apresentadas pela Caixa para determinar que a respectiva Junta Administrativa cumpra os ditames legais que regulam a espécie.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.954/38 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação de uma verba de quarenta e cinco contos cento e vinte mil réis (45:120\$00), para os fins do Decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938, e de outra de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$00), para a aquisição de um aparelho de diatermia, destinado ao respectivo serviço médico:

Considerando que a primeira verba se destina ao cumprimento de preceito legal, devendo ser classificada como "Despesas administrativas Pessoal", e que é indispensável a aquisição do aparelhamento pedido, em vista das razões expostas, cumprindo classificar a verba correspondente como "Serviço médico — Móveis e utensílios";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder as verbas pedidas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.040/39 — Vistos e relatados os autos da resolução de Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, "ad referendum" deste Conselho, autorizando a aquisição de uma área de terreno na localidade Tomaz Coelho, no Distrito Federal:

Considerando que o Instituto pretende adquirir uma área de terreno de 72.000 m² de superfície útil ofertada por setecentos e trinta e cinco contos de réis (735:000\$00), inclusive duas casas já edificadas, à razão de doze contos de réis (12:000\$00), cada uma, localizadas no mesmo terreno;

Considerando que é de quinze mil contos de réis (15.000:000\$00), e capital autorizado para a carteira predial do Instituto, pouco ultrapassando de quinhentos e quarenta contos de réis (540:000\$00), até a presente data, o capital aplicado, havendo empenhada uma despesa de perto de duzentos e oitenta contos de réis (280:000\$00), do que decorre ser grande a disponibilidade existente;

Considerando que a área já dispõe de um plano de arruamento e loteamento aprovado pela municipalidade, tendo satisfatória situação, dispondo de água canalizada, luz elétrica e telefones, e dista 400 metros da estação da linha auxiliar e 500 metros da avenida Automovel Clube, esta servida por linha de ônibus, estando na mesma localidade uma estação da Estrada de Ferro Rio do Ouro, sendo de trinta minutos a duração do percurso até ao centro da cidade;

Considerando que as ruas já executadas são de três tipos, de 8, 12, e 13 metros de largura, com superfície ensaiada, sargetas de paralelepípedos de granito e meio fio apicoado, sendo o terreno passi-

vel de subdivisão em 219 lotes, podendo, ainda, o Instituto pleitear junto à municipalidade uma modificação do loteamento já aprovado, porquanto o § 11 do art. 583 do Código de Obras permite na zona lotes proletários de 9 metros de testada e área mínima de 225 m²;

Considerando que o preço unitário do terreno é bastante razoável, devendo ser salientado que adquirindo uma área de terreno arreada, loteada e beneficiada tem a instituição possibilidade de iniciar imediatamente as construções, assim evitando que o capital invertido na transação fique imobilizado durante um período de um ou dois anos, lapso de tempo necessário à organização do projeto de arruamento, sua aprovação pela Prefeitura e execução das obras preliminares correlatas;

Considerando que a aquisição das seis casas existentes no terreno representam transação muito vantajosa, sendo as mesmas dotadas de todas as instalações higiênicas indispensáveis, além de apresentarem aspecto agradável, formando um conjunto harmonioso, sendo satisfatória a subdivisão interna, de boa qualidade os materiais empregados em sua construção e de boa praxe os métodos de execução da respectiva construção, podendo ser revendidas aos associados pelo preço de quinze contos de réis (15:000\$00), bastante acessível;

Considerando que a transação consulta aos interesses da instituição, cumprindo, porém, que o Instituto estude um plano de modificação do loteamento visando o aproveitamento máximo da área adquirida, lançando mão, para tal fim, dos recursos facultados pelo atual Código de Obras;

Considerando que a Prefeitura tornou sem efeito a aprovação da rua denominada Beco H, por não ter o proprietário executado em tempo o seu traçado inicialmente delineado, cumprindo que o compromisso do proprietário de novamente obter tal aprovação preceda o ato da compra, afim de evitar futuras dificuldades;

Considerando que ao processo sómente foram juntas as escrituras referentes ao atual proprietário, por compra que fez do terreno em 1928, sendo necessário que o Instituto, pelos seus serviços técnicos, verifique se a área a ser adquirida está toda compreendida nas duas citadas escrituras, precisados devidamente os limites dos terrenos, de modo a que na escritura futura não haja dúvidas na delimitação;

Considerando que se torna necessário, ademais, que o Instituto, antes da operação que projeta, exija do proprietário todos os documentos relacionados no modelo n. 22 das instruções baixadas por este Conselho e publicadas no "Diário Oficial" de 16 de abril de 1938, devendo, outrossim, observar o que dispõe o art. 49 das instruções ministeriais de 19 de março de 1938, para a carteira predial do mesmo Instituto;

Considerando que a compra das casas existentes no terreno dependerá da regularização das condições deste e do cumprimento de todas as exigências ora formuladas, bem como de que sobre tais construções não se prenda nenhum onus, inclusive os relativos à própria construção das mesmas casas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a resolução do Conselho Administrativo do Instituto para autorizar, nessa conformidade, a transação proposta.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.020/38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, na parte em que a mesma solicita a este Conselho a concessão dos seguintes recursos: 2:700\$00, (dois contos e setecentos mil réis) para pagamento de um tesoureiro; 1:350\$00 (um conto trezentos e cinquenta mil réis) para pagamento de um agente ou delegado em Campina Grande; 4:350\$00 (quatro contos trezentos e cinquenta mil réis) para atender às despesas com o recenseamento de seus associados ativos e respectivos beneficiários, conforme determinação constante da Circular n. 2-68, de 9 de janeiro último; 1:800\$00 (um conto e oitocentos mil réis) para "Internações Hospitalares"; 2:700\$00 (dois contos e setecentos mil réis) para "Serviço Médico-Pessoal", afim de atender ao pagamento de um médico em Campina Grande; 6:000\$00 (seis contos de réis) para instalação de serviços médicos em sua própria sede; 1:200\$00 (um conto e duzentos mil réis) para "Material de Consumo" e 3:000\$00 (três contos de réis) para "Móveis e Utensílios";

Considerando que a Caixa foi recentemente ampliada por anexação ao seu quadro associativo do pessoal das empresas Saneamento, Luz e Telefone de Campina Grande e Luz dos seguintes municípios: Espírito Santo, Santa Rosa, Sapé, Alagoa Grande, Areia e Habaiana; e Telefone de João Pessoa, elevando-se desse modo, a receita patrimonial a mais de 300:000\$00 (trezentos contos de réis) — decorrente da contribuição de mais de mil associados;

Considerando, assim, que não há o que opor à pretensão da Caixa, em face da justificativa pela mesma apresentada;

Considerando, porém, que, com referência ao pedido de verba de 4:350\$00 (quatro contos trezentos e cinquenta mil réis) — para cumprimento da Circular n. 2-68/39, é exagerada a importância solicitada, de vez que saíria cada questionário a 6\$692 (seis mil seiscentos e noventa e dois réis) —, o que estaria muito acima do preço unitário

rio que tem este Conselho concedido a outras Caixas para trabalhos análogos;

Considerando, por último, que, tendo em vista a tabela organizada pelo Serviço Técnico Atuarial, a verba para tais serviços deverá ser reduzida de forma a que o custo de cada questionário preenchido seja limitado a 3\$077 (três mil e setenta e sete réis) —;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, os pedidos da Caixa, para o fim de conceder os reforços solicitados, determinando-se a instituição que observe as restrições contidas no parecer do Serviço Técnico Atuarial, quanto à verba para os serviços de recenseamento a qual não deverá ultrapassar de 3\$077, em cada questionário preenchido, bem assim, de acompanhamento ao plano de padronização de vencimentos do pessoal, no que concerne ao tesoureiro e agente ou delegado em Campina Grande.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Matias Costa*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.082-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação deste Conselho a documentação referente à proposta formulada por Ernesto Lisboa, para a venda de uma área de terreno medindo cerca de 528.121 ms.2, situada em Irajá e avaliada na base de 3\$0 (três mil réis), o metro quadrado:

Considerando que o preço estipulado para essa compra provém de contra proposta feita pelo próprio Instituto, presumindo-se portanto, que este preço seja, realmente, conveniente aos interesses da instituição;

Considerando, mais, que a área escolhida (lote n. 1) é a melhor localizada, não só por suas condições de salubridade, como quanto à facilidade dos meios de transportes, conforme pareceres dos técnicos que examinaram o assunto;

Considerando, além disso, que não constitui argumento convincente, para não ser autorizada a compra em questão, o fato de possuir o Instituto muitos terrenos e não ter construído em nenhum deles, de vez que se encontram inúmeros processos de licença para construção de casas e edifícios de apartamentos, financiados pelo Instituto, na Diretoria de Engenharia da Prefeitura, sem que caiba culpa alguma nem ao Instituto, nem aos seus associados, por essa demora;

Considerando, por último, que a aplicação de capital em compra de terrenos é uma das modalidades mais seguras, por todos os motivos, para a aplicação de capital, maximé numa cidade como a do Rio de Janeiro, em que as terras só tendem a se valorizar e principalmente as grandes áreas, que se vão extinguindo, dificultando, assim, a construção de grandes vilas operárias edificadas em moldes que a técnica moderna de engenharia recomenda e que se torna uma aspiração, não só das classes interessadas em sua compra, como também do próprio Governo que se encontra empenhado nessa política de melhoria da habitação popular;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar o Instituto a adquirir a área de terreno pretendida, desde que se resguardem os legítimos interesses dessa instituição exigindo do proprietário o preenchimento de todas as formalidades legais e processuais que o caso requer.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Franca Filho*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.555-39 — Vistos e relatados os autos do pedido de reconsideração, em parte, formulado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos da decisão deste Conselho, por acórdão de 23 de janeiro de 1939, relativa ao contrato para a prestação de socorros hospitalares aos respectivos associados:

Considerando que o pedido de reconsideração se refere à parte final do item da resolução, mantendo a cláusula 6.ª do referido contrato, nos termos já aprovados por este Conselho, e aos itens 3 e 4, recusando aprovar a cláusula 13.ª e advertindo o Conselho Administrativo do Instituto por ter reincidido em submeter a este Conselho uma minuta que exorbitava do conteúdo do edital já aprovado;

Considerando, quanto à redação da cláusula 6.ª, que embora não tenha havido alteração de preços houve modificação na sua feitura, cujos termos já tinham sido aprovados por este Conselho, tratando-se portanto, de matéria vencida e passada em julgado;

Considerando que a inclusão da cláusula 15.ª também importa na violação do que fora decidido por este Conselho, maximé em se atendo a que a minuta em questão se afastava do edital previamente aprovado;

Considerando que o voto escrito do relator do acórdão impugnado indicou à administração do Instituto o caminho a seguir, determinando que a criação do serviço pedido fosse objeto de processo em separado;

Considerando que improcede a alegação de que poderia o Instituto contratar a locação da sala onde já mantém o ambulatório, porquanto não o ampara o dispositivo invocado, desde que é manifesto que ao Instituto somente é lícito com autorização deste Conselho, e não sem ela, celebrar tais contratos;

Considerando, em conclusão, que a advertência feita se justifica como corolário imprescindível e assás moderado da decisão, por que o Instituto insiste em adotar no contrato condições não previstas no edital, atitude que mereceu observação deste Conselho e sendo, como é, mantida, autoriza a confirmação da advertência feita;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido de reconsideração para manter em todos os seus termos o acórdão de 23 de janeiro de 1939, de vez que nada mais fez que apreciar com rigorosa clareza e justiça a matéria ventilada nos autos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luis Franca Filho*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.609-38 — Vistos e relatados os presentes autos em que Maximiano José de Santana reclama contra o Sindicato de Calafates Marítimos do Rio de Janeiro por ainda não o haver inscrito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

Considerando que o reclamante alega ser empregado do referido Sindicato sem, no entanto, documentá-lo;

Considerando que o Sindicato nega, a fls. 10 e 11, que tenha assalariados às suas ordens;

Considerando, finalmente, que não há provas no processo, de que o reclamante pertença ao quadro social do Sindicato de Calafates Marítimos do Rio de Janeiro, ou haja prestado serviços sob a responsabilidade dessa instituição;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.507-38 — Vistos e relatados os autos dos pedidos formulados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva para reforço de diversas verbas do seu orçamento no corrente exercício:

Considerando que para atender às necessidades decorrentes do incremento dos serviços das respectivas carteiras de aplicação de fundos se torna indispensável a inclusão no quadro do pessoal de um cargo de engenheiro assistente, com os vencimentos mensais de um conto de réis (1:000\$0), de um adjunto da procuradoria, com novecentos mil réis (900\$0), para Santos, de um caixa, com um conto de réis (1:000\$0), bem como de um adjunto da procuradoria, com novecentos mil réis (900\$0), ambos para o Estado da Bahia;

Considerando que, para fazer face ao aumento do número dos postos de arrecadação, pede o Instituto um reforço de verba de quarenta contos de réis (40:000\$0); para impressos e artigos de expediente mais vinte contos de réis (20:000\$0), importando no restabelecimento da dotação do exercício de 1938; para publicações cinco contos de réis (5:000\$0); para despesas miúdas de pronto pagamento dez contos de réis (10:000\$0); para móveis e utensílios cinquenta contos de réis (50:000\$0), afim de atender a instalação dos novos postos de arrecadação já criados e a criar no corrente exercício e melhorar a de diversas agências;

Considerando que no orçamento da carteira predial é necessário o reforço de cinco contos de réis (5:000\$0), para passagens e transportes, e, no orçamento da carteira de empréstimos, de cinco contos (5:000\$0), para publicações, devido ao desenvolvimento e às exigências dos serviços desses departamentos, inclusive a publicidade dos respectivos atos e a locomoção dos técnicos aos serviços de construções;

Considerando que se faz necessário o reforço de nove contos novecentos e sessenta mil réis (9:960\$0), na verba subsídios, para atender ao aumento da gratificação dos membros do Conselho fiscal do Instituto, nos termos dos arts. 13, 27 e 32 do Decreto n. 4.264, de 19 de junho de 1939, de vez que sendo de oitenta mil réis (80\$0), para os componentes da antiga Junta Administrativa, passou a cento e cinquenta mil réis (150\$0), por sessão, por força daqueles dispositivos de lei;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços pedidos, dentro dos limites estipulados pelo novo regulamento do Instituto.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.556-38 — Vistos e relatados os presentes autos do processo em que se contém o pedido de incorporação dos empregados da Empresa Luz e Força de Jacupiranga à Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements:

Considerando que este Conselho, por acórdão de 26 de janeiro do corrente ano, determinou a incorporação dos empregados da Empresa em questão à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo, si a jurisdição desta última atingisse a Cidade de Santos, e, em caso contrário, à Caixa congênera mais próxima;

Considerando que a Caixa designada para receber os empregados, em o ofício de fls. 9 oferece razões, reputadas justas, no sentido de serem os referidos empregados incorporados à Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, determinar que a incorporação se faça à Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.672-38 — Vistos e relatados os presentes autos referentes à incorporação dos empregados da Empresa Luz e Força de Queluz, São Paulo, à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ser-

vigos de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, conforme decisão deste Conselho, de 16 de fevereiro de 1939:

Considerando que a decisão deste Conselho foi regularmente cumprida, como se verifica da cópia da ata, a fls. 9/10;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a incorporação em apreço.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.993-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Reinaldo Mário Barbosa à decisão da Primeira Câmara deste Conselho autorizando sua demissão dos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Considerando, preliminarmente, que é de se relevar o excesso de prazo verificado na interposição do recurso de embargos, de vez que está provado nos autos não ter tido o embargante ciência, em tempo devido, da decisão da Câmara;

Considerando *de meritis*, que tendo sido o inquérito instaurado para apurar a embriaguez habitual em serviço, atribuída ao acusado, a prova testemunhal apenas menciona embriaguez ocasional e fora de serviço, cumprindo salientar que a assinatura do acusado no depoimento pessoal em que é consignada sua confissão apresenta grande diferença das que figuram em outros documentos no processo;

Considerando, ademais, que não foi feita a notificação do acusado a apresentar defesa, como determina o art. 8º das instâncias para o inquérito administrativo, tendo havido grande agendamento na feitura do mesmo, concluído no mesmo dia em que foi instaurado, o que, por si só, revela o cerceamento da defesa do acusado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conhecer e receber os embargos para determinar a reintegração do acusado, anulando o inquérito administrativo e facultando à empresa instaurar novo inquérito, com exata observância dos preceitos legais que regem a espécie e assegurada plenamente a defesa do embargante.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 1.147-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Durval Benigno do Nascimento à decisão da Segunda Câmara deste Conselho determinando o cancelamento da aposentadoria que lhe fora concedida pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional:

Considerando que a decisão embargada, ditada nos termos da lei, então vigente, negou ao embargante o direito de acumular aposentadoria e montepio, conforme faz certo o acórdão de 3 de fevereiro de 1938, sendo relator o conselheiro Dr. Oscar Saraiva;

Considerando que a decisão da Câmara, ora embargada, foi confirmada pelo Conselho Pleno ao rejeitar os embargos à mesma opostos pela Junta Administrativa da Caixa, não cabendo ao Conselho reconsiderar as próprias decisões, mas, ao interessado, delas recorrer à instância superior, nos casos permitidos em lei;

Considerando que não cabe, na espécie, invocar o Decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, porque si ele inovou quanto à condição acumulativa, não dispensou o funcionário do Estado da obrigação de contribuir na base integral para cada uma das entidades em que se inscreva, "embora lhe seja vedado auferir proventos superiores a 2:000\$0 mensais", conforme bem resolveu o acórdão deste Conselho de 2 de março de 1939, no processo n. 17.068-38;

Considerando que, por conseguinte, si o embargante, aposentado da Imprensa Nacional, pretender reproduzir perante a autoridade superior a pretensão que alimenta, há que provar não se ter utilizado da faculdade que lhe concedeu o ato que procura tornar sem efeito, isto é, que manteve a "continuidade de contribuição para efeito de aposentadoria";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, não conhecer do recurso de embargos.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.709-37 — *ex-officio* — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na Cidade do Salvador, e pelo respectivo gerente, à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que, ao confirmar o restabelecimento da pensão concedida a Blandina Amorim, censurou a mesma Junta Administrativa e mandou suspender por cinco dias aquele funcionário;

Considerando, preliminarmente, que é de se conhecer do recurso de embargos, pela matéria que versa, embora interposto fora do prazo da lei, de vez que a competência corregedora do Conselho, em assunto de ordem administrativa, se exerce em qualquer tempo;

Considerando, "de meritis", que as Câmaras deste Conselho não cabe pronunciamento sobre atos de gestão administrativa, porquanto o órgão corregedor é o Conselho pleno, não se acomodando as penas impostas na competência fixada pelo art. 18 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando que nem a Junta Administrativa nem o funcionário, o qual, aliás, se limitou a dar cumprimento a um despacho daquela, foram previamente ouvidos sobre o caso, que é matéria estranha e não discutida nos autos, em sua fase inicial, sofrendo a imposição de penalidades sem ser ouvidos;

Considerando, no entanto, que é imprescindível a adoção de providências para evitar aos beneficiários das instituições de previdência social situações de constrangimento moral e econômico, como a de

que resultou o atual processo, devendo para isso se cingir à observância das normas abontadas no primeiro parecer da Procuradoria deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conhecer e receber os embargos para cancelar as penalidades impostas à Junta Administrativa da Caixa e ao gerente desta, recomendando, porém, que a mesma Junta, em casos análogos, obedeça a orientação daquele parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.971-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários à decisão da Terceira Câmara deste Conselho determinando a reintegração de Joaquim Lebre Nelo no cargo de gerente da mesma Caixa;

Considerando que o Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, confere ao Conselho Nacional do Trabalho a atribuição de organizar o regimento-padrão das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, sem qualquer restrição;

Considerando que, assim sendo, nada impedia que no regimento-padrão publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1937 fosse estabelecido que nenhum empregado poderá ser demitido sem justa causa depois de dois anos de serviço;

Considerando que a decisão proferida a 27 de janeiro de 1939, no processo n. 16.298-36, considerando aplicável aos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões o preceito do art. 53 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, é um julgamento em espécie, não revogando aquele regimento, que tem força de lei, enquanto não for explicitamente revogado pelo poder competente;

Considerando que o embargado conta mais de dois anos de serviço e que a embargante não fez a prova de justa causa para a sua demissão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos e de acordo com o parecer do Dr. procurador geral, determinar que a embargante prove de maneira conclusiva a justa causa em que se baseou para demitir o embargado de suas funções.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.159-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Violante Quintal Lahmeyer à decisão da Segunda Câmara deste Conselho confirmando a do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que recusou conceder a pensão que requereu como viúva de Rodolfo Furquim Lahmeyer;

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos renova a discussão de matéria venciada e não versa sobre assunto meramente de direito, estando, ainda, desacompanhado de qualquer documento novo, portanto incidindo nas restrições do § 4º do art. 4º do regulamento baixado com o Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.558-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por Benedita Lageira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Serocabana, que a dispensou das funções de amanuense da referida Caixa;

Considerando que a recorrente foi admitida na Caixa, como funcionária interina, em 31 de maio de 1938 e demitida em 1 de março do corrente ano, contando assim menos de dois anos de serviço;

Considerando o que estatue o art. 19 do Regimento Padrão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do recurso por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Processo n. 11.294-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que se contém uma representação da Estrada de Ferro Araraquara contra a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões que negou aposentadoria ao associado Miguel Canto Garcia;

Considerando que a decisão da Caixa, para negar a concessão do benefício, se estribou no fato de não estar o associado definitivamente incapaz para todo e qualquer serviço;

Considerando, entretanto, que a Estrada alega não dispor de outro lugar compatível com o estado físico do associado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a representação de fls. 2, para determinar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara conceda aposentadoria ao associado em questão, observadas as exigências legais.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villesboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.586-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por Osório Augusto da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, que lhe concedeu aposentadoria compulsória, de acordo com o art. 25, §§ 6º e 8º, do Decreto n. 20.465, de 1934, alterado pelo de n. 21.021, de 1932:

Considerando que o recorrente não se conformou com o fato de receber, depois de aposentado, menos 30 % dos vencimentos que percebia;

Considerando que está exato o cálculo apresentado pela Caixa;

Considerando que a redução de 30 %, objeto do presente recurso, provém da aplicação do coeficiente de 70 %, aprovado para a Caixa;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.918-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, da decisão da mesma Junta, que concedeu aposentadoria por invalidez a Pedro Medeiros:

Considerando que o laudo médico de fls. 14 e 15 conclui pela invalidez do associado;

Considerando a natureza do trabalho a que se dedica o mesmo, sujeito ao calor da forja, à humidade e a bruscas mudanças de temperatura;

Considerando, finalmente, que o benefício foi regularmente concedido;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.079-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Carlos Bousquet e Francisco A. de Paula reclamam contra a Rede Mineira de Viagem em virtude de redução de diárias:

Considerando que os reclamantes pretendem modificar a classificação do quadro administrativo da Seção Técnica da Rede Mineira de Viagem, para obter indenização daí decorrente;

Considerando que a reclamada é empresa pertencente à União;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação, cabendo aos interessados dirigir-se à autoridade competente.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.017-39 — Vistos e relatados os presentes autos do processo em que D. Raimunda Rodrigues de Oliveira, em petição dirigida ao Sr. Presidente da República, pleiteia a concessão de pensão por parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém, em virtude do falecimento de seu esposo, ex-empregado da "Port of Pará":

Considerando que, segundo ficou apurado, o marido da reclamante não era associado da Caixa, e, assim, nenhum direito lhe assiste à pensão pleiteada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o encaminhamento do processo à consideração do senhor ministro, opinando pela improcedência do pedido.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.053-39 — Vistos e relatados os presentes autos de reclamação apresentada ao Sr. Presidente da República pelo ex-ferroviário Manuel Feijó Louzada, contra a Rede de Viagem Cearense:

Considerando que Manuel Feijó Louzada, ex-ferroviário da Rede de Viagem Cearense, hoje aposentado da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, em petição dirigida ao Sr. Presidente da República, e encaminhada a este Conselho por ordem do Sr. ministro do Trabalho, fundado no Decreto n. 1.174, de 1939, recorre do ato que o classificou e nomeou mestre de linha de 2ª classe da referida via-ferrea (decreto de 16 de novembro de 1934), pretendendo que a respectiva reparação produza todos seus efeitos desde agosto do mesmo ano;

Considerando que a matéria foge à alçada deste Conselho;

Considerando, por outro lado, que o suplicante, segundo esclarecem os autos, está aposentado pela Caixa da referida Rede com os vencimentos integrais, em virtude de sofrer do mal de Hansen;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, submeter o processo à apreciação do Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Sant'Anna*, relator.

Processo n. 8.110-39 — Vistos e relatados os presentes autos do inquérito administrativo instaurado pelo Banco Nacional Ultramarino — Agência de Manaus — contra o empregado Gerson de Sousa Paiva:

Relatório

O Banco Nacional Ultramarino pelo seu gerente interino na Agência de Manaus, tomou, na portaria de fls. 14-15, datada de 30 de março do corrente ano, as seguintes providências:

a) determinar a abertura de inquérito para o fim de comprovar falta grave cometida pelo seu funcionário Gerson de Sousa Paiva, nos termos da alínea e combinada com a alínea g, do art. 93 do Decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934;

b) nomear o Dr. Manuel da Rocha Barros presidente deste inquérito e o empregado da Agência, Artur de Bastos Rebelo, para servir no mesmo como escrivão;

c) efetivar a suspensão de Gerson de Sousa Paiva a contar da manhã do dia 14 daquele mês, com perda de vencimentos até a conclusão do inquérito, que já havia sido ordenado pelo gerente Armando Mesquita, momentos antes do atentado, que sofrera daquele.

Notificado Gerson de Paiva, em 3 de abril, para a inquirição das testemunhas (fls. 20 e 21), apresentou este, no mesmo dia, a petição do fls. 24 e v., na qual protestou contra a abertura de inquérito, alegando a incompetência do Banco para fazê-lo após a demissão do empregado e por já estar o caso afeto à justiça comum.

A 4 de abril teve início o inquérito, com a assistência do advogado do Sindicato dos Bancários de Manaus, sendo ouvidas — cinco testemunhas — de fls. 26 a 34.

A fls. 35, requereu o advogado do Sindicato dos Bancários a inquirição de outras testemunhas, também empregados do Banco, as quais depuseram a 11 do mesmo mês, em número de sete, de fls. 44 a 52.

A fls. 39-43 vêm-se as declarações prestadas por Gerson Paiva na Delegacia de Polícia de Manaus, em certidão requerida pelo Banco; a fls. 54 a 55 v., as suas declarações no inquérito administrativo.

A fls. 60 a 69 o advogado do Sindicato dos Bancários oferece as razões de defesa do acusado.

A fls. 72 e v. estão os assentamentos da folha de serviço de Gerson Paiva.

E a fls. 74 a 90 v., lê-se o relatório do presidente do inquérito, datado de 2 de maio.

Preliminarmente

A preliminar de nulidade do inquérito, levantada pela Ilustrada Procuradoria, no seu parecer a fls. 102, não merece acolhida, eis que as falhas ali apontadas como infração das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho para a feitura dos inquéritos administrativos, não são de natureza a o invalidar, quando nele foi assegurada a mais ampla defesa ao acusado.

de meritis

Do estudo minucioso dos autos se verifica que as falhas atribuídas a Gerson de Sousa Paiva, que se procuram apurar, são:

1º as ofensas físicas praticadas contra o gerente Armando Mesquita, na manhã do dia 14 de março deste ano; e

2º as ofensas físicas contra outros colegas e atos de indisciplina e mau desempenho das suas funções, anteriores a essa data.

Quanto à primeira imputação — a portaria de fls. 14 e 15 a enquadra na alínea g do art. 93 do Decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, que assim dispõe:

"Art. 93 — Considera-se falta grave:

g) atos lesivos da honra e boa fama praticados no serviço contra qualquer pessoa ou ofensas físicas nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa."

A caracterização do delito está na prática do ato pelo empregado em serviço;

Ora, as provas acumuladas neste inquérito são uniformes em que Gerson Paiva, quando desfechou tiros em Armando Mesquita, não estava em serviço, porque:

1º os fatos se passaram antes de se iniciar expediente da Agência;

2º Gerson já tinha sido despedido do Banco pelo gerente.

A agressão a Armando Mesquita se deu, segundo a portaria para a abertura do inquérito a fls 14;

"... antes de ser aberto o expediente da Agência".

Confirmam-na as testemunhas Armando Madeira e Antônio José Pires, respectivamente, com as seguintes declarações:

"... no Banco, o qual ainda não tinha aberto o expediente daquele dia..." (fls. 27); e

"... antes da abertura do expediente do Banco". (fls. 44).

Patentea-se, assim, que a ofensa física ao gerente do Banco, Armando Mesquita, não foi praticada por Gerson Paiva em serviço, por que fora do expediente da Agência.

E, ainda mesmo que ela ocorresse em hora do expediente, *não seria em serviço, porque a portaria a fls. 14 diz:*

"determina efetivar a suspensão daquele funcionário a contar do referido dia 14 do fluente *pela manhã*, com perda de vencimentos, até a conclusão do inquérito administrativo que *havia sido ordenado* pelo Sr. Armando Mesquita *momentos antes do atentado*."

Estava ele suspenso do serviço desde pela manhã e momentos antes do atentado (art. 94 do Decreto n. 54, de 34), e, consequentemente, todos os seus atos posteriores à suspensão se verificaram *fora do serviço*.

Que estava suspenso diz a portaria, mas o acusado estava ciente de que já tinha sido demitido e não era mais empregado do Banco (depoimento a fls. 39-43).

E o que se colhe das declarações do próprio gerente ofendido, Armando Mesquita, prestadas na Delegacia de Polícia e juntadas ao inquérito pelo Banco, por certidão a fls. 16-19 v.:

"... chegou o depoente à conclusão de que o funcionário Gerson Paiva continuava a desempenhar mal as suas funções, desobedecendo as instruções que lhe eram dadas, pelo que o depoente chamou o contador Rui Solheiro perguntando-lhe quantos anos de serviço tinha o referido Gerson, *para mandá-lo dispensar de acordo com as leis vigentes*."... (fls. 18).

"... que mais tarde, entrando Gerson no Banco, o depoente o chamou ao seu gabinete e em frases bastante calmas, a ponto de não serem ouvidas por mais ninguém, lhe fez sentir quantos aborrecimentos lhe haviam causado as suas continuas faltas, pelo que havia resolvido o seguinte: — que Gerson pedisse a sua demissão *ou seria demitido*, ou então escreveria uma carta ao Banco pedindo desculpas de todos os seus atos de insubordinação e que seria atendido imediatamente; que Gerson virou as costas, declarando: — *então pode demitir-me*; que Gerson dirigindo-se para a sua carteira, sentou-se e pôs-se a trabalhar; que passados alguns minutos o depoente dirigiu-se para a carteira de Gerson, dizendo: — *que ele não podia trabalhar*, visto que já havia sido chamado o doutor Madeira para tratar do assunto; que Gerson respondeu não conhecer autoridade ao depoente, motivo pelo qual ele não se retirava, pelo que o depoente virou-se para o cobrador Américo de Brito Quadros e *lhe ordenou que convidasse o referido Gerson a sair, sob pena de mandar chamar a polícia*; que, nessa altura, Gerson retirou-se do edifício do Banco..." (fls. 18-v).

E é também o que afirmam os depoimentos dos empregados do Banco:

Rui Solheiro declara a fls. 33:

".... que na véspera do delito o gerente Armando Mesquita determinou ao depoente visse os anos de serviço que tinha Gerson, *para demiti-lo*."

Antônio José Peres conta a fls. 44-v e 45:

".... que o gerente Armando Mesquita irritado por estes acontecimentos chamou o contador Rui Solheiro e *lhe determinou que verificasse os anos de serviço de Gerson e o despedisse incontinenti*"

"..... que, em seguida, Gerson dirigiu-se para a sua carteira de trabalho, onde ao chegar momentos seguidos fora advertido pelo gerente Armando Mesquita, que tendo para ali se dirigido pelo lado de fora do balcão, para que se retirasse do Banco, declarando-lhe mais o gerente que ele Gerson *estava demitido e que não trabalharia mais no Banco*...."

".... que o gerente Armando Mesquita mais exaltado ainda chamou o auxiliar Américo Quadros para que *pudesse Gerson fora do Banco*...."

Moises de Abreu Vieira, a fls. 46-v.; Alfredo Marques, a fls. 47-v. — 48; Manuel Augusto Pinto, a fls. 49; Clodoaldo de Araújo Pereira, a fls. 49-v.; e Américo Brito Quadros a fls. 50-v. — confirmam as declarações transcritas, isto é, que o gerente da Agência, Armando Mesquita, afirmara a Gerson Paiva, em presença dos funcionários do Banco, — *que o havia demitido*."

Si, em realidade, não demitira o empregado Gerson, as declarações a ele feitas pelo gerente da Agência, que é a autoridade para isso competente, firmaram no seu espírito a convicção de que nem um laço mais o unia ao Banco, estabelecendo entre eles as relações do empregado para empregador.

Dai não ter aplicação à espécie a invocada letra g do art. 93 do Decreto n. 54, de 1934, que só se refere àquele que ainda está preso ao vínculo obrigacional de empregado.

Assim, improcede o inquérito quanto às ofensas físicas na pessoa de Armando Mesquita, pois que o acusado achava-se na convicção de

não ser mais empregado do Banco Ultramarino e o fato não fora praticado em serviço.

Quanto à segunda imputação — isto é, às faltas graves cometidas antes do dia 14 de março, a portaria de fls. 14 e 15 e o depoimento do gerente Armando Mesquita, que a integra, juntado por certidão a fls. 16 e 19-v., as enunciam:

a) ofensa física contra Jacinto Henriques Correia e Edmundo Pacheco;

b) atos reiterados de indisciplina ou de insubordinação, prejudiciais aos interesses do Banco.

Improcede ainda o inquérito nessa parte.

A agressão contra Jacinto Henriques Correia, atribuída ao acusado, teve lugar no "Café Ultramarino", fora, portanto, do serviço, não caracterizando, assim ato funcional punível nos termos da letra g do art. 93 do Decreto n. 54, de 34.

Não obstante isso, o acusado sofreu pena disciplinar de admoestação — depoimento do gerente Armando Mesquita a fls. 17-v., e da 4ª e 5ª testemunhas a fls. 33 e 34.

A agressão contra Edmundo Pacheco, o próprio Armando Mesquita a ela se refere em termos vagos, sem aproximar a época, e dizendo mesmo que dela não teve ciência oficial (fls. 17-v); e as testemunhas, que ao fato aludem, a 2ª a fls. 27-v., e a 3ª a fls. 28-v., apenas dele sabem por oitiva — não existindo, portanto, qualquer prova de que essa agressão se tenha realizado.

Também a indisciplina ou insubordinação atribuída ao acusado não se caracteriza por fatos concretos.

No seu depoimento o gerente Armando Mesquita diz, apenas, que: — "ha cerca de ano e meio, começou o depoente a receber repetidas queixas do contador contra Gerson, que nunca concluía os serviços a seu cargo dentro do prazo que era exigido" — fls. 16).

Mas, por tais práticas já foi o acusado disciplinarmente punido, conforme declara o gerente, proseguindo no seu depoimento: — "que, tornando-se repetidas as indisciplinas de Gerson e dentro do regulamento do Banco, baixou o depoente em vinte e um de maio de mil novecentos e trinta e oito, a ordem de serviço número quarenta e cinco: — "comunico aos funcionários dessa Agência que, por indisciplina, é suspenso por tres dias, sem prejuízo dos serviços e com perda de vencimentos, o Sr. Gerson de Sousa Paiva."

Depois disso, vem a falta atribuída ao acusado, por se haver retirado do Banco, no dia 13 de março, antes de encerrado o expediente (fls. 18). Desta, assume toda a responsabilidade o chefe da Carteira Cambial do Banco — Antônio José Pires — no seu depoimento a fls. 44-v., declarando ter dado permissão a Gerson para retirar-se do serviço, porque o trabalho deste estava terminado e o expediente não fora prorrogado.

Dai a interferência desse funcionário junto ao gerente Armando Mesquita para que não despedisse o acusado, de vez que a culpa da sua retirada do serviço cabia a ele chefe da Carteira Cambial, que lhe a autorizara (fls. 46, 48, 48-v. e 51).

Não se verifica, portanto, a espécie arguida da letra e do artigo 93 do Decreto n. 54, de 34. Isto posto:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, julgar improcedente o inquérito mandado instaurar contra Gerson de Sousa Paiva pelo Banco Ultramarino, Agência de Manaus, e determinar seja ele reintegrado nas suas funções, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — Francisco Barboza de Rezende, presidente. — João Villas Boas, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATÓRIOS JULGADOS PELA 1ª CÂMARA

Recurso obrigatório n. 6.010-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Antônio Pereira da Silva.

Recurso obrigatório n. 5.893-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Américo Soares Gonzaga.

Recurso obrigatório n. 5.646-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Francisco de Oliveira Vallen Filho, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.543-39 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Araraquara. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Amâncio Emídio dos Santos.

Recurso obrigatório n. 5.861-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Carlos da Rocha Matos.

Recurso obrigatório n. 5.552-39 — C. A. P. dos Empregados da "The São Paulo Company Ltd". — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Vieira de Sousa.

Recurso obrigatório n. 5.807-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Martins Machado Junior.

Recurso obrigatório n. 5.953-39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Antônio de Sousa Couto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 6.039-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel Luiz de Siqueira.

Recurso obrigatório n. 5.909-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Manuel Antônio da Silva.

Recurso obrigatório n. 5.326-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Manuel José Pereira.

Recurso obrigatório n. 5.372-39 — C. A. P. dos Empregados da "City of Santos Improvements". — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Emídio Teixeira Fortes.

Recurso obrigatório n. 3.947-38 — C. A. P. dos Empregados da Central do Brasil. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Joaquim Cardoso.

Recurso obrigatório n. 5.384-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Lísipo Paim Ribeiro.

Recurso obrigatório n. 5.408-39 — C. A. P. da "City of Santos Improvements". — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João Assunção Reis.

Recurso obrigatório n. 5.654-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio José Pires Cavalcanti, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.891-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Afonso Guerra.

Recurso obrigatório n. 5.939-39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Antônio dos Santos Farias.

Recurso obrigatório n. 5.930-39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João de Sousa Morais.

Recurso obrigatório n. 6.009-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Arnaldo Martins Gomes.

Recurso obrigatório n. 5.951-39 — C. A. P. de Serviço Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Antônio Luiz Tavares de Sousa.

Recurso obrigatório n. 5.968-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Guilherme Antônio da Cunha.

Recurso obrigatório n. 5.649-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Zacarias de Sousa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

SEGUNDA CÂMARA

Recurso n. 3.505-39 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por D. Laura Bastos Pereira, por intermédio do Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, seu procurador, da decisão por que o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, confirmando a do Conselho da 8ª Região, negou revertesse em favor de Marli, menor impúbere, sua filha, a quota de pensão que não é dada à recorrente perceber, visto como é professora pública no Distrito Federal:

Considerando que a recorrente fundamenta seu recurso, argumentando que o dispositivo do art. 74 do Decreto n. 183, de 1934, se destina "aos aposentados e pensionistas que, depois de estarem no gozo do benefício (aposentadoria ou pensão), passem a exercer ocupação remunerada" (fls. 33);

Considerando que a Procuradoria Geral deste Conselho, em seu parecer, pondera que "o fato de já exercer a viúva ocupação remunerada, antes do óbito do associado, não implica, em face do Decreto n. 183 — arts. 71 e 74 — na perda de qualidade para pleitear a pensão, mesmo porque não exige este decreto a prova da dependência econômica exclusiva do art. 30, § 1º, do Decreto n. 20.465", acrescentando que a "pensão é concedida à viúva, ficando apenas suspenso o pagamento das quotas enquanto durar o impedimento, o exercício de ocupação remunerada" (fls. 43);

Considerando que a própria recorrente reconhece que lhe é vedado auferir os proveitos do benefício, apenas procurando argumentar que a proibição tem um caráter definitivo, quando tal não acontece, de vez que automaticamente a suspenderá o encerramento do exercício na "ocupação remunerada" em que se encontra;

Considerando, por outro lado, que admitir a investigação que procurasse fixar o desfalque porventura resultante para a unidade econômica familiar, conforme observa a recorrente, seria forçar a lei, contrariando-lhe a essência, atentando-lhe contra a forma; com efeito,

Considerando que si a ação interpretativa não mais se detém perante a tradição do brocardo "interpretatio cessat in claris", nem porisso ela supre o que não consta da letra, nem está incluído no espírito do texto legal;

Considerando, ainda, que si o Decreto n. 20.465, de 1931, embora não a mencionando expressamente, cogitou da unidade econômica familiar, cobrando a dependência econômica exclusiva, o regulamento aprovado pelo Decreto n. 183, de 1934, constatando, silenciosamente sobre a unidade econômica familiar para somente estatuir a dependência econômica exclusiva no caso especial da concorrência de herdeiros, prevista pelos ns. 3, 4 e 5 do respectivo art. 70; isto posto:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 3.888-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por João Lírio de Oliveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Salvador, que lhe negou o direito a continuar como associado da referida Caixa:

Considerando que o reclamante fundamentou o seu recurso no art. 5º do Decreto-lei n. 720, de 1938, que não estipulava prazo para declaração no desejo de continuar como associado;

Considerando que a Caixa indeferiu o pedido, baseada no § 3º do Decreto n. 21.061, de 1932, alegando que o associado não tinha dez anos de serviço;

Considerando que ambos, tanto o recorrente como a recorrida, agiram erradamente, uma vez que, por essa ocasião, a matéria já era regulada pelo Decreto-lei n. 819, que garante o direito de continuação como associado, desde que o requerimento seja feito dentro de trinta dias;

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa não devia ignorar o assunto, a ponto de basear a negativa em dispositivo já revogado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por equidade, dar provimento ao recurso, para que a Caixa readmita o recorrente como associado, desde que ele pague as contribuições em dobro, a contar da data de sua dispensa.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 3.892-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por Emília Rosa Macedo da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, que lhe negou pensão, como aos seus filhos, na qualidade de beneficiários do ex-associado Antônio Roberto Macedo:

Considerando que o referido associado faleceu quando contava quatro anos, dez meses e doze dias de serviço;

Considerando o que dispõe o Decreto n. 20.465, no art. 31:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 3.445-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por Goliardo Baldanzzi da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, que mandou pagar apenas 50 % da despesa pelo reclamante com serviços médicos:

Considerando que a Caixa pagou apenas a metade da importância requerida, por entender que ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários caberia a responsabilidade pela outra parte;

Considerando que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários não presta assistência médica aos seus associados:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar que a Caixa pague integralmente a despesa efetuada pelo reclamante.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 19.208-38 — Vistos e relatados os presentes autos do processo em que Pedro Lopes da Silveira recorre do ato porque a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway lhe recusou revisão da aposentadoria por invalidez, em cujo gozo se acha, para ser convertida em aposentadoria ordinária, à vista de novo tempo de serviço apurado:

Considerando que a Caixa alega não ter atendido à pretensão do suplicante porque não contava ele idade suficiente, nem tempo hábil de serviço (fls. 7/8);

Considerando que o recorrente processou, regularmente, uma justificação judicial (fls. 10/30), em que prova o tempo de serviço cuja contagem vem pleiteando desde 1935 (fls. 21 do processo anexo);

Considerando que, segundo a certidão de fls. 35, em 10 de março de 1936, quando foi concedido o benefício (fls. 15), contava o recorrente quasi 54 anos de idade, o que era suficiente para obter aposentadoria ordinária, pois, tanto ao tempo de serviço, como faz certo o cálculo de fls. 38, do Serviço Técnico Atuarial, levado em conta o período citado na justificação judicial, possui o recorrente mais de 32 anos;

Considerando, dessarte, que estão preenchidas as condições estatuidas no art. 25 do Decreto n. 20.465, de 1931, modificado pelo Decreto n. 21.081, de 1932, sendo improcedentes e inexatas as alegações oferecidas pela Caixa para denegar o pedido do suplicante; isto posto,

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a Caixa proceda à revisão do benefício, computando o tempo de serviço provado na justificação judicial, e observado, outrossim, o cálculo efetuado pelo Serviço Técnico Atuarial (fls. número 30).

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 8.345-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Fernando Alves Mourão e outros reclamam ao Sr. ministro do Trabalho contra a Secção de Abastecimento da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo, que os dispensou dos serviços, sem causa justificada:

Considerando que a aludida Caixa não está subordinada a este Conselho;

Considerando o que estipula o art. 1º do Decreto n. 20.465, de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação, determinando que o presente processo seja enviado a S. Excia. o Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 4.590-34 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Antônio Godinho:

Considerando que o acusado confessou a falta cometida;

Considerando, no entanto, que o acusado se acha afastado do serviço desde 9 de fevereiro de 1935, em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez;

Considerando, finalmente, que, assim sendo, não cabe a este Conselho autorizar o afastamento do empregado em questão;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o inquérito, determinando o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 2.584-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Leopoldina Railway Co. Ltd. submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra Anísio Marinho, acusado de falta grave capitulada na alínea "a" do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que o acusado declara a fls. 19 que juntava varreduras de urucú para vender, com ordem do agente da estação, a maior autoridade daquela dependência da Estrada, e esse agente confirma a declaração a fls. 49;

Considerando que a Empresa desejando apurar o fato nenhuma medida tomou contra o referido agente, maior responsável pela irregularidade;

Considerando a *fé de ofício* do acusado e as referências feitas pelas testemunhas a respeito de suas boas qualidades;

Considerando que, conforme jurisprudência firmada por este Conselho, o inquérito policial não serve de prova, mas, unicamente de elemento informativo;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho contra o voto do relator, conselheiro Antônio Ferraz, julgar improcedente o inquérito, para determinar a reintegração do empregado.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cuperitino de Gusmão*, relator *ad-hoc*.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 5.709-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Banco Nacional do Comércio, submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Bráulio Araújo de Sousa:

Considerando que o referido empregado, sem apresentar motivo justo, deixou de comparecer ao serviço;

Considerando que, instaurado o competente inquérito, desintressou-se o acusado de apresentar defesa;

Considerando, finalmente, o que dispõe o Decreto n. 54, de 1934, no seu art. 93, alínea f;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito, para autorizar a demissão do empregado.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 13.302-39 — Vistos e relatados os presentes autos do inquérito administrativo instaurado pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul contra o empregado Luiz da Rosa, acusado de falta grave prevista na letra "b" do Decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que a direção da Viação Férrea do Rio Grande do Sul envia o inquérito administrativo que instaurou para apurar a responsabilidade de Luiz da Rosa, chefe de trens de lastro, acusado de falta grave, letra "b" do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, isto é, "embriaguez habitual ou em serviço";

Considerando que a Procuradoria, falando pelo Dr. Arnaldo Sussekund, opina pela procedência da acusação, "bastando, para isto, que se leia o depoimento do acusado que declara "que em dias de folga toma um traguinho e sai fora de si, não sabendo neste estado o que faz, chegando mesmo a cair" (fls. 13 e 15);

Considerando, por outro lado, que a embriaguez em serviço, quer pela confissão, quer pela maioria dos testemunhos, é real, porque são frequentes as disputas e atritos que originou, alguns chegando à luta corporal com ostentação de armas proibidas; isto posto,

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, Vogal dos Empregadores — *Cori Peixoto*, Vogal dos Empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processos:

P. 9.683 de 1939 — Francisco Rodrigues, reclamando contra Agência Havas, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado sine-die.

D.N.T. 13.242 de 1939 — Ernst Rathja, reclamando contra Companhia Antártica Paulista, por rescisão de contra. — Adiado para o dia 21 de novembro corrente, ao meio dia.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1939
Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, Vogal dos Empregadores — *Cori Peixoto*, Vogal dos Empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processos:

P. 10.837 de 1939 — Perciliano Joaquim Ferreira, reclamando contra Manuel Correia, por dispensa sem prévio aviso, dias de salários e horas extras. — Procedente, em parte, em 324\$9. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.503 de 1939 — Antônio da Silva, reclamando contra Martins & Pinto, por dispensa sem prévio aviso e férias. — Procedente, em parte, em 140\$0. Pagas as custas pela reclamada. O reclamante deixou de comparecer.

P. 10.831 de 1939 — Sebastião Marcondes, reclamando contra Garage Rio Petrópolis, por dispensa sem prévio aviso. — Improcedente em 96\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 10.840 de 1939 — Albino Duarte, reclamando contra Aguiar, Esmeriz & Comp., por dispensa sem justa causa. — Convertido diligência.

P. 10.817 de 1939 — Antônio Governo, reclamando contra Manuel Fonseca, por horas extraordinárias. — Conciliação em 140\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 10.773 de 1939 — Elias da Costa Almeida, reclamando contra Neves & Barros & Comp. Ltda., por dispensa sem prévio aviso e horas extras. — Conciliação em 133\$3. Pagas as custas pela reclamada.

P. 4.568 de 1938 — Cristiano dos Santos Rocha, reclamando contra Empresa Flexa de Ouro, horas extras. — Arquivar. Valor 546\$7. Pagas as custas pela reclamada.

P. 10.841 de 1939 — Antônio Rufino dos Santos, reclamando contra Viação Tupi, por dispensa sem prévio aviso e um dia de salário. — Arquivar. Valor 144\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 5.520 de 1939 — Maurício Felix de Sousa, reclamando contra A. L. Morais & Comp., férias. — Arquivar em 200\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 10.969 de 1939 — Joaquim Pereira dos Santos, reclamando contra Graça Couto & Comp., por dispensa sem justa causa e salários atrasados. — Adiado para o dia 6 de dezembro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 10.818 de 1939 — Eduardo Saraiva Trindade e outros, reclamando contra S. A. Lanificio Minerva, por dispensa sem justa causa e férias. — Adiado para o dia 13 de dezembro, próximo futuro, às 16 horas.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 126 — SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE OUTUBRO DE 1939

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José do Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 10.084, de 29 de setembro findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição de créditos no total de 6.500.000\$0 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo indicados, para serem entregues, a título de auxílios, aos respectivos governos, para ocorrer às despesas com o desenvolvimento do ensino primário nas zonas de intensa imigração, sendo 500.000\$0 para o Espírito Santo, 1.000.000\$0, São Paulo, 1.500.000\$0, Paraná, 1.500.000\$0, Santa Catarina e 2.000.000\$0, Rio Grande do Sul (PG. 30.397). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

N. 10.288, de 11 do corrente, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 200.000\$0 à Sociedade de Assistência aos Lazários e Defesa contra a Lepra, como auxílio para construção de preventórios para

abrigar filhos de lazaros (PG. 27.461). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 139\$8 a Tycho-Brabe Fernandes, da dívida de exercícios findos. (PG. 19.481). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo por se tratar de segundo pedido de reconsideração.

De concessão:

De montepio civil à Maria Tereza Barroso Nunes, filha do Doutor Joaquim Francisco Barroso Nunes, inspetor sanitário do Departamento Nacional de Saúde Pública. (PG. 30.187).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto último a Cecília Flores de Paula Chaves, viúva de Armando de Paiva Chaves, coronel da reserva de 1ª classe do Exército (PG. 27.397). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Offícios:

N. 14.418, de 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 108:193\$3 a Stahlunion Limitada, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 27.251). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 14.765, de 11 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 337, com Fonseca Almeida & Comp., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 29.132). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 14.516, de 7 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 322, com Paulo Monteiro Machado, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 29.133). — O Tribunal recusou registro ao aludido contrato, de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

N. 14.764, de 11 do corrente, da mesma Comissão sobre o contrato celebrado com W. Mitchell, para fornecimentos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 29.134). — O Tribunal mandou abrir nova vista do processo ao Sr. Procurador Geral.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 539, de 12 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.635, de 28 de setembro anterior, que abre o crédito de réis 47:564\$4 suplementar à sub-consignação n. 31, consignação II, da verba 1ª Pessoal (PG. 27.034). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 2.092, de 11 deste mês, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 1:558\$2 a Carlos Esberard e outros, funcionários do mesmo Ministério, proveniente de gratificações por serviços extraordinários no mês de agosto e setembro (PG. 27.054). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para o fim a que alude o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

N. 3.136, de 9 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 1:500\$0, proveniente de gratificação por serviços extraordinários a diversos funcionários extranumerários com exercício na mesma Diretoria (PG. 26.871). — O Tribunal manteve a decisão anterior, denegatória do registro, por subsistirem seus fundamentos.

N. 2.740, de 9 de setembro último, sobre o pagamento de réis 2:185\$8 correspondente à gratificação por serviços extraordinários, no mês de agosto último, aos funcionários Alberto Gomes de Miranda e Silva e outros (PG. 25.943). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão de recusa de registro à despesa, por subsistirem seus fundamentos.

N. 293, de 14 do corrente, da Estrada de Ferro Baía e Minas, sobre o adiantamento de 968:800\$0 ao Chefe de Divisão da mesma Estrada, Pedro da Costa Possolo, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano (PG. 27.427). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo Ewald Sizenando Pinheiro, na qualidade de Representante deste Tribunal junto à Comissão que procedeu à tomada das contas da Viação Aérea S. Paulo S. A. (Vesp), referente ao exercício de 1938 (PG. 22-737).

Idem, pelo oficial administrativo Segismundo Soares Batista, dos trabalhos da Comissão, de que fez parte como Representante deste Tribunal, encarregado de proceder à tomada das contas da Estrada de Ferro Santa Catarina, no 1º semestre de 1938 (PG. 2.941).

Offício n. 599, de 17 de junho último, da Delegação no Estado da Bahia, encaminhando o relatório apresentado pelo oficial administrativo Iberê Timoteo Peixoto, relativamente à tomada das contas das Obras da Avenida Jequitiaia, no 1º trimestre do corrente ano, a cargo da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia (PG. 16.739). — O Tribunal ordenou o arquivamento dos aludidos processos.

Relatados pelo Sr. Ministro Rubem Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 10.116, de 10 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.538, do dia 9 de setembro anterior, que abre o crédito de réis 26:000\$0 suplementar à sub-consignação n. 2, da verba 7ª Pessoal (PG. 27.271). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 9.307, de 1 do mês findo, solicitando que no crédito à disposição da Comissão Central de Compras, a conta da sub-consignação n. 11, consignação 18 — da verba 2ª, Material, seja anulada a importância de 100:000\$0 (PG. 29.200). — O Tribunal determinou que se proceda na conformidade do parecer.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.386, de 9 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo lido sob o n. 43.004, relativo ao termo de novação de aforamento assinado por Arminda Pinto, relativamente ao terreno de acrescido de marinha, lote n. 124, da quadra 6ª, a rua Osório de Almeida n. 42, nesta Capital (PG. 29.108). — O Tribunal ordenou o registro.

N. 14.617, de 9 do corrente, sobre o contrato celebrado sob o número 327, com José Mercadante & Comp., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 29.140).

N. 14.615, de 9 deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 308, com José Mercadante & Comp., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 29.136). — O Tribunal recusou registro aos aludidos contratos, de acordo com os pareceres.

N. 14.762, de 11 do mês findo, da mesma Comissão sobre o contrato celebrado sob o n. 336, com M. A. Avelar, para fornecimentos de uniformes à Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (PG. 29.130). — O Tribunal mandou abrir nova vista do processo ao Sr. Procurador.

N. 14.204, de 4 do corrente, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 1:257\$5 à Automóveis Santa Luzia Ltda. e outros, por fornecimentos à Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 29.259). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

N. 14.275, de 5 do corrente, da mesma Comissão, pagamento de 205\$5 à Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda., por fornecimentos à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (PG. 30.283). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, por insuficiência de saldo na verba própria.

Processo de concessão:

De montepio e meio soldo à Maria Guilhermina de Matos e outras, filhas de Eduardo Augusto Veríssimo de Matos, almirante reformado (PG. 26.750).

De montepio e meio soldo, em reversão, à Maria Dagmar da Rocha, em virtude do falecimento de sua progenitora Rosa de Moraes Rocha, viúva de Guilherme Frederico Rocha, major médico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 30.327).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto findo, à Maria Nina Moreira Pitaluga, viúva de Otávio Pitaluga, major do Exército (PG. 27.391). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 544, de 16 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.633, do dia 5 anterior, que abre o crédito especial de 150:000\$0, para atender às despesas com a instalação de um serviço de mecanização automática dos serviços de folhas e cheques de pagamento para o Serviço do Pessoal, do mesmo ministério (PG. 30.505). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 541, de 6 de setembro findo, sobre a distribuição do crédito de 53.353:328\$0 ao Tesouro Nacional, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — I — Diversos — III — Contribuições do Estado, 01) (PG. 29.230). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição de crédito ao Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relatório apresentado pelo oficial administrativo Admar Vieira, relativamente aos trabalhos da Comissão incumbida de proceder à tomada das contas do exercício de 1938, da Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H. (PG. 27.265). — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Offícios:

N. 3.215, de 14 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, sobre o adiantamento de 794:555\$0 ao desenhista do mesmo Departamento, Renato Guimarães Palmeira, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano (PG. 27.684). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ns. 2.703 e 2.739, de 6 e 9 de setembro último, do Serviço do Pessoal, aos quais foram juntos pedidos de reconsideração das decisões pelas quais foi recusado registro às despesas de 2:817\$2 e de 960\$0, com o pagamento de gratificações a diversos funcionários, por serviços extraordinários (PG. 29.064 e 25.821). — O Tribunal manteve as decisões de recusa de registro às despesas, por subsistirem seus fundamentos.

Avisos:

N. 3.190, de 12 do corrente, pagamento de 227:351\$0 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, por serviços prestados (PG. 30.459). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 2.814, de 14 de setembro findo, sobre a restituição da caução depositada pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro em virtude do Decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920 (PG. 17.914). — O Tribunal recusou seu assentimento à restituição da caução, de acordo com o voto do Sr. ministro relator, tendo se declarado impedido o Sr. ministro José Américo. O Sr. promotor proferiu o seu parecer nos seguintes termos:

"A espécie:

Restituição da caução prestada pela "Companhia Ferroviária Este Brasileiro", ex-arrendatária das estradas de ferro federais da Baía, Sergipe e Norte de Minas Gerais.

Parecer

I

Pelo Decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, foi autorizada a revisão dos contratos celebrados nos termos dos Decretos ns. 8.648 e 9.278, de 15 de abril e 30 de dezembro de 1911 e outros, relativos ao arrendamento e construção das estradas de ferro federais da Baía, Sergipe e Norte de Minas Gerais.

Era concessionária desses serviços, a requerente neste processo "Companhia Ferroviária Brasileira".

Na cláusula 19, § 4º, do novo contrato, isto é, do revisto em 1920, lê-se:

§ 4.º Não cumprindo, dentro dos prazos que lhe forem marcados, as obrigações prescritas nos §§ 1.º, 2.º e 3.º desta cláusula, a companhia incorrerá na multa de 2:000\$0, por mês, nos três primeiros meses de demora; de 5:000\$0, por mês, nos seguintes três meses de demora; de 10:000\$0, por mês, nos seguintes até nove meses, além do prazo marcado.

Si, no fim destes nove meses de excesso de prazo, a obrigação não tiver sido cumprida, o Governo poderá declarar a caducidade do contrato, nos termos da cláusula 38, perdendo a companhia a caução do contrato e não tendo direito a indenização alguma."

Mais incisiva é ainda a cláusula 38 do dito contrato, assim redigida:

"Afora o estatuido nas cláusulas 18 e 24, o contrato caducará de pleno direito, e assim será declarado por decreto do Governo, independentemente de interpelação ou ação judicial, sem que a companhia tenha direito a indenização alguma, e perdendo ainda a caução total de que trata a cláusula 54, em cada um dos seguintes casos, além dos previstos nas cláusulas 16, 19, 43 e 62."

II

A concessão de serviços públicos é um contrato bilateral.

Assim a considera a doutrina dos juristas mais credenciados, nacionais e estrangeiros, como se pode ver, entre os primeiros, Amaro Cavalcanti, "Responsabilidade Civil do Estado", pág. 573, n. 93 b, Carvalho de Mendonça, no "O Direito", vol. 87, fls. 400, Epitácio Pessoa, parecer de 20 de dezembro de 1938, Francisco Campos, pareceres, vol. 1, 1934, fls. 130, Bernardino Monteiro, José Miranda Valverde "A questão do contrato da Companhia Telefônica", Maria Magalhães, "Natureza Jurídica da concessão de serviço público", tese de concurso, Tito Prates da Fonseca, "Dir. Administrativo", fls. 424 e 426, Themistocles Cavalcanti, "Instituições de Direito Administrativo Brasileiro", vol. 2, fls. 312 e, entre os segundos, Barthélemy, "Droit Administratif", fls. 603, R. Bielsa, "Derecho Administrativo" 1938, vol. 1, fls. 315, Hauriou, 1937, "Droit Administratif", fls. 504 a 507, Duguit, "Traité de Droit Constitutionnel", 2.º ed., vol. III, pág. 41, Oda, "Dir. Adm.", pág. 292, Hare "Const.", pág. 585, Andrew, "Ame. Law", pág. 813, not. Black "Const. Law", pág. 730, estes quatro últimos apud Epitácio Pessoa, no parecer citado.

Num dos seus notáveis pareceres, o Dr. Francisco Campos escreveu:

"Entre nós, a concessão sempre foi conceituada como um contrato.

Seja na prática administrativa, seja na judiciária (com raras exceções), seja na própria legislação, jámais entre nós se contestou à concessão de serviço público a natureza contratual.

A própria legislação revolucionária, que, no seu diploma inicial, abriu ao Governo um campo quasi ilimitado de arbítrio e discricção, não fugiu à linha tradicional do nosso direito, ao excluir, de envolta com os contratos e, certamente, por lhes atribuir natureza e vigor contratual, da esfera de ação discricionária as concessões outorgadas não só pela União, como pelos Estados e municípios (Decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 7º) (Livro citado, fls. 133 e 134).

A conceituação da concessão de serviço público como contrato bilateral, diz muito bem o Dr. Francisco Campos, decorre de nossa própria legislação e, acrescentamos nós, desde épocas mais remotas, como se verifica das leis de 29 de agosto de 1828, arts. 9º e 13, n. 1.746, de 1869, art. 1º, n. 490, de 1897, art. 15, e Decreto n. 13.248, de 1918, art. 56, n. 11 e outros.

III

Entre a requerente e o Governo da União existiu um contrato administrativo — a concessão para explorar as estradas de ferro de propriedade do segundo, nos Estados da Baía, Sergipe e Norte de Minas Gerais.

Os contratos administrativos ou de direito público, embora subordinados a condições peculiares à natureza das obrigações assumidas e à posição jurídica dum dos contratantes, regem-se também por princípios do direito privado.

Georges Ripert, na sua obra "Le régime démocratique et le droit civil moderne", uma das mais notáveis destes últimos tempos disse:

"Les contrats dans lesquels l'intervention de l'État a paru tout d'abord le plus aisément justifiable, sont ceux qui sont passés entre le concessionnaire d'un service public et les usagers

de ce service. Accordant la concession, l'autorité administrative est libre de spécifier les conditions de l'exploitation. Quand ces conditions sont stipulées en faveur des usagers du service ou des employés de l'entreprise, on a essayé, pour respecter les lignes du droit civil, de dire qu'il y a stipulation pour autrui. En réalité, on se trouve en présence de contrats d'un type particulier, dans lesquels l'Administration dirige la volonté des contractants.

L'exploitation des transports ferroviaires se fait dans ces conditions.

Obra citada, fls. 189-190).

É verdade que, diante da amplitude da intervenção do Estado Moderno na ordem econômica, da sua finalidade na realização do interesse coletivo, todos os dias, é mais limitada a aplicação dos princípios do direito privado nos referidos contratos.

Acenuando a controvérsia sobre a natureza dos contratos administrativos, Tito Prates da Fonseca, no seu livro já citado, assim se expressa:

"A natureza do contrato administrativo é uma das questões mais debatidas, na doutrina moderna, mercê da influência permanente dos princípios do direito privado e das idéias trabalhadas pelos civilistas.

O professor Sabino A. Gendin, da Universidade de Oviedo, acredita que as divergências existentes neste campo irão desaparecendo, à medida que as idéias do direito privado, que influem nos negócios e nos atos administrativos, forem perdendo a sua intensidade, no distanciar-se doutrinário das malhas do Código de Napoleão.

Outro deve ser o doutrinarmismo, uma vez que outras são as necessidades da vida, pela estruturação orgânica da Administração e pela influência das idéias.

(Obra citada, fls. 404).

No Estado Moderno, a liberdade contratual está em declínio, mesmo nos próprios contratos de direito privado.

"Nous assistons à une decadence de la souveraineté du contrat.

Elle s'accroît rapidement à l'heure actuelle.

Tous les contrats connaissent à l'heure actuelle une réglementation qui chaque jour devient plus étroite". (Georges Ripert).

(Obra citada, fls. 270 e 300).

A exploração dos serviços de transportes e de portos constitui o tipo mais vulgarizado das concessões de serviços públicos.

Na concessão que lhe foi dada para explorar as estradas de ferro federais na Baía, Sergipe e Norte de Minas Gerais, a requerente, na revisão do contrato, feita em 1920, subordinou-se, dada a inexecução do mesmo por sua culpa, a uma cláusula resolutiva expressa, convencionalizada em termos indeclináveis, como se vê das cláusulas 19, §§ 4º e 38.

E, desde logo, note-se, como é relevante e indispensável fazê-lo, que, na cláusula 38, não se estabeleceu simplesmente que,

"não cumprindo a concessionária diversas das obrigações assumidas — as indicadas nas cláusulas 16, 18, 19, 24, 43, 62 e outras — a concessão caducaria de pleno direito".

Avisada e prudentemente, para que a cláusula resolutiva expressa consignada no contrato não fosse objeto de dúvida, tornando-se inoperante e ociosa, acrescentou-se o adinículo de grande força e significação:

"e assim será declarado por decreto do Governo, independentemente de interpelação ou ação judicial, sem que a companhia tenha direito a indenização alguma,"

perdendo ainda a caução total de que trata a cláusula 34, em cada um dos seguintes casos, além dos previstos nas cláusulas 16, 19, 43 e 62."

(Vide Dec. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920 — Leis do Brasil — 1920 — vol. II — I).

São muito claros na sua significação literal, na intenção que os ditou, e imperiosos nas suas consequências, os termos da cláusula 38 do contrato aceito e assinado pela requerente.

Não se envenionou apenas que, pelo inadimplemento desse contrato, ele ficaria caduco.

Foi-se muito além, pois, declarou-se, desde logo, a forma pela qual a caducidade seria feita e mais as suas sanções, isto é, "com perda do direito à restituição da caução prestada e de pleitear qualquer indenização".

Estudando os contratos administrativos, de preferência à vista da legislação do México, Gabino Fraga Junior assim se manifesta:

"Las concesiones están sujetas, como todos los actos jurídicos, a sanciones especiales de nulidad en caso de irregularidad del mismo acto. Las sanciones están sujetas, además, y esto como una causa especial relativa a ellas, a una forma que es la caducidad de la propia concesión.

Ocupándonos de la caducidad diremos que es una forma como se extingue la concesión y cuyo origen depende de la falta de

cumplimiento por parte del concesionario, de las obligaciones que la propia concesión le impone.

Definida así la caducidad es en realidad definir la rescisión de las concesiones, es decir, que la caducidad es algo semejante, si no idéntico, a la rescisión de las concesiones".

(Derecho Administrativo, fls. 447 — 448).

A caducidade é a forma específica da extinção das concessões de serviços públicos.

IV.

Os contratos, uma vez perfeitos e acabados, com as formalidades legais, são irrevogáveis.

Só mediante um novo acordo entre os contratantes ou por causas neles previstas ou legais podem ser revogados.

Estes princípios são dominantes em todas as legislações do mundo. São contemporâneos do próprio direito.

Os romanos consideravam-nos como de direito natural.

O Código Civil francês consignou-os nestes termos incisivos:

"Les conventions, légalement formées, tiennent lieu de loi entre les parties". (Art. 1.334).

E os italianos completaram-nos, dizendo:

"I contratti legalmente formati hanno forza di legge per colori che li hanno fatti. Non possono essere rievocati che per mutuo consenso, o per cause autorizzate dalla legge".

(Parecer do Dr. Astolfo de Resende).

Os contratos de direitos público, embora a finalidade que os inspira, estão também sujeitos as regras de direito privado.

O Estado, quando contrata, em verdade, aparece num duplo aspecto: como poder público, exercendo — *imperium* — numa situação de superioridade aos indivíduos e, como *pessoa jurídica*, interferindo em relações de ordem privada, adquirindo direitos e assumindo obrigações, que se disciplinam pelo direito civil.

Sobre o assunto, já doutrina Amaro Cavalcanti:

"Quem contrata com o Governo ou poder público, sabe que nas relações contratuais existentes não ha nem pode haver essa relação de igual a igual, na inteira acepção destes termos".

(Obra citada, pag. 582).

A lição do nosso illustre jurista, nos tempos que correm, tem a maior procedência e justificativa.

Em todo caso, ainda é princípio assente, mesmo nos contratos administrativos que o Estado não pode, *ex-propria auctoritate*, por sua vontade exclusiva, alterar a natureza das obrigações que assumiu, impor novos encargos e condições aqueles que com ele trataram, nem muito menos revoçar as convenções que assinou.

A inexecução de uma obrigação diz Lafayette Pereira, o nosso grande civilista, não importa para o credor o direito de rescindir o contrato salvo uma ou outra exceção. (Pareceres, vol. 1, fls. 84).

No nosso direito privado vigente, como no anterior, a rescisão de um contrato bilateral estava sempre dependente de ação judicial, salvo pacto expresso em contrário.

O Código Civil Brasileiro, em harmonia com a tradição no nosso direito, em seu art. 119, dispõe:

"Se for resolutiva a condição, enquanto esta se não realizar, vigorará o ato jurídico, podendo exercer-se desde o momento deste o direito por ele estabelecido; mas verificada a condição, para todos os efeitos, se extingue o direito a que ela se opõe. Parágrafo único:

A condição resolutiva da obrigação pode ser expressa ou tácita; operando, no primeiro caso, de pleno direito e por interpelação judicial, no segundo".

Contém este dispositivo um manifesto elemento de segurança para as relações jurídicas, diz Clóvis Bevilacqua:

"A resolutoria tácita, que se subentende nos contratos sinalagmáticos, deve ser posta em relevo para intervenção do Poder Judiciário, para que não se possa alegar surpresa.

A resolutiva expressa está no conhecimento do interessado, consta do título, em que se funda o seu direito, nenhuma dúvida pode suscitar.

Dispensa a intervenção do Poder Judiciário, e opera por si, de pleno direito." (Código Civil, vol. I, fls. 403).

Nos contratos bilaterais há, pois, sempre uma condição resolutiva, que pode ser tácita ou expressa.

Os seus efeitos jurídicos, as suas consequências legais entre as partes contratantes, se operam e se verificam, porém, de formas diferentes conforme ela é tácita ou expressa.

Com a inteligência e sabedoria que todos lhe proclamam, o Dr. Epitácio Pessoa, sobre o assunto assim se manifesta:

"A condição resolutiva da obrigação pode ser expressa ou tácita.

Esta se subentende sempre nos contratos bilaterais, mas só produz efeito por via de interpelação judicial.

Aquela, inserta no proprio título e, portanto, conhecida do interessado, opera de pleno direito; a parte a quem aproveita pode declarar rota a obrigação independentemente do ato do juiz; considera-se ser essa a vontade das partes. (Código Civil, art. 119, par. único; Clóvis Bevilacqua, vol. I, pag. 403; Hue, Código Civil, vol. II, fls. 354; Planiol, Dir. Civ., vol. II, n. 1.324; Giorgi, Oblig., vol. 4, pag. 425; Baudry Lacantinerie, Dir. Civ., vol. II, pag. 131; Laurent, Dir. Civil, vol. XVII, pag. 146, Pand. Franc. verb. Obligations, n. 898 — Parecer citado).

O nosso direito civil, diz o ministro Eduardo Espínola, como o francês, reconhece o princípio geral da condição resolutiva subentendida nos contratos bilaterais (Manual do Cod. Civil, vol. 3, fls. 447).

Não lhe atribuiu a mesma eficácia da condição resolutiva expressa.

Esta opera de pleno direito, uma vez verificada a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos combinados; aquela, de atuação mais limitada, fica sempre dependente da decisão judicial.

A relevância das concessões de serviços públicos mereceu da Constituição de 1937 referências especiais nos arts. 146 e 147 (Vide também Const. de 1934, arts. 136 e 137).

Nelas, o objetivo que deve prevalecer é o do interesse geral ou coletivo, o próprio interesse público. (Vide Const. de 1937, artigo 147).

Nessas condições, para segurança e ressalva desse interesse, nada mais justificável que a existência nos respectivos contratos de uma cláusula resolutiva expressa, como sanção para os inescrupulosos exploradores de serviços públicos.

Quando, em cláusula expressa de um contrato, entre o Governo e um particular, se reconheceu àquele o uso e exercício de certas e determinadas faculdades, mesmo de manifesta desigualdade relativamente ao outro contratante, não se pode por em dúvida o seu direito de atuar e resolver como lhe facultou o próprio contrato.

É ainda lição de Amaro Cavalcanti.

Como já frisamos, no contrato de concessão entre o Governo da União e a requerente, foi estabelecida uma condição resolutiva expressa, em termos claros, incisivos e insofismáveis.

Não cumprindo a requerente diversas das obrigações contraídas, incidiu na sanção contratual.

E exercitando a faculdade que lhe foi reservada no contrato, o Governo, por Decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934, houve por bem, num ato de marcante moralidade administrativa, declarar rescindido o contrato com ela assinado.

Para ressaltar melhor a temeridade do requerimento de fls. 2, e a estranheza da precipitada informação de fls. 4 e 5, que levou o digno ministro da Viação a deferir o dito requerimento, não nos poupamos ao trabalho de transcreecer alguns dos *consideranda* daquele moralizador ato do Governo Provisório, quando ministro da Viação, o Sr. José Américo, atual membro deste Tribunal:

"Considerando que a companhia como empreiteira da construção de novas linhas, com extensão superior a 2.300 quilômetros, nos termos do anterior contrato de 1911, restringiu as suas realizações a menos de 8 % daquela extensão, até fins de 1919, quando já excedido de um ano o prazo contratual;

Considerando que na vigência do contrato autorizado pelo Decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, não se modificou essa morosidade dos trabalhos da construção;

Considerando que desde 1921 a Companhia Ferroviária Este Brasileiro vem contribuindo apenas com a mínima quota anual de 161:179\$572 pelo arrendamento das linhas ferreas, não obstante a respectiva renda bruta haver oscilado anualmente entre os limites de 9.593 e 22.198 contos de réis;

Considerando que, ha dez anos, vem fracassando todas as tentativas para a revisão amigável do contrato, no concernente à quota de arrendamento, revisão prevista na cláusula 3ª, § 3º;

Considerando não ser possível essa revisão dentro das bases ora propostas pela companhia;

Considerando que tem subsistido e aumentado o clamor das zonas servidas pelas estradas contra a irregularidade dos seus serviços;

Considerando que, para evitar maiores males, se impõe a rescisão do contrato como providências de interesse público (Decreto n. 19.398, de 1933, arts. 1º e 7º); e, finalmente,

Considerando que a comissão jurídica do Ministério da Viação e Obras Públicas foi de parecer que, na impossibilidade de acordo, se decretasse essa rescisão, apurando-se ulteriormente as contas e responsabilidades derivadas da inexecução do contrato."

Ora, como se vê, a concessão dada à requerente foi declarada rescindida como providência de interesse público e de moralidade administrativa (decreto-orgânico do Governo Provisório de 1930, artigo 7º).

Esse ato, embora praticado por um Governo Revolucionário, tem toda a feição legal.

Poderia praticá-lo o próprio Governo Constitucional, pois, para fazê-lo estava expressamente autorizado por uma *cláusula resolutive expressa*, cuja condição se verificou.

E, praticado pelo Governo Revolucionário, foi, posteriormente, aprovado pelo dispositivo do art. 18 das "Disposições Transitórias" da Constituição de 16 de junho de 1934.

Decretando a caducidade da concessão pela inexecução do contrato por parte da concessionária, o Governo mandou mais *adurar as contas e responsabilidades derivadas* dessa inexecução.

Está claro, diante dos termos do contrato, claríssimo está também à vista do decreto de sua rescisão, que, *nas contas e responsabilidades derivadas da inexecução*, mandadas apurar pelo Governo, jamais se pode admitir figurar como parcela, a crédito da concessionária faltosa e inadimplente, a caução por ela prestada.

A informação de fls. 4 e 5, baseado na qual, de boa fé, o digno ministro da Viação resolveu deferir o requerimento em tal sentido, é duplamente censurável.

Foi a dita informação precipitada e revelou pouco reto pelos consideráveis interesses que foram confiados aos informantes.

A requerente, como já demonstramos, acordou, no contrato da concessão que lhe foi dada, ficar a mesma caduca de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial, se se verificassem diversos fatos.

Não só isto:

acordou mais que, verificados esses fatos, ela, além da decretação da caducidade da aludida concessão, não teria direito à indenização alguma, perdendo *ainda a caução total* que prestara.

Verificada a condição, ocorridos os acontecimentos que ela previra, sobretudo os consignados na cláusula 19, conforme incisivamente registra o Decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934, como admitir-se o levantamento da caução que a requerente prestou, mas *perdeu* porque foi faltosa, não cumpriu o contrato?

A importância dessa caução, diante do que foi pactuado, após a caducidade da concessão que ela garantia, quicá, como consequência legal decorrente do citado Decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934, incorporou-se ao patrimônio nacional.

Não é possível restituí-la à requerente pelo simples motivo de que ela, à vista das considerações que vimos fazendo, já não lhe pertence.

Diante dos termos em que foi decretada a caducidade da concessão que a requerente explorava, a respectiva caução não lhe pode ser restituída.

No decreto de rescisão, o Governo exercitou faculdade que lhe foi reservada no próprio contrato, em termos expressos e insofismáveis.

Procedeu com fundamento no parágrafo único do art. 119 do Código Civil, aplicável às relações jurídicas decorrentes do contrato rescindido.

Restitue-se aquilo que injustamente se detem.

A importância da caução prestada pela requerente não lhe pode ser devolvida porque, rescindido o contrato por culpa sua, nas condições previstas pelas cláusulas 19 e 38, ficou pertencendo à Fazenda Nacional.

VI

Admitindo sem conceder, somente para discutir, que a caução prestada pela requerente possa, sob qualquer pretexto, ser restituída, ainda assim, foi inoportuno e precipitado tudo quanto se fez no processo: o requerimento, a informação favorável e o seu deferimento.

Autorizam essa nossa conclusão as próprias expressões da informação de fls. 4 e 5, onde se declara:

"que os trabalhos da apuração das contas e responsabilidades decorrentes da inexecução do contrato *ainda não estão ultimados*".

As conjecturas sobre o resultado definitivo dessa apuração de contas e responsabilidades contrastam com os *consideranda* impressionantes do ato rescisivo da concessão da requerente — o Decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934.

Não podem merecer crédito neste Tribunal sobretudo para o fim de ser ordenado o levantamento da caução requerido a fls. 2.

Aliás, nos termos do contrato da referida concessão e, de preferência, do decreto citado, a apuração de contas e responsabilidades da requerente teve e tem em vista sobretudo a importância de réis 40.000:000\$, depósito feito pelo Governo na "Caixa Comercial", de Paris, já falida, de cuja importância a requerente poderia utilizar-se para fazer as construções a que se obrigara.

VII

Em conclusão:

I — A caução prestada pela requerente, como se vê do contrato, pode dividir-se em duas partes:

a) para garantia da fiel execução do contrato *quanto ao arrendamento das linhas já exploradas em 1920*.

Linhas atuais, consoante a expressão da cláusula 31.

b) para garantia das construções das novas linhas e obras.

Ocorrendo os acontecimentos previstos nas citadas cláusulas 19 e 38, decretada, como consequência dos mesmos, a rescisão do contrato, a requerente perdeu o direito à *importância total* da referida caução.

II — Quando assim não fosse, o que só se pode admitir com manifesto desprezo aos interesses legítimos da Fazenda Nacional, ainda assim, por enquanto, não ultimada a apuração de contas e responsabilidades da requerente, resultantes das infrações do contrato por ela assinado, não pode ser deferido o levantamento da caução para esse contrato prestada.

E o nosso parecer. — *Leopoldo da Cunha Melo*

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 5.162, de 3 de julho último, solicitando que dos créditos à disposição da Comissão Central de Compras, por conta da verba 2.^a — Material — I — Material Permanente, sub-consignação I — 06); 2 — Máquinas etc. 05) — 9 — Material elétrico, etc. 05) e II — Material de consumo, sub-consignação 14 — Artigos de expediente, ext. 06) e 16 — Combustíveis, etc. 06), sejam destacadas as importâncias num total de 65:500\$0 (PG. 21.441). — O Tribunal resolveu que seja o processo devolvido ao Tesouro Nacional.

N. 9.281, de 25 de setembro findo, solicitando que seja distribuída à Tesouraria do mesmo Ministério a importância de 6:000\$0, por conta da verba 1.^a Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias 11) (PG. 29.232). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 10.419, de 13 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 474:904\$8, correspondente a remuneração dos extranumerários mensalistas do Serviço de Águas e Esgotos no mês de setembro findo. (PG. 26.986). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 14.804, de 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 155, com Harnischfeger Corporation, Milwaukee, Wisconsin, U.S.A., representada pela Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, para fornecimentos à Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense. (PG. 2.142). — O Tribunal mandou abrir nova vista do processo ao Sr. procurador.

N. 1.369, de 7 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com os termos do aforamento assinados em 23 de agosto de 1938, pela mesma Companhia, referentes a terrenos de acréscidos de marinha, à rua São Cristóvão n. 72, Cais do Porto, nesta Capital. (PG. 29.106). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

N. 14.495, de 7 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento da caução depositada pela Brasil Ultramar — A. Prado & Cia. Ltda. como garantia da execução do contrato n. 181, deste ano. (PG. 30.169). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução, em termos.

De anulação da importância de 10:200\$0, nas Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco, Paraná, Espírito Santo e Minas Gerais, e consequente transferência para o Tesouro Nacional, afim de serem redistribuídas as quantias de 600\$0, 2:400\$0 e 6:000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Sergipe, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, por conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário 15 — Pessoal Extranumerário (PG. 22.492). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e procedendo-se à reversão do saldo à verba própria.

De concessão de melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto findo a Maria Faier, de Abreu, viúva de Estácio Gomes de Abreu, tenente coronel da reserva de 1.^a classe do Exército; a Clarinda de Niemeier Soares Carneiro, viúva de Miguel de Oliveira Carneiro, coronel da Reserva de 1.^a Linha; a Maria Elisa Lima de Araújo Cunha, viúva de Abel de Araújo Cunha, 1.^o tenente do Exército e a Altair Correia da Câmara Cantuária Guimarães, viúva do capitão de Corveta, Antônio Sabino Cantuária Guimarães. (PG. 27.411, 27.385, 30.411 e 27.389). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 3.176, de 4 de outubro corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.611, de 20 de setembro findo, que abre o crédito especial de 800:000\$0, para atender às despesas com a instalação e manutenção da Colônia Militar de Fronteira (PG. 27.086). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.179, de 12 do mês corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.647, do dia 3 anterior, que altera sem aumento de despesas o atual orçamento do mesmo Ministério (PG. 27.078). — O Tribunal deixou de mandar anotar o ato constante do aludido Decreto-lei, de vez que, com as distribuições feitas aos Estados, à conta da verba indicada no Art. 1.^o do referido Decreto-lei, já não existente saldo na escrituração do mesmo Tribunal que comporte o expediente indicado.

N. 3.230, de 16 deste mês, pagamento de 2.300:798\$7 à Société Anonyme de Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao serviço de iluminação elétrica da área aprovada, no mês de setembro findo (PG. 27.112). — O Tribunal ordenou o registro do citado pagamento.

Offícios:

N. 6.894, de 9 do corrente, do Serviço do Pessoal sobre o contrato celebrado com Ismar Gomes de Amorim, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 27.073). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 218, de 6 deste mês, da Delegação deste Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando cópia do ofício em que o Tesoureiro da mesma Estrada comunica haver retirado, para despesas de pessoal, a vista de autorização do Sr. ministro de Estado, a importância de 2.000.000\$0, correspondente à Renda arrecadada no período de 3 a 5 do corrente mês (PG. 30.153). — O Tribunal resolveu que se proceda de conformidade com os pareceres.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo Moacir Schafflör Camargo, relativamente aos trabalhos da Comissão de Tomada de contas da Panair do Brasil S. A., com relação a linha subvencionada, de Belém-Manáos, no exercício de 1938, (PG. 29.170);

Ofício n. 498, de 29 de maio último, da Delegação no Estado da Baía, encaminhando o relatório do oficial administrativo, Alexandrino dos Santos Silva, relativamente a comissão de tomada de contas das obras de construção da Avenida Jequitaita, no 2.º trimestre do corrente ano, a cargo da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía. (PG. 17.982). — O Tribunal mandou arquivar os citados processos.

Ofício n. 303.31, de 14 do corrente, da Comissão de Defesa da Economia Nacional, sobre o crédito de 200.000\$0; aberto pelo Decreto-lei n. 1.641, de 29 de setembro último, para atender ao pagamento de despesas da mesma Comissão. (PG. 29.218). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial, oficiando-se ao senhor presidente da Comissão da Defesa da Economia Nacional comunicando que a distribuição solicitada só poderá ser registrada na conformidade do disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 9.567, de 28 de setembro findo, do Departamento de Administração, solicitando que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras, a importância de 10.000\$0, por conta da verba 2.ª Material, sub-consignação I — sub-consignação IV — 03). (PG. 29.242). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

N. 6.702, de 7 do mês de agosto último, da Divisão do Pessoal, solicitando que, no crédito de 4.800\$0 atribuído à verba 1.ª Pessoal, consignação I — sub-consignação I — Quadro único, distribuído à Delegação Fiscal no Estado do Paraná, seja anulada e distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 2.400\$0. (PG. 20.804). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitada, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 10.473, de 6 deste mês, do Serviço do Pessoal, com a folha da importância de 101.723\$3, do pessoal extranumerário mensalista, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, em setembro findo. (PG. 27.130). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 10.215, de 5 do corrente, solicitando que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras a quantia de 140.000\$0, por conta das sub-consignações 12-09) e 16-02) e 06), da verba 2.ª — Material. (PG. 30.339). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei número 1.487, de 4 de agosto último a Clementina Souto Malan d'Angrogne, viúva de Alfredo Malan d'Angrogne, general de divisão. (PG. 27.393). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De distribuição do crédito de 7.200\$0 à Delegação Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 4.ª — Eventuais. (PG. 8.599). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 14.464, de 6 do corrente, na Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 6.306\$2 a Serafim Ferreira & Comp. Limitada, por fornecimentos ao Ministério da Justiça. (PG. 26.944). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo de vez que não foi interposto o pedido de reconsideração.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 519, de 11 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.637, de 28 de setembro último que modifica sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Ministério. (PG. 27.032). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Ministério informe sobre as dúvidas suscitadas na informação.

N. 530, de 12 do corrente, sobre o contrato celebrado com Gabriel de Queiroz Vieira, para prestação de serviços profissionais ao

Escritório de Obras do mesmo Ministério. (PG. 29.214). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do aludido contrato.

N. 545, deste mês, sobre o contrato celebrado com Santos & Gonçalves Ltda., para a execução de obras no Arquivo Nacional. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.201, de 12 do corrente, pagamento de 101.174\$4 a Carneiro de Rezende & Comp. proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (PG. 27.042). — O Tribunal ordenou o registro.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo Inácio Silva, como representante do Tribunal de Contas, junto à Comissão de tomada de contas, do Porto de Cebedelo, relativo ao exercício de 1938. (PG. 10.956);

Idem pelo oficial administrativo Pedro de Araujo Rangel Júnior, como representante deste Tribunal junto à Comissão de tomada de contas do Aerolôide Iguaçu S. A., relativa ao exercício de 1938. (PG. 18.629);

Idem pelo oficial administrativo Moacir Schafflör Camargo, como representante deste Tribunal junto à Comissão de tomada de contas da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, de que é arrendatária a Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, relativo ao 1.º semestre de 1938. (PG. 30.284);

Idem, pelo oficial administrativo Raimundo Amora Maciel, como representante deste Tribunal junto à Comissão de Tomada de Contas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, relativamente ao 2.º semestre de 1938. (PG. 15.063);

Idem, pelo oficial administrativo, José Ari Cruz, como representante deste Tribunal, junto à Comissão de Tomada de Contas da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, ao 2.º semestre de 1938. (PG. 20.938).

O Tribunal mandou arquivar os aludidos processos.

Ofício n. 1.602, de 3 do corrente, da Delegação deste Tribunal no Estado de São Paulo, transmitindo o processo do qual faz parte o ofício n. 1.193, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, relativo ao pagamento da quantia de 1.161.123\$9 à firma Leão, Ribeiro & Companhia Ltda., proveniente de serviços executados na construção da parte sobre o Rio Paraguai, em Porto Esperança e consultando em face das razões expostas no citado ofício, si deve a Delegação considerar regular a parcela de 91.643\$402, constante da folha de medição junta ao dito processo, para os efeitos do registro, e, bem assim, si não tendo sido registrado pelo Tribunal o ato da autoridade concedendo a execução das obras àquela firma, pode ou não a mesma Delegação autorizar o registro da despesa citada. (PG. 29.877). — O Tribunal resolveu responder afirmativamente aos dois itens da consulta, tendo o senhor ministro relator proferido o seguinte voto:

"O senhor diretor pensa que o Tribunal não deverá tomar conhecimento da consulta, por se tratar de caso concreto, não resolvido pela Delegação.

Entende que o delegado em São Paulo deverá proferir sua decisão, pronunciando-se depois o Tribunal ao lhe ser presente recurso da Repartição interessada.

Parece-me que não procede essa preliminar.

O Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938 em seu art. 24, § 2.º tratando da competência das Delegações do Tribunal, declara:

II — examinar e registrar previamente as ordens de pagamento expedidas pelas Delegacias Fiscais ou chefes de repartições fiscalizadas;

§ 2.º — Os delegados do Tribunal de Contas serão os representantes do mesmo Tribunal, nas Delegações em que servirem cabendo-lhes deliberar, por despacho singular, sob sua responsabilidade, em todas as matérias de competência das Delegações e corresponder-se com as autoridades".

No desempenho de suas atribuições, ao ter de decidir sobre ordem de pagamento expedida por um chefe de repartição fiscalizada o Sr. Delegado tem dúvida a respeito de certos pontos surgidos no exame do processo.

Como proceder?

E esclarece o Ato 2 do Tribunal, em seu art. 7º, inciso XVIII, declarando que aos Delegados compete:

"Consultar ao Tribunal sobre dúvidas que tiverem na execução dos serviços a cargo das Delegações".

Nesse inciso XVIII estão indicados além de outros, o inciso II e o § 8º do art. 24, acima transcritos.

A consulta está, assim, perfeitamente amparada.

Resolvido pela aceitação da consulta, parece-me que a mesma poderá assim ser respondida:

a) que não é regular a inclusão do aumento de 3 % sobre o valor dos serviços executados;

b) que a Delegação poderá decidir sobre o registro das despesas oriundas de concessão de tarefas, muito embora não tenha sido registrado pelo Tribunal o ato da autoridade que concedeu as tarefas; porque:

a) as condições gerais aprovadas pela portaria de 22 de fevereiro de 1924, do Ministério da Viação, reguladora do assunto, preveem aumento para determinados serviços, em poucos casos, aliás, uma vez verificada a intercorrência de determinadas circunstâncias

especiais, mas, ainda para esses casos fixa os preços o que obriga a especificação do serviço extraordinário. A parcela de "eventuais" que se inclui no orçamento é para atender a serviços diferentes dos que tiveram a prévia fixação de preços, serviços não previstos e que são sempre naturais nas obras de vulto. A majoração de 3 %, no caso da consulta, importa na alteração, para mais, dos preços fixados pelo Governo e contraria, assim, ou anula, o objetivo visado pelo ato governamental. Regularmente, somente a mesma autoridade que fixou os preços, poderá alterá-los;

b) a concessão para execução de obras pelo regime de tarefas, regulada pela portaria de 22 de fevereiro de 1924, não, equivale a uma estipulação contratual. De acordo com as condições gerais aprovadas pela dita portaria de 1924, é feita a título precário, rescindível a juízo da administração, que se reserva a liberdade de cassá-la quando entender conveniente."

— Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 846, de 11 do corrente, da Delegação deste Tribunal, encaminhando o recurso interposto pelo Sr. Ministro de Estado, do ato da mesma Delegação que recusou registro a despesa de 252\$6, com o pagamento à Rede Mineira de Viação, por transportes (PG. 27.096). — O Tribunal deu provimento ao recurso para que a Delegação recorrida registre a despesa.

Idem n. 9.928, de 6 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro anterior, que cria a Comissão do Abastecimento e abre o crédito especial de 200:000\$0 (PG. 27.084). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição de créditos na importância total de 198:240\$0 as diversas Estações pagadoras, por conta da verba 1 — Pessoal — 1 — Pessoal Permanente — 2 — Quadro (PG. 2.185). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitada, feita a anulação devida.

De pagamento:

De 500:000\$0 à Associação Brasileira de Imprensa, nos termos do art. 2º do Decreto-lei n. 1.311, de 1 de junho último e correspondente a 4ª prestação do auxílio suplementar concedido a mesma Associação (PG. 30.483). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 7:132\$0 ao cônsul aposentado Carlos de Miranda da Silva Lobo (PG. 23.496). — O Tribunal mandou dar nova vista do processo ao Sr. Procurador.

De concessão:

De aposentadoria ao Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Melo, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas (PG. 10.365). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de que seja junto o processo do qual consta o despacho proferido pelo Sr. Presidente da República a respeito.

De montepio civil a Amélia Pordeus de Alencar e outras, viúva e filhas de Licurgo Gonçalves de Alencar, escriturário, classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda e a Alzira Cardoso Pereira, viúva de Guilherme Pereira, contador de 3ª classe da Comissão Fiscal das Obras da Barra e Porto do Rio Grande do Sul (PG. 14.115 e 27.383);

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto deste ano, a Maria José Abott, viúva de Eliezer Abott, coronel da Reserva de 1ª classe do Exército; a Delminda de Faria Vilar Brasil, viúva de Pedro Crisol Fernandes Brasil, general de Brigada, graduado, reformado, do Exército e a Maria Guiomar Hantz, viúva de Arnaldo da Silva Hantz, coronel do Exército (PG. 164, 27.387 e 30.409).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ofícios:

N. 14.646, de 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 288, com a Deutsche Edison Akkumulatoren-Company G. m. b. H., representada por Acumuladores Warta do Brasil Ltda., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 29.120). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria para que o informe de *meritis* inclusive a representação apresentada pela Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Ltda.

N. 14.984, de 13 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 338, com João Oliveira & Irmão, para fornecimentos à Casa da Moeda (PG. 29.184). — O Tribunal mandou abrir nova vista do processo ao Sr. Procurador.

N. 14.198, de 4 do corrente, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 196\$0 a J. A. Sardinha, sucessor, e outro, por fornecimentos ao Ministério da Justiça (PG. 20.247). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 3.197, de 5 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.640, de 29 de setembro último, que abre o crédito especial de 250:000\$0, para aquisição de um prédio em Uruguaiana, para sede do Quartel General e residência do comando da 3ª Brigada de Cavalaria (PG. 27.443). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.231, de 16 do corrente, pagamento de 237:500\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente da construção de uma linha dupla de transmissão provisória entre as linhas da Companhia e a Estação Transmissora da Estrada de Ferro Central (PG. 27.639). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofícios:

N. 303, de 14 de junho último, da Delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente da mesma Delegação, Mário Saião Carvalho de Araujo, como representante do Tribunal de Contas, referente aos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no 2º semestre de 1937;

N. 1.398, de 30 de agosto último, da Delegação do mesmo Tribunal, no Estado de São Paulo, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente José de Gois Calmon de Brito, designado para fazer parte como representante desse Tribunal da Comissão de Tomada de Contas da Companhia Docas de Santos, relativo ao ano de 1938 (PG. 21.537);

N. 103, da Delegação deste Tribunal, no Estado da Bahia, de 24 de março último, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente da mesma Delegação, Luiz Barbosa Garcia, sobre os trabalhos da Comissão de que fez parte, como representante deste Tribunal, relativa a Tomada de Contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia, quanto às obras da Avenida Jequitaita, no 4º trimestre de 1938 (PG. 3.435);

Relatório apresentado pelo oficial administrativo Telasco José Fernandes, sobre os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, da Estrada de Ferro Teresa Cristina, relativo ao 2º semestre de 1938 (PG. 6.202);

Idem, idem pelo oficial administrativo Moacir Schafflor Camargo, referente aos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, no exercício de 1938, do Sindicato Condor Limitada (PG. 29.172). — O Tribunal mandou arquivar os supracitados processos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 24 do corrente às 13,30 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

HOMENAGEM A DATA CENTENÁRIA DO NATALÍCIO DO CONSELHEIRO FRANCISCO BELISÁRIO — CINCOENTENÁRIO DA REPÚBLICA — PALAVRAS DO SR. MACEDO SOARES — CENTENÁRIO DE RANGEL PESTANA.

Realizou-se, no dia 13 do corrente, uma sessão especial, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sob a presidência do senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente do mesmo Instituto, para comemorar a data centenária do natalício do conselheiro Francisco Belisário Soares de Sousa.

Compareceram os seguintes sócios: José Carlos de Macedo Soares, Max Fleiuss, Virgílio Correia Filho, Francisco Radler de Aquino, Augusto Tavares de Lira, José Wanderley de Araujo Pinho, Leopoldo Antônio Feijó Bittencourt, João da Costa Ferreira, Braz Hermenegildo do Amaral, Alexandre Emilio Sommier, Fernando Luiz Vieira Ferreira, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Jerônimo de Avelar Figueira de Melo, Dom Pedro de Orleans Bragança, Cândido Mariano da Silva Rondon, Thiers Fleming, Afrânio de Melo Franco, José Luiz Batista, Luiz Felipe Vieira Souto, Manuel Tavares Cavalcante, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho e Alfredo Ferreira Lage.

O senhor presidente Macedo Soares disse que o fim especial da sessão era comemorar a data centenária do natalício do grande brasileiro que foi o conselheiro Francisco Belisário Soares de Sousa. Para esse fim, convidará o ilustre 1º vice-presidente do Instituto, senhor Augusto Tavares de Lira, a quem dava a palavra.

O senhor Augusto Tavares de Lira realizou, em seguida, a sua conferência, sendo muito aplaudida.

O senhor Max Fleiuss pediu que se consignasse em ata a presença da digníssima senhora Almirante Veloso Rebelo, filha do conselheiro Francisco Belisário, solicitando-se de sua Excelência que apresentasse à sua veneranda e venerada genitora, viúva do grande brasileiro, todas as homenagens do Instituto.

Foram as duas senhoras que tão gentilmente atenderam ao pedido feito pelo Secretário Pépetuo, oferecendo ao Instituto o arquivo de Francisco Belisário.

O senhor presidente Macedo Soares, cumprimentando o senhor Tavares de Lira pelo brilhante trabalho que acabará de produzir, e agradecendo o ter aceito o convite que nesse sentido lhe fizera, disse que o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro aplaudia sinceramente as solenidades comemorativas do cincoentenário do estabelecimento da República.

Casa fundada, sob o reinado de Dom Pedro, o Magnânimo, e que sempre lhe mereceu o maior carinho, o Instituto não se exime de acompanhar, estudando-os, todos os eventos da nossa História, correspondendo assim ao grande sentir liberal do príncipe perfeito que em pessoa presidiu a solenidade realizada a 4 de julho de 1889, celebrando o centenário do inconfidente Cláudio Manuel da Costa e na qual usaram da palavra Joaquim Norberto, Escagnolle Taunay, Alencar Araripe, Moreira de Azevedo, Teixeira de Melo, relevando consignar que a ata da memorável sessão encerra as seguintes palavras do então segundo secretário, João Severiano da Fonseca:

"A satisfação manifestada pelo venerando e amadíssimo Monarca, o imortal Protetor do Instituto, e o agrado geral dos convidados pareceram motivos plausíveis para que ficasse consignada em ata o júbilo que isso trouxera ao Instituto, e os motivos desse júbilo".

Em seguida o presidente Macedo Soares lembrou que a 26 do corrente passará o centenário do nascimento de Francisco Rangel Pestana, educador, jornalista e político. Fundador com Rafael de Barros e outro da *A provincia de São Paulo*, que depois de 15 de novembro passou a ser o *Estado de São Paulo*.

Como político foi deputado provincial em 1884, e membro, com Prudente de Morais e Sousa Murça, do primeiro governo republicano provisório de São Paulo. O Instituto realizará uma sessão especial sobre esta efeméride, falando o sócio efetivo, professor Leopoldo Feijó Bittencourt.

Falaram em seguida, os Srs. Leopoldo Feijó Bittencourt, Braz do Amaral e Pedro Calmon.

Encerrando-se a sessão logo depois.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde e a firma Fradique Ferreira de Almeida, para diversos reparos na Colônia Gustavo Riedel.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. S. O. 150-39, deste Serviço, compareceu a firma Fradique Ferreira de Almeida, estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 343-A, que será denominada contratante empreiteiro, e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para diversos reparos na Colônia Gustavo Riedel, especificados no edital de concorrência pública, realizada em 15 de julho de 1939, por ter sido aceita sua proposta pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora da proposta, tendo sido alterado o seguinte:

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro de 1939, não se responsabilizando o governo por qualquer indenização si acaso o Tribunal de Contas denegar o registro. — O contratante empreiteiro fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado. — E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos do Serviço de Obras, o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante empreiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas, e por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 10\$4 (dez mil e quatrocentos réis): Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Fradique Ferreira de Almeida. — Como testemunhas. — Pedro Guimarães Pinto de Albuquerque. — Norberto Rizzo. — Aprovo. em, 10-11-39. — E. Jansen de Mello.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 362 — Pedido n. 1 — Requerimento número 615.243 — Nota de empenho n. 24.842.

Fornecedor: Automóveis Santa Luzia Limitada.

Repartição: Polícia Civil do Distrito Federal — Ministério da Justiça.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Automóveis Santa Luzia Ltda., estabelecida à rua Santa Luzia ns. 604/630, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal sob o número 129, representada por seu procurador Sr. Mário Duarte Nascimento, que se assinará Mário Nascimento, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Automovel Sedan quatro portas standard Ford V8, modelo 1939, motor 85 HP, estofado a pano cor preta, inteiramente novo, com equipamento completo e 5ª roda sobre-saliente com pneu e câmara de ar, um	4	20:000\$0	80:000\$0
--	---	-----------	-----------

(Oitenta contos de réis.)

Nota — Um dos automóveis acima será entregue com forração em couro, visto a Ford Motor Company ter esgotado o estoque com forração em pano.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e de acordo com a nota constante da cláusula primeira, à Polícia Civil do Distrito Federal.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 4, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Justiça para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 24.842.

Cláusula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 29.462, do depósito feito na caderneta n. 283.565, da importância de 8:000\$0 (oito contos de réis), tomado por termo n. 443, na ata 92.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 362, a fls. 865/6 do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: pp. *Mário Duarte Nascimento*.

Testemunhas: *Edgard F. de Araujo*. — *Edgard Ferreira Braga*.
Aprovado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 365 — Pedido n. 1 — Requisição número 903.066 — Nota de empenho n. 24.773.

Fornecedor: J. G. Pereira & Comp.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal Telegráfico — Ministério da Viação.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida à rua da Quitanda n. 89, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 33, representada por seu sócio Sr. Coriolano Celso de Gusmão, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Papel para impressão de jornal, calandrado, branco, pesando 54 grs. por metro quadrado, em bobinas com 66 cms. de largura e 5.000 metros de comprimento, peso da bobina: 178,200 quilos, aproximadamente, quilo 106.820 2\$319 247:715\$589

2. Papel para impressão de jornal, calandrado, branco, pesando 54 grs. por metro quadrado, em bobinas com 56 cms. de largura e 5.000 metros de comprimento, pesando cada bobina 151,200 quilos aproximadamente, quilo 120.960 2\$319 280:506\$249

528:221\$838

Para acerto, menos \$036

528:221\$800

(Quinhentos e vinte e oito contos duzentos e vinte e um mil e oitocentos réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita trinta (30) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos. O papel será igual às especificações do edital de concorrência, de fabricação nacional, porém sem a marca da guia Correios e Telégrafos — Brasil, porque essa marca somente se justificava quando o papel era de procedência estrangeira, afim de caracterizar a isenção de direitos alfandegários.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inc. 06 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 24.773.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para todas as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 421, do depósito de cinquenta e três (53) apólices ao portador, de 1:000\$0 cada uma, ns. 487.571/610, do Decreto n. 16.241, de 1923, e 7.514/5, 57.338, e 19.291/300, da Lei n. 3.232, de 1917, com cupões de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 466, na ata 96.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 365, a fls. 871/2 do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: J. G. Pereira & Comp.

Testemunhas: *João Nunes da Silva*. — *Otto Ferreira da Silva Paranhos*.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 371 (Rescisão do termo de contrato n. 206, de 24-6-1939) — Requisição n. 413.128/30 — Pedido um (1) — Nota de empenho n. 12.331.

Fornecedor: F. R. Moreira & Comp.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma F. R. Moreira & Comp., estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco n. 107-9, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 345, representada por seu sócio, Sr. Enéias Torreão Franco de Sá Ribeiro Moreira; e por ele foi dito que, atendendo aos motivos de força maior previstos na cláusula 9ª (nona) do termo de contrato n. 206, de 24 de junho de 1939, registrado em sessão de 4 de agosto de 1939, pelo Tribunal de Contas, motivos esses resultantes das perturbações profundas provocadas e mantidas pela guerra europeia, tornando impossível a entrega do material a ser recebido por importação dentro do prazo estipulado no referido contrato, acordava, pela firma, em considerar o mesmo rescindido, sem qualquer indenização de parte a parte, dependendo, porém, os efeitos jurídicos desse distrato de posterior concordância manifestada pelo Tribunal de Contas, mediante comunicação à Comissão Central de Compras.

A rescisão foi tomada por termo n. 371, a fls. 887, do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: F. R. Moreira & Comp.

Testemunhas: *Hamilton Cabral*. — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Por ter saído com incorreções a cláusula nona do termo de contrato n. 358, publicada no "Diário Oficial" de 13 do corrente, re-produz-se a referida cláusula:

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado do Tesouro Nacional n. 420, do depósito em vinte e sete (27) apólices, ao portador de 1:000\$0, cada uma, ns. 17.592; 17.594, 25.869 e 25.870 da lei 3.232, de 1917; 169.342/44 do Decreto número 15.069, de 1921; 212.319 e 215.534 do de n. 14.830 de 1921; 243.887 do de n. 15.676, de 1922; 261.208 e 283.880/4 do de número 15.723, de 1922; 351.894, 365.168, 378.979/82, 385.832 e 391.808 do de n. 16.031 de 1923 e 515.968/70 do de n. 16.241, de 1923, representando a quantia de 26:266\$9 (vinte e seis contos duzentos e sessenta e seis mil e novecentos réis), tomado por termo n. 465 na ata 96, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contrato celebrado com a Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa para o fornecimento de energia elétrica (força e luz) às dependências da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Aos 14 dias do mês de novembro de 1939, presentes na Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Waldemar Coimbra Luz, diretor da mesma Estrada, e os representantes da Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, com sede em Valença, Estado do Rio de Janeiro, elegendo, entretanto, esta Capital para seu domicílio, para todos os efeitos de direito e neste instrumento denominada "Contratante", uma vez que foi julgada idônea para contratar com o Governo, à vista dos documentos exibidos antes da realização da concorrência e de acordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. diretor que, em virtude da aceitação da proposta apresentada na concorrência pública n. 1, realizada em 18 de agosto do corrente ano, cujo edital datado de 27 de junho do mesmo ano foi publicado no "Diário Oficial" n. 177, de 1 de agosto de 1939, tudo de acordo com a legislação em vigor, contrata com aquela Companhia o fornecimento de energia elétrica para força e iluminação das dependências da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições constantes da minuta aprovada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, conforme comunicação feita pela Diretoria Geral de Contabilidade do mesmo Ministério no ofício n. 7.620, de 3 de novembro do corrente ano, e abaixo transcritas:

Primeira:

Luz:

- a) Estação de Valença;
- b) Oficinas da 3ª Divisão;
- c) Oficinas e dependências do 12º Depósito da 4ª Divisão.

Força:

- a) Oficinas da 3ª Divisão;
- b) Oficinas do 12º Depósito da 4ª Divisão.

Segunda — O fornecimento de energia elétrica, para luz, será sem limite e, para força, até o total de 700 HP, para as oficinas da 3ª Divisão e de 400 HP para as oficinas do 12º Depósito.

Terceira — A energia será suprida à Central em corrente trifásica de 50 ciclos e 220 V., para força, e monofásica de 50 ciclos e 120 V. para luz.

Quarta — O fornecimento será feito ininterruptamente durante todas as horas do dia e todos os dias do ano.

Quinta — A energia será medida em contadores de propriedade e conservação da contratante, que os instalará sob as vistas e nos locais designados pela 5ª Divisão.

Sexta — No caso de haver defeito em qualquer dos medidores, o consumo do medidor defeituoso será calculado, tomando-se por base a média dos consumos dos três (3) meses anteriores, para a apresentação das contas.

Sétima — O material da Estrada será por ela mantido e conservado, entendendo-se por este material apenas as instalações internas.

Oitava — A rede de alimentação será feita de acordo com as necessidades exigidas pelos serviços da Estrada.

Nona — A Central do Brasil poderá aceitar o suprimento de que trata o presente contrato para recebê-lo no todo ou em parte pelas dependências em Valença.

Décima — No caso de interrupção de energia elétrica, fica a contratante obrigada a justificar tal irregularidade junto à Administração da Central, que poderá impor a multa de cem mil réis (100\$0), para cada hora de interrupção, se não for aceita a justificação apresentada.

Décima primeira — A tensão não poderá variar de mais de 5 % do valor normal, sob pena de multa na importância de cincoenta mil réis (50\$0), para cada variação.

Décima segunda — A frequência deve manter-se praticamente constante, apenas com uma tolerância de 3 %, sob pena de multa na importância de cincoenta mil réis (50\$0), para cada variação.

Décima terceira — A contratante perderá a caução de que trata a cláusula 21ª, se não iniciar o fornecimento até 30 (trinta) dias após o registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima quarta — Os preços para o fornecimento da energia de que trata o presente contrato serão os seguintes:

Para luz:

Para os primeiros 100 (cem) KWH mensais — \$400 (quatrocentos réis).

Para os excedentes entre 100 (cem) e 200 (duzentos) KWH mensais — \$350 (trezentos e cincoenta réis).

Para os excedentes entre 200 (duzentos) e 300 (trezentos) KWH mensais — \$250 (duzentos e cincoenta réis).

Para os excedentes acima de 300 (trezentos) KWH mensais — \$200 (duzentos réis).

Para força:

Para os primeiros 30 (trinta) KWH mensais por HP de carga ligada — \$400 (quatrocentos réis).

Para os 20 (vinte) KWH excedentes entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) KWH mensais por HP de carga ligada — \$230 (duzentos e trinta réis).

Para quaisquer KWH excedentes acima de 50 (cinquenta) KWH mensais, por HP de carga ligada — \$100 (cem réis).

Caso sejam utilizados os transformadores existentes, de propriedade da Estrada e as suas sub-estações, os preços acima gozarão de um desconto de dez por cento (10 %), que serão abatidos nas respectivas contas mensais.

Décima quinta — O contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Décima sexta — No caso de multa, ficará a contratante obrigada a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, para tal fim, sob pena de rescisão imediata do contrato, independente de interposição judicial e extra judicial e perda da caução, sem que reste à contratante o direito à reclamação de qualquer espécie.

Décima sétima — As multas e responsabilidades decorrentes do contrato, que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de acordo com o Decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de dívida líquida e certa as certidões extraídas dos respectivos livros de lançamento da Central do Brasil.

Décima oitava — Este contrato somente se tornará efetivo e entrará em pleno vigor depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, dado que este Instituto lhe denegue registro.

Décima nona — A despesa resultante deste contrato correrá, neste ano, à conta da sub-consignação n. 12 — 06 — Verba 2 Material Permanente, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, da qual foi deduzida a importância de 54:000\$0 (cinquenta e quatro contos), conforme empenho n. 127, e, nos exercícios seguintes, à conta das verbas que forem concedidas para este fim.

Vigésima — O selo proporcional relativo a este contrato será pago nas contas apresentadas pela contratante.

Vigésima primeira — Para garantia da fiel execução do presente contrato e efetividade das multas e obrigações em que incorrer, depositou a contratante, como caução, na Tesouraria da Estrada, antes da respectiva assinatura, a importância de 5:000\$0 (cinco contos de réis) em apólices federais, ao portador, do valor nominal de 1:000\$0 cada uma, de ns. 154.043 e 154.044, do Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920; 630.919 a 630.921, do Decreto n. 17.379, de 15 de junho de 1926, as duas primeiras com os "coupons" de janeiro de 1940 e seguintes, e as outras três com os "coupons" de julho do mesmo ano e seguintes, conforme recibo n. 101, de 13 de novembro de 1939.

Essa caução só será restituída à contratante depois de fiel e integralmente cumpridas todas as cláusulas do presente contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente contrato em livro próprio sob o n. 48, fls. 46; 48v., que é assinado pelas partes interessadas na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1939. — Pela E. F. Central do Brasil, Waldemar Coimbra Luz. — Léo Pentagna. — Saverio Victor Pentagna. Testemunhas: Cantídio Faes Leme. — Oscar de Carvalho Lago. Coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais no valor total de 56\$0 e um selo de Educação e Saúde. (Processo n. 135.160-39.)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 13 de novembro de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres.	65\$798	78\$620	80\$200
Paris.	—	8448	\$503
Itália.	—	1\$005	1\$214
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$000
Unterstützungsmark.	—	—	5\$384
Portugal.	—	\$735	\$814
Belgica:			
Belgas.	—	3\$233	3\$548
Suica.	—	4\$457	4\$654
Suécia.	—	4\$721	—
Nova York.	16\$560	19\$864	20\$700
Montevideu.	—	—	7\$600
Buenos Aires.	—	4\$695	5\$000
Holanda.	—	10\$550	—
Japão.	—	4\$734	5\$600

Cotações oficiais de títulos

Em 14 de novembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	808\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	810\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	818\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (cautelos)	804\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5 %, port.	415\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	845\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7 % (1930)	502\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	498\$0
Empréstimo Municipal de 1906, port.	162\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	160\$5
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1.535)	187\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 3.264)	184\$5
Empréstimo Municipal de 1931, port.	194\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, nom.	620\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port.	155\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	800\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série	146\$5
Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934), 2ª série	166\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série	160\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	84\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	195\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:026\$0

Ações de companhias:

Seguros de Vida "Sul América"	800\$0
América Fabril	300\$0
Deas de Sanots, nom.	220\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 341

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 11

Café

Entradas.	Sacas
Saídas.	47.029
Entradas.	26.447
Existência.	250
Café retirado ao mercado pelo D. N. C.	451.818
Mercado xxx.	205
Preços xxx.	

Açúcar

Entradas.	Sacas
Saídas.	533
Existência.	4.633
Mercado firme.	77.977

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$0 a 51\$0
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas. Não houve.	Fardos
Saídas.	408
Existência.	7.870
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	44\$0 a 44\$5
Tipo 4.	43\$5 a 44\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	42\$0 a 43\$0
Tipo 5.	40\$0 a 41\$0

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	40\$0 a 41\$0

Matas:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Indico, Bento Dias Pereira.

N. 342

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 12

Café

Entradas.	Sacas
Saídas.	14.133
Consumo local.	30.035
Existência.	1.000
Café retirado do mercado pelo D. N. C.	439.986
Café doado.	5.000
Mercado xxx	70
Preços xxx	

Açúcar

Entradas.	Sacas
Saídas.	5.500
Existência.	3.608
Mercado firme.	78.177

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$0 a 51\$0
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas.	Fardos
Saídas.	1.803
Existência.	450
Mercado firme.	9.223

Preços por 10 quilos condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	44\$0 a 44\$5
Tipo 4.	43\$5 a 44\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	42\$0 a 43\$0
Tipo 5.	40\$0 a 41\$0

Ceará:

Tipo 5.	Nominal
Tipo 3.	40\$0 a 41\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Paulista:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda Geral — Exclusive depósitos		
Arrecadada de 1 a 11 de novembro de 1939	18.400:675\$7	17.339:831\$9
Em 13 de novembro de 1939	1.452:068\$1	1.366:459\$7
Total	19.752:743\$8	18.706:291\$6
Em igual período de 1938	17.137:324\$5	16.907:496\$2
Diferença para mais em 1939....	2.615:419\$3	1.798:795\$4
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de novembro de 1939	474.953:406\$1	461.966:719\$3
Em igual período de 1938	421.753:479\$7	415.930:365\$3
Diferença para mais em 1939....	53.199:926\$4	46.035:854\$0

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda Geral — Exclusive depósitos		
Arrecadada de 1 a 13 de novembro de 1939	19.752:743\$8	19.706:291\$6
Em 14 de novembro de 1939	1.982:462\$3	1.881:579\$6
Total	21.735:206\$1	20.590:871\$2
Em igual período de 1938	18.326:381\$1	18.089:063\$9
Diferença para mais em 1939....	3.408:825\$0	2.501:807\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de novembro de 1939	476.935:868\$4	463.851:298\$9
Em igual período de 1938	422.942:536\$3	417.112:433\$0
Diferença para mais em 1939....	53.993:332\$1	46.738:865\$9

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
13 de novembro de 1939		1.602:721\$4
13 de novembro de 1938		—
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 13 de novembro de 1939		14.545:867\$7
De 1 de novembro a 13 de novembro de 1938		14.018:743\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		527:124\$3
Receita global:		
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1939		422.700:931\$0
De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1938		410.410:384\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		12.290:547\$0

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de novembro de 1939	10.657:061\$0
Em 10 de novembro de 1939	2.213:914\$3
Total	12.871:003\$3
Em igual período de 1938	9.696:515\$5
Diferença para mais em 1939	3.174:489\$8
Arrecadada de 1 de janeiro a 19 de novembro de 1939	353.951:150\$6
Em igual período de 1938	289.099:257\$5
Diferença para mais em 1939	64.851:893\$1

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de novembro de 1939	10.536:547\$2
Em 10 de novembro de 1939	1.904:867\$9
Total	12.441:415\$1
Em igual período de 1938	9.439:827\$0
Diferença para mais em 1939	3.001:583\$1

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 de novembro de 1939	12.871:005\$3
Em 11 de novembro de 1939	963:700\$7
Total	13.831:706\$0
Em igual período de 1938	11.632:198\$9
Diferença para mais em 1939	2.202:507\$1
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de novembro de 1939	354.314:851\$3
Em igual período de 1938	291.034:946\$9
Diferença para mais em 1939	63.879:910\$4

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de novembro de 1939	12.441:115\$1
Em 11 de novembro de 1939	956:118\$5
Total	13.397:533\$6
Em igual período de 1938	11.563:215\$6
Diferença para mais em 1939	2.034:318\$0

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

De acôrdo com o despacho exarado em 18-10-39, pelo senho presidente do D. A. S. P., foram designados os senhores Jacir Mai e Valter de Toledo Piza, para constituírem a Banca Examinadora d prova de habilitação para oito vagas de extranumerário mensalist (auxiliar de escrita) da Diretoria do Domínio da União.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de novembro de 1939. Murilo Brag
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE CONSERVADOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE (LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936, E LEI N. 378, DE 13 DE JANEIRO DE 1937).

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o senhor presidente deste Departamento aprovou, em 11-11-39, as inscrições ao concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da carreira de conservador, do Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos:

1. Regina Monteiro Reai.
2. Regina Liberali.
3. Iolanda Marcondes Portugal
4. Luiz Marques Poliano.
5. Nair de Moraes Carvalho.
6. Elza Peixoto Ramos.
7. Otávio de Castro Correia
8. Adolfo Dumans.
9. Luiz de Mendonça.
10. Mário dos Santos Oliveira Júnior.
11. Lucília Ferreira.
12. Maria Helena Neves e Silva.
13. Maria Torres de Carvalho Barreto.
14. Lúgia Martins Costa.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 14 de novembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, FAZENDA E JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de o examinador Cristóvão Leite de Castro haver solicitado dispensa da Banca Examinadora para o concurso de provas para estatístico-auxiliar, por motivo de força maior, foi designado para substituí-lo o professor Fernando Segismundo Esteves.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de novembro de 1939. *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

(TA DA SESSÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 17, PARA EXECUÇÃO DE PARTE DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DOS PRESÍDIOS DO DISTRITO FEDERAL (OBRA N. 8).

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, às 14 horas, reuniu-se neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mário Faverel, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, para, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 244 de 19 de outubro de 1939 a páginas 24.990 e seguintes, aviso correspondente publicado no *Diário Oficial* n. 246 de 21 de outubro a págs. 25.150 e aviso de retificação ao edital, publicado no *Diário Oficial* n. 250 de 26 de outubro a páginas 25.540, receber os envólucros citados na cláusula 2ª do edital.

Estando presentes as firmas: Campos e Fernandes Ltda., B. Dutra & Comp. Ltda. (*), Soares de Matos, Companhia Construtora Nacional S. A., Oliveira Lima & Comp. Ltda., Companhia Construções Ottino S. A., Companhia Construtora Pederneiras, Leão Ribeiro & Comp. Ltda., Brandão Magalhães & Comp. Ltda., Companhia Brasileira de Estradas e Edificações Dourado S. A., Edgar Raja Gabaglia, Alberto Haas, Cavalcanti, Junqueira S. A., Carneiro de Rezende & Comp., Cesar de Melo Cunha & Comp. Ltda., Empresa Construtora Siemens Bauunion, seção da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., foi, pelo presidente da Comissão Julgadora, aberta a sessão, e recebidos os envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na aludida cláusula.

Procedeu-se imediatamente à abertura dos envólucros que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta

pelo presidente da Comissão, que, após a leitura dos mesmos, classificou como idôneas todas as firmas concorrentes, exceto Dourado S. A. e Carneiro de Rezende & Comp. que foram desclassificadas por não terem apresentado o documento do imposto sobre a renda.

Nos termos da cláusula 9ª do edital, o presidente da Comissão Julgadora, após o julgamento das idoneidades, passou a ler em voz alta as propostas das firmas idôneas, as quais apresentaram o seguinte resultado:

Alberto Haas	2.448:064\$0
Companhia Construtora Nacional S. A.	2.448:870\$0
B. Dutra & Comp. Ltda.	2.651:289\$0
Soares de Matos	2.678:564\$0
Oliveira Lima & Comp. Ltda.	2.701:600\$0
Brandão, Magalhães & Comp. Ltda.	2.703:026\$0
Companhia Construtora Pederneiras S. A.	2.750:813\$0
Companhia de Construções Ottino S. A.	2.753:130\$0
Empresa Siemens Bauunion — seção da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens — Schuckert S. Anônima	2.765:260\$4
Companhia Brasileira de Estradas e Edificações	2.797:888\$0
Cesar de Melo Cunha & Comp. Ltda.	2.883:100\$0
Cavalcanti, Junqueira S. A.	2.958:795\$0
Leão, Ribeiro & Comp. Ltda.	3.108:766\$8
Campos e Fernandes Ltda.	3.259:129\$0
Edgar Raja Gabaglia	3.385:598\$0

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei e foram rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da Comissão e pelos concorrentes.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, 9 de novembro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Carlos Mario Faverel*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na Concorrência Pública n. 17, para execução de parte da estrutura em concreto armado dos presídios do Distrito Federal.

Concorrentes	Preços
Alberto Haas	2.448:064\$0
Companhia Construtora Nacional S. A.	2.448:870\$0
B. Dutra & Comp. Ltda.	2.651:289\$0
Soares de Matos	2.678:564\$0
Oliveira Lima & Comp. Ltda.	2.701:600\$0
Brandão, Magalhães & Comp. Ltda.	2.703:026\$0
Companhia Construtora Pederneiras S. A.	2.750:813\$0
Companhia de Construções Ottino S. A.	2.753:130\$0
Empresa Construtora Siemens Bauunion, Seção da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens — Schuckert S. A.	2.765:260\$4
Companhia Brasileira de Estradas e Edificações	2.797:888\$0
Cesar de Melo Cunha & Comp. Ltda.	2.883:100\$0
Cavalcanti, Junqueira S. A.	2.958:795\$0
Leão, Ribeiro & Comp. Ltda.	3.108:766\$8
Campos e Fernandes Ltda.	3.259:129\$0
Edgar Raja Gabaglia	3.385:598\$0

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 9 de novembro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

N. R. As propostas, a que se refere a presente ata, acham-se, à disposição dos interessados, no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 16, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM TRÊS SALAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DESTINADAS AO SERVIÇO DO PESSOAL.

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Justiça constante do processo n. 3.918, de 1 de junho de 1939, são convidados os interessados nos trabalhos abaixo discriminados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, inscreverem-se até o dia 18 de novembro de 1939, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas, do dia 20 de novembro de 1939, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Os interessados nos trabalhos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal; será também exigida a certidão da lei dos 2/3 (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931).

2ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso em propostas constantes de três vias, sendo a primeira estampilhada de acordo com a lei, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª condição — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos, será de 25 dias, consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 9:980\$0.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1 — Refazer as instalações elétricas das salas indicadas no projeto cuja cópia será fornecida. Materiais segundo as normas do Escritório de Obras.

2 — Instalações imbutidas.

3 — Serão instalados nove pontos de luz e nove tomadas de corrente. Três interruptores. Seis tomadas para ventiladores.

4 — Caberá ao instalador fornecer e colocar nove pendentos 551.2 com globo 501 de 16 polegadas com lâmpadas de 300 watts e seis ventiladores oscilantes de 16 polegadas G. E. ou Westinghouse.

5 — Os circuitos alimentadores e chaves serão desdobradas e reforçadas de acordo com a nova carga.

6 — Os materiais e aparelhos de iluminação retirados ficarão de propriedade do instalador.

7 — Fornecer e instalar um relógio Continental e ligá-lo à rede da hora existente.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 9 de novembro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 17, PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE TRÊS SALAS NO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PARA O SEU SERVIÇO DO PESSOAL.

De conformidade com a autorização do Sr. Ministro, constante do processo n. C-3.948, de 1 de junho de 1939, são convidados os interessados nos trabalhos abaixo discriminados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, inscreverem-se até o dia 18 de novembro de 1939, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas, do dia 20 de novembro de 1939, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Os interessados nos trabalhos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão da lei dos 2/3 (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934).

2ª condição — Os preços e prazo serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, sendo a primeira estampilhada de acordo com a lei, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª condição — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 25 dias, consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 9:950\$0.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1 — Remover as paredes indicadas no projeto.

2 — Idem os tacos do piso, colocando novos de fabricação Parquet Paulista legítimos, de modo a igualar todo o piso.

3 — Todo o material de demolição pertencerá ao construtor, salvo os lambris retirados que deverão ser recolhidos ao depósito do Ministério da Justiça.

4 — Fazer rasgos nas lages e nas paredes para passagem dos tubos de eletricidade, sendo que estas instalações não caberão ao construtor.

5 — Reparar os rasgos, completar os revestimentos.

6 — Preparar as paredes para pintura a óleo.

7 — Caição dos forros — pinturas das paredes com duas demãos de óleo-fosco Manoel sobre duas demãos de preparo e massa — lustração das portas, pintura dos caixilhos de ferro com Duraloide Ipiranga, cor grafite. Pintura dos rodapés como as paredes.

8 — O compartimento sanitário e a passagem para o elevador também serão reparados e pintados conforme as indicações dos itens anteriores.

9 — Serão fornecidas cópias do projeto.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 9 de novembro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Pelo presente edital, fica citado, na forma do disposto no parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o guarda sanitário, classe C do Quadro I deste Ministério, Antônio de Sousa Neves, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo n. 31.901, de 1939, em curso nesta Divisão e referente à sua exoneração por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — *Orlando Gomes Calaza*.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MATEMÁTICA SUPERIOR

De ordem do Sr. Professor Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, Diretor da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Matemática Superior desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — Prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Diploma de químico industrial ou diploma profissional julgado idôneo pela Congregação, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V — prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, cinco anos antes;

VI — 50 exemplares impressos de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira;

VII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$0).

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Exemplares impressos e estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições, pessoais;

III — Documentação relativa à atividade no magistério;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 198 a 202 do Regulamento da Escola expedido pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, atendidas as modificações, no que lhe forem aplicáveis, constantes da lei número 444, de 4 de junho de 1937, e do Decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

4. As provas versarão sobre a matéria do programa de ensino aprovado para o ano letivo de 1939.

5. As inscrições serão processadas nesta Secretaria, a partir de dia 9 do mês corrente, até o dia 5 de abril de 1940, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 7 de outubro de 1939. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

Faculdade de Direito do Rio de Janeiro**CONCURSO DE HABILITAÇÃO**

De ordem do Sr. Professor Dr. Oscar Acióli Tenório, diretor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, se faz público, pelo presente edital, que a inscrição para o "Concurso de habilitação" ao curso de bacharelado, estará aberta de 20 a 30 de dezembro do corrente ano.

Atendendo ao disposto na circular 1.200 do Departamento Nacional de Educação, Título IV, n. 12, declara-se que:

a) o Conselho Técnico Administrativo, fixou em 100 (cem), o número de vagas, dentro do limite estabelecido pelo Regimento Interno da Faculdade.

b) os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1, prova da conclusão do curso secundário ou complementar, rigorosamente observadas as exigências da circular 1.200 (Título II, n. 3, letras a, b, c, d, e e f).

c) não se aceitarão inscrições, cuja documentação esteja incompleta.

d) não se aceitarão certificados com assinaturas ilegíveis, nem certidões da existência de certificados de exame em outros institutos, nem pública forma de qualquer documento.

e) o prazo de inscrição será de 20 a 30 de dezembro.

Além da prova de conclusão do curso secundário ou complementar, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão que prove a idade mínima de 17 anos;

b) carteira de identidade;

c) atestados de idoneidade moral, sanidade, física e mental.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento devidamente estampilhado, acompanhado de todos os documentos e entregues pelo próprio interessado ou por procurador, na Secretaria da Faculdade, dentro do prazo estabelecido pelo Edital.

Secretaria da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro — Em 16 de novembro de 1939. — Bacharel *Oswald Carpenter Meyer*, Secretário. (C. 9.096 — 14-11-939 — 49\$0)

Colégio Pedro II — Interno**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS CADEIRAS DE DESENHO**

De ordem do Sr. professor presidente da Congregação do Colégio Pedro II, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficou assim definitivamente constituída a Comissão julgadora do concurso ao provimento de duas cadeiras de desenho deste Colégio (Interno): Dr. Raul Elói dos Santos, capitão de fragata Carlos Sussekind e Dr. Adolfo Morales de los Rios, todos os três escolhidos pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos das instruções aprovadas pela portaria n. 187, de 24 de junho do corrente ano, do Ministério da Educação e Saúde. Foram eleitos pela Congregação, nos termos das referidas instruções, os Srs. professores José de Sá Roriz e Enoch da Rocha Lima, para integrarem a referida Comissão julgadora.

O prazo de que trata o § 4º do art. 5º das Instruções referidas, começará a correr na data da publicação do presente edital.

Colégio Pedro II, 14 de novembro de 1939. — *Octacílio A. Pereira*, secretário da Congregação, funcionando também nos concursos.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 13 de novembro corrente, às págs. 26.520 e 26.521, para obras do edifício central do Instituto Benjamin Constant, onde se lê: 7 — O pagamento será feito em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço; leia-se: O pagamento será feito em uma só prestação, sendo paga após a aceitação do serviço.

Em 14 de novembro de 1939. — *Ed. Sousa-Aguiar*, superintendente.

Divisão de Material

Resumo da ata da concorrência administrativa número 13, realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, em 9 de novembro de 1939, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 do mesmo mês e ano, à página 25.971, para o fornecimento à Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância de material de consumo e permanente, compreendendo: uma instalação completa da marca "Gesterprint", caixas de papel "Stencil", tubos de tinta preta, vidros de líquido corretivo e pacotes de papel absorvente, de legítima fabricação "Gesteiner", por ser dessa marca o mimeógrafo em uso na citada Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância. Inscreveu-se apenas a "Sociedade Anônima Casa Pratt", considerada idônea, em face dos documentos exibidos.

O Sr. diretor da Divisão de Material, que presidiu a concorrência, mandou que se lavrasse a ata respectiva, afim de ser o resultado submetido à consideração da autoridade superior.

Divisão de Material, em 14 de novembro de 1939. — *Aníbal Braga Richard*, secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**Pagamento de Penas d'Água de 1939**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no "Diário Oficial", de 7 do corrente, à página n. 26.130.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 35.302

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Patrocínia Siqueira Maciel ex-agente postal de Aurora, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3\$1, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 7 de novembro de 1936, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 25 de outubro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 39.142

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Henrique da Costa Salgueirinho, 2º tenente, intendente naval, em serviço na canhoneira *Oiapock*, no período de 9 de agosto a 30 de novembro de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 94\$5, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 9 de agosto a 30 de novembro de 1937, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 13 de dezembro de 1938, sob pena de ser feita a necessária execução judiciária.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 38.935

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco Geraldino Guedes, ex-agente postal no Bairro das Palmeiras, no Estado de Minas Gerais, em exercício no período de 19 de março de 1921 a 1 de junho de 1930, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 822\$114, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provem de compensação feita entre o débito de 825\$354, decorrente de saldos recolhidos a menos, e o crédito de 3\$240, decorrente de selo de nomeação pago a mais.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 26.260

Pelo presente edital fica intimado Antônio Augusto Pinto Machado, ex-administrador da Vila Proletária Marechal Hermes, em exercício no período de 1 de agosto de 1920 a 20 de julho de 1922, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 90\$0, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provem de saldo que deixou de recolher desde o mês de julho de 1922.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Diretoria do Domínio da União
SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 16 de 1939

Concorrência pública para locação a título precário de um terreno nacional situado à estrada das Furnas da Tijuca s/n, compreendido entre os rios Rosa Sampaio e Cachoeira e a área ocupada por Jacinto da Cunha Barbosa.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 25.783, de 1939, faço público que no dia 12 de dezembro de 1939, às 15 horas, na sala 618 no 6º andar do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, onde funciona o Serviço Regional, serão recebidas propostas para locação a título precário de um terreno de propriedade da União, situado à estrada das Furnas da Tijuca, s/número, compreendido entre os rios Rosa Sampaio e Cachoeira e terrenos do Governo.

I — Dimensões e confrontações:

Área 4.909ms,66. Partindo de um ponto situado no eixo da ponte sobre o rio Cachoeira e na divisa da área ocupada por Jacinto da Cunha Barbosa, mede 36ms,42 no rumo de 34º,30' NW; 38ms,75, no rumo 35º,32' NW; 49ms,05 no rumo de 10º,53' NW; 44ms,52 no rumo de 37º,20' N W; 17ms,23 no rumo de 10º,04' SE; 23ms,65 no rumo de 41º,44' SE; 8ms,40 no rumo de 20º,47' SE; 41ms,20 no rumo de 16º,40' SW; 26ms,05 no rumo de 08º,55' SW; 30ms,41 no rumo de 23º,24' SW; 21ms,73 no rumo de 10º,38' SE; 35ms,03 no rumo de 67º,53' NE; 29ms,70 no rumo de 74º,09' SE; e 21ms,71 no rumo de 71º,09' NE; chegando ao ponto de partida onde fecha o polígono, confrontando ao Norte e a Este com a área ocupada por Jacinto da Cunha Barbosa; ao Sul com o rio Cachoeira e a Oeste com o rio Rosa Sampaio.

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, sendo a 1ª via devidamente selada com uma estampilha federal de 1\$000 por folha e um selo de E. S. de \$200.

III — As propostas serão dirigidas ao "Presidente da Comissão de Concorrências" e deverão conter o preço oferecido pelo aluguel mensal em algarismo e por extenso.

IV — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preço inferior a 343\$700 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos réis) pelo aluguel mensal, que será pago adiantadamente até o dia dez (10) de cada mês.

V — Os proponentes apresentarão previamente a caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro correspondente a três meses de aluguel mínimo a que se refere a cláusula anterior e o vencedor da concorrência obriga-se a completar o depósito que corresponda a três meses calculados pela sua oferta. Para esse fim, o Serviço Regional fornecerá até a véspera da Concorrência as respectivas guias.

VI — O proponente aceita se obriga a assinar termo de locação, no qual constará a obrigação de restituição do terreno à União no prazo de trinta (30) dias quando o for exigido, sem que caiba ao locatário qualquer direito à indenização por benfeitorias executadas.

VII — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções logo após à aprovação da concorrência pelo Sr. diretor do Domínio da União.

Todo e qualquer pedido de esclarecimentos será prestado no local de início mencionado, nos dias úteis das 14 às 16 horas, exceto aos sábados.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 9 de novembro de 1939. — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, fica a Sra. Sara Pais Leme Ortiz convidada a apresentar a esta Repartição, dentro do prazo de 30 dias, carta que teria sido expedida pela Prefeitura e comprovar a quitação dos foros do terreno à avenida República do Peru, antiga avenida Lima, onde está construído o prédio 33 a 41, antigo 17 e 19, nesta Capital. (Proc. 17.134/35.)

Em 14 de novembro de 1939. — *Edir Lacerda*, auxiliar de primeira classe.

Comissão Central de Compras

Pelo presente "Aviso", levo ao conhecimento dos Srs. interessados que, considerando as dificuldades encontradas no mercado, quer com relação a artigos de importação, quer mesmo com relação a produtos de fabricação nacional, com referência às próximas concorrências para fornecimento "por Stock", resolvi:

1º, as coletas de preços a vigorarem a partir de 1 de janeiro do próximo ano, serão feitas pelo prazo de quatro meses, isto é, para um período de fornecimento que se estenderá até 1 de maio;

2º, excetuam-se as coletas de preços para fornecimento de produtos farmacêuticos e de laboratório, drogas, artigos de cirurgia, etc., cujos prazos de fornecimento se estenderão até 1 de julho;

3º, em consequência da redução do prazo, ficam reduzidas em 50 % (cincoenta por cento) as cauções a serem previamente prestadas para concorrer aos diversos grupos de artigos de alimentação;

4º, a Comissão Central de Compras se reserva o direito de cancelar de sua relação de "Stock" todos os artigos para os quais tenha sido obtido preço julgado elevado;

5º, a Comissão Central de Compras, igualmente, se reserva o direito de proceder a coleta de preços especiais todas as vezes que se tratar de requisições que consignem o fornecimento de quantidades elevadas, muito embora o material requisitado conste da relação dos artigos em "Stock";

6º, os pedidos da Estrada de Ferro Central do Brasil serão adquiridos por coletas particulares a cada um, sendo, apenas, adjudicados pelo "Stock" os desdobramentos, relativos a pequenas quantidades, considerados necessários, em virtude de urgência manifesta pela Repartição na aquisição do material.

Em 14 de novembro de 1939. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do governo federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de novembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

N. 234.173 — Hidrômetros.

Rio, 14 de novembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do governo federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de novembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

N. 143.021 — Material de expediente.

N. 223.092 — Material de expediente.

N. 224.166-A — Matérias primas.

N. 226.305 — Material cirúrgico.

N. 226.308-9 — Ferragens.

N. 227.329 — Envelopes.

N. 227.336 — Cadeiras espreguiçadeiras de lona.

N. 227.339 — Alpercatas, tamancos.

N. 247.019 — Climatizador.

N. 250.025 — Material dentário.

N. 254.192 — Máquina para grampear.

N. 262.031-5 — Fornecimento de um gabinete dentário etc.

N. 416.040 — Mancal de biela.

N. 417.029-A — Material de expediente.

N. 421.056-A — Graxa.

N. 606-006-A — Carro para arquivo.

N. 615.316 — Pelerine, japona.

N. 616.050-D — Maçarico.

N. 623.068 — Peles.

N. 903.376-A — Banco giratório.

N. 910.015 — Lacre, verniz.

Rio, 14 de novembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma Abrahão Mattas a recolher aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação deste, a importância de 405\$1 (quatrocentos e cinco mil e cem réis), conforme o resolvido no processo protocolado sob n. 42.694, deste ano.

Secretaria da Alfândega, 13 de novembro de 1939. — *J. de Barros Junior*, Oficial Administrativo "K".

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 5 — Navio suco "Anita", atracado em 22 de outubro de 1939:

54 tubos de congoleum, C.C.O.O.F.D., sem números — Avariados.

1 automovel, DOREY S.. AD. 567, n. 41 — Avariado.

1 dito, ALOISI MASELLA NUNCIATURA APOSTOLICA NO BRASIL, n. 78 — Idem.
 2 sacos, TOL, ns. 147 e 80, pesando 39 e 42 quilos — Rôtos.
 2 ditos, idem, ns. 509 e 289, pesando 41 e 40 quilos — Idem.
 2 ditos, idem, sem números, pesando 32 e 39 quilos — Idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 39 quilos — Idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 40 quilos — Idem.
 Armazem n. 6 — Navio português "Angola", atracado em 20 de outubro de 1939:

1 caixa, PARREIRA, n. 17, pesando 58 quilos — Vazando.
 1 dita, P C & C, n. 1, pesando 47 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 108, pesando 46 quilos — Vazando.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 57 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 81, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 90, pesando 54 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 132, pesando 56 quilos — Idem.
 1 dita, P B & C, n. 65, pesando 46 quilos — Idem.
 1 dita, S M & C, n. 674, pesando 56 quilos — Vazando.
 1 barril, T B & C A, n. 28 — Idem.
 1 dito, T B & C L, n. 30 — Idem.
 1 dito, idem, n. 18 — Idem.
 1 caixa, C D C, n. 213, pesando 54 quilos — Vazando.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 52 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 89, pesando 53 quilos — Idem.
 1 dita HOMERO, n. 78, pesando 54 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 51, pesando 58 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 152, pesando 57 quilos — Vazando.
 1 dita, idem, n. 73, pesando 60 quilos — Idem.
 1 dita, M F & C, n. 1660, pesando 49 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 169, pesando 45 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 162, pesando 54 quilos — Idem.
 1 dita, F F & C, n. 1, pesando 52 quilos — Idem.
 1 dita, M P & C, n. 231, pesando 50 quilos — Idem.
 1 barril, M P & C, n. 32 — Vazando.
 1 caixa, N S & C, n. 58, pesando 53 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 90, pesando 56 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 108, pesando 55 quilos — Vazando.
 1 dita, idem, n. 118, pesando 43 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 53 quilos — Repregada.
 1 dita, S M & C, n. 594, pesando 44 quilos — Vazando.
 1 dita, P C & C, n. 29, pesando 53 quilos — Repregada.
 1 dita, D L & C, n. 126, pesando 33 quilos — Idem.
 1 barril, Camilo Mourão, n. 30 — Vazando.
 1 dito, Camilo, n. 22 — Idem.
 1 dito, Carioca, n. 15 — Idem.
 2 ditos, D A & C, ns. 13 e 25 — Idem.
 1 dito, F A & C, n. 18 — Idem.
 2 ditos, M P & C, ns. 21 e 22 — Idem.
 2 ditos, idem, ns. 13 e 3 — Idem.
 2 ditos, I P B, ns. 46 e 10 — Idem.
 2 ditos, idem, sem número e n. 7 — Idem.
 1 dito, Portuespa, n. 21 — Idem.
 2 ditos, T B & C, ns. 36 e 19 — Idem.
 1 dito, idem, n. 54 — Idem.
 1 dito, T & C L, n. 25 — Idem.
 2 ditos, Varella, ns. 36 e 100 — Idem.
 2 ditos, idem, ns. 81 e 66 — Idem.
 1 dito, M S & C, n. 3 — Idem.
 Armazem n. 7 — navio sueco "Brasil", atracado em 22 de outubro de 1939:

2 bobinas, J B, ns. 2.398 e 2.459, pesando 468 e 460 quilos — Avariadas.

1 engradado, TREETEX CF NS, n. 66, pesando 87 quilos — Avariado.

Armazem n. 9 — Navio norueguês "Norma", atracado em 21 de outubro de 1939:

1 bobina, C. C. C. G. F., n. 98, pesando 315 quilos — Avariada.
 2 ditos, S-119-V, ns. 32 e 7, pesando 475 e 500 quilos — Idem.
 2 ditos, C. C. C. F. F. C. F., ns. 389 e 173, pesando 320 e 320 quilos — Idem.

2 ditos, idem, ns. 501 e 754, pesando 320 e 320 quilos — Idem.
 2 ditos, (7974, ns. 630 e 384, pesando 522 e 517 quilos — Idem.

1 caixa, A. F. F. L., n. 4.539/1, pesando 217 quilos — Repregada.

Armazem n. 10 — Navio "Island", atracado em 22 de outubro de 1939:

2 sacos, DAVICO, ns. 912 e 62, pesando 65 e 71 quilos — Rôtos.

Armazem Interno n. 17 — Vapor "Piauí", atracado em 20 de outubro de 1932:

1 barril, AAN, n. 13.896, pesando 56 quilos — Avariado.
 1 saco, ABC, sem número, pesando 35 quilos — Rôto.
 1 dito, B, idem, pesando 53 quilos — Idem.
 1 dito, EXCELENTE, idem, pesando 46 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 44 quilos — Idem.
 1 caixa, MERCUR, n. 1.177, pesando 88 quilos — Repregada.
 1 idem, idem, n. 1.176, pesando 56 quilos — Idem.
 1 saco, NUNES, sem números, pesando 41 quilos — Rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 59 quilos — Idem.
 1 dito, PRINCIPE, idem, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dito, PRIMOROSO, idem, pesando 37 quilos — Idem.
 1 caixa, ROLA, n. 277/1, pesando 67 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 277/3, pesando 65 quilos — Idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 66 quilos — Idem.

1 saco, R, idem, pesando 49 quilos — Rôto.

1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos — Idem.

1 dito, SANTANNA, idem pesando 27 quilos — Idem.

1 dito idem idem pesando 46 quilos — Idem.

1 dito idem idem pesando 36 quilos — Idem.

1 dito idem, idem, pesando 49 quilos — Idem.

1 dito, idem idem pesando 36 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 21 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos — Idem.

1 dito, VENBRAS, idem, pesando 52 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 54 quilos — Idem.

1 dito, aidem, idem, pesando 42 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos — Idem.

Armazem n. 4 — Navio espanhol "Navemar", atracado em 24 de outubro de 1939:

1 caixa, G E, n. 731, pesando 115 quilos — Avariada.

1 cartão, idem, n. 226, pesando 11 quilos — Rôto.

1 dito, idem, n. 234, pesando 13 quilos — Idem.

2 sacos, LIST, sem números, pesando 38 e 40 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 40 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 22 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 37 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 21 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 30 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 20 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 35 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 40 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 25 quilos — Idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 15 quilos — Idem.

1 caixa, FGEM, n. 26.637, pesando 102 quilos — Avariada.

1 dita, idem, n. 81.052, pesando 112 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 26.636, pesando 46 quilos — Idem.

Armazem n. 6 — Navio português "Angola", atracado em 20 de outubro de 1939:

1 caixa, F F & C, n. 48 — Vazando.

1 dita, idem, n. 36, pesando 50 quilos — Repregada.

2 ditos, idem, pesando 137 e 143 quilos — Vazando.

1 dita, M F & C, n. 163 — Vazando.

1 dita, N S & C, n. 51, pesando 37 quilos — Repregada.

2 ditos, O L S, ns. 32 e 28 — Vazando.

1 dita, P L & C L, n. 750, pesando 18 quilos — Repregada.

1 dita, PACO, n. 128 — Vazando.

1 dita, S M & C, n. 609 — Idem.

1 dita, idem, n. 166, pesando 58 quilos — Repregada.

Armazem Interno n. 6 — Navio norueguês "Norma", atracado em 24 de outubro de 1939:

1 saco, CDC, n. 214, pesando 51 quilos — Rôto.

1 dito, OL, n. 435, pesando 56 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 491, idem — Idem.

1 dito, (S M & C), n. 713, pesando 28 quilos — Idem.

Armazem n. 7 — Navio sueco "Brasil", atracado em 22 de outubro de 1939:

2 bobinas, J B, ns. 2.321 e 2.367, pesando 362 e 457 quilos — Avariadas.

2 ditos, idem, ns. 3.206 e 2.384, pesando 364 e 473 quilos — Idem.

2 ditos, idem, ns. 3.214 e 2.429, pesando 363 e 461 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 2.327, pesando 463 quilos — Idem.

1 barreira, (S 2205), n. 66, pesando 136 quilos — Repregada.

Armazem n. 8 — Navio "Mormacry", atracado em 24 de outubro de 1939:

1 caixa, C B P 152 WAX, n. 184, pesando 107 quilos — Repregada e avariada.

1 barril, P. DE M & CO, n. 6, pesando 60 quilos — Vazando.

1 dito, idem, n. 7, idem — Idem.

Armazem Interno n. 17 — Vapor "City", atracado em 23 de outubro de 1939:

1 saco, A D & C, sem número, pesando 54 quilos — Rôto

1 caixa, C B, n. 1.519, pesando 71 quilos — Repregada.

1 sacoa, E. S., sem número, pesando 31 quilos — Rôto.

1 dito, idem, idem, pesando 44 quilos — Idem.

1 dito, J P & C, idem, pesando 51 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos — Idem.

1 dito, L P & C, idem, idem — Idem.

1 caixa, P S & C, n. 3.405, pesando 187 quilos — Repregada.

Armazem n. 18 — Hiate nacional "Perinas", atracado em 23 de outubro de 1939:

3 sacos, B V M, sem números, pesando 42, 50 e 50 quilos — Rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 47 quilos — Idem.

3 ditos, A, idem, pesando 47, 45 e 41 quilos — Idem.

Armazem n. 5 — Navio "Almirante Jacaguai", atracado em 25 de outubro de 1939:

1 amarrado de caixas, M J R C, n. 83, pesando 22 quilos — Repregado.

1 dito, idem, n. 9, pesando 23 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 17, pesando 22 quilos — Idem.
 Armazem n. 6 — Navio norueguês "Norma", atracado em 21 de outubro de 1939:
 1 caixa, F T PELOTAS, n. 58, pesando 41 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 60, pesando 68 quilos — Idem.
 1 fardo, P A & Cia., n. 331, pesando 38 quilos — Roto.
 1 dito, idem, n. 677, pesando 35 quilos — Idem.
 Armazem n. 8 — Navio nacional "Pedro I", atracado em 7 de outubro de 1939:
 1 caixa, FONSECARAUJO, n. 38, pesando 31 quilos — Repregada.
 Armazem n. 8 Navio americano *Mormacrey*, atracado em 24 de outubro de 1939:
 1 barrica, HASCO, n. 51, pesando 35 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 52, pesando 42 quilos, idem.
 Armazem n. 8 — Navio nacional *Airuoca*, atracado em 22 de outubro de 1939:
 1 caixa, PTCCO, n. 839, pesando 13 quilos, repregada.
 1 dita, OTTO, n. 43, pesando 41 quilos, idem.
 Armazem — Ilha do Braço Forte — Navio americano *Mormac-dove*, atracado em 24 de outubro de 1939:
 1 caixa, M. & C., n. 3, pesando 36 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 43, pesando 35 quilos, idem.
 Armazem interno n. 2 — Navio inglês *Avila Star*, atracado em 26 de outubro de 1939:
 1 garrafão, ADEGA, n. 240, pesando 2 quilos, quebrado.
 1 dito, idem, n. 384, pesando 2 quilos, vasio.
 1 dito, idem, n. 522, pesando 2 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 27, pesando 2 quilos, idem.
 1 caixa, J. E. A., n. 145, pesando 73 quilos, repregada.
 1 dita, MUNDIAL, n. 27, vasando.
 1 garrafão, NM&C, n. 401, pesando 2 quilos, vasio.
 1 dito, idem, n. 370, pesando 2 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 443, pesando 2 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 187, pesando 2 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 254, pesando 2 quilos, idem.
 1 amarrado de caixas, PORTUESPA, n. 22, pesando 29 quilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 37, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 132, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 113, pesando 25 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 83, pesando 24 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 130, pesando 28 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 82, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 99, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 77, pesando 24 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 38, pesando 31 quilos, idem.
 1 saco, PACO, n. 43, pesando 50 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 47, pesando 30 quilos, idem.
 1 amarrado de caixas, idem, n. 70, pesando 9 quilos, repregado.
 1 garrafão, PL&CL, n. 690, pesando 2 quilos, vasio.
 1 dito, idem, n. 180, pesando 2 quilos, idem.
 1 caixa, S. A. M., n. 2, pesando 41 quilos, repregada.
 1 dita, S. I. F., n. 2, vasando.
 1 amarrado de caixas, V&C, n. 73, pesando 11 quilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 31, pesando 14 quilos, idem.
 1 dito, PACO, n. 121, pesando 34 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 171, pesando 13 quilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio *Almirante Jaceguai*, atracado em 25 de outubro de 1939:
 1 saco, C C, sem número, pesando 58 quilos, avariado.
 1 dito, idem, idem, pesando 26 quilos, roto.
 1 dito, sem marca, idem, pesando 55 quilos, avariado.
 1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, C C, idem, pesando 40 quilos, roto.
 1 amarrado de caixas, MC, n. 1, pesando 13 quilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 19, pesando 27 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 20, pesando 27 quilos, idem.
 1 dito, MJRC, n. 98, pesando 22 quilos, idem.
 1 fardo, WILSON, n. 71, pesando 33 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 69, pesando 32 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 99, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 26, pesando 30 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 147, pesando 31 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 92, pesando 29 quilos, idem.
 Armazem n. 7 — Navio italiano *Augusta*, atracado em 26 de outubro de 1939:
 1 caixa, ALA LITORIA, n. 334, pesando 21 quilos, repregada.
 1 dita, BF, n. 1.074/2, pesando 40 quilos, idem.
 1 automóvel, FIAT, n. 250.816, avariado.
 2 barricas, H&C, ns. 2.490 e 2.568, pesando 106 e 106 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 2.517 e 2.304, pesando 160 e 106 quilos, idem.
 1 dita, JCF, n. 2.891, pesando 106 quilos, idem.
 1 caixa, BF, n. 1.074/3, pesando 60 quilos, repregada.
 1 garrafão, CCM, n. 3.428, pesando 85 quilos, vasando.
 1 dito, idem, n. 3.424, pesando 84 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio *Highland Patriot*, atracado em 27 de outubro de 1939:

1 caixa, AEC—Porto Alegre, n. 1, pesando 54 quilos, repregada.

Armazem interno n. 2 — Navio inglês *Highland Patriot*, atracado em 27 de outubro de 1939:

1 caixa, CRUZEIRO, n. 18, pesando 37 quilos, avariada.
 1 dita, DUNLOP—B, n. 1.632, pesando 93 quilos, repregada.
 1 dita, DA&C, n. 26, pesando 9 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 14 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 48, pesando 14 quilos, idem.
 1 dita, DA&CIA, n. 19, pesando 14 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, F, n. 18, pesando 14 quilos, idem.
 1 dita, GRANADO, n. 208, pesando 12 quilos, repregada.
 1 dita, L. S. A.—R. S. A, n. R 170, pesando 6 quilos, idem.
 1 dita, MORENANDES, n. 3, pesando 8 quilos, idem.
 1 dita, PBC, n. 18, pesando 14 quilos, avariada.
 1 dita, PACIA, n. 13, pesando 8 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 11 quilos, idem.
 1 dita, PL&CL, n. 30, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, PA&CIA, n. 16, pesando 11 quilos, avariada.
 1 dita, PBC, n. 39, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 35, pesando 14 quilos, idem.
 1 dita, RCM, n. 6, pesando 64 quilos, repregada.
 1 dita, TR&C, n. 9, pesando 14 quilos, avariada.
 1 dita, VM&C, n. 1.524, pesando 26 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio *Almirante Jaceguai*, atracado em 25 de outubro de 1939:

1 saco, COCOZZA, sem número, pesando 54 quilos, roto.
 1 amarrado de caixas, CORTE REAL, n. 127, pesando 16 quilos, repregado.

1 dito, idem, n. 352, pesando 20 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 88, pesando 19 quilos, idem.
 1 dito, MJRC, n. 275, pesando 18 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 175, pesando 20 quilos, idem.
 1 caixa, idem, n. 373, pesando 35 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio inglês *Avila Star*, atracado em 26 de outubro de 1939:

1 barril, PORTUESPA, n. 28, pasando.
 1 dito, MM&C, n. 19, idem.
 1 dito, idem, n. 48, idem.
 1 fardo, N—VERMELHO, sem número, pesando 25 quilos, roto.
 1 dito, idem, idem, pesando 28 quilos, idem.
 1 caixa, ANGLO, n. 185, pesando 68 quilos, avariada.

Armazem n. 6 — Navio italiano *Augusta*, atracado em 26 de outubro de 1939:

1 barril, VR&C, n. 13, vasando.
 1 dito, ER—CURITIBA, n. 8, idem.
 1 dito, idem, n. 3, idem.

Armazem n. 7 — Navio brasileiro *Santarém*, atracado em 27 de outubro de 1939:

2 caixas, CAMILO, ns. 147 e 246, pesando 19 e 19 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 4 e 89, pesando 16 e 20 quilos, repregadas.
 2 ditos, idem, ns. 177 e 249, pesando 19 e 19 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 163, pesando 19 quilos, avariada.
 2 ditos, CC&C, ns. 3 e 20, pesando 30 e 26 quilos, repregadas.
 1 dita, CORTE REAL, n. 184, pesando 19 quilos, idem.
 2 ditos, DA&C, ns. 30 e 114, pesando 19 e 11 quilos, idem.
 1 dita, 143, n. 8, pesando 57 quilos, idem.
 1 dita, NS&C, n. 95, pesando 53 quilos, idem.
 1 dita, PERAL, n. 77, pesando 27 quilos, idem.
 1 dita, PRISTA, n. 141, pesando 12 quilos, idem.
 1 dita, PERAL, n. 571, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, PORTUESPA, n. 5, pesando 49 quilos, idem.
 1 dita, PL&CL, n. 114, pesando 20 quilos, avariada.
 1 dita, PASCA, n. 53, pesando 56 quilos, repregada.
 1 dita, SAUDOSO, n. 10, pesando 16 quilos, idem.
 1 dita, SONZA MATTOS, n. 65, pesando 16 quilos, idem.
 2 ditos, SM&C, ns. 107 e 52, pesando 47 e 53 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 92 e 59, pesando 53 e 54 quilos, idem.
 1 dita, SAUDOSO, n. 128, pesando 11 quilos, idem.
 1 dita, VARELLA, n. 65, pesando 50 quilos, idem.
 1 caixa, BI, n. 159, pesando 28 quilos, repregada.
 2 ditos, CC&C, ns. 29 e 14, pesando 23 e 25 quilos, idem.
 2 ditos, Corte Real, ns. 63 e 79, pesando 21 e 20 quilos, idem.
 1 dita, CIC, n. 81, pesando 30 quilos, idem.
 1 dita, idem, sem número, pesando 21 quilos, idem.
 2 ditos, DA&C, ns. 76 e 35, pesando 22 e 21 quilos.
 2 dita, IHL, ns. 74 e 85, pesando 49 e 58 quilos, idem.
 1 dita, Prista, n. 86, pesando 13 quilos, idem.
 2 ditos, Pátria, ns. 79 e 107, pesando 30 e 20 quilos, idem.
 1 dita, Prista, n. 166, pesando 20 quilos, avariada.
 1 dita, PB&C, n. 56, pesando 15 quilos, repregada.
 1 dita, PERAL, n. 50, pesando 23 quilos, idem.
 2 ditos, PBC, ns. 124 e 148, pesando 18 e 21 quilos, avariadas.
 2 ditos, PL&CL, ns. 183 e 265, pesando 27 e 30 quilos, repregadas.
 2 ditos, idem, ns. 234 e 57, pesando 29 e 25 quilos, idem.
 2 ditos, sem marca, sem números, pesando 18 e 9 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 16 quilos, idem.

- 1 dita, Saudoso, n. 117, pesando 17 quilos, idem.
- 1 dita, Sousa Matos, n. 39, pesando 17 quilos, idem.
- 1 dita, idem, sem número, pesando 8 quilos, idem.
- 2 ditas, VM&CL, ns. 136 e 69, pesando 26 e 34 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio americano *Mormachank*, atracado em 27 de outubro de 1939:

- 1 caixa, I&C, n. 51, pesando 70 quilos, repregada.
- 1 dita, KH, n. 158, pesando 27 quilos, repregada, vasando.

Armazem n. 8 — Navio português *Angola*, atracado em 25 de outubro de 1939:

- 1 barril, Prista & C., n. 2, pesando 109 quilos, vasando
- 1 dito, idem, n. 25, pesando 114 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 50, pesando 111 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 11, pesando 113 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 45, pesando 78 quilos, vasando.
- 1 dito, idem, n. 26, pesando 114 quilos, idem.
- 1 dito, PL&CL, n. 12, pesando 281 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 2, pesando 277 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 18, pesando 268 quilos, idem.
- 1 dito, Varela & C., n. 50, pesando 115 quilos, idem.
- 1 dito, NM&C, n. 21, pesando 112 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 27, pesando 112 quilos, idem.
- 1 dito, TP, n. 34, pesando 111 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 50, pesando 57 quilos, idem.
- 1 dito, A&C, n. 2, pesando 18 quilos, vasio.
- 1 dito, CC&C, n. 11, pesando 113 quilos, vasando.
- 1 dito, idem, n. 15, pesando 113 quilos, idem.
- 1 dito, Camillo — Camilo Mourão & Cia., n. 42, pesando 102 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 24, pesando 116 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 26, pesando 110 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 18, pesando 113 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 7, pesando 115 quilos, idem.
- 1 caixa, Dapontinha, n. 36, pesando 18 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 44, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, Corte Real, n. 60, pesando 20 quilos, idem.
- 1 barril, CC&C, n. 29, pesando 108 quilos, vasando
- 1 dito, idem, n. 20, pesando 18 quilos, vasio.
- 1 caixa, OLS&C, n. 76, pesando 21 quilos, avariada.
- 1 barril, Varela & C., n. 18, pesando 116 quilos, vasando.
- 1 dito, idem, n. 20, pesando 115 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 68, pesando 118 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 24, pesando 113 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 33, pesando 114 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 34, pesando 115 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 11, pesando 101 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio americano *Mormacrey*, atracado em 26 de outubro de 1939:

- 1 caixa, BH, n. 6, pesando 52 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 14, pesando 57 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 70, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, BH, n. 7, pesando 25 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 26, pesando 12 quilos, repregada

Armazem n. 10 — Navio chileno *Angol*, atracado em 24 de outubro de 1939:

- 1 saco, Viana, sem número, pesando 43 quilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 12 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 25 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.

Armazem n. 12 — Navio *Magalhães*, atracado em 25 de outubro de 1939:

- 1 saco, F, pesando 44 quilos, roto.
- 1 dito, idem, pesando 39 quilos, idem.
- 1 dito, Iracy, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 23 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 40 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 45 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 38 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 45 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 44 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.

- 1 dito, idem, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 38 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 40 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 41 quilos, idem.

Armazem n. 12 — Navio *Magalhães*, atracado em 25 de outubro de 1939:

- 1 saco, França, pesando 44 quilos, roto.
- 1 dito, idem, pesando 30 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 16 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 41 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 28 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 37 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 28 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dito, F, pesando 40 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 41 quilos, roto e avariado.
- 1 dito, idem, pesando 36 quilos, roto.
- 1 dito, idem, pesando 28 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 40 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 37 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 34 quilos, idem.
- 1 saco, Dora, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 44 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 46 quilos, idem.
- 1 dito, FM, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 41 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 38 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 46 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 37 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 39 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 32 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 44 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 38 quilos, idem.
- 1 dito, França, pesando 40 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 39 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 31 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 47 quilos, idem.
- 1 dito, Iracy, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito, Içara, pesando 17 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dito, Campeão, pesando 52 quilos, idem.
- 1 dito, MFL, pesando 52 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
- 1 dito, Formosa, pesando 40 quilos, idem.
- 95 ditos, França, avariados.
- 19 ditos, Dora, idem.
- 41 ditos, FM, idem.
- 3 ditos, Formosa F, idem.

Armazem — Dep. Mat. Pesados — Navio americano *Mormacdova*, atracado em 27 de outubro de 1939:

- 20 amarrados de tubos, sem marca, avariados.
- 20 ditos, idem, idem.
- 20 ditos, idem, idem.
- 20 ditos, idem, idem.
- 20 ditos, idem, idem.
- 20 ditos, idem, idem.
- 20 tubos, idem, idem.
- 20 amarrados de tubos, G A Z—R 7936, idem.
- 20 ditos, idem, idem.

Primeira secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — O chefe.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania, na forma e prazo da lei, acham-se com vista os autos do inquérito relativo ao desembarque dos pescadores do barco "Bandeirante 2.º".

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Aeronáutica do Exército****SERVIÇO DE INTENDÊNCIA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****Edital S/N.**

De ordem do Exmo. Sr. general director, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, para reparos no Pavilhão da Administração da Escola de Aeronáutica Militar, no Campo dos Afonsos, publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro, páginas 26.414/15.

Em virtude de prazo na publicação do referido edital, as inscrições poderão ser feitas até às 14 horas do dia 25 e a entrega das propostas até às mesmas horas de 27 de novembro de 1939 — (segunda-feira), dia em que se realizará a concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — Antonio Sanromã, capitão de Adm., adjunto do S. I.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****DIRETORIA GERAL**

Faço público, para conhecimento dos interessados que, nesta Diretoria Geral, sita à rua da Misericórdia, 2º andar (edifício onde funciona o Departamento Nacional da Produção Vegetal), encontra-se uma relação de livros técnicos e outras publicações, para os quais aceitam-se propostas até o dia 20 do corrente, inclusive, e que se destinam ao Laboratório Central de Enologia.

Em 6 de novembro de 1939. — José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ASSEIO E HIGIENE NECESSÁRIOS À DIRETORIA DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DESTE DEPARTAMENTO, DURANTE O CORRENTE ANO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará no dia 22 do corrente, às 14 horas, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 8 deste mês, à pag. 26.216.

As especificações sobre o fornecimento dos artigos de que trata este edital se encontram à disposição dos interessados nesta Diretoria Geral.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 10 de novembro de 1939. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Terceira Secção**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação da Companhia Industrial Silveira Machado S. A. publicado no "Diário Oficial", de 11 do corrente, à página 26.417.

Departamento Nacional do Trabalho**Terceira Secção**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação da firma A. Ferreira de Araujo, publicado no "Diário Oficial", de 11 do corrente, à página 26.417.

Departamento Nacional do Trabalho**Terceira Secção**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação da firma H. Nunes, publicado no "Diário Oficial", de 11 do corrente, à página 26.417.

Departamento Nacional do Trabalho**Segunda Secção****NOTIFICAÇÃO**

Sr. Pedro Figueiredo, nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. DNT. 21.999-35, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 26 do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto

de 1933, por infração do disposto no art. 6º do mencionado Decreto dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 11 de novembro de 1939. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho**Segunda Secção****NOTIFICAÇÃO**

Sr. Mário Santos Azevedo, nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. DNT. 5.790-35, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto no art. 17 do mencionado Decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 14 de novembro de 1939. — Alfredo de Castro Winz, diretor de Secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento da Companhia Inhangá, Sociedade Anônima, em 27 de outubro de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.769, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléia geral ordinária realizada em 6 de agosto de 1939, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1933, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1939; b) folha do *Diário Oficial*, de 11 de julho de 1939, com a publicação do relatório, balanço e parecer acima referidos; c) pública forma de um certificado comprobatório de quitação do imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — Luiz Walter Barbosa. Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção. (C-8.975-14-11-39 — 28\$600).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho**EDITAL DA COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Nos termos do § 1º do art. 42 do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ficam notificados todos os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários, que a "Comissão de Salário Mínimo do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 42 do citado regulamento, e, tendo em vista o resultado do inquérito, levado a efeito pelo então Departamento de Estatística e Publicidade, para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de salários no efetivo populacional piauiense, estabeleceu:

a) que o salário mínimo para o trabalhador adulto nos municípios da capital e da cidade de Parnaíba, compreendendo tão somente a zona urbana e suburbana das mesmas cidades, será de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0) por vinte e cinco (25) dias úteis, equivalendo a duzentas (200) horas de trabalho, ou a cinco mil réis (5\$0) por dia de oito (8) horas, ou, ainda, a quatrocentos e cinquenta réis (4\$50) por hora, assim distribuído em seus componentes vitais:

Alimentação.....	84\$0	67,20 %
Habitação.....	15\$0	12,00 %
Vestuário.....	13\$3	10,64 %
Higiene.....	10\$0	8,00 %
Transporte.....	2\$7	2,16 %
Total.....	125\$0	100 %

b) que o salário mínimo para o interior, inclusive a zona rural dos municípios da capital e da cidade de Parnaíba, será de noventa mil réis (90\$0) por vinte e cinco (25) dias úteis, equivalendo a duzentas (200) horas de trabalho, ou a três mil e seiscientos réis (3\$6) por dia de oito (8) horas, ou, ainda, a quatrocentos e cinquenta réis (4\$50) por hora, assim distribuído em seus componentes vitais:

Alimentação.....	60\$5	67,22 %
Habitação.....	8\$0	8,89 %
Vestuário.....	12\$5	13,89 %
Higiene.....	9\$0	10,00 %
Total.....	90\$0	100 %

c) que a redução máxima do salário para os menores aprendizes que desempenham serviços especializados, será de cinquenta por cento (50 %) sobre o salário mínimo devido ao trabalhador adulto;

d) que a majoração mínima dos salários devidos aos trabalhadores empregados em indústrias insalubres será de dez por cento (10 %), vinte por cento (20 %) e trinta por cento (30 %), segundo a insalubridade mínima, média e máxima de tais indústrias.

Outrossim, ficam também notificados todos os indivíduos, empresas, associações, companhias, sindicatos ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários que, dentro do prazo de noventa dias, a contar de dezoito (18) do corrente mês, de acordo com o § 2º do art. 42 do mencionado Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, "a Comissão receberá as observações que as classes interessadas lhe dirigirem", devendo elas ser endereçadas ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Piauí, 4ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Teresina, Piauí.

Teresina, 18 de outubro de 1939. — Nelson Cruz, presidente da Comissão.

ESTADO DE SAO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até o dia 16 de novembro do corrente ano, às dezois horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios número 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático de Histologia, 2ª cadeira do curso de Odontologia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2º — Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;

3º — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º — Prova de quitação com o serviço militar;

5º — Prova de sanidade e idoneidade moral;

6º — 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;

7º — Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 15 de agosto de 1939. — O secretário, prof. Archimedes Baillot. —

(C. 7.424 — 16-8-39 — 1:499\$500 — 14 vs.)

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCARIA SUL AMERICANA LTDA.

Rua 1º de Março, 82-4º — Rio de Janeiro

Carta Patente 1.788, de 9-8-1938

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	381:482\$900
Caixa:	
Em moeda corrente.....	3:093\$300
Em outras espécies	61\$300
No Banco do Brasil.....	1:031\$000
Em outros Bancos.....	3:898\$300
Diversas contas.....	55:953\$400
Total.....	445:520\$200

Passivo	
Capital	400:000\$000
Depósito em conta corrente:	
Com juros	41:557\$100
Sem juros	25\$000
Diversas contas	3:938\$100
Total.....	445:520\$200

Casa Bancária Sul Americana, Ltda. — C. de Miranda, diretor-tesoureiro.

(C. 9.100 — 14-11-39 — 69\$4)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Autorizado por Carta Patente n. 1.618, de 29-11-1937 e apostila de 29-10-1938

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	6.274:893\$000
Letras e efeitos a receber.....	229:568\$600
Apólices vendidas a prazo.....	102:530\$000
Empréstimos em contas correntes.....	689:554\$000
Valores caucionados	901:023\$000
Valores depositados	4.434:942\$000
Ações em caução.....	60:000\$000
Títulos pertencentes ao Banco.....	94:794\$800
Móveis e utensílios	96:161\$400
Gastos, instalação e organização.....	77:000\$000
Devedores gerais	111:265\$600
Apólices comprometidas	338:100\$000
Caixa: Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	762:377\$900
Diversas contas	222:689\$100
	14.391:899\$700

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Contas correntes com juros:	
A ordem	1.896:328\$200
Com aviso prévio.....	169:992\$700
A prazo fixo	1.665:768\$400
Contas correntes sem juros.....	67:851\$600
Credores por letras e efeitos a receber.....	229:568\$600
Credores por valores em caução e em depósito.....	5.332:965\$000
Caução da Diretoria.....	60:000\$000
Credores gerais	83:541\$500
Apólices a entregar.....	338:100\$000
Redescontos	3.218:778\$600
Diversas contas	329:005\$100
	14.391:899\$700

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — Diretor-presidente, Raul de Gómeas. — Diretores, Paulo V. da Rocha Vianna e Antenor de Rezende. — Contador, João Ernesto de Souza Coelho.

(C. 8.977 — 14-11-39 — 101\$0)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

CARTEIRA DE CRÉDITO REAL

Autorizada pela Carta Patente n. 1.277

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Depósito em conta corrente.....	1.292:760\$015
Empréstimos hipotecários.....	779:985\$370
Imóveis hipotecados.....	1.317:000\$000
Contas diversas.....	1.195:998\$725
	<u>4.585:744\$110</u>

Passivo

Capital.....	1.500:600\$000
Emissão de letras hipotecárias:	
— Autorizada.....	15.000:000\$000
Menos:	
Letras hipotecárias não emitidas.....	14.069:400\$000
Valor das emitidas até esta data.....	930:600\$000
Valor das resgatadas até esta data.....	154:900\$000
	<u>775:700\$000</u>
Coupons a pagar.....	24:740\$560
Garantias imobiliárias.....	1.317:000\$000
Contas diversas.....	968:303\$610
	<u>4.585:744\$110</u>

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — O contador, *Benjamin Nascimento*. — O diretor, *Dr. Antônio de Almeida Braga*.

(C. 8.973 — 14-11-39 — 82\$5)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS

Fundado em 1925

Sede: Belo Horizonte — Av. Afonso Pena n. 726 — Caixa Postal, 144

Agências: Alfenas, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos Gerais, Cristina, Conselheiro Lafaiete, Diamantina, Divinópolis, Itabirito, Itauna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Muzambinho, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraisópolis, Passos, Patos, Peçanha, Perdões, Pouso Alegre, Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Serro, Silvianópolis e Três Pontas.

Filial: Rio de Janeiro — Rua da Candelária n. 4 — Caixa Postal 1.679

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Acionistas:	
Entradas a realizar.....	7.116:470\$000
Ações caucionadas.....	80:600\$000
Empréstimos:	
Hipotecários.....	1.121:167\$600
Em contas correntes.....	31.212:178\$400
Títulos descontados.....	74.511:845\$000
	<u>106.845:191\$000</u>
Imóveis.....	1.844:779\$500
Títulos de renda.....	2.672:301\$100
Correspondentes:	
Saldos à nossa disposição.....	1.177:040\$700
Filial e agências.....	32.020:467\$500
Títulos em cobrança:	
Da praça e do interior.....	53.494:883\$400
Valores caucionados.....	51.776:343\$600
Valores depositados.....	11.980:376\$200
Valores hipotecados.....	3.563:739\$300
Diversas contas.....	4.729:066\$800
Caixa:	
Em moeda corrente disponível em Bancos.....	23.809:113\$700
Em outras espécies.....	42:732\$500
	<u>23.851:846\$200</u>
	<u>301.152:505\$500</u>

Passivo

Capital.....	20.000:000\$000
Fundo de reserva.....	3.200:000\$000
Caução da diretoria.....	80:600\$000
Depósitos:	
A vista.....	14.627:300\$200
De aviso.....	46.802:635\$906
Sem juros.....	1.236:230\$500
A prazo fixo.....	50.570:107\$900
	<u>113.236:274\$500</u>
Correspondentes:	
Saldos à sua disposição.....	1.546:997\$000
Filial e agências.....	35.659:909\$800
Cobrança de conta alheia.....	53.494:883\$400
Garantias diversas.....	51.776:343\$600
Títulos e valores em custódia.....	11.980:376\$200
Garantias hipotecárias.....	3.563:739\$300
Efeitos a pagar.....	1.431:299\$200
Diversas contas.....	5.106:518\$800
Dividendos.....	73:163\$500
	<u>301.152:505\$500</u>

Presidente, *José Bernardino Alves Junior*. — Diretores: *Clemente de Faria* — *José de Magalhães Pinto* — *Francisco Moreira da Costa*. — Contador, *Estanislau Pedro Boardman*.

(C—8.971—14-11-939—163\$2)

ADMINISTRADORA URBS S. A.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Caução da Diretoria.....	20:000\$000
Administração de propriedades.....	10.200:000\$000
Propriedades e terrenos.....	180:213\$649
Dr. Antônio Paula de Souza c/Jacarépaguá.....	254:744\$120
Caixa.....	62:974\$000
Devedores p/compras de terrenos e diversos.....	396:994\$100
Diversas contas.....	36:746\$300
	<u>11.151:672\$169</u>

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Idem da Seção Bancária.....	50:000\$000
Ações da Diretoria.....	20:000\$000
Propriedades de terceiros.....	10.200:000\$000
Fundo de reserva.....	14:267\$200
Dr. Antônio Paula Souza c/terrenos.....	292:053\$720
Credores por alugueis diversos.....	152:640\$200
Diversas contas.....	222:710\$949
	<u>11.151:672\$169</u>

Carlos Castrioto de Figueiredo e Melo, presidente. — Thomas Francis Leonardo, gerente-tesoureiro.

(C. 8.979 — 14-11-39 — 53\$0)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

(Balancete de acordo com o art. 30 do Decreto n. 14.728,

de 16 de março de 1921)

Ativo

Capital a realizar.....	138:970\$000
Letras descontadas.....	542:520\$500
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior.....	376:750\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	2.375:478\$020
Empréstimos em contas correntes.....	1.985:701\$685
Valores caucionados.....	1.436:425\$200
Valores depositados.....	1.693:749\$000
Correspondentes no interior.....	53:441\$100
Títulos em fundos pertencentes ao banco.....	887:660\$100
Caixa, em moeda corrente no banco.....	35:654\$800
Caixa, em outras espécies.....	4:102\$500
Caixa, no Banco do Brasil.....	119:241\$100
Caixa, em outros bancos.....	27:690\$970
Diversas contas.....	356:535\$415
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Total do ativo.....	<u>10.073:923\$690</u>

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	119:523\$007
Depósito em conta corrente com juros	826:779\$200
Depósito em conta corrente limitada	106:311\$400
Depósito em conta corrente sem juros	21:602\$875
Depósito a prazo fixo	166:985\$700
Depósito em conta de cobrança do interior	2.375:478\$920
Título em caução e em depósito	2.311:309\$000
Correspondentes no interior	83\$800
Valores hipotecários	818:865\$200
Diversas contas	786:985\$488
Caução da diretoria	40:000\$000
Total do passivo.....	10.073:923\$690

O presidente, Dr. *Camille Voullemier*. — O contador, *Mario Tostes*.
(C — 9.098 — 14-11-39 — 79\$6)

COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAIÁ

RETIFICAÇÕES

A ata desta companhia, publicada no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 26419, saiu com as seguintes incorreções:

Na 6ª linha, onde se lê:

1º trimestre de 1939,

Leia-se:

1º semestre de 1939.

Na 8ª linha, onde se lê:

... "celebrados, aos debenturistas...",

Leia-se:

... "celebrados, cabem aos debenturistas". —

Na 10ª linha, onde se lê:

4.328:161\$808,

Leia-se:

4.328:616\$808.

Na 13ª linha, onde se lê:

1939, alcançou, etc.,

Leia-se:

"aos quais se acrescentou a quantia de 4.460:440\$800, correspondentes".

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

Carta patente n. 1.340, de 23 de março de 1937

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Empréstimos em c/correntes.....	17.146:739\$906
C/correntes garantidas	1.704:641\$900
Valores caucionados	1.864:987\$400
Títulos em cobrança.....	112:500\$000

Caixa:

Em moeda corrente e em depósitos em outros bancos	4.639:781\$200
Diversas contas	127:415\$000

25.596:065\$400

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva.....	19:973\$900
Depósitos em c/correntes.....	22.805:754\$800
Credores por títulos caucionados.....	1.833:079\$400
Credores por títulos em cobrança.....	112:500\$000
Garantias diversas	31:908\$000
Diversas contas	292:849\$300
Total do passivo.....	25.596:065\$400

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, gerente. — *Mario Scheidegger*, contador.

(C—9.097—14-11-39—62\$2)

CRÉDIT FONCIER DO BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2:000\$000
Empréstimos em contas correntes.....	19.120:833\$323
Valores caucionados	6.944:221\$000
Correspondentes do exterior.....	22:418\$209
Correspondentes do interior.....	350:367\$581
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	20.859:714\$573
Hipotecas	1.717:193\$190

Caixa:

Em moeda corrente no banco.....	15:070\$066
No Banco do Brasil.....	2.034:482\$500
Em outros bancos.....	26:527\$900
Diversas contas	2.718:907\$864

Total do ativo..... 53.811:736\$506

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	26:760\$522
Depósitos em conta corrente sem juros.....	346:976\$949
Depósitos a prazo fixo.....	115\$520
Casa matriz	24.311:169\$584
Valores hipotecários	6.842:300\$000
Diversas contas	13.284:414\$131

Total do passivo..... 53.811:736\$506

C. *Voullemier*, diretor geral. — J. *Mirilli*, chefe da Contabilidade.

(C—9.099—14-11-39—56\$1)

COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL SANITÁRIO

(Cobrasan S. A.)

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES DO CAPITAL DE MIL E QUINHENTOS CONTOS DE RÉIS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL SANITÁRIO S. A. (COBRASAN), REALIZADA EM QUATORZE DE NOVEMBRO DE 1939, COMO SEGUE:

As quatorze horas do dia 14 de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, reunidos na sede da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), à rua da Assembléia n. 56, os subscritores das ações da mesma companhia, em organização, e presentes os incorporadores Ernesto Igel, Reinhold Hartmann e Johannes Mueller, o primeiro deles declara que, conforme a exposição escrita apresentada pelos incorporadores, tendo sido deliberada a fusão das firmas Ernesto Igel & Comp., J. Mueller & Comp. e Otto Schuback & Comp. Ltda., todas com sede nesta Capital, a presente reunião foi convocada, conforme editais publicados no *Diário Oficial* de 11 e 13 de novembro de 1939 e no *Jornal do Comércio* de 14 de novembro de 1939, para o fim de serem os senhores subscritores certificados de já haver sido inteiramente subscrito o capital de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), constante do Projeto de Estatutos da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), ou sejam 7.500 (sete mil e quinhentas) ações, ao portador, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas, conforme listas de subscrição devidamente assinadas, em duas vias, presentes à mesa da assembléia; e, ainda, para deliberar sobre a aprovação dos estatutos e louvação de árbitros para a avaliação dos bens e direitos com que entram para a sociedade alguns dos subscritores das referidas ações, que, estando presentes todos os subscritores, alguns por seus procuradores, convidada para presidir os trabalhos da assembléia o subscritor, Dr. Odilon Braga, o qual aceita e convida para 1º e 2º secretários os Srs. Dr. Oto de Andrade Gil e Carlos Esteves, os quais aceitam, tomando lugar à mesa. Constituída esta, o Sr. presidente declara que, na forma da Lei de Sociedades Anônimas e conforme já havia sido exposto pelo incorporador, Sr. Ernesto Igel, achando-se integralmente subscrito o capital de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), declarado nos estatutos da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), conforme listas, devidamente assinadas, em duas vias, depositada na mesa da assembléia, ia-se proceder à leitura do Projeto de Estatutos para sua aprovação definitiva pelos senhores subscritores, pelo que dava a palavra ao 1º secretário, o qual, a seguir, leu o referido projeto. Finda a leitura e posto em discussão, foi unanimemente aprovado e assinado pelos senhores subscritores, ficando deliberado que a sua publicação seja feita com a ata da assembléia de constituição definitiva da sociedade. A seguir, o Sr. presidente declara que conforme consta da exposição apresentada pelos incorporadores e da lista dos subscritores do capital social, os subscritores Ernesto Igel, Jocelyn Walker, Reinhold Hartmann, Johannes Mueller e Otto Schuback vão entrar para a sociedade com o valor dos seus haveres nas firmas Ernesto Igel & Comp., J.

Mueller & Comp. e Otto Schuback & Comp. Ltda., das quais são os únicos sócios, conforme os respectivos contratos sociais, haveres que são representados pelos valores de ativo, devidamente balanceados na data da convocação da presente assembléia geral, constante dos balanços assinados, presentes à mesa, pelo que devia a presente assembléia eleger três árbitros para a avaliação desses bens e valores, oferecendo o competente laudo, que será submetido à apreciação dos subscritores, em outra assembléia para esse fim previamente convocada. A seguir, procedeu-se à eleição dos árbitros, sendo eleitos, por unanimidade, para proceder à avaliação dos haveres dos subscritores que entram com bens e valores, os Srs. doutor Odilon Braga, Oto de Andrade Gil e Américo Monteiro Roxo, os quais, achando-se presentes, na qualidade de subscritores do capital social, em dinheiro, declaram aceitar a incumbência, pedindo o prazo de três dias para apresentar o laudo. Ficou deliberado que o depósito de 10 % do capital subscrito em dinheiro e o pagamento do imposto do selo proporcional seja feito no dia em que se realizar a subsequente assembléia geral dos senhores subscritores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléia, agradecendo o comparecimento dos subscritores e convidando-os para a assembléia de constituição definitiva, a qual será oportunamente convocada por editais publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, desta Capital. E de tudo que se passou na referida assembléia eu, Oto de Andrade Gil, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela mesa que presidiu os trabalhos e por todos os subscritores presentes. — Odilon Braga. — Carlos Esteves. — Ernesto Igel. — Reinhold Hartmann. — Américo Monteiro Roxo. — Heinrich Glass. — Otto Schuback. — Johannes Mueller. — ppe. Ernesto Igel. — Jocelyn Walker. — ppe. Oto de Andrade Gil. — Oto de Andrade Gil. — Margarida Igel.

(C. 8.981 — 14-11-39 — 110\$2)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO HEBREU BRASILEIRO

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

O Centro Hebreu Brasileiro, fundado nesta cidade, onde tem sua sede e foro, é constituído de número ilimitado de sócios que não respondem pelas obrigações contraídas pelo Centro e tem por fim cooperar na obra de amparo e proteção aos judeus desvalidos, estimular, iniciativas que visem o benefício da coletividade, promover reuniões anuais de pessoas de destaque no sentido de uma melhor colaboração para alcançar os fins previstos nestes Estatutos, manter e auxiliar escolas de educação física e cívica, editar periódicos de natureza cultural, criar bibliotecas, organizar cursos e conferências, vulgarizar o conhecimento da língua, literatura e história brasileiras entre os israelitas domiciliados no Brasil, comemorar as grandes datas da História do Brasil, e do culto de Israel, auxiliar e proteger seus associados e promover o intercâmbio entre as associações que visem os mesmos fins. O seu patrimônio social acha-se em constituição. O Centro será administrado por uma Diretoria composta da presidente (que representa o Centro ativa e passivamente em juízo e fora dele), vice-presidente, secretário, 1.º e 2.º tesoureiros e diretor de publicidade, eleitos de dois em dois anos, pela Assembléia Geral e por três fiscais eleitos anualmente. Os Estatutos, poderão ser reformados por deliberação tomada em Assembléia Geral especialmente convocada e mediante resolução de 3/4 de sócios presentes. A dissolução do Centro se dará por deliberação tomada em Assembléia Geral especialmente convocada e quando se manifestarem 2/3 de sócios quites a qual indicará três liquidantes e deliberará sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C. 8.980 — Em 14-11-1939 — 42\$8).

ANUNCIOS

S. A. Diário Carioca

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Usando dos poderes que me asseguram os estatutos da S. A. Diário Carioca, convoco os seus acionistas para uma assembléia extraordinária, a 25 do corrente, afim de deliberar sobre negócios financeiros da empresa, autorizar operações de crédito, tomar conhecimento de seus últimos balancetes e resolver sobre propostas da diretoria.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — Horacio Gomes Leite de Carvalho, diretor-presidente.

(C. 9.273 — 13-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Faculdade de Ciências Médicas

Concurso de professor catedrático de Física Biológica

Para os efeitos legais, comunica-se ao candidato inscrito, Dr. João Bruno Alipio Lobo, que o Conselho Técnico Administrativo e a Congregação escolheram para a Comissão Examinadora do Concurso, os professores Carlos Chagas Filho, João Cristóvão Cardoso, Lafaiete Rodrigues Pereira, Manuel de Abreu e Luiz Caprigione.

As provas iniciar-se-ão na sede da Faculdade de Ciências Médicas, às 10 horas do dia 18 de dezembro do corrente ano. — A. Fontes, diretor.

(C. 9.141 — 13-11-939 — 49\$000 — 3 vezes)

A Praça

Declaramos a que interessar possa, que por despacho do senhor diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, foi alterada a razão social de Virgílio Guimarães & Comp. para Virgílio Guimarães & Comp. Limitada, e que tomou o n. 145.548, retirando-se o sócio Diniz de Freitas Guimarães, pago de todos os seus haveres e admitidos como sócios quotistas Antônio da Silva Bóto e Antônio Fernandes de Azevedo, assumindo a nova firma toda a responsabilidade do ativo e passivo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — Virgílio Guimarães & Comp. Limitada.

Reconheço a firma Virgílio Guimarães & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Pedro Ribeiro de Lima.

(C. 8.967 — 11-11-939 — 58\$100 — 3 vezes)

Sanatório Botafogo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Sanatório Botafogo S. A., convida a todos os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 13 horas, no dia (16) dezesseis de novembro do corrente ano, na sua sede social, à rua Alvaro Ramos n. 177, afim de tratar-se da reforma dos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — A Diretoria.

(C. 8.886 — 31-10-939 — 45\$900 — 3 vezes)

A Praça

M. Lucio de Sousa declara ter vendido a Usinas Cadinho Ltda., o seu estabelecimento denominado "Perfumarias Galba", sito à rua General Pedra n. 108, deixando a cargo da firma compradora a liquidação de todo o seu passivo, cuja relação se encontra na sede do referido estabelecimento para ser conferido pelos respectivos credores, que deverão reclamar qualquer diferença dentro do prazo legal de quarenta dias.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939. — M. Lucio de Souza.

Confirmamos. Usinas Cadinho Limitada. — Antonio Parreiras Oliveira, diretor-gerente.

Reconheço as firmas M. Lucio de Souza e Antonio Parreiras de Oliveira.

Rio, 13 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Raul Sá Filho.

(C. 9.276 — 13-11-939 — 70\$400 — 3 vezes)

Obra de S. Vicente de Paulo

INSTITUIÇÃO CATÓLICA BENEFICENTE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios efetivos e beneméritos da Obra de São Vicente de Paulo, instituição católica e beneficente, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 9 horas do dia 21 do corrente mês, na sede da instituição, à rua Santa Alexandrina ns. 331-A e 331-B, para tratar dos seguintes assuntos:

1.º Aprovação dos atos e gestão da diretoria nos períodos de 1938 e 1939.

2.º Situação geral da Obra de São Vicente de Paulo, devido o falecimento do provedor perpétuo.

3.º Comunicações diversas. — Mario Calleri, provedor interino.

(C. 9.277 — 13-11-939 — 67\$300 — 3 vezes)

"Lar para Todos, S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária que se vai realizar na sede social, à travessa do Guavidor n. 28, às 17 horas do dia 20 do corrente mês de novembro, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta de uma operação de crédito, com garantia hipotecária de todos ou de alguns dos bens sociais e para ratificar todos os atos praticados na assembléia geral ordinária de 13 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.281 — 13-11-939 — 50\$000 — 3 vezes)

Aero Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL

Segunda e última convocação

De acôrdo com o art. 14 do Decreto-lei n. 1.683, de 14 de outubro de 1939, convoco os Srs. sócios a se reunirem em assembléia geral extraordinária especial, no próximo dia 17 do corrente, sexta-feira, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 62, para o fim exclusivo de elegerem os dois membros do Conselho Diretor, de conformidade com o citado Decreto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — Ivo Borges, presidente.

(C. 9.151 — 13-11-939 — 52\$000 — 3 vezes)

"Construções Aeronáuticas" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convocados os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, que será realizada na sede da Companhia (Edifício Nilomex, sala 622), às 15 horas do dia 16 de novembro, para deliberar sobre o aumento do capital social e reforma dos Estatutos, que serão debatidos e votados pelos acionistas presentes. — A Diretoria.

(C. 9.263 — 10-11-939 — 32\$600 — 2 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente mês de novembro, às 13 horas, na sede social, à rua 8 de Dezembro n. 123, para o fim de eleição de novos membros do Conselho Diretor.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 8.970 — 14-11-939 — 43\$900 — 3 vezes)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCACÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembléia geral extraordinária, no dia 27 de novembro corrente, na sua sede, à avenida Nilo Peçanha n. 38, às 10 horas, para o fim de se proceder à eleição para o cargo de vice-diretor, vago pela eleição do mesmo para o cargo de diretor, e para a eleição de secretário, vago pela renúncia do Dr. Roberto Freire.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — A. Mac Dowell, diretor.

(C. 9.095 — 14-11-939 — 30\$600 — 2 vezes)

Declaração

Seraphim Gomes declara que perdeu sua carteira de identidade n. 5.855.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — A rogo de Seraphim Gomes, por ser analfabeto, Primo Luiz de Macedo.

Reconheço a firma Primo Luiz de Macedo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1938. Em testemunho (sinal público) da verdade. — José Corrêa de Oliveira.

(C. 8.969 — 14-11-939 — 12\$200)

Aliança Starfilm S. A.

Segunda convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 22 de novembro de 1939, às 14 horas, na sede desta Sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, 4º andar, sala 414.

A assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço do exercício de 1938, contas e parecer do Conselho Fiscal, da renúncia do diretor-presidente, eleger o novo presidente, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 14-11-939 — 18\$400)

Brazilian American, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira e última convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 287, loja, às 17 horas do dia 24 do corrente, para exame e aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente às operações do ano de 1938.

Esta assembléia deverá proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e se fará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 8.974 — 14-11-939 — 40\$800 — 2 vezes)

Declaração

Hermann Alois Pachhofer declara que perdeu sua carteira de identidade n. 141.048.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — Hermann Alois Pachhofer.

Reconheço a firma Hermann Alois Pachhofer.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Accacio Figueiredo.

(C. 8.978 — 14-11-939 — 12\$200)

Comunicação

Dr. Heitor de Montezuma Lins avisa à sociedade e aos seus clientes que, de hoje em diante, só se assinará — Dr. Heitor Montezuma Lins ou então Dr. Heitor Montezuma.

Entretanto, será legítimo qualquer documento, si houver, com a assinatura anterior, por si executada. Ficando, assim, estabelecido certo.

Rio, 7 de novembro de 1939. — Dr. Heitor Montezuma Lins.

Reconheço a firma do Dr. Heitor Montezuma Lins.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro de Mello Alves.

(C. 8.976 — 14-11-939 — 15\$300)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 261

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 17 de novembro de 1939

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 17 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do C.R.P.I., quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

N. 2.359 — Proc. 26.307-36 — Ter. 48.102 — Título: "Radiogram" — Dep. e recorrente, Jaime Landa; recorrido, Rádio Corporation of America. — Reincluído.

N. 2.922 — Proc. 18.775-38 — Transferência da marca "Tosant", n. 35.902 — Recorrente, Laboratório Medical Ltda.; recorrido, João Carvalho Damasceno. — Reincluído.

N. 2.943 — Proc. 31.059-38 — Transferência da marca "A Nota", n. 44.580 — Recorrente, Antônio Eliezer Leal de Sousa; recorrido, Geraldo Rocha. — Reincluído.

N. 2.948 — Proc. 32.100-37 — Ter. 19.998 — Priv.: Um dispositivo profilático e desinfetante aplicável aos bocais dos telefones — Dep. e recorrente, José Antunes Xavier — Reincluído.

N. 2.949 — Proc. 24.119-37 — Ter. 54.897 — Marca: "Amazon" — Dep. e recorrente, United States Rubber Company — Reincluído.

N. 2.950 — Proc. 20.123-37 — Ter. 53.850 — Marca: "Atéquina" — Recorrente, A. Química "Bayer" Ltda.; recorrido, Gerson Monteiro. — Reincluído.

N. 2.951 — Proc. 1.959-37 — Ter. 49.355 — Marca: "Vitalphyl" — Dep. e recorrente, Laboratório Thibaut Ltda. — Reincluído.

N. 2.952 — Proc. 16.489-37 — Ter. 52.908 — Marca: São Bento — Dep. e recorrente, Miguel Mazzuca. — Reincluído.

N. 2.953 — Proc. 19.539-37 — Ter. 53.668 — Marca: Algodão Superior T 202 — Dep. e recorrentes, Araújo Costa & Companhia. — Reincluído.

N. 2.954 — Proc. 23.656-37 — Ter. 54.765 — Marca: "Pó de Ouro" — Dep. e recorrentes, Minetti & Comp. Ltda. do Brasil; recorridos, General Mills, Inc., S. A., Teixeira Miranda & Comp. e Companhia Moinho de Ouro, S. A.

Nota — Não tendo sido publicada oportunamente, a presente pauta, referente aos processos a serem julgados na sessão de 14 do corrente, resolveu o Conselho adiar o julgamento, que se fará no próximo dia 17 do corrente.

Atos e decisões do Sr. ministro

Petição MTIC 20.162-39, de A. Guidi Buffarini, S. A. — Pedindo avocação do processo da marca "Saedor", termo 52.947. — O Sr. ministro manteve a decisão unânime do C.R.P.I. (fls. 24).

NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Jacob Diamante & Comp. ou seus procuradores, interessados no registro da marca "Cognac de Pacová", termo 49.741, a apresentar, nesta secretaria, dentro de dez (10) dias, contados desta data, o laudo de análise do Laboratório Bromatológico, a que se refere sua petição CRPI. 488-39 (Us. 21).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 11 de novembro de 1939

Privilégios de Invenção

Ulisse Pazzaglioni — Novo dispositivo de aquecimento de água para evitar descargas elétricas (termo 22.832). — Rejeito o pedido de acordo com o art. 43 do Decreto 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Faust Finzi — Nova disposição de lages para pavimentos na construção de prédios (termo 23.457). — Rejeito o pedido de acordo com o art. 43 do Decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Sérgio, Filhos & Comp. Ltda. — Aperfeiçoamentos em rosetas para queimadores a gás (termo 23.560). — Rejeito o pedido de acordo com o art. 43 do Decreto 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Registro de Marcas

Azevedo & Comp. — CARTAS N-68 — classe 49 (termo 61.663). — Renove-se o registro.

Azevedo & Comp. — POCKER N-37 — classe 49 (termo 61.664). — Renove-se o registro.

Azevedo & Comp. — POCKER N-33 — classe 49 (termo 61.669). — Renove-se o registro.

J. Carreira Junior — CONTINENTAL — classe 12 (termo 62.382). — Renove-se o registro.

J. Carreira Junior — ELITE — classe 12 (termo 64.687). — Renove-se o registro.

J. Carreira Junior — ELITE — classe 39 (termo 64.696). — Renove-se o registro.

Transferência de Patentes

Alfredo Bolognini (20.051-39 — transferência para o seu nome da patente n. 16.027 concedida a Bolognini & Accurti), Elemo Elektromotoren A. G., (25.090-39 — transferência para o seu nome da patente n. 23.553) concedida a Heinrich Pferdmeiges). — Anotem-se as transferências.

Transferências de Marcas

Sydney Ross Company (21.949-39 — transferência da marca "emblematica", n. 50.079), Laboratório Mitobis Limitada (19.375-39 — transferência para o seu nome da marca "Kosmovermil", n. 35.117) e L. C. Smith & Corona Typewriters, Inc., (19.984-39 — transferência para o seu nome da marca "Miller Line" (n. 28.084). — Anotem-se as transferências.

Arquivamento de Processos

Ana Alves Guedes Guimarães (termo 61.564 — emblematica), Raul da Borja Reis e Henrique Dias da Cruz (termo 61.636 — A. B. I.), Sears, Roebuck and Co., (termo 61.480), Antônio José da Silva & Pereira (termo 61.182 — Casa Terrivel), Dr. Raul Leite & Comp., (termo 61.523 — Dentox), Manuel Slowik (termo 22.651), Marie Léonie Arbey e outros (termo 22.531), Umberto Delleani e Dr. Carlo Parini (termo 22.518), Nicolino Guimarães Moreira (termo 21.948), Carloni, Lima & Comp., (termo 21.926), Manuel Alves Correia (termo 21.856), Manuel Alves Correia (termo 21.857), Alfredo Luiz Schneider e Oto Alberto Pedro Stumpf (termo 21.376), Armando Coelho Leal (termo 21.268), Geraldo Santos do Nascimento (termo 21.866), Franklin Lins de Albuquerque (termo 22.479), Atilio Lotufo (termo 23.308), G. H. Davis (termo 22.378), Nicolino Guimarães Moreira (termos 21.955 e 21.949). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do Decreto 22.997 de 26 de julho de 1933.

Exigências

Irmãos Viterite (termo 22.533). — Apresente novos relatórios modificando o título e as reivindicações para aperfeiçoamentos, como propõe o técnico.

Dia 13 de novembro de 1939

Privilégio de invenção

Associatê Electric Laboratories Inc. — Aperfeiçoamento em aparelhos de ligação (termo 23.071). — Deferido.

Registro da marcas

Reis & Irmão — TIDOR — classe 8 (termo 61.174). — Registre-se.

André Lunardi & Comp. — DIADEMA — classe 41 (termo número 61.253). — Indeferido.

Dr. Pedro Dutra Correia Neto — ITUPIRI ANAPYON — classe 48 (termo 61.718). — Registre-se.

Laboratórios Tosles S. A. — VASOSTAMP L T — classe 3 (termo 62.181). — Registre-se.

Cirilo Mothé & Comp. Ltda. — ENTEROTROPOS — classe 3 (termo 62.280). — Registre-se.

Germano P. Franck — DUROTEx — classe 16 (termo número 62.588). — Registre-se.

Almeida, Fontes & Comp., Ltda. — Embleática — classe 39 (termo 63.095). — Registre-se.
 Akiensellschaft vorm, Seidel & Naumann — NAUMANN — classe 21 (termo 63.103). — Registre-se.
 Akiensellschaft vorm, Seidel & Naumann — NAUMANN — classe 17 (termo 63.104). — Registre-se.
 Instituto iVtal Brasil — HORMO-ORCHENICO — classe 3 (termo 63.281). — Registre-se.
 Instituto Vital Brasil — Hormo-Ovarico — classe 3 (termo 63.282). — Indeferido.
 Instituto Vital Brasil — HORMO-CEREBRAL — classe 3 (termo 63.285). — Registre-se.
 Abrano Eberle & Comp. — ALPRAT — classe 12 (termo número 63.351). — Indeferido.
 E. Merck — OPOTONICO MERCK — classe 3 (termo 63.555). — Registre-se.
 E. Merck — OPOTONICO MERCK — classe 3 (termo 63.556). — Registre-se.
 E. Merck — XAROPE "MERCK" DE EPHETONINA — classe 3 (termo 63.557). — Registre-se.
 E. Merck — XAROPE "MERCK" DE EPHETONINA — classe 3 (termo 63.558). — Registre-se.
 Instituto Lorenzini S. A. — EFEDRN — classe 3 (termo número 63.605). — Registre-se.
 Pierre Alibert — VERA CRUZ — classe 3 (termo 63.677). — Indeferido.
 Cervejaria Brasil Ltda. — BRASIL — Classe 42 (termo número 63.715). — Registre-se.
 Laboratório Heclan Ltda. — NEONIBION — classe 3 (termo 63.760). — Registre-se.
 Antônio Paim Vieira — PAIM — classe 15 (termo 63.792). — Registre-se.
 Abbott Laboratories — THIAN ABBOTT — classe 3 (termo número 64.093). — Indeferido.
 Eugênio Gonzalez & Comp. (Filho) — AZEITONA VERDE — classe 41 (termo 64.158). — Registre-se, sem a exclusividade de uso da denominação Azeitona verde.
 Titangesellschaft m.b.H. — KROTIOX — classe 1 (termo 64.264). — Indeferido.
 Titangesellschaft m.b.h. — RUTIOX — classe 1 (termo número 64.267). — Indeferido.
 Ziro Ramenzoni — SALITINA — classe 43 (termo 64.287). — Indeferido.
 Instituto Lorenzini S. A. — CECOMPLEXO — classe 3 (termo 64.555). — Registre-se.
 Elias Nassif Mattar — PIRATININGA — classe 37 (termo número 64.558). — Registre-se.
 Antônio Peluffo — ATHENA — classe 10 (termo 64.592). — Registre-se.
 Beru-Werk Albert Ruprecht — BERU — classe 6 (termo número 64.734). — Registre-se.
 Roberto Flogny & Comp., Ltda. — VERIS — classe 3 (termo 64.760). — Indeferido.
 J. Carreira Júnior — VICTORIA — classe 12 (termo 62.349). — Renove-se o registro.

Transferência de patente

Companhia Auxiliar de Viação e Obras (16.618-39 — transferência para o seu nome da patente n. 21.861 concedida a Barber Company Inc.). — Anote-se a transferência.

Desistência de marca

The Rio de Janeiro Flours Mills and Granaries Limited (23.482-39) — declarando a desistência da marca "Cabeça de Indio", depositada sob o n. 67.034). — Anote-se a desistência e arquivase o processo.

Exigência

Raimundo de Sousa Brito e Etelvo Stolze Cardoso (termo número 22.796). — Mantenho a exigência, devendo o interessado apresentar novo relatório e reivindicações de acordo com o laudo técnico.

Netoysol Limitada (24.775-39 — junto a patente 26.041). — Requeira cópia fotostática.

Prorrogação de prazo

Glaxo Laboratories, Limited (termos ns. 69.069 e 69.070). — Concedo novo prazo de trinta dias, em prorrogação.

Diversos

Dr. Wolf Stratling, Dr. Hans Ernest Schwiete (termo 22.737). — O assunto só poderá ser resolvido por equidade. Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro.

Jacques Logeais (termo 68.125). — Restitua-se, mediante recibo.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 11 de novembro de 1939

Exigência

Rossi & Vellardi Ltda., (24.082-39). — Apresente procuração.

Diverso

Momsen & Harris (25.634/635, 25.871, 25.875/879 e 25.787 de 1939), A. Montenegro (25.426, 25.771, e 25.773 de 1939), Romeu Rodrigues (25.417, 25.756 e 25.758 de 1939), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (25.774 e 25.883 de 1939), C. Buschmann (25.824 e 25.825 de 1939 (e Paul Koward (25.398 de 1939 — anuidades). — Deferidos.

Dia 13 de novembro de 1939

Exigências

Herbelein & Co., A. G. (termo 23.495), Indústria de Meias "Eterna" S. A. (23.508), Eurico Fontes (termo 23.522), Luiz Emanuel Bianchi (termo 23.417), Tecelagem e Passamanaria Tijuca Ltda. (termo 23.222), Elizeu Agnolon, Otelino Herdy Silva e Orlando Massaro (termo 21.357). — Cumpram a exigência do técnico.

Monsen & Harris (25.873-74 e 25.872, de 1939). — Cumpram a exigência.

IIG Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Cumpra a exigência do técnico.

Diversos

Gualter Castelo Branco (25.808-39). — Nada ha que deferir.

Eduardo Dannemann (25.927-28, de 1939), J. Rademaker (25.918, de 1939), A. Montenegro (26.079-39), João Batista de Oliveira (26.035, de 1939), Sílvia Lago Pereira da Silva e Elias Bedran (26.054-39), e Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (26.0099, de 1939) e Ernesto Melo (26.002, de 1939 — anuidades). — Deferidos.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 11 de novembro de 1939

Exigências

Manufatura Araken Limitada (termo 61.973), Dr. Darcilio Vafa de Abreu (termos 62.112, 62.113 e 62.114), Institutos de Terapeutica Reunidos Labofarma S. A., (termo 66.482), Heinz Eugen Kunz (termo 63.491 e Agroquimica Ltda., termo 63.637). — Satisfacem a exigência constante da informação.

Studard & Comp. Ltda., (termo 63.490). — Satisfaca as exigências das informações. Esclareça outrossim, a alteração de nome (fls. 2 e 3).

Leopoldo Geyer & Comp., (termo 62.502). — Paguem a taxa de prorrogação de que carece a petição de fls. 10, e revalidem o selo de Educação e Saude de fls. 6.

Société des Produits de Synthese Sopros (termo 62.754). — Satisfaca a exigência do art. 84 do regulamento em vigor.

Polyfarma Ltda., (termo 64.730). — Apresente novos exemplares e clichê contendo somente o nome comercial e declare o genero de negócio.

Comp. Cervejaria Moravia (termo 64.170). — Preste esclarecimentos, à vista da informação.

Orteco Ltd. (termo 63.586), Brandão Silveira & Companhia (29.694-37 junto a marca 29.034; 29.697-37 junto a marca 29.996). — Satisfaca a exigência.

Germano Hammer (termo 63.257). — Revalide o selo de fls. 13. Laboratório Sian Sociedade Anônima (16.954-38 junto ao termo 54.539). — Preste esclarecimentos.

NOTÍCIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de prorrogação nos seguintes processos:

Leonardo Wieczoreck & Filhos (termo 21.669), Agostinho Faria Guimarães e Manuel Francisco Areal (termos 23.209 e 23.208).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes patentes:

Valery S. A., (patente n. 26.305), M. Llobera y Compañia, Sociedad de Responsabilidad Limitada (patente n. 25.429), Salvador Ramalho de Mendonça e Francisco Martins Garcia (patente n. 25.701) e Hoersch Aktiengesellschaft (patente n. 26.286).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Empresa de Limpeza de Caixas d'Agua Elca Limitada (termo 58.471 — Elca), Girogi, Picosse & Comp. (termo 52.638 — Ameno Oliva), e Produtos Virtus do Brasil Limitada (termo 41.407 — Vilmar).

E' convidado Teodoro Putz & Com., Ltda., a Companrecer a este departamento, afim de cumprir a exigência do Conselho de Recursos. (termo 53.618).

OPOSIÇÕES

Casa Lohner S. A. (26.388, de 9-11-39), apresentando oposição ao modelo de utilidade depositado sob o n. 23.745.

J. R. Kanitz (26.361, de 28-10-39), apresentando oposição ao registro da marca "Penteofix Vas", termo 69.327, de Venancio Augusto dos Santos.

J. Allevato & Comp. (26.112-A, de 7-11-39), apresentando oposição ao registro da marca "Tonoforte", termo 69.017, do Laboratório Paulista de Medicamentos Leda.

Companhia Moinho Central de Ribeiro Preto (26.114, de 7 de novembro de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "Supremo", termo 69.578.

Instituto Opoterápico Nazionale "Pisa" (26.156, de 7-11-39), apresentando oposição ao registro da marca "Fortical", termo número 69.110.

G. Fillippone & Comp. (26.158, de 7-11-39), apresentando oposição ao registro da marca "Gerace", termo 69.064.

Pacheco Ferreira & Comp. (26.175, de 7-11-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 68.688.

S. V. Mangual & Comp. Ltda. (26.177, de 7-11-39), apresentando oposição ao registro da marca "Visadron", termo número 68.752.

The National Cash Register Company (26.418, de 10-11-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o número 69.438, de Raul R. Rudge.

Aktieselskabet Atlas (26.105, de 7-11-39), apresentando aditamento à oposição oferecida à marca "Atlas", termo 67.709.

Fontoura & Serpa (26.454, de 10-11-39), apresentando réplica à oposição oferecida à marca "Gaiafon", termo 66.365.

Masutaro Nakakubo (26.429, de 10-11-39), replicando a oposição oferecida à marca "Yaariton", termo 68.764.

Agostinho da Cunha e Castro (26.144, de 7-11-39), replicando a oposição oferecida à marca "Mel Poejo", termo 68.396.

Seramica São Caetano S. A. (26.449, de 10-11-39), replicando a oposição oferecida à marca "Silexil", termo 68.525.

oferecida ao título depositado sob o n. 68.768.

São convidados os requerentes abaixo mencionados e comparecerem a este departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes patentes:

Sam Rabinovich & Comp., Ltda. (patente n. 25.558), Djalma Landim (patente n. 25.492) e Máquinas Agrícolas "Lota" Ltda. (patente n. 23.562).

RESTAURAÇÃO DE PROCESSO

João Girardelli (25.033-39 — requerendo a restauração do privilégio "nova braçadeira para ligação e fixação de barras", depositado sob o n. 21.764 em 20 de outubro de 1938).

RECURSOS

Tylmo Ortiz de Vasconcelos (25.987 de 4-11-39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 23.107.

Hermann Schubert (25.970 de 4-11-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "H S", termo 63.067.

Hermann Schubert (25.971 de 4-11-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "H S", termo 63.066.

Horacio Antunes Ferreira (26.077 de 6-11-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Óleo Estrela Azul", termo 62.066.

Nehrich, Müller & Comp., (25.967 de 4-11-39) recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Tucano", termo 63.127.

Atanagildo Flores (26.012 de 6-11-39) replicando o recurso referente ao termo 19.470.

Farmotécnica Ltda., (25.974 de 4-11-39) replicando o recurso referente a marca "Argylato", termo 62.021.

S. Fileppo & Irmão. (25.973 de 4-11-39) apresentando aditamento ao recurso referente à marca "Iracema", termo 62.166.

S. Fileppo & Irmão (25.972 de 4-11-39) aditamento ao recurso referente à marca "Equador", termo 62.163.

Juvenal Santos (26.356, de 9-11-39), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 23.211.

Leal & Comp., Ltda. (26.346, de 9-11-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Gastronesia", termo número 62.552.

do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 63.451 "Pasteficio Antonini.

Pastificio Antonini Ltda. (26.451, de 10-11-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Palhaço", termo 63.448.

José Zillo & Irmão (26.428, de 10-11-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Corôa", termo 63.425.

George Kugel e Carlos Otto Stroeter (26.356, de 28-10-39), replicando o recurso referente ao privilégio depositado sob o número 22.179.

Joaquim Tomaz de Aquino Filho (26.148-A, de 7-11-39), replicando o recurso referente a marca "Baianinha", termo 62.452.

Angelo Ruocco (26.056, de 6-11-39), apresentando aditamento ao recurso referente a transferência da marca "Ruocco", número 46.532.

OPOSIÇÕES

Dr. Oskar Stumpf (25.025 de 6-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.908 por Guido Cohen.

J. Goulart Machado & Comp., (25.949 de 4-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.986 de João Teixeira de Carvalho.

J.S. Lima Junior (26.039 de 6-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Opoferrrol", termo 68.954.

A. A. Mazza & Comp., Ltda., (26.040 de 6-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Argentyl" termo 69.257.

Instituto de Café do Estado de São Paulo (26.050 de 6-11-39) apresentando oposição à marca emblemática, termo 69.348 de Ramos, Camargo & Comp.

J. Lobarinhas & Comp. Ltda., (25.929 de 4-11-39) apresentando oposição à marca depositada sob o n. 69.940 por Soares & Carvalho.

Luiz H. Sousa (25.018 de 6-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Pindorama", termo 69.583 de Aydos & Bastos.

Darcílio Vaia de Abreu (25.830 de 3-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Iodobismitol", termo 69.148.

Custódio de Almeida (25.833 de 3-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Super", termo 69.430 de Napoleão Pereira dos Santos.

Alberto Cardoso (25.856 de 3-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Palmasol", termo 69.955 de Produtos "Mimo de Venus" Ltda.

Assinatura ilegível (25.893 de 3-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Supremo", termo 69.578 de Minetti & Comp. Ltda., do Brasil.

Hime & Co., (25.897 de 3-11-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 69.112 de Alceu Nunes Fonseca.

Dr. Pierre Boucard (25.909 de 3-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Lactotal", termo 68.906 de José Pires Oliveira Dias.

Bhering, Companhia S. A., (25.741 de 1-11-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 69.809.

S. A. Moinho Uruguaiana (25.762 de 1-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Princeza" termo 69.849.

Moinho Fluminense S. A., (25.761 de 1-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Lorena", termo 69.700.

S. S. White Dental Manufacturing Co. Of Brazil (25.792 de 1-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Oraldrina", termo 68.990.

Laboratoires Français de Chimiotherapie (25.670 de 31-10-39) apresentando oposição ao registro da marca "Rubicarbol", termo 68.969.

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha (25.651 de 31-10-39) apresentando oposição ao registro da marca "Brasii" termo 69.044.

Société Anonyme pour l'Expansion des Marques de Fabrique et de Commerce (25.730 de 31-10-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 68.891, pela Produtos Farmacêuticos Barroso & Valter, Limitada.

João Castaldi dei Ruccillo (25.446 de 28-10-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 69.545, de Carvalho & Companhia.

Instituto Iatro-Químico Ltda., (25.975 de 4-11-39) apresentando réplica à oposição oferecida à marca "Iatroluex", termo 68.772.

Fontoura & Serpe (26.041 de 6-11-39) replicando a oposição oferecida à marca "Fontobil", termo 65.980.

Maria de Barros-Cesar (26.042 de 6-11-39) replicando a oposição oferecida à marca "Tonovarina Cesar", termo 66.782.

S. A. Perfumarias Roger Cheramy (26.051 de 6-11-39) replicando a oposição oferecida à marca "Mavirose", termo 68.444.

Atlantis (Brasil) Ltda. (26.052 de 6-11-39) replicando a oposição oferecida à marca "Royal", termo 68.665.

K. Nishitani (26.069 de 6-11-39) replicando a oposição oferecida à marca "Halivavita", termo 68.226.

Ari dos Santos Ferreira (26.072 de 6-11-39) replicando a oposição oferecida ao registro do título 53.262.

L. Liscio & Comp., (25.557 de 30-10-39) apresentando aditamento a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 20.330.

Inscrições de Procurações

Foram inscritas no registro especial "ex-vi" do disposto no art. 7º do Decreto-lei n. 1.603, de 14 de setembro de 1939, as seguintes procurações:

Inscrições — Nomes

94. Sandoz S/A., procurador: Agência Oficial — Procural Ltda.
95. Produtos Virtus do Brasil Ltda., procurador: Advogado — Sílvia Nunes da Costa.
96. Azevedo & Comp. Ltda., procurador: Advogado — Guilherme Gomes de Matos.
97. Fernando C. Tatsch & Filhos, procurador: Agência Oficial — Procural Ltda.
98. F. Hoffmann — La Roche & Companhia, procuradores: Agentes Oficiais — Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co.
99. Carvalho Leite & Comp., procuradores — Agentes Oficiais — Júlio Melo e Fernando Melo.

100. Alvaro R. Galvão & Comp. Ltda., procurador: Agente Oficial — Romeu Rodrigues.
101. Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Ltda., procurador: Advogado — Dr. Raul Floriano Silva.
102. Bernardes da Silva, procurador: Dr. Mário Lemos (advogado).
103. Renato Marcos V. Funari, procurador: Agente Oficial — Romeu Rodrigues.
104. Empresa de Transportes Rodoferreia Ltda., procurador: Agente Oficial — A. G. Martins Abelheira.
105. Sigel Etzel & Comp., procurador — Advogado — Sílvia Nunes da Costa.
106. Laboratório Paulista de Biologia S. A., procurador: Advogado — Sílvia Nunes da Costa.
107. V. Porto Correia & Comp., procurador: Advogado — Sílvia Nunes da Costa.
108. A. Stefanini & Cardoso Ltda., procuradores: Advogados — Sílvia de Abreu e Alberto Martins.
109. Momen & Harris, procuradores: Advogados — Edmundo de Miranda Jordão, Tomas Oton Leonardos, que também se assina Tomas Leonardos e Fernando Cicero da França Veloso.
110. Metalurgica Fracalanza S. A., procurador: Agente Oficial — Romeu Rodrigues.
111. José A. Faria, procurador: Advogado — Rubens Ferraz.
112. Fritz Johansen, Faber & Comp. Ltda., procurador: Agente Oficial — Gualter Castelo Branco.
113. Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company Limited, procuradores: Agentes Oficiais — Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co.
114. João Salvador Woiski, procurador: J. Rademaker (Agente Oficial).
115. Laboratório Kalmo Ltda., procurador, Romeu Rodrigues (Agente Oficial).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 21.096, de 7 de julho de 1938.

Schering A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a execução de reações de Grignard na série ciclopentanopolihidrofenantrênica e especialmente para a fabricação de ácidos carboxílicos dessa série".

Reivindicações

1. Processo para a execução de reações de Grignard na série ciclopentanopolihidrofenantrênica, caracterizado pelo fato de empregar compostos orgânicos de metais alcalinos da referida série.
2. Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem empregados compostos orgânicos de sódio.
3. Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem empregados compostos orgânicos de potássio.
4. Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem empregados compostos orgânicos de lítio.
5. Processo para a execução de reações de Grignard na série ciclopentanopolihidrofenantrênica, caracterizado pelo fato de transformar halogenetos da série ciclopentanopolihidrofenantrênica com metais alcalinos em um meio indiferente, convenientemente em uma atmosfera indiferente, afim de fabricar os compostos orgânicos de metais alcalinos.
6. Forma de execução do processo reivindicado em 5, caracterizado pelo fato de serem empregados como material de partida halogenetos das esterinas e dos ácidos biliares e substâncias aparentadas, tais como a saponina, os tóxicos cardíacos, os politerpenos e seus derivados, substâncias do caráter dos hormônios sexuais, principalmente substâncias do tipo dos hormônios das glândulas genitais masculinas e femininas, tais como, a androsterona, a testosterona, a progesterona ou como as substâncias com elas aparentadas do tipo da corticosterona e os esteroides das cascas das cápsulas supra-renais com ela aparentadas.
7. Processo como reivindicado em 5, caracterizado pelo fato de serem empregados como halogenetos os compostos de cloro ou de bromo.
8. Processo como reivindicado em 5, caracterizado pelo fato dos grupos sensíveis presentes na molécula, tais como, por exemplo, grupos hidroxílicos, cetônicos e amínicos e semelhantes, serem convertidos por transformação naqueles grupos que forem suficientemente estáveis aos metais alcalinos e que podem ser retransforma-

dos para a forma primitiva, por exemplo, por hidrólise, saponificação e semelhantes.

9. Forma de execução do processo reivindicado em 5, caracterizado pelo fato de servir como meio de reação de caráter indiferente hidrocarburetos ou éteres, principalmente o éter etílico.

10. Processo como reivindicado em 5, caracterizado pelo fato de ser empregado o amoníaco líquido como meio de reação.

11. Processo de preparação de ácidos carboxílicos da série ciclopentanopolihidrofenantrênica, caracterizado pelo fato de converter derivados de halogeno da série ciclopentanopolihidrofenantrênica em compostos metálicos orgânicos e estar, de modo em si conhecido, em ácidos carboxílicos.

12. Processo como reivindicado em 11, caracterizado pelo fato de serem empregados como materiais de partida substâncias da classe das esterinas, dos ácidos biliares e dos hormônios sexuais, desde que contenham halogeno ou possam ser convertidos em derivados de halogeno.

13. Processo como reivindicado em 11, caracterizado pelo fato de empregar como substância de partida o 3-acil-oxil-17-halogeno-A5-eticoleno.

14. Processo como reivindicado em 11, caracterizado pelo fato de utilizar lítio para a formação do composto metálico orgânico.

15. Processo como reivindicado em 11, caracterizado pelo fato de fazer atuar ácido carbônico ou derivados de ácido carbônico sobre o composto metálico orgânico formado.

16. Processo como reivindicado em 11, caracterizado pelo fato de converter os produtos de reação nos ácidos carboxílicos livres por tratamento com ácidos.

17. Processo para dividir finamente metais alcalinos, caracterizado pelo fato de aquecer os metais alcalinos até a fusão em um solvente indiferente que ferve acima do ponto de fusão dos metais alcalinos e tratá-los, sob resfriamento simultâneo, com ondas ultrasonoras.

18. Aparelhamento para a execução de reações heterogêneas, caracterizado pelo fato de servir para receber os participantes da reação um recipiente de reação multitubulado de forma apropriada, convenientemente cilíndrica, e convenientemente munido de esmerilhamentos, em cujo espaço interno se encontram corpos de enchimento.

19. Aparelhamento como reivindicado em 18, caracterizado pelo fato de servirem como corpos de enchimento massas de vidro (cacos, pelotas, tubos).

20. Aparelhamento como reivindicado em 18 e 19, caracterizado pelo fato do emprego de esmerilhamentos normais permitir sempre o encaixe de utensílios adicionais, por exemplo, resfriadores, condutos, utensílios de aquecimento e instrumentos de medição.

21. Aparelhamento como reivindicado em 18 a 20, caracterizado pelo fato de um escoador munido de duas torneiras e de uma extensão esmerilhada permitir a retirada das soluções ou misturas prontas de modo cômodo e desimpedido, por exemplo, sob exclusão de ar e humidade.

22. Forma de emprego de aparelhamento reivindicado em 18 a 21, caracterizada pelo fato das superfícies limitrofes das diversas fases serem permanentemente aumentadas ou renovadas pela agitação do aparelhamento.

23. Aparelhamento para a execução de reações heterogêneas, consistindo em um recipiente provido de corpos de enchimento e em um dispositivo de movimentação que agita todo o aparelhamento ou somente o conteúdo do recipiente ou os corpos de enchimento.

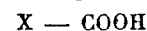
24. Compostos de metais alcalinos orgânicos da série ciclopentanopolihidrofenantrênica.

25. Compostos de metais orgânicos de sódio da série ciclopentanopolihidrofenantrênica.

26. Compostos de metais orgânicos de potássio da série ciclopentanopolihidrofenantrênica.

27. Compostos de metais orgânicos de lítio da série ciclopentanopolihidrofenantrênica.

28. Ácidos carboxílicos da série ciclopentanopolihidrofenantrênica correspondendo a fórmula geral.



na qual X representa um radical ciclopentanopolihidrofenantrênico saturado ou não saturado que pode estar substituído ou não substituído.

29. Ácido colesteril-3-carboxílico.

30. 3-carboxil-A5-androsteno-17-ona.

31. 3-carboxi-androstano-17-ona.

32. Ácido 3-hidroxi-A5-eticoleno-17-carboxílico.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha sob os ns. 113.251 IV c/120, 114.271 IV c/120, 114.286 IV b/12g e 115.407 IV c/120, respectivamente, em 7 de julho de 1937, 15 de novembro de 1937, 15 de novembro de 1937 e 31 de março de 1938, nos termos da Convenção Internacional.

(C. 8.942 — 7-11-39 — 6132)

Preço do número de hoje \$400

EMPRESA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
